

LEI Nº 3651, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.



**Institui o Plano Municipal
de Educação de Feira de Santana e
dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 74/2016, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação de Feira de Santana para o período de 2016 a 2026, e suas alterações constante no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º O Plano Municipal de Educação de Feira de Santana será acompanhado pelo Conselho Municipal de Educação, e sua execução será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Plano Municipal de Educação de Feira de Santana serão consignados nos instrumentos orçamentários, observada a disponibilidade financeira do Município e o cronograma geral elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação manterá sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores do Plano aprovado nesta Lei, bem como dará ampla publicidade aos resultados alcançados mediante comunicação institucional permanente.

Art. 5º O Plano Municipal de Educação de Feira de Santana será objeto de atualizações a serem aprovadas pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública.

Parágrafo único. As atualizações ocorrerão a cada quatro anos, mediante consulta pública definida em conjunto entre a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, nos anos de 2020 e 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a LEI Nº 3.326/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de dezembro de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Download: Anexo - Lei nº 3651/2016 - Feira de Santana-BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA



Feira de Santana
2016
SUMÁRIO



1	INTRODUÇÃO.....	04
1.1	Considerações Iniciais.....	04
1.2	O Município de Feira de Santana.....	05
1.2.1	Formação Territorial.....	05
1.2.2	Modernização Urbana e Industrial.....	10
1.2.3	Contexto Sociodemográfico.....	11
1.2.4	Contexto Urbano-regional e territorial.....	13
1.2.5	Contexto Cultural.....	19
1.2.6	Contexto Educacional.....	25
2	ANÁLISE SITUACIONAL DOS CAMPOS DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA.....	25
2.1	Educação Infantil.....	25
2.2	Ensino Fundamental.....	34
2.3	Ensino Médio.....	54
2.4	Ensino Superior.....	60
2.5	Educação de Jovens e Adultos.....	71
2.6	Educação a Distância e Tecnologias Educacionais.....	78
2.7	Educação Profissional Tecnológica.....	85
2.8	Educação Especial.....	91
2.9	Educação do Campo.....	93
2.10	Formação e Valorização dos Profissionais de Educação.....	99
2.11	Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis.....	104
2.12	Educação para as Relações Étnicoraciais.....	109
2.13	Financiamento e Gestão Administrativa e Pedagógica.....	124
3	DIRETRIZES.....	131
4	METAS E ESTRATÉGIAS.....	131
5	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	190
6	REFERÊNCIAS.....	192
7	INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS.....	195
8	EQUIPES TÉCNICAS	196



1.1- Considerações Iniciais

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um documento que estabelece as diretrizes para as políticas públicas de educação no período de dez anos. O PNE, Lei nº 13.005/2014, define 20 metas e estratégias em âmbito nacional para a educação.

A Constituição Federal de 1988 determina que compete aos Estados e aos Municípios, articuladamente, implantar e implementar seus Planos de Educação, de acordo com suas especificidades e características regionais e locais.

O Plano Municipal de Educação (PME) traz o diagnóstico da situação educacional em todos os níveis, etapas e modalidades observando o contexto histórico, geográfico, socioeconômico, cultural e ambiental. O documento existente no município de Feira de Santana foi aprovado em 2011, mas, em decorrência das modificações ocorridas no Plano Nacional, faz-se necessário revisar e adequar às diretrizes e metas do PME. O presente documento encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2014 e com o Plano Estadual de Educação (PEE).

O PME de Feira de Santana foi revisado a partir da análise, estudo e debates das metas e estratégias estabelecidas pelo PNE e pelo PEE. A comissão encarregada pela revisão, adequação dos documentos e elaboração do texto-base foi instituída pela Secretária de Educação Jayana Ribeiro. O grupo de trabalho foi formado por: representantes do Conselho Municipal de Educação; professores, gestores e funcionários das redes municipal, estadual e privada; representantes do Sindicato dos Profissionais de Educação (APLB); professores da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) e da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB); representantes da comunidade; representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; ONG; Ministério Público e Sociedade Civil.

Coube a Comissão de acompanhamento, avaliação e adequação do Plano Municipal de Educação de Feira de Santana um trabalho sistemático de análise das metas e estratégias, pesquisa e levantamento de dados para elaboração do diagnóstico dos diferentes níveis, etapas e modalidades educacionais do município.

Essa se constituiu como uma das etapas de elaboração do Plano que contou com diversas reuniões promovidas pela comissão geral e subcomissões, buscando estabelecer as metas e estratégias, de acordo com demandas, realidade e perspectiva de avanço na educação do município.

O Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação foi aprovado em reunião da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Educação, definindo seu caráter deliberativo, objetivos, metodologia, estrutura e disposições.

Nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2015 foi realizada a II Conferência Municipal de Educação, ocorrida em três momentos. No primeiro, tivemos a abertura. No segundo momento, houve as discussões das salas temáticas apresentando suas respectivas metas e



estratégias. As salas foram organizadas na seguinte estrutura: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Profissional e Tecnológica, Financiamento e Gestão, Educação Ambiental, Educação para Relações Étnico-raciais e Formação e Valorização dos Profissionais de Educação. As decisões dessas salas foram encaminhadas para apreciação e votação da Plenária Final da Conferência Municipal de Educação, ocorrida no dia 15 de Julho de 2015.

Quanto ao acompanhamento do PME, caberá ao Conselho Municipal de Educação observar a execução e cumprimento do Plano com avaliações periódicas. Compreende-se que a efetivação do Plano resultará em melhorias significativas na qualidade do ensino ofertado aos alunos do município.

Este documento, elaborado e aprovado na II Conferência Municipal de Educação de Feira de Santana, reflete os anseios, desafios, expectativas e reflexões de diversos segmentos da sociedade que compreendem a educação como direito fundamental do cidadão. Sua aprovação contemplará as expectativas lançadas ao fortalecimento da ação educativa em nosso município.

1.2 O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

1.2.1 Formação Territorial

Feira de Santana tem origem nas terras d'além Paraguaçu, área submetida à jurisdição da Capitania da Bahia. A atual extensão territorial situava-se nos limites da sesmaria de Tocós inicialmente propriedade de Antônio Guedes de Brito, proprietário da Casa da Ponte. Desde 1609, compreendia às circunscrições de Itapororocas, Jacuípe e Água Fria que foram compradas por João Lobo de Mesquita e posteriormente por João Peixoto Viegas. (FREITAS, 2013). (FIGURA 1).

O despacho de 6 de junho de 1653, do Livro das Sesmarias da Bahia – Livro de Provisões Reais nº 257 - registra a Carta de Doação de Sesmaria a João Peixoto Viegas, destas terras de Itapororocas, Jacuípe e Água Fria¹. Após o seu falecimento a sesmaria foi repartida em várias fazendas - uma delas foi comprada pelo casal proveniente de Iguape, Ana Brandão² e Domingos Barbosa de Araújo em 1710.

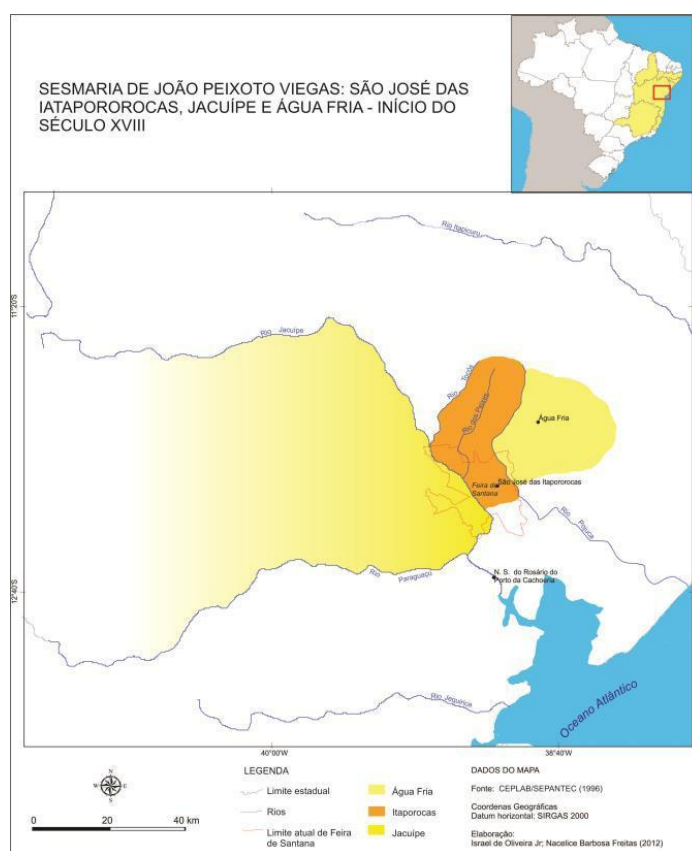
¹ Registro da Carta de Sesmaria de Terras e Campos Jacuípe, e Água Fria sitas na Cachoeira, Concedida a João Peixoto Viegas. Despacho de 6 de Junho de 1653. Lançado no Livro das Provisões Reais nº 257, folha 47.

² Em diversos textos e documentos o nome de Ana Brandão tem a grafia de Ana Brandoa, porque, segundo o jornalista e pesquisador Franklin Machado, na época era comum colocar no feminino, sobrenomes das mulheres que apareciam com conotação masculina. (ENTREVISTA FRANKLIN MACHADO).



Em 1732 parte da fazenda denominada Santana dos Olhos d' Água, foi doada para a construção da capela dedicada a Sant'Ana e São Domingos, dado origem à igreja que atualmente é a Catedral de Santana e localiza-se no local onde se iniciou a formação de um aglomerado de casebres e casas, para, posteriormente, sediar uma feira onde comercializava-se alimentos, animais, e gêneros de primeira necessidade, consolidando a atividade que até o contexto atual é significativamente importante para o município, sob o ponto de vista econômico. (FOTO 1).

**Figura 1 – Sesmaria de João Peixoto Viegas: São José das Itapororocas, Jacuípe e Água Fria
Início do século XVIII**



Fonte: FREITAS, Nacelice Barbosa. 2013.

Sendo assim, no início do século XVIII, Feira de Santana, era apenas uma fazenda situada na “estrada das Boiadas, três léguas ao sul do arraial de São José das Itapororocas”.

Esse contexto corresponde à história da pecuária no sertão da Bahia, com a feira do gado constituindo o componente de maior expressão (POPPINO, 1968, p.19).

Pode-se afirmar, portanto que sua origem relativamente recente, se comparada à formação territorial da Bahia, porque só foi considerado unidade política em 1873, quando a



vila foi elevada à categoria de cidade, mas desde 1693 integrava a Comarca de Cachoeira, sendo elevada à categoria de Freguesia em 1696.

Foto 1 – Igreja Nossa Senhora Santana



Fonte: FREITAS, Nacelice Barbosa. 2013.

A formação territorial de Feira de Santana também está relacionada aos conflitos existentes entre latifundiários da cana e os criadores de gado no início do século XVIII. Para solução dos mesmos D. Pedro II, “O Pacífico” - 1683/1706 – através de uma Carta Régia, proíbe a prática da pecuária no espaço de 10 léguas, desde a linha da costa até o interior, determinando o litoral destinava-se ao cultivo da cana-de-açúcar. Nesse contexto, Feira de Santana era ainda uma aldeia com pouca expressão, um local de pouso para tropeiros e boiadas que circulavam os sertões baianos, e desde então, passa a sediar uma feira do gado. Capoeira - atual Dias d' Ávila - sediava a feira de gado mais importante da Bahia condição econômica cedida à Feira de Santana. (FREITAS, 2013).

Nas primeiras décadas do século XIX, Feira de Santana é definida por Poppino (1968, p. 21) como o “maior arraial da paróquia de São José das Itapororocas”, passando à categoria de povoado em 1819. Nessa perspectiva, a formação territorial, está diretamente vinculada à expansão da pecuária, atividade consolidada, desde o final do século XVIII.

A propriedade de João Peixoto Viegas foi repartida após a sua morte, pois em 1732, por motivos econômicos, quando o seu neto as transformou em várias fazendas: uma delas, a fazenda Sant'Ana dos Olhos d'Água, foi adquirida através da compra pelo casal natural de Iguape, Domingos Barbosa de Araujo e Ana Brandão. (ANDRADE, 1990).

Segundo Freitas (2013, p. 100):

Os registros mostram que os primeiros povoadores eram criadores de gado e desde meados do século XVII e no século XVIII a fazenda



Sant'Ana dos Olhos d'Água era pouso obrigatório de antigos tropeiros que levavam o rebanho em direção a Salvador, além de comercializar, uma parte no local.

A partir de então o núcleo urbano nas proximidades da capela da fazenda Santana dos Olhos d'Água, apresenta significativo crescimento populacional porque a necessidade de pastagens, incentivando o povoamento em direção ao sertão.

A Lei Provincial Nº 1320, de 16 de junho de 1873 adjudica a condição de cidade à sede municipal, denominando-a Comercial Cidade de Feira de Santana. Este nome que foi modificado mediante os Decretos Estaduais 7.455 e 7.479, de 23 de junho e de 8 de agosto de 1931, respectivamente, simplificando o nome para Feira. Em 1938, o Decreto Estadual nº 11.089 de 30 de novembro de 1938 definiu o atual topônimo de Feira de Santana. (FREITAS 2013).

O Município, entretanto, foi considerado unidade política em 1873, e segundo Freitas (2013, p. 320), nesse período:

A sede ora criada, compreendia a área de 12.000 Km², quando foi desligada do município de Cachoeira. Em 18 de setembro de 1833, sucedeu o Auto de Instalação, Posse e Juramento à Câmara Municipal da Nova Vila do Arraial de Santa Anna da Feira, termos escritos na Ata da primeira Sessão Ordinária:

A pecuária contribuiu efetivamente para o crescimento econômico e espacial e os caminhos do gado se expandiram inscrevendo os percursos que atualmente correspondem às rodovias BR 324 e BA 502.

Pode-se afirmar que, a partir do final do século XVIII a pecuária forneceu condições para Feira de Santana desenvolver um comércio mais autônomo, concretizando uma economia interna ancorada na criação do gado, e na diversificação agrícola, com o plantio para subsistência. Contudo, no contexto atual estas atividades perdem a importância econômica em consequência do processo de modernização comercial e industrial.

Atualmente a pecuária não possui o mesmo significado do início da formação territorial até o terceiro quartel do século XX, pois perdeu a importância para um setor terciário mais diversificado. Com consequência a feira livre foi deslocada do lugar de origem - o centro da cidade - para o Centro de Abastecimento (CAF), em 10 de janeiro de 1977, fragilizando o comércio do gado.

Freitas (2013, p. 254) afirma que:

Para a transferência dessa feira, as autoridades e comerciantes locais alegavam o congestionamento do centro que se tornava intransitável



nas segundas-feiras. A feira que serviu de alicerce para a fundação e crescimento da cidade perde a sua relevância em nome da modernização.

Sabe-se que Feira de Santana, localizada no interior, teve a feira de gado associada aos recursos hídricos como definidores do ponto inicial para o futuro urbano, entretanto a feira de gado, que deu o nome à cidade, atualmente corresponde apenas a um evento anual sediado no Parque de Exposições João Martins da Silva, que localiza-se às margens da BR 324, quando durante a exposições dos animais têm-se shows de artistas e os pecuaristas expõem, vendem e compram. (FREITAS, 2013).

Na tabela 1 constam os números referentes ao efetivo dos rebanhos de bovinos, equinos, suínos e ovinos no período entre 1980 e 2008, e, especialmente no que se refere ao número de bovinos Observa-se que a atividade responsável pela dinâmica econômica feirense no início do povoamento não corresponde as expectativa de crescimento quando em 1990, apresentava um número muito superior aos dados registrados em 2008.

Tabela 1 - FEIRA DE SANTANA: EFETIVO DOS PRINCIPAIS REBANHOS 1980-2006

Ano Rebanho	1980	1985	1990	1995	2000	2006	2007*	2008*
Bovinos	75.003	67.869	112.300	31.432	63.738	64.755	65.967	69.265
Equinos	4.135	5.201	9.600	8.813	14.186	19.811	20.603	16.520
Suínos	15.123	17.335	28.700	38.207	60.934	62.307	64.131	65.879
Ovinos	10.758	11.776	21.910	20.755	31.698	42.093	45.881	58.000

Fonte: SEI Informações básicas dos municípios baianos (1980-1995).

Anuário Estatístico de Feira de Santana (2000-2010).

*Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)-Pesquisa da Pecuária Municipal (PPM).

Feira de Santana, de local de descanso e pastagens em tempos pretéritos, transforma-se em cidade de médio porte e cidade intermediária na atualidade instituindo uma Região Metropolitana, apesar de não contar com os critérios para ser definida enquanto metrópole.

1.2.2 - Modernização Urbana e Industrial

O processo de modernização urbana e industrial contribui para que, nas décadas de 1960 e 1970, ocorra o expressivo crescimento da cidade e do município. "Em 1970 implanta-se o Centro Industrial do Subaé (CIS), que vem associado às reformas urbanas com a

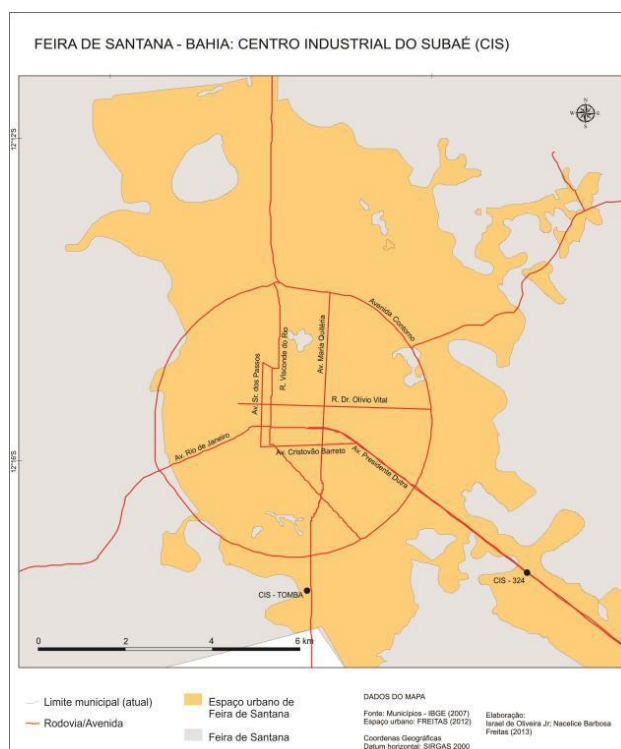
iluminação, duplicação da BR-324, alargamentos das ruas," (...), tornando-se o único município de todo o Norte-Nordeste, que não é capital, contudo possui um centro industrial. (FREITAS, 2013, p. 281).

O processo de urbanização, todavia, resulta também,

(...) da expansão das áreas de pastagens e redução da população rural, assim como, da expansão do comércio, que apresenta o terciário superior e terciário inferior, bastante diversificado, em decorrência da ampliação tecnológica local, além da influência marcante da industrialização, especialmente a partir dos anos 70. (FREITAS, 1997, p. 180)

A modernização industrial tem como referência a implantação do Centro Industrial do Subaé (CIS) em 1970, situado no Bairro do Tomba (CIS – Tomba), e nas margens da BR 324 (CIS – BR 324). Estas áreas, localizam-se na parte sul-sudeste da cidade, ocupando uma posição privilegiada, em decorrência do município ser considerado o maior entroncamento rodoviário de todo o Norte-Nordeste do país. (FREITAS, 1998). A figura 2 indica a localização do CIS -Tomba e CIS-BR 324 em Feira de Santana.

FIGURA 2 – Feira de Santana - Bahia: Centro Industrial do Subaé (CIS)



O CIS destaca-se por ser voltado para a produção de bens finais e bens intermediários, apresentado um setor secundário diversificado tendo como principais



atrativos para a sua concretização os incentivos fiscais do Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), como já foi dito, quando o governo do Estado tinha como objetivo, inserir a Bahia na relação dos Estados mais industrializados dessa região. (FREITAS, 1998).

1.2.3 Contexto Sociodemográfico

Feira de Santana a partir da pecuária é o segundo maior município da Bahia em população desde a década de 1960³. Observando os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010), contidos na tabela 1 pode-se afirmar que contava com uma população de 556.756 habitantes e as estimativas para 2014 indicaram um número de **612.000 pessoas**: isso significa que dentre os 5.570 municípios brasileiros é o 34º em população e excluindo as capitais é a 15ª maior população do Brasil. (IBGE-2014). (TABELA 2)

TABELA 2 - FEIRA DE SANTANA: POPULAÇÃO TOTAL, URBANA, RURAL, TAXA DE URBANIZAÇÃO E TAXA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO URBANA 1859-2010

ANOS	POPULAÇÃO RESIDENTE				TAXA DE CRESCIMENTO DA POPULAÇÃO URBANA
	TOTAL	URBANA	RURAL	TAXA DE URBANIZAÇÃO %	
	Cerca de	Cerca de	Cerca de	Cerca de	-
1859*	20.000	4.000	16.000	30%	-
1872**	51.459	-	-	-	-
1892**	43.867 ¹	-	-	-	-
1900**	61.758	10.873	50.885	17,60	-
1920**	77.873	12.000	65.873	15,41	-
1940	83.268	19.660	63.608	23,61	-
1950	107.205	34.277	72.928	31,97	90%
1960	141.757	69.884	71.873	49,30	87%
1970	187.290	131.720	55.570	70,31	92%
1980	291.504	233.905	57.599	80,24	100%
1991	406.447	348.973	56.875	85,86	49%
2000	480.949	431.730	49.219	89,77	24%
2010	556.756	510.736	46.007	91,74	18%

Fonte: Censos Demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 1940 a 2010).

¹ Em virtude do desmembramento, dos atuais municípios de Ipirá e Pedrão, de Feira de Santana, ocorreu o decréscimo da população em 1892.

* Os dados se referem as estimativas de Poppino (1968), segundo Almeida (2006).

** Os dados de população total e urbana são de Almeida (2006), e os cálculos referentes à taxa de urbanização e taxa de crescimento da população urbana foram feitos pela autora.

Em 2010, tomando como referência os dados do Censo Demográfico do IBGE, a população urbana do Estado da Bahia era igual a 10.105.218 e a população rural era

³ Através dos dados dos Censos Demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 1940, Feira de Santana detinha a 4ª maior população do Estado, superada por Salvador, Ilhéus e Itabuna, respectivamente. Em 1950, assume a 3ª posição, depois de Salvador e Ilhéus.



3.916.214, com uma taxa de urbanização de 72.07%. Feira de Santana situa-se na segunda posição com população total de 556.756, demonstrando a importância do município no contexto regional quanto ao contingente populacional. (FREITAS, 2013).

O município apresenta importância no âmbito nacional quanto ao componente demográfico: em 1991 contava com uma população maior que nove capitais brasileiras, e em 2010 sua população supera oito capitais do país. (IBGE 1980-2010). (TABELA 3).

**TABELA 3 – POPULAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA E DE ALGUMAS CAPITALS
BRASILEIRAS – 1980, 1991, 2000 e 2010**

Município	População 1980	População 1991	População 2000	População 2010
Feira de Santana	291.504	405.848	480.949	556.756
Aracaju *	293.119	402.341	498.619	570.937
Cuiabá **	213.151	402.813	483.346	530.308
Porto Velho	133.882	286.400	380.988	410.520
Vitória	207.736	258.777	317.085	325.453
Florianópolis	153.547	255.390	342.315	421.203
Rio Banco	117.101	197.376	314.127	335.796
Macapá	140.624	179.777	282.745	397.913
Boa Vista	67.017	144.249	242.179	284.258
Palmas***	----	24.334	208.166	228.297

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) - Censos Demográficos, Brasil e Bahia- 1980 e 2010.

* Municípios com população maior que a de Feira de Santana em 1980, 2000 e 2010.

** Municípios com população maior que a de Feira de Santana em 2000.

*** A cidade foi fundada em 20 de maio de 1989.

Tomando como referência os dados populacionais como um dos componentes básicos para determinar a dimensão do município e da cidade percebe-se a sua importância nas múltiplas escalas – nacional, regional, estadual -, processo iniciado com a pecuária, quando assume o lugar de principal feira de gado da região ainda no século XVIII.



Para explicar a composição racial de Feira de Santana, toma-se como base os números e o padrão racial definidos do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010). (TABELA 4).

Tabela 4 - FEIRA DE SANTANA: COMPOSIÇÃO RACIAL DA POPULAÇÃO

Cor Auto declarada						
Branca	Negra	Parda	Amarela	Indígena	Ignorado	Total
110.870	128.440	310.851	5.358	1.118	5	556.642

Fonte: Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010).

* Dados apresentados segundo o padrão racial definido pelo IBGE.

Pode-se afirmar a partir da cor auto declarada pelos recenseados que, o município apresenta um maior número de pessoas de cor parda, em segundo lugar a cor negra e em terceiro a branca, seguido da amarela e indígena.

1.2.4 Contexto Urbano-regional e Territorial

Situando Feira de Santana na rede urbana da Bahia, entretanto, pode-se classificá-la como cidade média, porém também se posiciona como cidade de porte médio, tomando-se como referência a sua importância econômica quanto a concentração do desenvolvimento do comércio, serviços, e indústria. É o maior entroncamento rodoviário de todo o Norte-Nordeste do país, sendo tangenciado por rodovias federais e estaduais como a BR 324, BR 116, BR 101 e a BA 502, que permite contato com todo o país. (QUADRO 1).

QUADRO 1 - FEIRA DE SANTANA: AVENIDAS E ARTICULAÇÃO REGIONAL E NACIONAL

AVENIDAS	VIAS DE ACESSO	REGIÃO DO PAÍS
João Durval Carneiro	BR 101, BR 116 e BA 502	Região Sul e Nordeste do Brasil e Sul da Bahia
Presidente Dutra	BR 324 e BR 101	Salvador, Litoral Norte e Estados da Região Nordeste
Rio de Janeiro	BR 116-Sul	Região Sul
José Falcão da Silva	BR 116-Norte	Região Nordeste
Getúlio Vargas	BR 324 e BR 101	Salvador, Litoral Norte-Bahia, Região Sul e Nordeste do país
Noide Cerqueira	BR 324 e BR 101	Salvador, Litoral Norte-Bahia, Região Sul e Nordeste do país

Fonte: BAHIA. Mapa de Estradas do Estado. s/d. Elaboração de FREITAS, Nacelice Barbosa. (2013).



Além de município se destacar no Brasil e na Bahia em decorrência do contingente populacional e posição regional e territorial, tem definida a sua Região Metropolitana.

O projeto de estruturação da Região Metropolitana de Feira de Santana (RMFS) é da autoria do deputado federal Colbert Martins da Silva, implantado através da Lei Complementar nº 35 de 6 de julho de 2011 mediante a assinatura do governador Jaques Wagner.

De acordo o texto da referida Lei em seu Parágrafo Único A RMFS constitui-se dos seguintes Municípios de Feira de Santana, Antônio Cardoso, Coração de Maria, Anguera, Santanópolis, Irará, Tanquinho, Conceição do Jacuípe, Santa Bárbara, São Gonçalo dos Campos, Ipecaetá, Serra Preta, Candéal e Riachão do Jacuípe. (FIGURA 3). (FREITAS, 2013).

O Artigo 1º da Lei Complementar nº 35 de 6 de julho de 2011, consta que:

A Região Metropolitana de Feira de Santana, na forma do parágrafo 3º do artigo 25 da Constituição Federal e do artigo 6º da Constituição Estadual, é a unidade organizacional geo-econômica, social e cultural constituída pelo agrupamento dos municípios, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

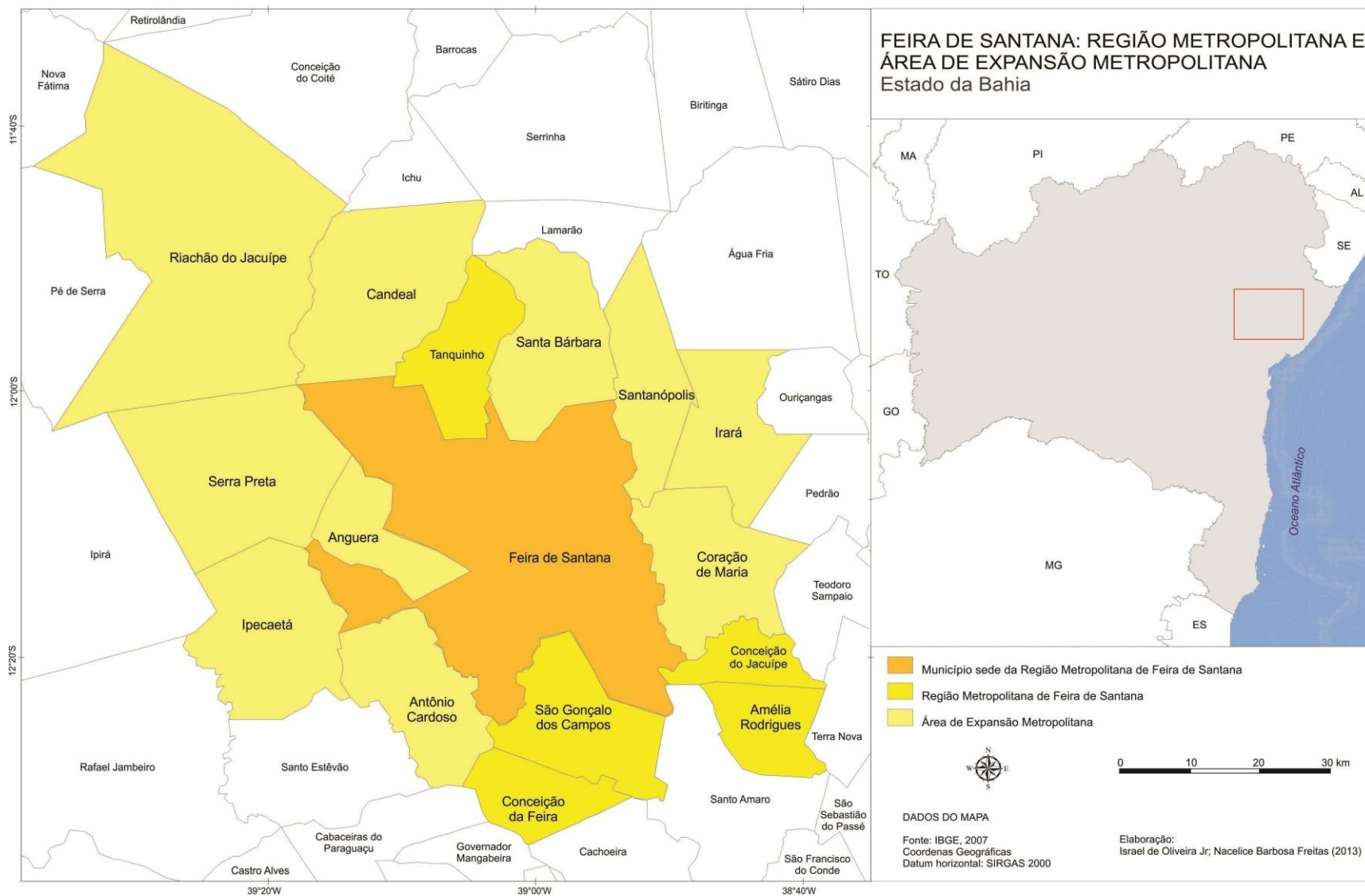
A Região Metropolitana de Feira de Santana é considerada incompleta, com outros dez municípios integrando a Área de Expansão Metropolitana.. (FIGURA 3).

De acordo o Deputado Federal Colbert Martins da Silva:

Com mais recursos e uma gestão combinada, os municípios poderão desenvolver novos projetos, reduzir gastos e cobranças de tarifas, como transporte coletivo e telefonia, por exemplo. Além disso, poderão dispor de assessores técnicos especializados no planejamento da ação governamental e na busca de recursos. (TRIBUNA DA BAHIA, 18/09/2009)



FIGURA 3 - FEIRA DE SANTANA: REGIÃO METROPOLITANA E ÁREA DE EXPANSÃO METROPOLITANA



A tabela 5 expõe os números referentes a população total, urbana, rural e taxa de urbanização dos municípios que integram a Região Metropolitana de Feira de Santana (RMFS), assim como da Área de Expansão Metropolitana em 2010, de acordo com os dados do Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010).

Feira de Santana se destaca com o tamanho populacional, especialmente da população total e urbana, no período, quando o município que situa-se na segunda posição - São Gonçalo - possui uma população total que corresponde a aproximadamente 6% a população total de Feira de Santana, enquanto o município que apresenta a maior taxa de urbanização, com 79,2% das pessoas morando na cidade, tem uma população urbana que corresponde a aproximadamente 4% da população urbana deste município. (FREITAS, 2013).

TABELA 5 - FEIRA DE SANTANA: POPULAÇÃO TOTAL, URBANA, RURAL E TAXA DE URBANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA E ÁREA DE EXPANSÃO METROPOLITANA EM 2010

MUNICÍPIO	TOTAL	URBANA	RURAL	TAXA DE URBANIZAÇÃO %
Feira de Santana*	556.756	510.736	46.007	91,7
Amélia Rodrigues*	25.190	19.957	5.233	79,2
Conceição da Feira*	20.391	13.137	7.254	64,4
Conceição do Jacuípe*	30.125	23.539	6.584	78,1
São Gonçalo dos Campos*	33.283	16.505	16.778	49,6
Tanquinho*	8.008	5.711	2.297	71,3
Anguera**	10.242	4.326	5.916	42,2
Antônio Cardoso**	11.554	3.225	8.329	27,9
Candeal**	8.895	3.476	5.419	39,1
Coração de Maria**	22.401	9.400	13.001	42,0
Ipecaetá**	15.331	2.637	12.694	17,2
Irará**	27.466	11.246	16.220	40,9
Riachão do Jacuípe**	33.172	19.860	13.312	59,9
Santa Bárbara**	19.064	8.669	10.395	45,5
Santanópolis**	8.776	1.684	7.092	19,2
Serra Preta**	15.401	6.920	8.481	44,9

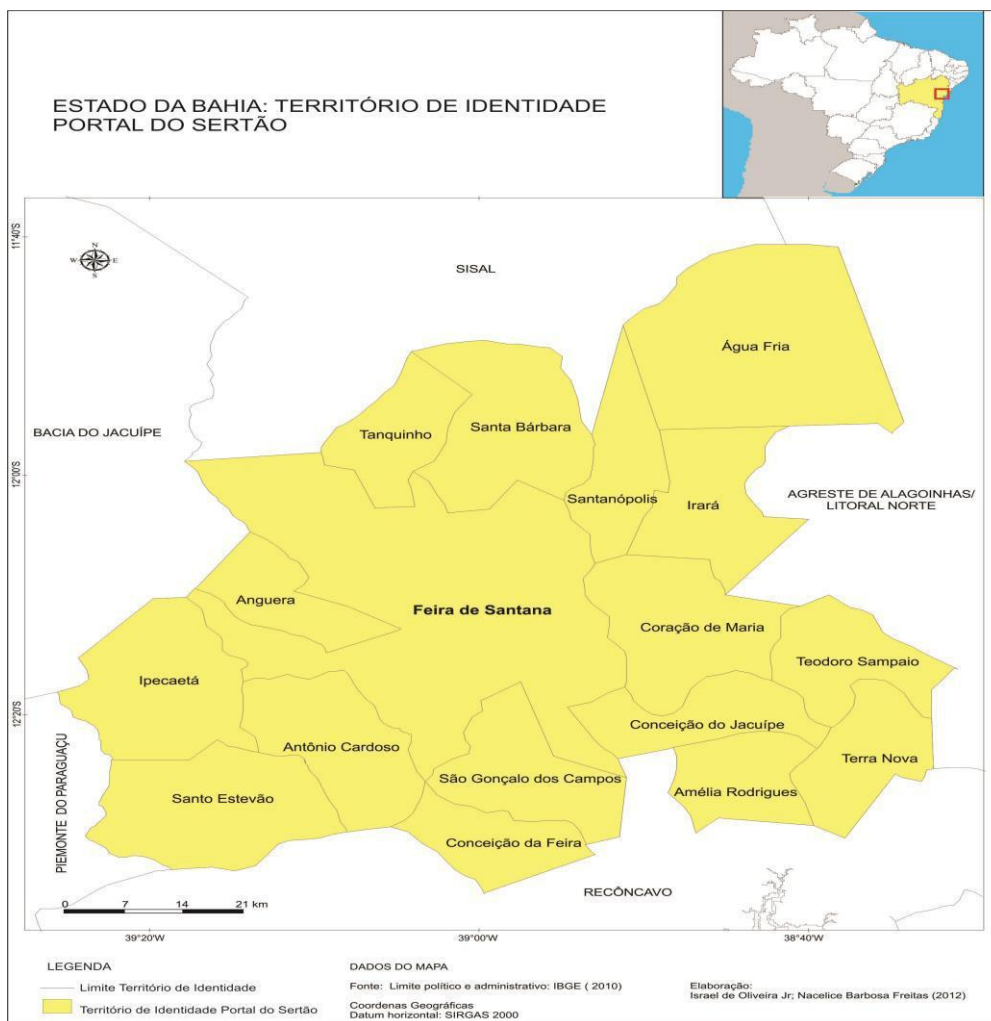
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010).

*Municípios que integram a Região Metropolitana de Feira de Santana (RMFS).

** Municípios que integram a Área de Expansão Metropolitana de Feira de Santana.

Os Territórios de Identidade se constituem a divisão para planejamento econômico e o Decreto Nº 12.354 de 25 de agosto de 2010, é responsável pela criação dos Territórios de Identidade na Bahia, que conta inicialmente com 25 Territórios de Identidade, além da Região Metropolitana de Salvador (RMS). Este número foi ampliado para 27, em decorrência da divisão do Território de Identidade Extremo Sul, onde alguns municípios se desligaram e formou o Território de Identidade Costa do Descobrimento, decisão descrita na Resolução Nº 5, do Conselho Estadual de Desenvolvimento Territorial (CEDETER) de 25 de maio de 2011. (FIGURA 4).

FIGURA 4 – Território de identidade Portal do Sertão



A tabela 6 apresenta os dados referentes ao Produto Interno Bruto de Feira de Santana entre 2000 e 2012, registrados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2000-2012) e Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI). Em 2012 o município com R\$ 8.635,051 situava-se na terceira posição do Estado da Bahia, só sendo superado por Salvador e Camaçari. Comparando os setores de atividades econômicas - agropecuária, indústria e serviços, conclui-se que o maior volume em capital concentra-se no setor de serviços, seguido pelo setor industrial que também é bastante significativo.

TABELA 6 - INTERNO FEIRA DE EM MILHÕES 2010)	ANO	AGROPECUÁRIA	INDÚSTRIA	SERVIÇOS	PIB	PRODUTO BRUTO DE SANTANA (2000 –
	2000	27.093	284.580	1.121,456	1.702,498	
	2001	37.144	304.578	1.189,309	1.832,598	
	2002	48.792	375.197	1.450,727	2.221,209	
	2003	71.035	396.553	1.656,192	2.540,478	
	2004	45.594	471.508	1.845,164	2.838,504	
	2005	58.211	638.800	2.198,714	3.492,978	
	2006	55.864	633.674	2.463,905	3.867,472	
	2007	46.989	752.218	3.132,479	4.709,239	
	2008	40.534	976.385	3.451,785	5.379,291	
	2009	57.953	1.425,614	4.094,949	6.545,416	
	2010	60.274	1.758,983	4.579,618	7.470,441	
	2011	52.807	1.816,211	5.189,618	8.276,213	
	2012	39.780	1.840,038	5.367,869	8.635,051	

Fonte: Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) e Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2000-2012).

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é classificado a partir dos números referentes educação, longevidade, esperança de vida ao nascer anos), renda e renda média per capita. O índice varia de 0 a 1, registrando-se que quanto mais próximo de 1, maior será desenvolvimento humano.

TABELA 7: ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL-FEIRA DE SANTANA (2000 E 2010)

IDHM	2000	2010
Educação	0,440	0,619
Longevidade	0,716	0,820
Esperança de vida ao nascer (anos)	67,93	74,20
Renda	0,654	0,710
Renda per Capita (\$)	412,85	662,24
Geral (IDHM)	0,585	0,712

Fonte: Atlas Brasil, 2013. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Feira de Santana de acordo com os dados do Programadas Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em 2000 apresentou um índice igual a 0,585, e em 2010 corresponde a 0,712, colocando o município na posição 1546 º e na quinta posição no Estado, dentre os 5.565 municípios investigados. (TABELA 7). (PNUD, 2013).

Os números de 2010 indicam um alto índice de desenvolvimento humano, porém, ao fazer comparação com os dados de todo o Brasil, não se pode incluir entre os municípios de maior desenvolvimento do país, apesar de estar classificado como o terceiro maior PIB, e o quinto maior IDHM da Bahia.

Os dados indicam a necessidade de implantação de políticas públicas específicas, no sentido de atender as populações das classes menos abastadas.

1.2.5 Contexto Cultural

A característica geográfica e histórica de Feira de Santana, ser uma zona de transição entre litoral e sertão, conferiu a esse lugar desde os seus primórdios traços bem peculiares. Por um lado, esta condição fez de Feira de Santana uma cidade entroncamento, palco de trocas comerciais impulsionadas inicialmente pelo comércio de gado, mas que logo se estendeu a outros produtos e serviços que fizeram da praça feirense uma das principais do estado ainda nos primeiros anos do séc. XX.

Paralelamente, a dinamização da vida comercial se fez acompanhar por uma correspondente intensificação da vida cultural da cidade. Festas religiosas e laicas, teatros, circos, cinemas, grupos literários, filarmônicas e outras formas de expressão artística sempre estiveram presentes no meio feirense, com diferentes níveis de destaque para umas ou outras destas atividades, conforme o período que se queira considerar. Mas em qualquer período as atividades foram sempre múltiplas. Essa multiplicidade, por sua vez, reflete outra característica da sociedade feirense, a sua multirreferencialidade. Com efeito, a sociedade

formada por migrantes ou descendentes destes, oriundos de inúmeras partes do Brasil e até de outros países, e ainda em permanente assimilação de novos grupos e práticas, tem na diversidade cultural uma marca emblemática de sua identidade.

O cadinho sociocultural daí resultante é dinâmico, multifacetado e está em constante transformação, de modo que dificilmente se poderá falar com segurança e pertinência, sobretudo na atualidade, em *uma* cultura feirense (no sentido de algo que lhe seja exclusivo e peculiar), ainda que diferentes segmentos sociais reivindiquem, a partir de suas experiências sócio históricas, a detenção de vivências e tradições que dariam forma a uma tal referência cultural fundamental.

Seja como for, o cenário cultural feirense é hoje, seguramente, um dos mais ativos e diversificados do estado, contando com a atuação de grupos artísticos, movimentos culturais independentes, entidades públicas e privadas que, em conjunto (e frequentemente em parceria), dão vida a uma ampla gama de manifestações e eventos.

Um mapeamento desse cenário pode valer-se de diferentes parâmetros. Poderá, por exemplo, considerar apenas os eventos laicos ou contabilizar também os de caráter religioso. Poderá privilegiar as atividades realizadas pelos entes públicos ou levar em conta também as ações promovidas pela iniciativa privada, dentre outros possíveis. E conforme a adoção de um ou outro critério o cenário cultural se mostrará mais ou menos ativo, se apresentará como caracterizado por um número constante de eventos de caráter regular ou por uma acentuada variedade de atividades pontuais, eventos únicos ou com um número limitado de edições.

Com estas ressalvas deve-se ter em mente então que uma caracterização cultural do município está sempre sujeita às condições específicas da conjuntura histórica em que é feita e aos critérios considerados como mais pertinentes para tal avaliação, além da própria concepção de cultura que será adotada.

- Cultura imaterial -

Para efeito deste documento considera-se a cultura imaterial como sendo os fenômenos que se relacionam com as experiências de sociabilidade, predominantemente associadas a uma ou mais linguagens artísticas, e que proporcionam lazer ao mesmo tempo em que educam, reforçam laços sociais, fortalecem identidades de grupo e relações de pertencimento, agregando ou não uma dimensão econômica direta.

Pode-se então, considerado tais diretrizes e visando uma breve caracterização do patrimônio cultural imaterial local, partir daqueles que são os eventos mais antigos da municipalidade e promovidos pelos poderes públicos. São eles: a *Micareta*, carnaval fora de época realizada entre os meses de abril e maio, deste 1937, e os *Festejos Juninos*, compreendendo o São João em São José (no Distrito de Maria Quitéria) e São Pedro de Humildes, realizado durante os dias 28 e 29 de junho. Mais recentemente a cidade passou a

contar também com as *Comemorações Natalinas* (Natal Encantado) como um importante mote para a promoção de dezenas de espetáculos de música, dança e teatro, em diferentes espaços da cidade.

Outro evento de destaque promovido pela municipalidade é a *Expofeira*, exposição agropecuária de Feira de Santana, com realização regular no mês de setembro, ao longo de 39 edições, em que as atrações musicais dão vida a uma festa à parte e são responsáveis por boa parte da frequência do público feirense e das localidades circunvizinhas ao evento. A municipalidade é responsável também pelo *Festival Metropolitano de Música Vozes da Terra*, que ao longo de 13 edições tem revelado e valorizado artistas locais para o cenário estadual.

As parcerias institucionais com a municipalidade viabilizam outros eventos de destaque no cenário feirense. Dentre as parcerias mais profícuas está a realizada com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), que promove desde 2008 a *Feira do Livro de Feira de Santana*, com o objetivo de estimular a prática da leitura junto ao grande público. A atuação da UEFS é ainda potencializada através do Centro Universitário de Cultura e Arte (CUCA), unidade responsável pelo desenvolvimento da política cultural da Universidade. Está a cargo do CUCA a realização da *Caminhada do Folclore*, evento ocorrido desde 1999, no mês de agosto, com o objetivo de dar visibilidade a grupos e movimentos característicos da cultura popular. Também são eventos promovidos pelo CUCA: o *Festival de Sanfoneiros de Feira de Santana*, evento que busca valorizar a sanfona e sua musicalidade característica, que é também um importante elemento da identidade cultural sertaneja; o *Aberto do CUCA* é realizado desde 2007, sempre no mês de setembro, com a unidade abrindo suas portas à comunidade com uma vasta programação abarcando mostras de teatro, intervenções urbanas, espetáculos de dança, exposições, oficinas artísticas e shows musicais, que asseguram um dia inteiro de atrações gratuitas para o público urbano feirense; o *Desfile do Bando Anunciador* é mais um evento voltado para o resgate da cultura popular feirense, com o cortejo irreverente que rememora, com a presença de fanfarras, pessoas fantasiadas e muita alegria, uma antiga tradição feirense, ao mesmo tempo em que promove, com a mesa redonda que precede o desfile, debates sobre a cultura em Feira e região.

Além de seus eventos o CUCA também atua mediante o desenvolvimento de uma sólida política de desenvolvimento de *cursos e oficinas de caráter artístico* nas áreas de dança e atividades corporais, música, teatro e artes visuais. Nessa linha de atuação o centro universitário soma seus esforços aos dos outros centros culturais existentes no município: o Centro de Cultura Amélio Amorim (mantido pelo governo estadual) e o Centro de Cultura Maestro Miro (ligado ao município), ambos com suas próprias grades de cursos e oficinas artísticas. Em conjunto estes três centros de cultura atendem basicamente às populações menos favorecidas economicamente e assim promovem a democratização do acesso e difusão da cultura.

Entes privados também colaboram para a diversidade de atividades culturais do município. A unidade feirense do Serviço Social do Comércio (SESC) mantém cursos gratuitos no campo das artes e esportes. Além disso, possui projetos regulares de promoção cultural, a exemplo do *Arraial do Comércio*, festejo junino realizado em parceria com a Prefeitura Municipal, e já em sua 14ª edição. Outras ações de destaque são o *Projeto Cine Escola* que promove exhibições e discussões de filmes do acervo Cine Sesc junto ao público escolar; e o Circuito Nacional Sesc de Formação de Ouvintes Musicais - *Sonora Brasil*, destinado a promover “programações identificadas com o desenvolvimento histórico da música no Brasil”⁴ e que já conta com 18 edições.⁴

A Companhia Cuca de Teatro (que não tem relação com o CUCA da UEFS, cabe esclarecer) é uma companhia teatral independente com forte atuação na cidade e projetos de longo prazo voltados para a formação de plateia e valorização desta linguagem artística na comunidade. Bons exemplos destes projetos são o *Domingo tem Teatro*, que desde 2005 garante a realização de espetáculos infantis em parceria com o Centro Universitário de Cultura e Arte, que lhe cede o teatro; e a realização, também em parceria com o CUCA, do Festival Nacional de Teatro Infantil de Feira de Santana – *FENATIFS*, que em sua 8ª edição busca “movimentar, valorizar, debater e desenvolver o teatro para a infância e juventude, consolidando a Bahia como um pólo fomentador do teatro infantil brasileiro”.

Grupos independentes ajudam ainda a enriquecer esse cenário, como o *Feira Coletivo Cultural* que há quase uma década vem “movimentando o cenário cultural feirense através do incentivo e valorização do trabalho de artistas independentes e alternativos” fora do circuito comercial da chamada “indústria cultural”. Destaca-se como resultado da ação do Coletivo a realização do festival de música alternativa *Feira Noise*, que teve sua primeira edição em 2006.

Grupos de origem rural também contribuem para o caleidoscópio cultural feirense. Exemplo disso são os grupos da *Quixabeira da Matinha* e *Quixabeira da Lagoa da Camisa*, grupos de samba de roda formados por trabalhadores rurais que ajudam a manter vivas as tradições e a musicalidade das populações afrodescendentes de Feira de Santana e região. Exemplo disso são os grupos da *Quixabeira da Matinha* e *Quixabeira da Lagoa da Camisa*, grupos de samba de roda formados por trabalhadores rurais que ajudam a manter vivas as tradições e a musicalidade das populações afrodescendentes de Feira de Santana e região.

Uma grande variedade de *Blocos Afro*, *Escolas de Samba* e *Afoxés* enriquecem o cenário cultural afrodescendente na cidade. São pelo menos 5 escolas de samba (Escola Brasil Meu Samba, Unidos de Padre Ovídio, Nativos de Santana, Escravos do Oriente e Marquês de Sapucaí). Em 2014 contabilizou-se 8 Afoxés (LogunEdé, D’ Oguian, Estrela do Oriente, Filhos da Luz, Filho de Nanã, Filhos de Ogum, Filhos de Oxalá e Pomba de Malê) e 17 Blocos Afro (Guerreiros Africanos, Sorriso Negro, Zumbi dos Palmares, Urubus do Reggae, Flor de Ijexá,

⁴SESC. *Sonora Brasil*. Disponível em: <http://www.sesc.com.br/portal/cultura/musica/sonora_brasil/>. Acesso em: 22 jun. 2015.

Nelson Mandela, Acadêmicos de Feira, Afro Congo, Semente de Luanda, Zenza, Muzembela, Império Africano, Feira África Axé, Panderada, Senegâmbia, Moçambique e Filhos de Malê), alguns dos quais com mais de 30 anos de existência⁵.

Uma grande variedade de *Blocos Afro*, *Escolas de Samba* e *Afoxés* enriquecem o cenário cultural afrodescendente na cidade. São pelo menos 5 escolas de samba (Escola Brasil Meu Samba, Unidos de Padre Ovídio, Nativos de Santana, Escravos do Oriente e Marquês de Sapucaí). Em 2014 contabilizou-se 8 Afoxés (LogunEdé, D' Oguian, Estrela do Oriente, Filhos da Luz, Filho de Nanã, Filhos de Ogum, Filhos de Oxalá e Pomba de Malê) e 17 Blocos Afro (Guerreiros Africanos, Sorriso Negro, Zumbi dos Palmares, Urubus do Reggae, Flor de Ijexá, Nelson Mandela, Acadêmicos de Feira, Afro Congo, Semente de Luanda, Zenza, Muzembela, Império Africano, Feira África Axé, Panderada, Senegâmbia, Moçambique e Filhos de Malê), alguns dos quais com mais de 30 anos de existência⁶.

Os espaços em que ocorrem estas múltiplas atividades são diversificados. Entre os espaços informais estão as centenas de bares, restaurantes e casas de espetáculo da cidade, que são também simultaneamente vitrines e espaços de atuação para uma ampla gama de músicos de todos os gêneros e estilos. Entre os espaços culturais formais (destinados a uma linguagem ou atividade artística específica) a cidade conta com *cinco teatros* (a saber: do CUCA, do Clube dos Diretores Lojistas – CDL, do Centro de Cultura Amélio Amorim e o Teatro Municipal Margarida Ribeiro). *Quatro salas de cinema* também estão à disposição do público apreciador da sétima arte.

- Cultura material –

A cultura material, pensada como o conjunto de elementos físicos (móveis e imóveis) que constituem o ambiente concreto da existência e das práticas sociais feirenses, é salvaguardada por vários museus e memoriais. A começar pelo *Museu de Arte Contemporânea de Feira de Santana* (MAC Feira), mantido pelo poder municipal, que mais do que apenas reunir um acervo, constitui-se em um espaço para diversas linguagens e atividades artísticas e culturais, como mostras de artes visuais (pintura, fotografia, escultura), lançamentos literários, cursos e palestras, encontros e outras práticas relacionadas com a vida cultural. Destacam-se também o *Museu Regional de Arte* – MRA, ligado ao CUCA/UEFS e voltado para as artes visuais, que reúne coleções de arte moderna brasileira e inglesa de relevância internacional. O *Museu Casa do Sertão* (da UEFS), voltado para a preservação de aspectos da história do homem sertanejo e seu modo de vida. O *Museu de Zoologia* da UEFS, que visa promover o ensino de ciências e Biologia, junto à comunidade escolar de Feira e região. Da UEFS também é o *Observatório Astronômico Antares*, que além de suas atividades de pesquisa astronômicas, conta com o *Museu Antares*, direcionado à história e divulgação da

⁵ FEIRA DE SANTANA. *Blocos Afros e Afoxés contam a história da cultura africana no Quilombola*. Disponível em: <<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/noticias.asp?idn=8839>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

⁶ FEIRA DE SANTANA. *Blocos Afros e Afoxés contam a história da cultura africana no Quilombola*. Disponível em: <<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/noticias.asp?idn=8839>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

ciência. Ainda com um perfil voltado para a educação e difusão científica está o *Museu Parque do Saber*, mantido pelo município com a finalidade de “ser um centro de difusão da Astronomia, Ciências, Tecnologia, Cultura e Lazer”⁷.

A cidade conta ainda com dois memoriais, um deles o *Memorial dos Ex-combatentes* (recentemente incorporado à UEFS) busca reunir a documentação reaviva a atuação dos pracinhas brasileiros na 2ª Guerra Mundial de modo a valorizar a experiência destes e possibilitar pesquisas sobre estes e sua história. O outro memorial feirense é o *Casarão dos Olhos D’Água*, construção que se apresenta como sendo a mais antiga estrutura arquitetônica do Município.

Na intercessão entre o patrimônio material e a cultura imaterial os feirenses têm o *Mercado de Arte Popular* (MAP), espaço que além de sua importância histórica como exemplo da arquitetura neoclássica, construído em 1914, reúne artesão e comerciantes locais, além de abrigar restaurantes e manifestações culturais (rodas de capoeira, trios de forró, violeiros, dentre outros) que fazem do MAP uma das principais referências culturais do Município.

Deve-se registrar ainda, como espaço de vivência e comércio de artigos artesanais e ligados à cultura regional, a *Área de Artesanato do Centro de Abastecimento de Feira de Santana*, que reúne vasta amostragem dos produtos típicos da região nordeste e da região de Feira de Santana e seu entorno, em particular.

- A política pública para a cultura -

A gestão das políticas públicas relacionadas à cultura, especialmente no caso das ações e atividades promovidas diretamente pela municipalidade se dão sob o amparo do *Conselho Municipal de Cultura* (CMC) órgão “de caráter normativo e consultivo, que tem por finalidade contribuir para a formulação da política municipal de cultura”⁸.

O Conselho é formado por 16 integrantes eleitos (além de seus suplentes), representantes do poder municipal e dos segmentos sociais e artísticos locais. Entre as instâncias oficiais estão representadas: a *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer*; a *Secretaria Municipal de Educação*; a *Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa*; o setor de *Atividades Culturais da Fundação Cultural Egberto Tavares Costa* e a *Procuradoria Geral do Município*. Dentre os segmentos sociais e artísticos fazem-se representar: o segmento do *Audiovisual*; o segmento *Artes Plásticas*; o segmento de *Literatura*; o segmento de *Música*; o segmento de *Cultura Popular*; o segmento de *Teatro*; o segmento de *Identidade*

⁷ FEIRA DE SANTANA. *Museu Parque do Saber*: finalidade e competência. Disponível em:

<<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/servicos.asp?id=30&link=museuparquedosaber/estrutura14.asp#pag>>. Acesso em: 24 jun. 2015.

⁸ FEIRA DE SANTANA. *Conselho Municipal de Cultura – Histórico*. Disponível em:

<http://www.feiradesantana.ba.gov.br/secel_conselhos.asp?id=8&link=sistemas/secel/conselho/historico.asp>. Acesso em: 24 jun. 2015.

e da Diversidade Cultural; a Academia Feirense de Letras; o segmento de Memória e Preservação; o segmento de Dança e o segmento de Matriz Africana.

1.2.6 Contexto Educacional

O Município de Feira de Santana além de ser reconhecido pela sua atuação comercial e industrial tem se destacado como um pólo educacional, possui 415 escolas que contemplam a Educação Básica, e forte, presença de instituições de Ensino Superior como a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e cerca de 30 Faculdades particulares. Além de instituições de ensino profissionalizante.

Na competência do ensino para a Educação básica, Estado e município tem assumido as suas atribuições em conformidade com a LDB 9.394/96 no Art. 11 inciso V que determina que "os Municípios incumbir-se-ão de oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino".

Apesar do crescimento no âmbito educacional, o município de Feira de Santana apresenta desafios comuns a outras cidades da região quanto à educação na garantia de que todas as crianças e jovens em idade escolar sejam matriculados e permaneçam nas instituições de ensino; a diminuição da repetência e distorção idade/série. Esses fatores são relevantes para um quadro de desigualdade social presente no Município.

Diante dessa realidade as políticas públicas no município precisam se efetivar em ações para uma educação de qualidade. Para isso, é fundamental o fortalecimento e criação de espaços democráticos e participativos, onde a sociedade seja inserida no processo de formulação e avaliação da política educacional.

Compreende-se assim que a educação no município possui desafios a serem superados e para isso, é primordial conhecer a realidade. Na sequência serão apresentados e analisados os principais indicadores educacionais da Educação Básica e Superior de Feira de Santana considerando as etapas e modalidades.

2. ANÁLISE SITUACIONAL DOS CAMPOS DE AÇÃO PARA EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA

2.1 Educação Infantil

A educação infantil vive um momento significativo em sua história – o reconhecimento de sua importância para a formação humana. Seu grande desafio é possibilitar que as crianças de zero a cinco anos tenham acesso a uma educação de qualidade e possam frequentar as instituições de educação infantil com a garantia de que encontrarão um espaço adequado

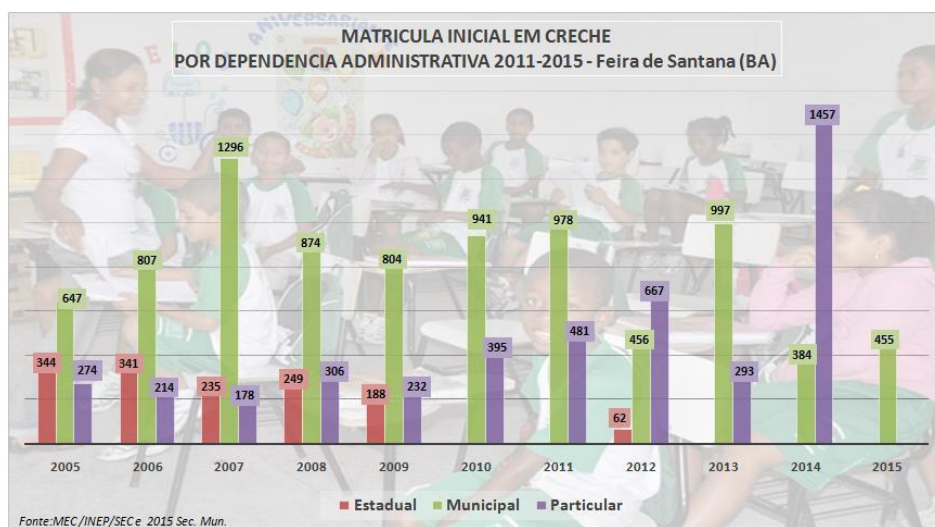
para atender às suas necessidades e interesses, tendo respeitadas, dentro do coletivo, suas individualidades. Para tanto se faz necessário, por parte do poder público, a realização de ações efetivas que possibilitem:

- a) A garantia do atendimento às crianças de zero a cinco anos em tempo integral;
- b) Prover as instituições de educação infantil de infraestrutura adequada e recursos materiais de forma a atender a demanda;
- c) A qualificação e profissionalização dos docentes, coordenadores, gestores e funcionários que atuam com essas crianças.

Um panorama mais detalhado do atendimento da educação infantil ofertado pelo município de Feira de Santana aponta que há muito a ser feito para que possamos alcançar os objetivos educacionais específicos, definidos para essa faixa etária, nos diversos documentos oficiais que normatizam esse nível de ensino, conforme expressam os dados referentes: à população infantil, atendimento (matrícula, nº. de instituições) e qualificação profissional.

Segundo dados do IBGE (2010), a população infantil de 0 a 5 anos em Feira de Santana é de 49.700 crianças, sendo que dessas 33.118 estão na faixa etária de 0 a 3 anos e 16.582 na faixa etária de 4 a 5 anos.

Gráfico 1 – Matrícula inicial em creche por dependência administrativa 2011 - 2015

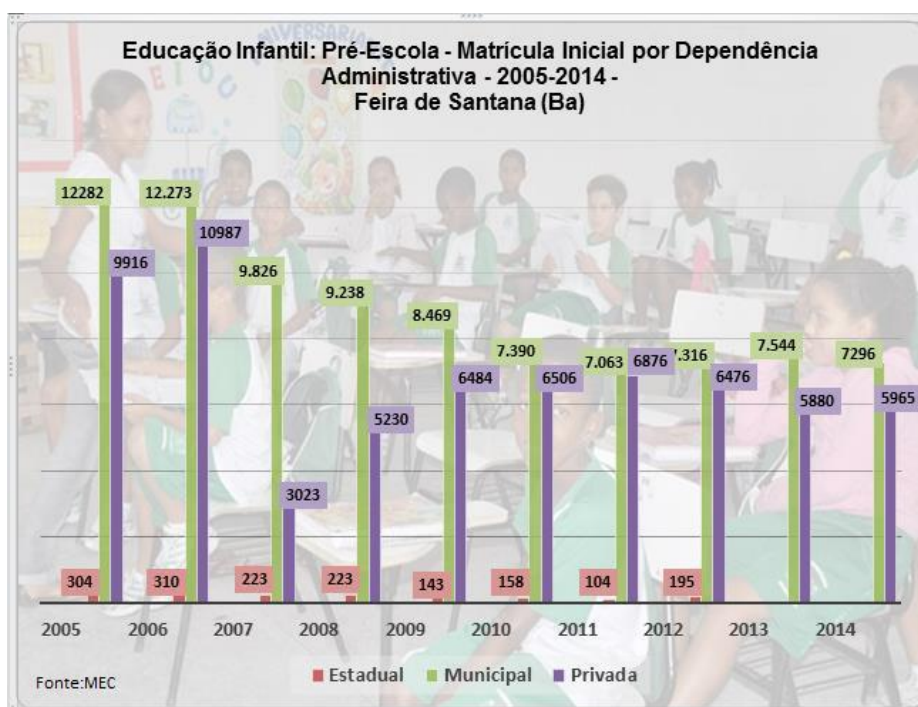


Fonte: MEC/INEP/SEC e 2015 Sec. Mun.

Os dados do Gráfico 1, referentes à distribuição das matrículas por dependência administrativa, no período de 2005 a 2015, apontam que o atendimento às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos (creche) teve um crescimento significativo em 2007, com 1.296 crianças matriculadas na rede municipal de ensino, ao mesmo tempo em que a rede privada mantinha

apenas 175 crianças matriculadas nesta faixa etária, no período. No entanto, na rede estadual há uma redução acentuada de 100% ao longo da década, seguindo assim a determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional– LDB 9394/96, que delega aos municípios a responsabilidade com a Educação Infantil. A rede particular, por sua vez, ampliou seu atendimento de 2005 a 2013 de forma regular, tendo um vertiginoso crescimento em 2014, evidenciando que o avanço do setor privado se ampara na ausência do poder público de se responsabilizar pela educação infantil.

Gráfico 2 – Educação Infantil: Pré-escola – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 2005-2014



Fonte: MEC

Com relação ao atendimento de 4 a 5 anos (pré-escola), no período de 2005 a 2014, conforme demonstra o Gráfico 2, na matrícula da rede estadual houve, assim como na creche estadual, um decréscimo de 100%. No entanto, as redes municipal e privada tiveram crescimento regular e aproximado, excetuando o ano de 2007 em que a matrícula da rede municipal apresenta o triplo da matrícula da rede privada. A Lei 12.796/2013 que altera a LDB e estabelece a matrícula obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade, deverá significar nos próximos anos uma mudança significativa nos números de matrículas desta faixa etária.

Gráfico 3 – Escolas da Rede Municipal com Educação Infantil – 2015



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, Gráfico 3, das 141 instituições da rede municipal que prestam atendimento a esta etapa da educação básica em Feira de Santana, constata-se que 34 são exclusivas de Educação Infantil e 107 são instituições de Ensino Fundamental com classes de Educação Infantil. Um fato chama bastante atenção na oferta da Educação Infantil em Feira de Santana: a oferta é majoritariamente na rede conveniada. Das 34 exclusivas, 20 são conveniadas e 14 são oficiais. Das 107 com classes de educação infantil, esse número diminui com apenas 9 conveniadas.

O número de escolas de Ensino Fundamental que possuem classes de Educação Infantil e de instituições conveniadas ainda é muito alto, comparado com o número de instituições públicas que ofertam atendimento específico para Educação Infantil. A rede municipal de ensino presta atendimento às crianças de 2 e 3 anos, em duas creches municipais e em instituições conveniadas, que em sua maioria, funcionam com infraestrutura física inadequada e com número insuficiente de profissionais para acolher essas crianças. O atendimento das crianças de 4 a 5 anos é prestado em instituições públicas e conveniadas, e em escolas de Ensino Fundamental que, majoritariamente, atendem às crianças na faixa etária de 7 a 10 anos. Tais instituições foram projetadas para atender às crianças do Ensino Fundamental, mas, como a necessidade de atendimento educacional às crianças de 4 a 5 anos é muito alta, estas instituições abrem vagas para suprir a demanda existente, resolvendo, parcialmente, o problema da oferta de matrículas. Entretanto, o atendimento educacional ocorre de modo insatisfatório, em espaço físico inadequado e com profissionais despreparados para atuar nesse nível.

Este dado é muito significativo e mostra a necessidade preeminente de ampliar, significativamente, a oferta de vagas e a construção de novas instituições na rede municipal

de ensino, haja vista que a demanda por atendimento educacional para as crianças de 0 a 5 anos ainda é muito alta.

Os dados da Secretaria Municipal de educação, que tratam da matrícula referente ao ano de 2015, informam que das 450 crianças matriculadas na creche, 418 estão na cidade e 32 estão no campo. Ao tempo em que na pré-escola, das 8.284 crianças matriculadas, 5.615 estão na cidade e 2.669 estão no campo. As condições de acesso das crianças pequenas às instituições de Educação Infantil na zona rural ainda são muito difíceis, tendo em vista que as classes multisseriadas, que reúnem em um mesmo espaço e turno alunos de séries diversas, ainda são bastante numerosas, ficando as crianças na faixa etária de 3 a 5 anos, dependentes das classes de Ensino Fundamental que são formadas. Além disso, ainda contamos com as inadequadas condições de transporte (idade da frota, falta de equipamentos de segurança, veículos desconfortáveis) dessas crianças para as escolas mais distantes e a falta de infraestrutura física, mobiliário e material, das escolas rurais.

A importância de garantir instituições específicas de educação infantil que prestam atendimento às crianças de zero a cinco anos tem se tornado, cada vez mais, uma realidade no Brasil e no mundo, em decorrência, principalmente, do reconhecimento que nessa faixa etária, as crianças estão em seu pleno estado de desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social, e que, portanto, é fundamental proporcionar às crianças pequenas, experiências de aprendizagens significativas com profissionais especializados.

Embora signifique um avanço considerável para o atendimento educacional da criança de 0 a 5 anos, as determinações normativas, por si, não garantem a melhoria efetiva das condições físicas, materiais, da qualificação de recursos humanos, da obtenção de recursos financeiros e de condições concretas que garantam um trabalho de qualidade na educação infantil.

Ainda estamos longe do esperado e do que está definido por Lei para alcançar os objetivos e finalidades estabelecidos para a educação infantil, primeira etapa da educação básica. Mas com a cooperação técnica e financeira e compromisso político de todos os entes federados, União, Estado e Município, esses objetivos poderão se tornar realidade. Caberá, principalmente ao Poder Público Municipal, por estar mais próximo das reais necessidades e dificuldades enfrentadas pela educação infantil no município Feira de Santana, definir ações concretas que efetivamente garantam um atendimento educacional de qualidade.

A infância é compreendida no presente Plano Municipal de Educação como uma categoria social e, portanto, inserida em seu contexto histórico-cultural. A criança, como sujeito desta categoria, é detentora de todos os direitos sociais e políticos que lhe são assegurados pela Constituição Federal de 1988 e legislação em vigor. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8069/90 de 13 de julho de 1990, Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até 12 anos de idade incompletos.

Nesse contexto, faz-se necessário referendar neste documento a educação infantil desse novo sujeito de direitos e sua finalidade, ambos estabelecidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No Art. 29, a educação infantil é a primeira etapa da educação básica, e “tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL,1996).

No Art. 30, a Lei 9.394/96 define que a educação infantil deverá ser ofertada em creches para crianças de zero a três anos, e pré-escolas para crianças de quatro a cinco anos.

A Lei nº 11.274/06 que altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394/96 dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. Sendo assim, a educação infantil deverá atender às crianças de zero a três anos em creches e quatro a cinco anos e onze meses, em pré-escolas.

O atendimento em creches e pré-escolas, como dever do Estado, está assegurado na Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 208, Inciso IV. Esse atendimento deve ser ofertado pelos municípios, em regime de cooperação técnica e financeira com o Estado e a União, sendo prioritário juntamente com o ensino fundamental.

A qualidade do atendimento ofertado às crianças de zero a cinco anos em creches e pré-escolas, no Município de Feira de Santana, requer do governo municipal e da sociedade civil representada nos diferentes Conselhos Municipais, o cumprimento dos direitos da criança em toda a legislação brasileira e dos objetivos, metas e estratégias estabelecidos neste Plano Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal da Educação deve constituir estruturas e competências capazes de assumir as funções de articulação e coordenação da política municipal da educação, no atendimento dos direitos sociais assegurados à criança e sua família na legislação brasileira, nela incluída a responsabilidade pela rede de instituições de educação infantil.

Atendendo ao disposto nos Arts. 17, § único, 18, I e II e ao Art. 89 das Disposições Transitórias da Lei 9.394/96, que se referem à integração das Instituições de Educação Infantil aos seus respectivos Sistemas de Ensino, competirá, então, ao Sistema Municipal de Ensino, através de seus órgãos próprios, autorizar, credenciar, supervisionar e avaliar as Instituições de Educação Infantil, públicas e privadas. (Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 04/2000).

A fim de assegurar o atendimento de qualidade, as instituições de educação infantil que receberão essas crianças devem se constituir em um espaço social no qual “o



acolhimento, a segurança, o lugar para a emoção, para o gosto, para o desenvolvimento da sensibilidade” (BUJES,2001, p. 21) devem fazer parte da experiência educativa.

As crianças devem encontrar nessas instituições um ambiente físico e humano adequado, que propicie situações de aprendizagem e desenvolvimento planejadas intencionalmente, de modo a possibilitar o acesso de todas elas aos bens culturais e educacionais. Nesses espaços as crianças desenvolvem suas identidades pessoal e social, influenciadas pelas questões sociais, culturais, etnia, idade, nível de desenvolvimento físico.

Os espaços físicos internos e externos das instituições de educação infantil deverão atender às diferentes funções, educar e cuidar, coerentes com sua proposta pedagógica, e em consonância com as normas prescritas pela legislação pertinente e às relativas ao atendimento das crianças com Necessidades Educativas Especiais, referentes à:

- Ventilação, temperatura, iluminação, tamanho suficiente, mobiliário e equipamentos adequados para a faixa etária;
- Instalações e equipamentos para o preparo de alimentos que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, nos casos de oferecimento de refeição;
- Instalações sanitárias suficientes e próprias para uso exclusivo das crianças;
- Local para repouso individual, para crianças com até três anos de idade, área livre para movimentação das crianças, locais para amamentação e higienização e espaço para tomar sol e brincadeiras ao ar livre;
- Brinquedos e materiais pedagógicos para espaços externos e internos dispostos de modo a garantir a segurança e autonomia da criança e como suporte de outras ações intencionais;
- Recursos materiais adequados às diferentes faixas etárias, à quantidade de crianças atendendo aspectos de segurança, higienização, manutenção e conservação.

Para que se possam assegurar as funções de educar e cuidar, e garantir a atenção necessária às crianças de forma individualizada, é imprescindível definir a quantidade de crianças por adulto, respeitando a seguinte relação criança/professor na organização das turmas: a) de 0 a 3 anos – 10 a 15 crianças/ 02 profissionais da educação; b) de 4 a 5 anos – 15 a 20 crianças / 02 profissionais da educação. Assegurando o bloqueio automático do sistema de matrícula, ao alcançar o limite estabelecido neste plano, com a devida adequação da portaria de matrícula.

As instituições de educação infantil em suas propostas pedagógicas deverão explicitar as condições necessárias ao funcionamento do espaço físico, da rotina e do calendário escolar que possibilitem a execução, avaliação e o aperfeiçoamento das diretrizes aqui estabelecidas.

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil devem se pautar por princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito às diferenças e à diversidade, bem como o respeito ao bem comum; princípios políticos dos direitos e deveres de cidadania, do exercício das liberdades fundamentais e do respeito à ordem democrática; princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais que são a base indispensável para a concepção, desenvolvimento e avaliação de toda a equipe de docentes e profissionais que convivem com as crianças (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil - Parecer CNE/CEB 022/1998).

As propostas pedagógicas das instituições de educação infantil deverão:

a) explicitar as concepções de infância, criança, educação infantil, ensino, aprendizagem e as estratégias de acompanhamento da aprendizagem das crianças;

b) ser construídas de modo coletivo, comunidade escolar e pais, e continuamente, pautada no conhecimento das realidades locais, das necessidades e identidades das crianças, de suas famílias e de seus profissionais e da formação permanente dos profissionais da educação infantil;

c) promover a reflexão sobre a estrutura organizacional e ação educativa que a instituição desenvolve, o currículo, o tempo escolar, a organização dos espaços, a formação de seus professores, com base nas finalidades e objetivos definidos pela própria instituição;

d) prever espaços e tempos de formação contínua dos profissionais da educação infantil na instituição, seja através de discussão da experiência cotidiana de cada uma das professoras com crianças de diferentes competências e necessidades, seja através de estudos específicos;

e) promover a gestão democrática com momentos de discussão, reflexão, avaliação e tomada de decisão, na instituição, com a participação dos gestores, coordenadores, docentes, funcionários e pais;

f) possibilitar às crianças enriquecedoras oportunidades de desenvolvimento e aprendizagem, em situações planejadas intencionalmente, que atenda aos seus interesses nas diferentes áreas do conhecimento e especificidades da idade;

g) explicitar espaços e tempos para o trabalho com diferentes linguagens artísticas (plástica, musical, dança, teatro), bem como para a realização de jogos e brincadeiras, de forma lúdica e prazerosa;

h) integrar a família às atividades nas instituições de educação infantil.

As diretrizes definidas neste documento exigem para os profissionais que lidam diretamente com as crianças ou que atuam na gestão, coordenação e apoio (auxiliares, merendeiras, porteiro, secretária) formação contínua para o atendimento das crianças de zero

a cinco anos e onze meses em creches e pré-escolas. Para tanto, a Secretaria Municipal da Educação deverá programar ações permanentes para a formação, atualização e qualificação desses profissionais.

A formação dos profissionais que atuam nas instituições de educação infantil é um fator fundamental do atendimento na base do processo educacional. Essas instituições necessitam de profissionais qualificados, capazes de explicitar a importância, o como e o porquê de sua prática pedagógica. A esses profissionais devem ser garantidas as condições de trabalho e remunerações condignas, asseguradas nos planos de carreira. A concretização do direito da criança a uma educação de qualidade perpassa pela valorização e profissionalização desses sujeitos pelo sistema de ensino.

O docente de Educação Infantil tem a função de educar e cuidar da criança de forma integrada. Para o desenvolvimento das atividades de docência na educação infantil, o profissional deverá ter conhecimentos científicos básicos de sua formação e conhecimentos específicos que lhe permitam realizar uma prática pedagógica com base científica sobre o desenvolvimento e aprendizagem da criança pequena.

Outra diretriz de fundamental importância para a educação infantil diz respeito às garantias de aplicação de recursos para a manutenção e desenvolvimento neste nível de ensino. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB destina recursos à manutenção da educação infantil, e como sistema de redistribuição de impostos deve garantir o investimento mínimo por aluno nos estados e municípios.

Para os fins da distribuição dos recursos para a educação infantil consideram-se, exclusivamente, as matrículas presenciais efetivas na rede municipal em instituições mantidas ou conveniadas com o Poder Público Municipal, considerando os dados mais atualizados apurados no Censo Escolar pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira).

A inclusão da educação infantil no FUNDEB significa uma impulsão no aumento de matrículas nesse nível de ensino, o que exige do município de Feira de Santana um planejamento de sua estrutura física e de pessoal, a fim de que se tornem capazes de ofertar um ensino de qualidade para todas as crianças.

Caberá então ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB deste município, proceder ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo na educação infantil, em instituições públicas ou conveniadas, vinculadas à rede municipal de ensino. A garantia da aplicação dos recursos destinados à educação infantil, tendo como fontes o FUNDEB e outros oriundos da receita própria do município, possibilitará a efetivação das metas, objetivos e estratégias estabelecidos neste documento.

2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental de nove anos, no presente Plano Municipal de Educação, tem o desafio de atender a dois sujeitos sociais: a criança e o adolescente. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8069/90, em seu Artigo 2º, define a criança como toda pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquele entre doze e dezoito anos de idade.

Neste Plano, assumimos a concepção que a criança e o adolescente são seres humanos únicos; sujeitos com direitos e deveres civis, sociais e políticos. Todos estes, ligados aos direitos humanos, assegurados pela Constituição Brasileira desde 1988, incluindo a educação, independente da cultura, etnia, condição social e econômica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/96, em seu Artigo 32, define o Ensino Fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório e gratuito na escola pública. Entretanto, este Artigo foi alterado pela Lei nº 11.274/2006 que institui oficialmente o Ensino Fundamental de Nove Anos, com a inclusão das crianças de seis anos.

Assim, o Ensino Fundamental é organizado e tratado em duas etapas: a dos 5 (cinco) anos iniciais que atenderá, em regra, crianças de seis a dez anos e a dos 4 (quatro) anos finais, em regra, crianças e adolescentes de onze aos catorze anos. Convém ressaltar que a formação básica das crianças, definida para a Educação Infantil, prolonga-se durante os anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente nos três primeiros anos, e se completam nos anos finais, ampliando e intensificando, gradativamente, o processo educativo.

Toda e qualquer instituição educativa que atenda o Ensino Fundamental deve reconhecer e atender os direitos das crianças e adolescentes, buscando a qualidade da educação através da participação do governo municipal, da sociedade civil, Conselho Municipal de Educação, garantindo o acompanhamento e a efetivação do Plano Municipal de Educação.

Visando ajustar o sistema de ensino à legislação e suas diretrizes acerca do Ensino Fundamental de Nove Anos, nosso município começou a implantá-lo em 2007, através da Resolução do Conselho Municipal de Educação (CME) Nº 10/2006. Esse processo de implantação se deu de forma gradativa, sendo concluído em 2010, prazo final estipulado pela Lei Federal Nº 11.274/2006. As Redes Estadual e Particular iniciaram a implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos em 2008, com a publicação da Resolução do Conselho Estadual de Educação (CEE) Nº 60/2007. Assim, até o ano de 2017, os Sistemas de Ensino conviverão com as duas estruturas curriculares, ou seja, com o Ensino Fundamental de Oito Anos em fase de extinção e com o Ensino Fundamental de Nove Anos em fase de implantação. Dessa forma, os indicadores referentes a essa etapa dizem respeito ao Ensino Fundamental de Oito e de Nove Anos, respectivamente.

Agora em 2015, somos instados a revisar o Plano Municipal de Educação em face da promulgação do Plano Nacional, ação que incide também sobre o Ensino Fundamental do município.

Assim, ao iniciar o processo de revisão do Plano Municipal de Educação, buscamos considerar a situação da educação no contexto histórico–social, político e cultural para o qual está destinado. Desta forma, utilizamos como referência para análise da realidade sócio-educacional do município, dados estatísticos disponibilizados pelo MEC/INEP/IDEB/IBGE/SEDUC sobre número de matrícula, aprovação, reprovação e distorção idade/ano. Os dados que seguem são uma representação do cenário educacional do Ensino Fundamental do nosso Município.

O município de Feira de Santana, de acordo com dados do IBGE (2012) possui 374 escolas que ministram o Ensino Fundamental, sendo 175 escolas da Rede Municipal, 71 escolas da Rede Estadual e 128 escolas da Rede Privada. A partir destas informações é possível notar que o número de estabelecimentos de ensino privado aproxima-se bastante do número das públicas, com uma diferença de apenas 47 estabelecimentos. Isto sinaliza para o crescimento exponencial do setor privado em detrimento do público, o que nos leva a pensar sobre a necessidade de expandir com qualidade o sistema público, uma vez que a Constituição Brasileira defende a educação pública e gratuita a todos os cidadãos como um dever do Estado, entendido aqui como instância política.

Tabela 1- Número de escolas que atendem o Ensino Fundamental no município de Feira de Santana

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	NÚMERO DE ESCOLAS
Ensino fundamental - 2012	374
Ensino fundamental - escola privada - 2012	128
Ensino fundamental - escola pública estadual - 2012	71
Ensino fundamental - escola pública federal - 2012	0
Ensino fundamental - escola pública municipal - 2012	175

Fonte: IBGE (2012).

A taxa de matrícula no Ensino Fundamental nos anos iniciais, entre os anos de 2005 a 2014, sofreu uma redução total em torno de 24,83%. Dessa totalidade, observa-se que na Rede Estadual houve um decréscimo de 77,74%, e na Rede Municipal 19,64%, enquanto que na rede particular houve um crescimento de 19,64%. Esses dados nos remetem a uma reflexão sobre possíveis causas deste déficit nas matrículas no sistema público de ensino e ações urgentes que possibilitem a reversão deste cenário. É preciso considerar, no entanto,

que o decréscimo de matrículas na Rede Estadual está associado ao processo de municipalização, iniciado em nosso município em 2010.

Tabela 2 - Ensino Fundamental: Anos Iniciais
Matrícula Inicial por Dependência Administrativa - 2005-2014

Ano	Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
2005		12.142	28.014	11.349	51.505
2006		11.358	27.576	13.002	51.936
2007	-	10.450	29.513	4.941	44.904
2008	-	10.084	28.745	7.541	46.370
2009	-	9.602	27.853	9.372	46.827
2010	-	7.931	26.277	12.755	46.963
2011	-	7.090	22.611	14.810	44.511
2012	-	3781	25222	13081	42084
2013	-	3273	24026	12998	40297
2014	-	2702	22513	13499	38714
Taxade Cresc.2005/2014(%)	-	- 7,74	- 19,64	18,94	24,83

Fonte: MEC/INEP.

Quanto ao Ensino Fundamental nos anos finais, nesse mesmo período, a matrícula inicial total apresentou uma redução de 7,7%. Na Rede Estadual essa taxa ficou em 12,44%, na Rede Municipal em 17,29% e na Rede Particular, seguindo a mesma tendência das séries iniciais, houve crescimento de 30,01%. Estes indicadores são preocupantes posto que demonstram a perda de espaço da educação pública frente ao visível crescimento da particular.



A redução da matrícula é uma tendência nacional, exceto na rede particular. De acordo com o MEC, o decréscimo observado na matrícula em toda a Educação Básica decorre, principalmente, da acomodação do sistema educacional, em especial na modalidade regular do Ensino Fundamental, etapa de ensino com histórico de retenção e, consequentemente, alto índice de distorção idade/ano. (MEC/INEP, p.2, 2010). Tais justificativas não se constituem, entretanto, em razões para os municípios se acomodarem, pois retenção e distorção idade/ano são problemáticas que devem ser combatidas e enfrentadas com ações eficazes, a fim de solucioná-las e, com isto, garantir de fato que as crianças e adolescentes que se matriculam no início de cada etapa do Ensino Fundamental possam concluí-la no tempo considerado certo e com a qualidade social que a sociedade espera do processo educativo-formativo público.

A tabela abaixo ilustra a situação da matrícula em âmbito nacional.

Tabela 3 - Ensino Fundamental: Anos Finais
Matrícula Inicial por Dependência Administrativa – 2005-2014

Ano	Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
2005	-	29.183	7.641	5.614	42.438
2006	-	29.806	7.509	5.918	43.233
2007	-	28.982	7.394	4.154	40.530
2008	-	27.963	7.437	5.438	40.838
2009	-	28.170	7.193	5.266	40.629
2010	-	27.481	6.493	5.997	39.971
2011	-	26.683	4.760	6.647	38.090
2012	-	27402	5.923	6462	39787
2013	-	25680	6.318	6750	38748
2014	-	25551	6.320	7299	39170
Taxa de Cresce. 2005/2014(%)	-	- 12,44	- 17,29	30,01	- 7,77

Fonte: MEC/INEP.



Tabela 4 - Número de matrículas na Educação Básica por Dependência Administrativa
Brasil 2005-2013

Ano	Matrícula na Educação Básica					
	Total Geral	Pública				Privada
		Total	Federal	Estadual	Municipal	
2005	56.471.622	49.040.519	182.499	23.571.777	25.286.243	7.431.103
2006	55.942.047	48.595.844	177.121	23.175.567	25.243.156	7.346.203
2007	53.028.928	46.643.406	185.095	21.927.300	24.531.011	6.385.522
2008	53.232.868	46.131.825	197.532	21.433.441	24.500.852	7.101.043
2009	52.580.452	45.270.710	217.738	20.737.663	24.315.309	7.309.742
2010	51.549.889	43.989.507	235.108	20.031.988	23.722.411	7.560.382
2011	50.972.619	43.053.942	257.052	19.483.910	23.312.980	7.918.677
2012	50.545.050	42.222.831	276.436	18.721.916	23.224.479	8.322.219
2013	50.042.448	41.432.416	290.796	17.926.568	23.215.052	8.610.032

Fonte: MEC / INEP / DEED.

A análise do comportamento da matrícula não pode prescindir da comparação entre o contingente atendido pelo sistema educacional e o tamanho dos respectivos cortes considerados adequados a cada etapa de escolarização. Com a ampliação do ensino fundamental para 9 anos, parte da população de 6 anos, que antes era atendida na educação infantil, passou a ser matriculada no ano inicial do esquema de 9 anos.

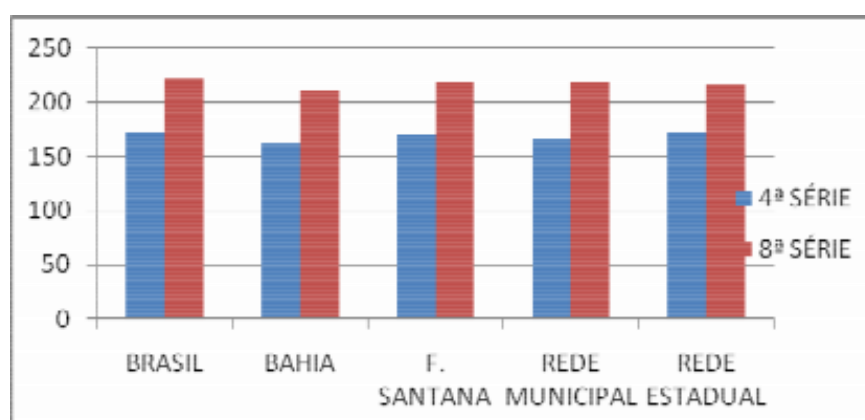
Outro aspecto que tem impacto na distribuição e no contingente de alunos na educação básica é o comportamento dos indicadores de rendimento escolar. Com mais alunos sendo aprovados e, conseqüentemente, promovidos às séries subsequentes, aumenta o número de habilitados a ingressar nas próximas etapas de escolarização.

Os especialistas chamam este movimento de fluxo escolar. Historicamente, o sistema educacional brasileiro foi pouco eficiente em sua capacidade de produzir concluintes na idade correta. No entanto, a tendência atual mostra aumento no número de alunos que ultrapassam os anos iniciais do ensino fundamental. Daí a queda na matrícula e, por consequência, a ampliação da demanda para os anos finais dessa etapa de ensino. (MEC/INEP, 2010, p. 2).

Considerando-se dados da avaliação externa – Prova Brasil[1] – que tem como nota máxima 350 para Língua Portuguesa e 375 para Matemática, constata-se que a média das escolas da Rede Estadual de Feira de Santana em Língua Portuguesa na 4ª série / 5º ano oscilou nas três primeiras edições da avaliação, apresentando em 2005 a média 172,50, superior a alcançada em 2007 quando caiu para 167,06, voltando a subir para 173,76 em 2009. As escolas da rede municipal apresentaram um resultado semelhante, pois em 2005 a média ficou em 165,49, em 2007 165,27 e em 2009 168,59. Em todos os anos, porém, a média, tanto da Rede Municipal quanto da Rede Estadual, manteve-se sempre abaixo da nacional, mas acima da média estadual, como é possível constatar nas tabelas e gráficos a seguir.

PROVABRASIL2005 – LÍNGUA PORTUGUESA

SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F. SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
4ª SÉRIE	172,91	162,04	168,97	165,46	172,44
8ª SÉRIE	222,63	211,94	217,02	218,74	216,81



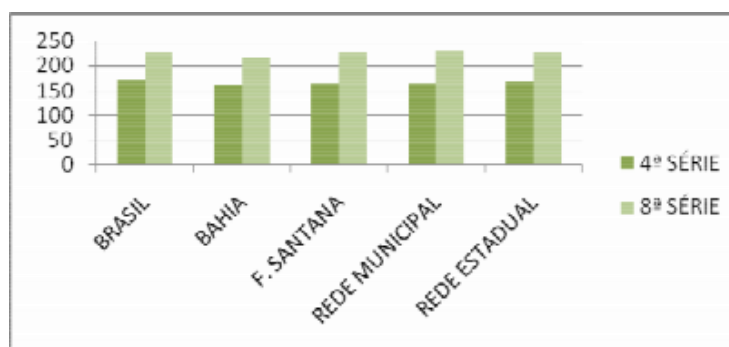
Fonte: MEC/INEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

PROVA BRASIL 2007 – LÍNGUA PORTUGUESA

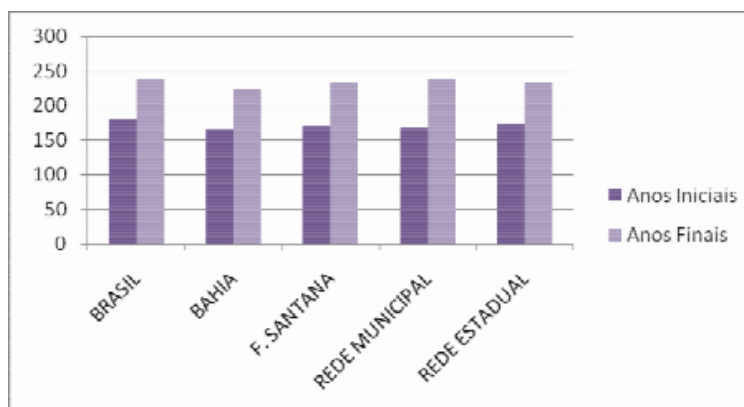
SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F. SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
4ª SÉRIE	171,4	162,08	166,04	165,27	167,05
8ª SÉRIE	228,93	217,55	229,00	232,52	228,54



Fonte: MEC/INEP.

PROVA BRASIL 2009 – LÍNGUA PORTUGUESA

SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F. SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
Anos Iniciais	179,58	166,63	170,86	168,59	173,76
Anos Finais	236,96	224,79	232,95	238,18	232,32

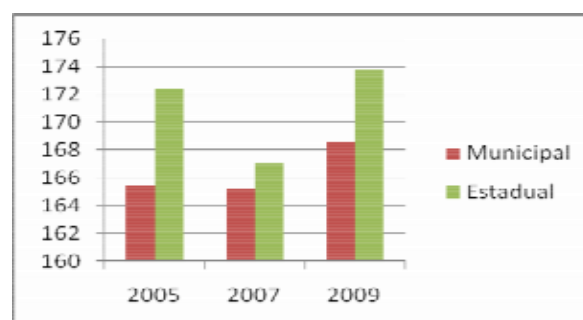


Fonte: MEC/INEP.

O desempenho da Rede Estadual em relação à Rede Municipal em Língua Portuguesa, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, se apresentou sempre superior, o que se inverte nos anos finais, como é possível perceber nas tabelas e gráficos que seguem.

Desempenho na Prova Brasil – Língua Portuguesa Anos Iniciais:
Redes Municipal e Estadual de Feira de Santana

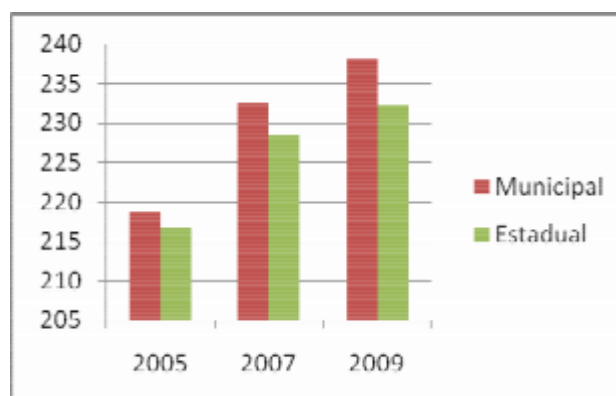
REDE	2005	2007	2009
Municipal	165,46	165,27	168,59
Estadual	172,44	167,05	173,76



Fonte: MEC/INEP.

Desempenho na Prova Brasil – Língua Portuguesa Anos Finais:
Redes Municipal e Estadual de Feira de Santana

REDE	2005	2007	2009
Municipal	218,74	232,52	238,18
Estadual	216,81	228,54	232,32



Fonte: MEC/INEP.

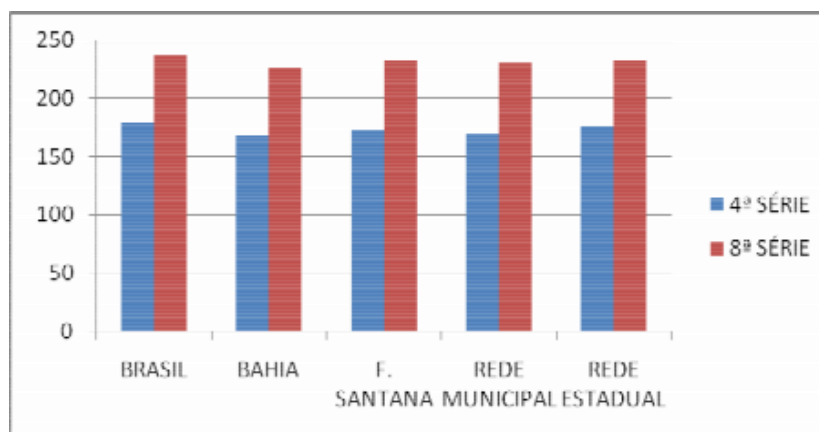
Em Matemática, a Rede Estadual apresentou uma melhora crescente nos anos iniciais, obtendo a média 175,48 em 2005, 183,11 em 2007 e 189,68 em 2009, o mesmo acontecendo com a Rede Municipal que obteve 170,07 em 2005, 179,72 em 2007 e 184,91 em 2009. Nos anos finais a Rede Estadual obteve 232,94 em 2005, subindo para 237,55 em 2007 e caindo um pouco para 236,26 em 2009. A Rede Municipal, de forma semelhante, obteve em 2005 a média 231,46, subindo para 239,91 em 2007 e caindo para 238,02 em 2009. Assim como em Língua Portuguesa, as médias das Redes Estadual e Municipal ficaram sempre abaixo das médias nacionais. As tabelas e gráficos abaixo ilustram bem essa situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

PROVABRASIL2005-MATEMÁTICA

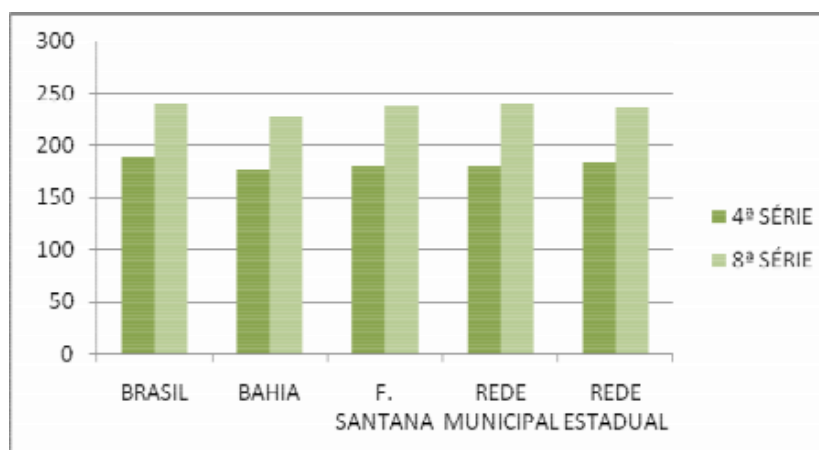
SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F.SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
4ª SÉRIE	179,98	168,78	172,79	170,07	175,48
8ª SÉRIE	237,46	225,69	232,77	231,46	232,94



Fonte: MEC/INEP.

PROVABRASIL2007-MATEMÁTICA

SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F.SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
4ª SÉRIE	189,14	177,23	181,18	179,72	183,11
8ª SÉRIE	240,56	227,19	237,83	239,91	237,55



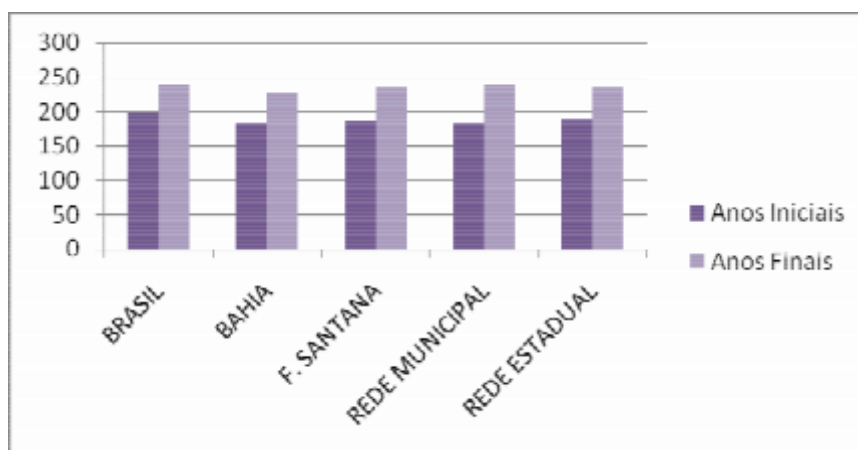
Fonte: MEC/INEP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

PROVA BRASIL 2009 MATEMÁTICA

SÉRIE	BRASIL	BAHIA	F. SANTANA	REDEMUNICIPAL	REDE ESTADUAL
Anos Iniciais	199,52	183,26	187,01	184,91	189,68
Anos Finais	240,29	227,44	236,45	238,02	236,26



Fonte: MEC/INEP.

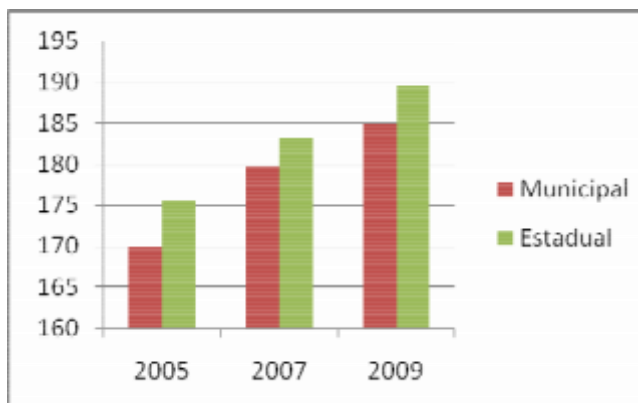
Comparando o desempenho das duas redes em Matemática, observa-se que a Rede Estadual apresenta um desempenho sempre superior à Rede Municipal nas séries iniciais, porém, a Rede Municipal, com exceção de 2005, supera o desempenho da Rede Estadual.

Desempenho na Prova Brasil – Matemática Anos Iniciais:

Redes Municipal e Estadual de Feira de Santana

REDE	2005	2007	2009
Municipal	170,07	179,72	184,91
Estadual	175,48	183,11	189,68

Fonte: MEC/INEP.

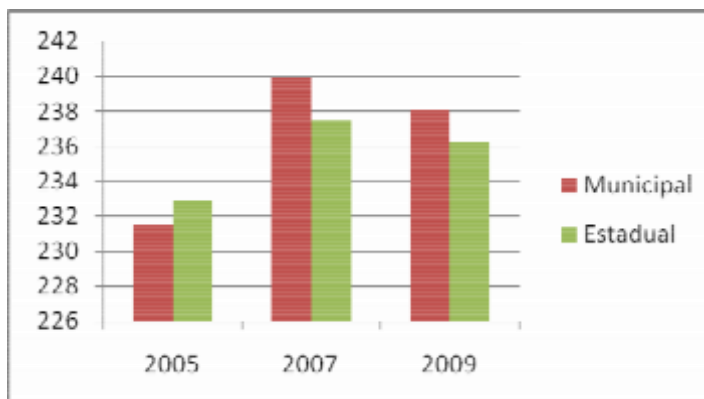




Desempenho na Prova Brasil – Matemática Anos Finais:
Redes Municipal e Estadual de Feira de Santana

REDE	2005	2007	2009
Municipal	231,46	239,91	238,02
Estadual	232,94	237,55	236,26

Fonte: MEC/INEP.



Como sabemos, os resultados da Prova Brasil, associados aos índices de aprovação das Unidades de Ensino, dão origem ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). O IDEB foi criado em 2007, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino.

O indicador, que mede a qualidade da educação, foi pensado para facilitar o entendimento de todos e estabelecido numa escala que vai de zero a dez. A partir deste instrumento, o Ministério da Educação traçou metas de desempenho bianuais para cada escola e cada rede até 2022.
(...)Como Ideb, os sistemas municipais, estaduais e federal de ensino têm metas de qualidade para atingir. (MEC,2010)

Seguem abaixo as tabelas com os resultados do IDEB alcançados pelas Redes Estadual e Municipal de Ensino de Feira de Santana, bem como as metas a serem alcançadas até 2021.

REDE ESTADUAL - 5º ANO

Município	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
FEIRA DE SANTANA	3.2	3.8	4.0	3.4	3.8	4.1	4.0	4.3	4.6	4.9

Fonte: MEC/INEP.



REDE MUNICIPAL - 5º ANO

Município	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
FEIRA DE SANTANA	3.4	3.5	3.4	3.2	3.6	3.9	4.2	4.5	4.8	5.1

Fonte: MEC/INEP.

REDE ESTADUAL - 9º ANO

Município	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
FEIRA DE SANTANA	2.8	2.9	3.1	2.8	3.1	3.5	3.9	4.2	4.4	4.7

Fonte: MEC/INEP.

REDE MUNICIPAL - 9º ANO

Município	Ideb Observado			Metas Projetadas						
	2009	2011	2013	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
FEIRA DE SANTANA	3.1	3.3	3.1	3.0	3.3	3.7	4.0	4.3	4.6	4.8

Fonte: MEC/INEP.

IDEB - Resultados e Metas Nacionais
IDEB 2009, 2011, 2013 e Projeções para o BRASIL (2021)

	Anos Iniciais do Ensino Fundamental						Anos Finais do Ensino Fundamental					
	IDEB Observado			Metas			IDEB Observado			Metas		
	2009	2011	2013	2011	2013	2021	2009	2011	2013	2011	2013	2021
TOTAL	4.6	5.0	5.2	4.6	4.9	6.0	4.0	4.1	4.2	3.9	4.4	5.5
Dependência Administrativa												
Pública	4.4	4.7	4.9	4.4	4.7	5.8	3.7	3.9	4.0	3.7	4.1	5.2
Estadual	4.9	5.1	5.4	4.7	5.0	6.1	3.8	3.9	4.0	3.8	4.2	5.3
Municipal	4.4	4.7	4.9	4.2	4.5	5.7	3.6	3.8	3.8	3.5	3.9	5.1
Privada	6.4	6.5	6.7	6.6	6.8	7.5	5.9	6.0	5.9	6.2	7.3	6.5

Fonte: Saebe Censo Escolar.



Os resultados indicam que a educação pública em Feira de Santana apresenta resultados inferiores ao restante do país, sendo que a Rede Estadual apresenta indicadores que superam os indicadores da Rede Municipal.

Com relação à aprovação no Ensino Fundamental, percebe-se uma leve variação em todas as redes de ensino, mas, de modo geral, os dados indicam uma tendência geral na elevação dos índices.

Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa, no Ensino Fundamental, de 2010 a 2014 - Feira de Santana (%)				
Ano	Rede	Taxa de Aprovação - Ensino Fundamental		
		Aprovação - 1º a 5º Ano	Aprovação - 6º ao 9º Ano	Total Aprovação Fundamental
2010	Estadual	73,4	65,8	67,5
	Municipal	74,7	67,8	73,3
	Particular	98,1	90,5	95,7
	Publico	74,4	66,2	70,3
	Total	80,9	69,8	75,8
2011	Estadual	78,6	63,8	66,9
	Municipal	74,7	67,7	73,3
	Particular	97,5	89,5	94,9
	Publico	75,6	64,6	70,0
	Total	81,9	68,5	75,7
2012	Estadual	82,6	69,5	71,1
	Municipal	73,6	65,3	72,0
	Particular	97,7	91,0	95,4
	Publico	74,7	68,7	71,6
	Total	81,0	72,1	76,7
2013	Estadual	85,6	75,2	76,4
	Municipal	74,6	65,7	72,8
	Particular	97,5	90,6	94,8
	Publico	75,9	73,3	74,5
	Total	81,4	76,1	78,7
2014	Estadual	77,9	66,1	67,2
	Municipal	76,1	64,6	73,7
	Particular	97,6	90,1	94,5
	Publico	76,3	65,8	70,5
	Total	81,3	69,4	75,1

Fonte: MEC/INEP.



Os índices de reprovação aumentaram nos últimos anos mais fortemente nas séries finais da Rede Municipal, ocorrendo leve aumento nas séries iniciais. Destaca-se que no caso do 1º ano do Ensino Fundamental de Nove Anos, as redes de ensino devem seguir a orientação do Conselho Nacional de Educação, que recomenda que não haja retenção no 1º ano. Pode-se inferir que a leve queda no índice de reprovação dos anos iniciais deve-se a tal orientação.

Quanto a Rede Estadual, observa-se uma leve diminuição da reprovação nos Anos Iniciais, mas aumenta nos anos finais. De modo geral, a Rede Particular de ensino apresenta índices baixos de reprovação.

Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa, no Ensino Fundamental, de 2010 a 2014 – Feira de Santana (%)				
Ano	Rede	Taxa de Reprovação - Ensino Fundamental		
		Reprovação - 1º ao 5º Ano	Reprovação - 6º ao 9º Ano	Total Reprovação Fundamental
2010	Estadual	19,4	25,8	24,4
	Municipal	19,7	25,6	20,9
	Particular	1,8	9,0	4,1
	Publico	19,6	25,7	22,7
	Total	14,8	23,2	18,7
2011	Estadual	14,8	30,7	27,4
	Municipal	20,6	25,5	21,5
	Particular	2,3	10,0	4,8
	Publico	19,3	29,7	24,6
	Total	14,4	26,5	20,1
2012	Estadual	13,9	22,6	21,5
	Municipal	21,8	28,3	23,0
	Particular	2,1	8,7	4,4
	Publico	20,8	23,6	22,3
	Total	15,7	21,4	18,5
2013	Estadual	11,9	21,8	20,6
	Municipal	22,1	28,8	23,5
	Particular	2,3	9,1	5,0
	Publico	20,9	23,2	22,1
	Total	16,2	20,9	18,5
2014	Estadual	17,8	28,5	27,5
	Municipal	20,1	30,7	22,4
	Particular	2,1	9,4	5,1
	Publico	19,9	28,9	24,9
	Total	15,7	26,0	21,1

Fonte: MEC/INEP.



No tocante às taxas de abandono, as Redes Municipal e Estadual vêm diminuindo consideravelmente essas taxas. A Rede Particular ainda mantém as menores taxa de abandono.

Taxa de Abandono por Dependência Administrativa, no Ensino Fundamental, de 2010 a 2014 - Feira de Santana (%)				
Ano	Rede	Taxa de Abandono - Ensino Fundamental		
		Abandono - 1ªa5ºAno	Abandono - 6ºao9ºAno	Total Abandono Fundamental
2010	Estadual	7,2	8,4	8,1
	Municipal	5,6	6,6	5,8
	Particular	0,1	0,5	0,2
	Publico	6,0	8,1	7,0
	Total	4,3	7,0	5,5
2011	Estadual	6,6	5,5	5,7
	Municipal	4,7	6,8	5,2
	Particular	0,2	0,5	0,3
	Publico	5,1	5,7	5,4
	Total	3,7	5,0	4,2
2012	Estadual	3,5	7,9	7,4
	Municipal	4,6	6,4	5,0
	Particular	0,2	0,3	0,2
	Publico	14,5	7,7	6,1
	Total	3,3	6,5	4,8
2013	Estadual	2,5	3,0	3,0
	Municipal	3,3	5,5	3,7
	Particular	0,2	0,3	0,2
	Publico	3,2	3,5	3,4
	Total	2,4	3,0	2,8
2014	Estadual	4,3	5,4	5,3
	Municipal	3,8	4,7	3,9
	Particular	0,3	0,5	0,4
	Publico	3,8	5,3	4,6
	Total	3,0	4,6	3,8

Fonte: MEC/INEP.

O abandono e os elevados índices de reprovação da rede pública de ensino são importantes fatores que acirram a distorção idade/ano.

Taxa de Distorção Idade/Ano por Dependência Administrativa, no Ensino Fundamental, de 2010 a 2014– Feira de Santana (%)				
Ano	Rede	Taxa de Distorção Idade/Ano-Ensino Fundamental		
		1º a 5º Ano	6º ao 9º Ano	Total Ensino Fundamental
2010	Estadual	40,7	47,9	46,3
	Municipal	34,3	47,2	36,8
	Particular	5,0	8,2	6,0
	Publico	35,7	47,8	41,7
	Total	27,4	41,8	34,0
2011	Estadual	40,1	45,7	44,6
	Municipal	36,6	49,0	39,0
	Particular	5,0	7,7	5,9
	Publico	37,3	46,3	41,9
	Total	27,5	39,8	33,2
2012	Estadual	42,6	46,0	45,6
	Municipal	38,0	51,3	40,5
	Particular	5,8	7,6	6,4
	Publico	38,6	46,9	43,0
	Total	28,6	40,6	34,4
2013	Estadual	38,6	45,3	44,5
	Municipal	39,6	51,6	42,1
	Particular	6,6	7,8	7,0
	Publico	39,5	46,6	43,2
	Total	29,1	39,8	34,3
2014	Estadual	39,8	48,5	47,7
	Municipal	39,7	52,4	42,4
	Particular	6,9	8,1	7,3
	Publico	39,7	49,3	45,0
	Total	28,5	41,7	35,1

Fonte: MEC/INEP

Diante deste cenário é possível perceber os desafios postos para os próximos dez anos no âmbito educacional em nosso município, principalmente no que diz respeito à repetência e distorção idade/ano.

O enfrentamento desses problemas constitui um desafio para o Plano Municipal de Educação, no que diz respeito ao Ensino Fundamental. Isto significa garantir não só o acesso, mas, principalmente, a permanência de crianças e adolescentes na escola mediante: estabelecimento de políticas públicas voltadas para educação a curto, médio e longo prazo; investimento de mais recursos em escolas (materiais, equipamentos, recursos humanos); assegurar plano de carreira e formação de professores/as, gestores/as e coordenadores/as; adequações curriculares à realidade sócio histórica e cultural dos sujeitos sociais que constituem o contexto escolar e suas comunidades e uma maior valorização dos demais profissionais da educação.

Acrescidas a estas ações deve-se assegurar acompanhamento político-pedagógico e curricular frequente nos estabelecimentos de ensino, visando à qualidade da educação oferecida nas escolas, assim como a garantia de uma ambiência escolar adequada aos processos educativos e formativos de crianças e adolescentes, respeitadas as especificidades de cada faixa etária, oferecendo, tanto a eles quanto aos profissionais da escola, um espaço digno para o ensino e o aprendizado.

As políticas educacionais expressas neste documento estão embasadas nos seguintes **princípios**:

- a) Éticos: autonomia, a responsabilidade, a solidariedade, respeito à dignidade humana e ao bem comum, de forma a dirimir quaisquer tipos de discriminação e preconceito;
- b) Políticos: reconhecimento e validação dos direitos e deveres de cidadania, exercício da criticidade e respeito à ordem democrática; da igualdade das condições de acesso à educação escolar; igualdade de direitos entre os estudantes que apresentem diferentes necessidades educacionais;
- c) Estéticos: da sensibilidade, criatividade, diversidade e valorização nas manifestações artísticas e culturais, sobretudo da cultura local e brasileira; liberdade e solidárias;
- d) Pedagógicos: liberdade de aprender, de ensinar, pesquisar; conhecimento de diferentes concepções pedagógicas; respeito ao tempo/espaço para o trabalho pedagógico e à diversidade de pensamento.

Os aspectos pedagógicos, curriculares e os espaços físicos devem ser pensados para atender especificamente as crianças e adolescentes que vivenciam as duas etapas: Ensino Fundamental Anos Iniciais (crianças) e Anos Finais (crianças e adolescentes).

Neste sentido, as políticas públicas e/ou as propostas pedagógicas e curriculares das escolas para o Ensino Fundamental deverão atender as seguintes diretrizes:

- a) Formações para os professores/as, coordenadores/as e gestores/as que discutam as concepções de: sociedade, educação, escola, currículo escolar, infâncias, criança,

adolescências, juventudes, ensino e aprendizagem, ensino nos diferentes componentes curriculares, avaliação da aprendizagem, inclusão e diversidade;

- b) Construção coletiva do Projeto Político Pedagógico e da Proposta Curricular com a participação da comunidade escolar e pais, e continuamente, pautada no conhecimento das realidades locais, das necessidades e identidades das crianças, dos adolescentes, de suas famílias e a formação permanente, continuada e em serviço dos profissionais do Ensino Fundamental;
- c) Atendimento em tempo integral através da oferta de atividades que fortaleçam o desenvolvimento de crianças e adolescentes nas dimensões afetivas, cognitivas, socioculturais e esportivas, garantindo alimentação saudável e balanceada e além das condições físicas adequadas em escolas de tempo integral;
- d) Nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, que todas as crianças dominem a leitura e a escrita através de diferentes componentes curriculares e as noções dos cálculos matemáticos;
- e) Previsão do tempo/espço para a formação continuada e em serviço para os professores(as) pensarem a escola coletivamente nos seguintes aspectos: teoria educacional, currículo escolar, prática pedagógica, a avaliação, o tempo, a organização do espaço, a rotina, os direitos de aprendizagem com base nos objetivos estabelecidos pela escola em consonância com as propostas das secretarias de educação;
- f) As ações pedagógicas da escola devem ter como indicador as dificuldades e necessidades encontradas na aprendizagem de crianças e adolescentes, a fim de dirimir a distorção idade/ano;
- g) Formação para os/as professores/as no uso das tecnologias da comunicação e da informação relacionadas com a educação escolar;
- h) Provisão de recursos midiáticos atualizados e em número suficiente para todas as crianças e adolescentes;
- i) Fortalecimento do processo de gestão democrática com a participação da comunidade escolar (professores/as, coordenadores/as, gestores/as, crianças e adolescentes, funcionários/as e pais);
- j) Desenvolvimento de atividades que envolvam diversas linguagens artísticas (teatro, dança, plástica, musical) valorizando a diversidade cultural presente na escola e na comunidade;
- k) Tempo do recreio/intervalo para a vivência das brincadeiras, jogos e a convivência em todas as escolas do Ensino Fundamental;
- l) Desenvolvimento de atividades que favoreçam a integração entre família e escola;

- m) Infraestrutura física adequada que atenda a proposta pedagógica e curricular das escolas.

As diretrizes deliberadas neste Plano definem os elementos considerados imprescindíveis para que se cumpra a função social da escola, aqui entendida como espaço de ensino e aprendizagem onde crianças e adolescentes deverão ter acesso aos conhecimentos produzidos e acumulados historicamente pela humanidade e garantir aos professores (as) condições de trabalho, remuneração e formação dignas, asseguradas no plano de carreira, o que pode fortalecer a ação educativa na escola.

Deve-se assegurar, também, a melhoria da infraestrutura das unidades escolares, garantindo acessibilidade através de adaptações adequadas para criança ou adolescente com deficiência e/ou limitação de locomoção, espaços especializados para promoção das atividades de turno integral. Nesse sentido, há que se garantir a construção de quadra esportiva, sala ateliê, sala de recursos audiovisuais, incluindo a aquisição de equipamentos e mobiliários pedagógicos adequados a este espaço, além de área esteticamente organizada para incentivo à convivência das crianças do Ensino Fundamental Anos Iniciais e dos adolescentes, Ensino Fundamental Anos Finais.

Outra possibilidade de garantir a formação do sujeito é através da escola de tempo integral, por meio da oferta de atividades que fortaleçam o desenvolvimento de crianças e adolescentes nas dimensões socioculturais, afetivas e cognitivas. O atendimento em tempo integral possibilita: orientação do cumprimento das atividades escolares, acompanhamento pedagógico, prática de atividades culturais, físicas, artísticas e recreativas, além de proporcionar uma alimentação saudável, balanceada e adequada.

Constituindo-se escola de tempo integral ou não, a qualidade do ensino e da aprendizagem perpassa também pelo projeto político pedagógico, currículo escolar, planejamento, práticas escolares. Ao se tratar de Proposta Curricular e de PPP, este se configuram um instrumento capaz de refletir os anseios e desejos da comunidade escolar, desse modo, advém a necessidade de ser elaborado de forma coletiva. No movimento de elaboração, o coordenador pedagógico é peça fundamental nesta relação dialógica dentro da unidade escolar, auxiliando o gestor na elaboração e consolidação deste projeto. Neste cenário, de reconhecimento de desejos e anseios da comunidade escolar via PPP, é imprescindível pensar em um processo que reconheça e implemente uma gestão participativa estruturada e pautada nas relações de cooperação, no diálogo, no respeito às diferenças, na construção coletiva de objetivos, no consenso e liberdade de expressão.

Essa perspectiva de gestão democrática abre possibilidades para a iniciativa, a participação e envolvimento de toda a comunidade escolar (professores(as), crianças, adolescentes, funcionários(as), equipe gestora e familiares). Para tanto, é preciso que as ações

que se definem para o processo educativo nas instituições de Ensino Fundamental sejam cada vez mais coordenadas e horizontalizadas, numa relação dialógica.

É fundamental, pois, repensar a cultura escolar e a forma pela qual os processos de distribuição do poder habitam os espaços escolares e a partir daí fortalecer a participação de todos em diferentes níveis de decisão.

Por fim, ao tratar do Ensino Fundamental, o Plano Municipal apresenta, na última seção deste documento, as metas e estratégias projetadas para os próximos dez anos de sua vigência para este Município.

[1] Não foram encontrados dados suficientes no site do Inep referentes ao período 2011 e 2013 para realizar atualização sobre a Prova Brasil.

[2] Memória que descreve cumulativamente o percurso escolar do estudante ou registros cumulativos da vida de cada estudante, do ponto de vista quantitativo (rendimentos, notas ou conceitos de avaliação) e, principalmente, do ponto de vista qualitativo, isto é, presença em sala de aula, participação nas atividades pedagógicas, culturais e socioeducativas.

[3] A Resolução 02/2003 afirma que As atividades livres ou dirigidas, durante o período de recreio, possuem um enorme potencial educativo e devem ser consideradas pela escola na elaboração da sua Proposta Pedagógica. Os momentos de recreio livre são fundamentais para a expansão da criatividade, para o cultivo da intimidade dos alunos, mas, de longe, o professor deve estar observando, anotando, pensando até em como aproveitar algo que aconteceu durante esses momentos para ser usado na contextualização de um conteúdo que vai trabalhar na próxima aula. Na legislação, o recreio e os intervalos de aula são horas de efetivo trabalho escolar, conforme conceituou o CNE, no Parecer CEB nº 05/97.

[4] Transtornos de aprendizagem são inabilidades específicas: dislexia (dificuldade para leitura), discalculia (dificuldade com cálculos), dislalia, disgrafia (dificuldade com escrita), disortografia (dificuldade com a ortografia) / distúrbios de aprendizagem causados por alteração biológica no sistema nervoso central: hiperatividade, déficit de atenção; dificuldade de aprendizagem ocasionado por fatores emocionais, orgânicos e ambientais; (ABPp).

[5] A Educação Integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); em nossa Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007).

2.3 Ensino Médio

O município de Feira de Santana, intitulada de “Princesa do Sertão” pelo ilustre escritor e político Ruy Barbosa, em sua estrutura geopolítica é formado pela sede e mais oito distritos. Localizado na zona de planície entre o recôncavo e os tabuleiros semi-áridos do nordeste baiano, tem uma área de 1.344 km², com uma população de aproximadamente 612.000 habitantes estimados para 2014, segundo o IBGE. Possui uma rede pública e privada de ensino com 70 unidades escolares que ofertam o Ensino Médio, sendo que a maior parte dessas escolas faz parte da rede pública estadual, atendendo a uma exigência da LDB 9.394/96, Art. 10 (VI). Os Estados incumbir-se-ão de: assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009).

Conforme a LDB, o Ensino Médio, etapa final da educação básica, deve ser ministrado em três anos, com as seguintes finalidades: “a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental (...), a preparação básica para o trabalho e cidadania(...), o aprimoramento do educando como pessoa humana(...) e a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos(...)”. Além dessas finalidades, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (Resolução 03/98) estabelecem fundamentos estéticos, políticos e éticos: Estética da Sensibilidade, Política da Igualdade e Ética da Identidade. “Com base nesses fundamentos, o Ensino Médio desenvolve-se assegurando os princípios de identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização nas atividades do ensino e da aprendizagem”.

Dessa forma, as finalidades determinadas deveriam contribuir para a consolidação da identidade das escolas de ensino médio e para a sua expansão, entretanto não é o que está ocorrendo nos últimos anos. Segundo site da câmara, com pouco mais de 8 milhões de matrículas, o ensino médio é o principal gargalo do sistema educacional brasileiro: 15% dos jovens entre 15 e 19 anos, a idade certa para esta etapa de escolarização, nem chega a se matricular. Dos que se matriculam, metade abandona a escola. A reforma do ensino médio vem sendo alvo de debate entre estudiosos e políticos; a proposta é adaptar o ensino médio às necessidades do jovem brasileiro, direcionando o currículo de acordo com quatro áreas do conhecimento: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação profissional, com conteúdo focado diretamente nos interesses de cada aluno, ampliando o ensino integral.

O ensino médio em nosso município está situado dentro desse cenário nacional, ele é gerenciado pela rede estadual que concede também a permissão para o funcionamento das instituições privadas. Segundo o IBGE, a população residente em Feira de Santana, na faixa etária entre 15 e 19 anos, é de 50.211 jovens, e se apresenta bem maior que o total de alunos matriculados nesse nível de ensino, que é 21.554. Para traçarmos estratégias que contribuam

na conquista da meta instituída pelo Plano Nacional de Educação: Universalizar o atendimento escolar e elevar a taxa de matrícula, apresentaremos um panorama deste nível de ensino em Feira de Santana, a partir dos dados coletados no site do MEC/INEP e IBGE sobre a população de jovens em idade escolar do ensino médio, número de matrícula, aprovação, reprovação, abandono, distorção idade/ano.

Os dados fornecidos pelo MEC/INEP, no período de 2005 a 2014, referentes à matrícula são os seguintes:

Ensino Médio	Matrícula Inicial por Dependência Administrativa– 2005-2014				
	Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
2005	-	24.177	-	3.171	27.348
2006	-	23.197	-	3.173	26.370
2007	-	21.485	-	2.692	24.177
2008	-	21.300	-	2.840	24.140
2009	-	19.883	-	2.619	22.502
2010	-	19.049	-	2.535	21.584
2011	-	17.320	-	3.121	20.441
2012	151	17.876	-	3.053	21.080
2013	227	17.759	-	632	18.618
2014	263	17.891	-	3.400	21.554
Taxadecresc.	0	- 25,10	-	7,22	- 21, 18

Fonte: MEC/INEP.

Podemos observar que a matrícula nas instituições privadas apresenta uma taxa de aumento de 7,22, enquanto que a rede pública apresenta um decréscimo de 25,10 em sua matrícula. Outro dado importante para compormos o cenário do ensino médio são as taxas de aprovação, reprovação e abandono expressas nas tabelas a seguir. Observem nas tabelas que o 4º ano é referente à educação profissional integrada ao ensino médio e que a partir de 2013 aparece ensino médio em dependência federal, devido ao surgimento dos Institutos Federais da Bahia.



Taxa de Aprovação por Dependência Administrativa, no Ensino Médio de 2010 a 2014						
Feira de Santana (%)						
Ano	Rede	1ª Série	2ª Série	Taxa de Aprovação - Ensino Médio		
				3ª Série	4ª Série	Total Aprovação Ensino Médio
2010	Estadual	53,9	67,3	74,5	87,1	64,0
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	83,3	89,9	96,6	-	89,5
	Publico	53,9	67,3	74,5	87,1	64,0
	Total	57,0	70,0	77,3	87,1	66,9
2011	Estadual	53,1	62,9	70,9	97,8	61,3
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	84,5	90,9	98,2	-	90,4
	Publico	53,1	62,9	70,9	97,8	61,3
	Total	57,2	66,9	74,6	97,8	65,2
2012	Estadual	60,2	70,1	78,9	77,9	68,2
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	85,2	91,2	97,9	-	90,7
	Publico	59,9	70,1	78,9	77,9	68,0
	Federal	46,3	-	-	-	46,3
2013	Total	63,2	73,4	81,4	77,9	71,2
	Estadual	66,8	76,5	86,3	48,8	74,9
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	79,0	87,0	97,1	-	87,1
	Publico	66,5	76,0	86,3	48,8	74,7
2014	Federal	52,8	75,0	-	-	59,9
	Total	68,2	78,2	88,0	48,8	76,6
	Estadual	57,5	70,1	82,0	70,8	67,7
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	83,8	89,6	96,4	-	89,0
	Publico	58,2	70,7	82,2	70,8	68,2
	Federal	100,0	100,0	100,0	-	100,0
	Total	61,7	73,4	84,3	70,8	71,1

Fonte: MEC/INEP.

A taxa de aprovação de 2010 a 2014, na rede estadual pública, no 1º ano do ensino médio, ficou na casa dos 60%, havendo um decréscimo relacionado com os resultados de 2013. O ensino médio, em três anos na rede estadual, tem o seu melhor resultado na última série, com 82,0%. O ensino nas instituições privadas tem uma média geral de 89,0% de aprovação e o ensino federal 100% de aproveitamento em 2014.



**Taxa de Reprovação por Dependência Administrativa, no Ensino Médio de
2010 a 2014 Feira de Santana (%)**

Ano	Rede	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Reprovação Ensino Médio
2010	Estadual	28,3	17,1	12,2	3,2	20,2
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	15,5	8,7	2,2	-	9,2
	Público	28,3	17,2	12,2	3,2	20,2
	Total	27,0	16,1	10,9	3,2	18,9
2011	Estadual	36,1	27,1	21,7	2,2	29,1
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	14,2	8,3	1,7	-	8,7
	Público	36,1	27,1	21,7	2,2	29,1
	Total	33,2	24,4	18,9	2,2	26,4
2012	Estadual	23,8	15,3	8,8	3,3	17,2
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	14,1	7,8	1,4	-	8,6
	Público	23,8	15,3	8,8	3,3	17,3
	Federal	22,8	-	-	-	22,8
2013	Total	22,5	14,1	7,8	3,3	16,1
	Estadual	28,1	18,4	9,6	47,5	20,2
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	20,7	12,7	2,3	-	12,5
	Público	28,0	18,5	9,6	47,5	20,3
2014	Federal	22,9	25,0	-	-	23,6
	Total	27,0	17,6	8,5	47,5	19,1
	Estadual	30,8	20,3	10,7	18,0	22,4
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	14,3	9,1	2,4	-	9,5
	Federal	0	0	0	-	0
	Público	30,4	10,6	18,0	-	22,1
	Total	28,1	18,4	9,4	18,0	20,3

Fonte: MEC/INEP.

A taxa de reprovação na rede estadual, em 2014, foi acrescida em todas as três séries, em relação a 2013. Essa taxa é altíssima: nos três anos do ensino médio 22,4%, agravando o resultado no 1º ano com 30,8% de reprovação dos alunos matriculados. Enquanto na rede pública cresce a reprovação, nas instituições privadas os seus índices estão decaindo: em relação ao ano de 2013, um total de 9,5% de reprovação.



Taxa de Abandono por Dependência Administrativa, no Ensino Médio de 2010 a 2014 Feira de Santana (%)						
Ano	Rede	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Abandono Ensino Médio
2010	Estadual	17,8	15,6	13,3	9,7	15,8
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	1,2	1,4	1,2	-	1,3
	Publico	17,8	15,6	13,3	9,7	15,8
	Total	16,0	13,9	11,8	9,7	14,2
2011	Estadual	10,8	10,0	7,4	0	9,6
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	1,3	0,8	0,1	0	0,9
	Publico	10,8	10,0	7,4	0	9,6
	Total	9,6	8,7	6,5	0	8,4
2012	Estadual	16,0	14,6	12,3	18,8	14,6
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	0,7	1,0	0,7	-	0,7
	Publico	6,3	14,6	12,3	18,8	14,7
	Total	14,3	12,5	10,8	18,8	12,7
2013	Estadual	5,1	5,1	4,1	3,7	4,9
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	0,3	0,3	0,6	-	0,4
	Publico	5,5	5,0	4,1	3,7	5,0
	Total	4,8	4,3	3,5	3,7	4,3
2014	Estadual	11,7	9,6	7,3	11,2	9,9
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	1,9	1,3	1,2	-	1,5
	Publico	11,4	9,3	7,2	11,2	9,7
	Total	10,2	8,2	6,3	11,2	8,6

Fonte: MEC/INEP

A taxa de abandono também é maior na rede pública estadual. No 1º ano, com 11,7%, enquanto nas instituições privadas esse percentual é de 1,9%. Os alunos que abandonam a escola aumentam os índices dos excluídos em nosso município.



Distorção idade/série por turma por Dependência Administrativa, no Ensino Médio 2010 a 2014 Feira de Santana (%)						
Ano	Rede	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Distorção Ensino Médio
2010	Estadual	52,7	51,2	51,3	50,0	51,9
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	13,5	8,4	5,1	-	9,3
	Publico	52,7	51,2	51,3	50,0	51,9
	Total	48,4	46,0	45,6	50,0	46,8
2011	Estadual	53,5	50,7	48,3	27,7	51,1
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	12,6	8,8	5,1	-	9,3
	Publico	53,5	50,7	48,3	27,7	51,1
	Total	47,8	44,6	42,2	27,7	45,2
2012	Estadual	51,9	50,9	45,6	36,0	49,6
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	9,9	9,0	6,1	-	8,6
	Publico	51,8	50,3	45,6	36,0	49,6
	Federal	49,0	-	-	-	49,0
2013	Total	46,1	43,7	40,0	36,0	43,7
	Estadual	43,7	40,8	44,3	38,3	47,3
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	9,1	8,3	7,4	-	8,3
	Publico	49,0	46,8	44,3	38,3	47,1
2014	Federal	40,6	32,8	-	-	38,3
	Total	43,7	40,8	38,5	38,3	41,3
	Estadual	51,8	46,4	42,2	31,1	47,7
	Municipal	-	-	-	-	-
	Particular	9,7	7,0	4,7	-	7,5
2014	Publico	51,5	46,4	42,0	31,1	47,4
	Federal	31,9	31,9	26,4	-	30,8
	Total	45,3	40,1	35,7	31,1	41,2

Quanto à defasagem idade-série, mais de 50% dos alunos que ingressam no 1º ano do ensino médio na rede estadual estão fora da idade apropriada, enquanto que as instituições privadas apresentam um número mínimo de 7,5 no total de defasados.

Ao compararmos os índices de reprovação e abandono de 2007 até 2014, fica nítido que as metas e estratégias traçadas no Plano Municipal de Educação (2007) não foram alcançadas.

Considerando o processo de modernização em curso no País, o Ensino Médio tem um importante papel a desempenhar, tanto nos países desenvolvidos, quanto nos que lutam para superar o subdesenvolvimento. A expansão nesta modalidade de ensino pode ser um poderoso fator de formação para a cidadania e inclusão social.

A escola de ensino médio precisa ofertar um ensino de qualidade, propiciando a aprendizagem de competências de caráter geral, preparando jovens e adultos para os desafios da modernidade, com mais aptidão para assimilar mudanças, mais autônomos em suas escolhas, jovens e adultos que respeitem as diferenças e superem a segmentação social.

Assim, o Ensino Médio deverá propiciar aquisição de competências relacionadas ao pleno exercício da cidadania e inserção produtiva: auto aprendizagem; percepção da dinâmica social e capacidade para nela intervir; compreensão dos processos produtivos; capacidade de observar, interpretar e tomar decisões; domínio de aptidões básicas de linguagens, comunicação, abstração; habilidades para incorporar valores éticos de solidariedade, cooperação e respeito às individualidades, como mecanismo que favoreçam desenvolvimento pleno dos alunos e amplie as suas capacidades, de forma a combater a dualização da sociedade que gera desigualdades cada vez maiores.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, diante desta realidade que o país enfrenta, é necessário reinventar a escola para que, embora não possa por si só resolver as desigualdades sociais, ela possa ampliar as condições de inclusão social, ao possibilitar o acesso à ciência, à tecnologia, à cultura e ao trabalho. Apresenta, dentre os muitos desafios do Ensino Médio, a necessidade de oferecer uma educação de qualidade para todos nos diversos sistemas educacionais, indicando alternativas de organização curricular, que com flexibilidade, de em conta do atendimento dos sujeitos.

2.4 Ensino Superior

De acordo com a LDB 9394/96, o Ensino Superior é de competência da União, podendo ser oferecido por Estados e Municípios, desde que estes já tenham atendido os níveis pelos quais são responsáveis em suas totalidades.

As metas do Ensino Superior dizem respeito mais fortemente às esferas federal e estadual, porém, envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão, contudo, cabe a União autorizar e fiscalizar as instituições privadas de ensino superior. E é neste sentido que

se vincula a política de educação superior com as alternativas de desenvolvimento local e regional.

No estado da Bahia, Feira de Santana é a segunda cidade mais populosa e, também, é a maior cidade do interior nordestino em população, ou seja, excetuando algumas cidades que são capitais dos seus estados, é a maior cidade de toda a região Norte e Nordeste do Brasil, a 34ª do país, maior que oito capitais brasileiras, a exemplo de Cuiabá, Porto Velho, Vitória, Florianópolis, Rio Branco, Macapá, Boa Vista e Palmas. Suas características a elevam a uma condição de Capital regional, constituindo-se em sede da região metropolitana de mesmo nome, a Região Metropolitana de Feira de Santana, que concentra mais de 612 mil habitantes (IBGE, 2010). O município de Feira de Santana está situado no leste da Bahia, a 88 Km em linha reta e 109 Km por Rodovia Federal (BR 324) de Salvador, a capital do Estado, ocupando uma extensão territorial de 1.344 Km², numa região planáltica com uma média de 257m de altitude. Situa-se entre a Zona da Mata e o Sertão, numa área de transição denominada Agreste Baiano, tendo, portanto, quase totalidade de seu território (96%) inserido no Polígono das Secas. O tipo climático predominante é o tropical subúmido, com temperatura média anual em torno dos 23,5°C (FREITAS, 2010).

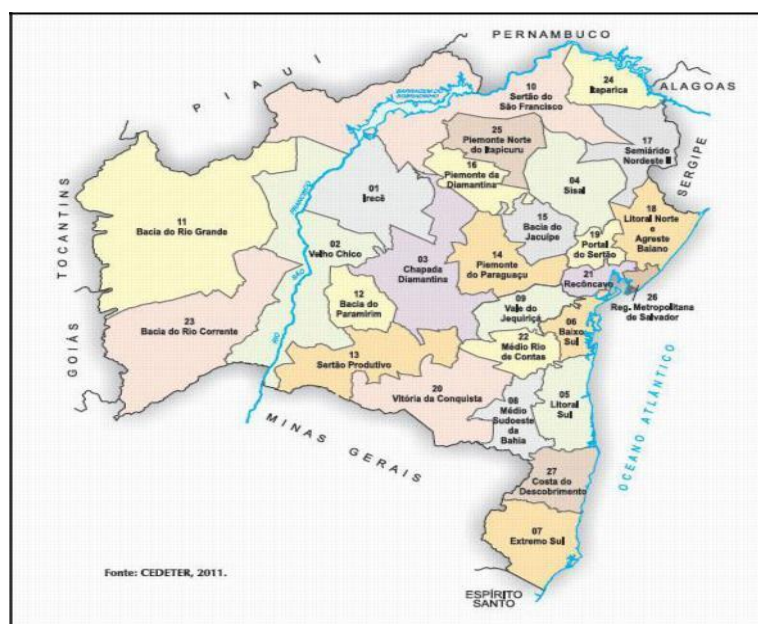


Figura 1 - Território de Identidade do Portal do Sertão – Bahia

Fonte: CEDETER, 2011.

Atualmente constitui-se como um centro comercial de médio porte, com influência marcante em nível local/regional e desde a data de sua emancipação adquire expressividade nacional, garantindo a sua influência no contexto econômico da Bahia. A economia de Feira

de Santana, baseada na indústria, comércio e prestação de serviços, é a que apresenta maior crescimento no Estado.

O Centro Industrial do Subaé (CIS) ilustra esse desenvolvimento regional/territorial. Criado através da Lei Municipal nº 690, em 14 de dezembro de 1970, é constituído por dois Distritos Industriais, um deles instalado no bairro do Tomba, área que se situa na parte sul da cidade e é responsável pelo acesso à BR 101, e o outro, às margens da BR 324, em contato direto com a capital; Feira de Santana ocupa, portanto, uma posição privilegiada, pois além de ser considerada o maior entroncamento rodoviário do Norte-Nordeste do país, é a única cidade que, não sendo capital, detém um centro industrial de médio porte.

Assim, o Município de Feira de Santana tem-se caracterizado como um centro de crescimento e desenvolvimento econômico, onde se têm instalado, há algumas décadas, indústrias, estabelecimentos comerciais varejistas e atacadistas e prestadores de serviços, os quais têm contribuído significativamente para o destaque de Feira de Santana, no âmbito regional e nacional. Este crescimento do Município veio requerer, conjuntamente, a formação de profissionais aptos a desenvolver atividades que continuem a contribuir para o desenvolvimento da região, visto que dentre as finalidades do Ensino Superior, conforme Artigo 43 da LDB 9394/96, uma delas é *“formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua”*.

Tabela 1 – Matrícula inicial – Censo Escolar (2014)

Unidades da Federação Municípios Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
	Ensino Regular										EJA			
	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré-escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
FEIRA DE SANTANA														
Estadual Urbana	0	0	0	0	2.086	305	20.190	4.259	16.580	151	4.666	0	7.529	0
Estadual Rural	0	0	0	0	78	233	914	188	1.133	27	321	0	490	0
Municipal Urbana	93	199	4.399	342	13.986	1.594	2.985	562	0	0	4.136	0	0	0
Municipal Rural	76	16	2.530	25	5.841	1.092	2.584	189	0	0	1.728	0	0	0
Estadual e Municipal	169	215	6.929	367	21.991	3.224	26.673	5.198	17.713	178	10.851	0	8.019	0

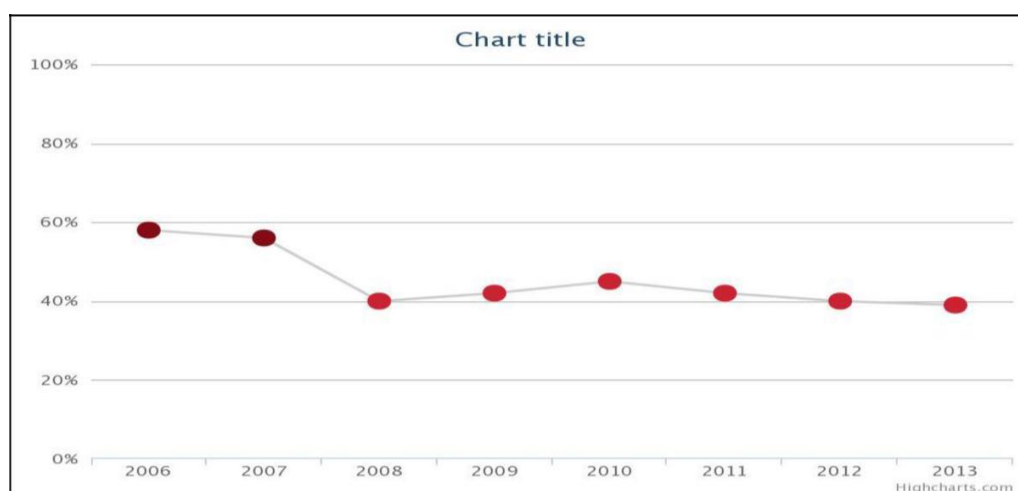
Fonte: Censo Escolar, 2014.

De acordo com o Censo/IBGE (2012), o número de alunos matriculados no Ensino Médio em Feira de Santana era de 21.105 estudantes. O Censo Escolar de 2014 (Tabela 1) indica que 17.713 estudantes estavam regularmente matriculados no Ensino Médio em Escolas Estaduais e Municipais em regime de atividades parciais e 178 em atividades integrais. Contudo, a taxa de escolarização líquida, aliada aos anos de repetência acumulados até a

conclusão da Educação Básica, mostra o tamanho do atraso em relação à idade-série no Ensino Médio, conforme nos apresenta os dados do Gráfico 1.

Dados do INEP (2013) revelam que de cada 100 alunos, aproximadamente 39 estavam em atraso escolar de 2 anos ou mais ao final do 3º ano do Ensino Médio.(Gráfico 1). Isso quer dizer que a idade média dos jovens matriculados no Ensino Médio, que deveria estar entre 15 e 17 anos, se aproxima dos 18 ou 19 anos. A consequência desse atraso é que grande parte dos jovens não consegue concluir o Ensino Médio e continuar seus estudos em nível superior. Fato é que esse problema não tem sua origem no Ensino Médio, ou seja, boa parte dos alunos já vem com deficiências de aprendizagem do Ensino Fundamental e, via de regra, com um histórico de repetências acumuladas até então. Ao chegar, os jovens já estão em uma situação de atraso na aprendizagem e, em grande medida, desmotivados para continuar os estudos.

Gráfico 1 - Distorção Idade-Série, Feira de Santana, 2006 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

O número de inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM em 2014 (MEC/INEP) superou em 21,8% o total de 2013, chegando a 9.519.827. A região Nordeste recebeu 3.062.161 de inscrições, especialmente na Bahia, atrás apenas da região Sudeste, com 3.407.684 inscritos. Já em 2015, os dados indicam que dos mais de 8,4 milhões de inscritos no ENEM, a maioria é do **Nordeste**, o que representa um total de 36,67%, sendo a Bahia um dos Estados com maior participação (626.941).

Quanto ao perfil dos candidatos que se submetem ao ENEM, vale salientar que dados do INEP/MEC indicaram que em 2014 15,5 mil dos inscritos possuíam mais de 60 anos, sendo que muitos fizeram as provas pretendendo cursar uma universidade / faculdade, o que mostra a necessidade de se projetar o acesso ao Ensino Superior considerando também o

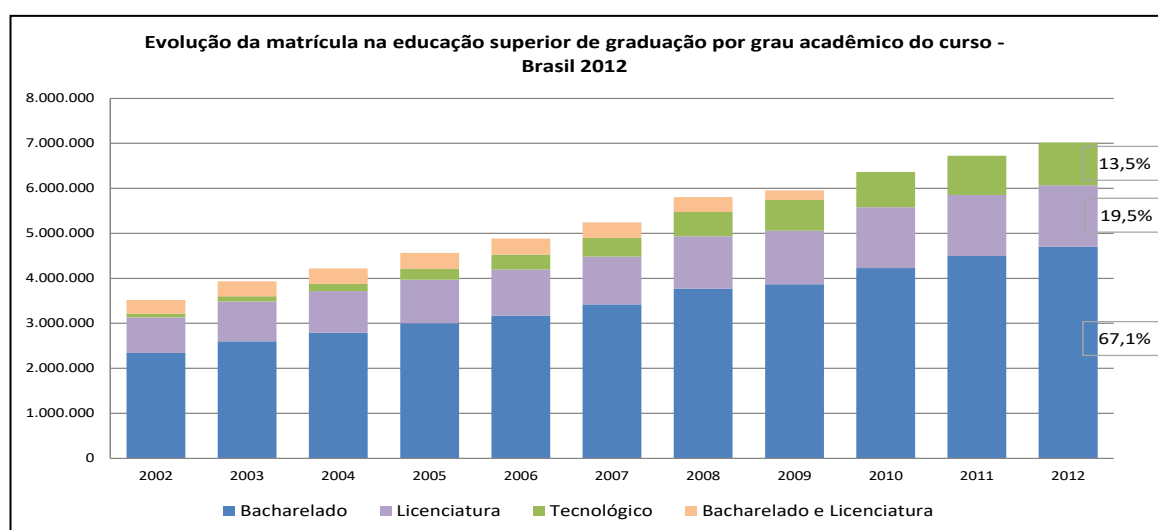
perfil desses candidatos, e não apenas os classificados como jovens egressos do Ensino Médio de 18 a 24 anos.

No último processo seletivo da UEFS, em 2015.1, foram ofertadas 950 vagas para **11.702 inscritos, com média de 12,31 candidatos por vaga**; e, em 2015.2, foram 870 vagas para 10.623 inscritos com um percentual de 12,21 candidatos por vaga. A UFRB, no processo seletivo de 2014.1 teve 4.212 inscritos e em 2014.2 teve 5.309 inscritos, concorrendo a 90 vagas no primeiro semestre e 120 vagas para o segundo semestre, para um único curso, o que equivale à média de 47 e 44 candidatos por vaga por cada semestre, respectivamente. (Dados disponíveis nos sites das instituições).

É preciso lembrar que o aumento da escala da educação superior transforma as universidades públicas, e, consequentemente, as IES, em vetores de desenvolvimento local em um sentido mais direto. Estas instituições são partes da expansão e diversificação da economia urbana; elas também produzem empregos, renda e tributos.

De acordo com os últimos resultados do Censo da Educação Superior (2012), os impactos da expansão da educação superior podem ser observados a partir das características de escolaridade entre as gerações mais recentes no Brasil. Apesar de expressivos avanços entre gerações, considerando diferentes dimensões (renda, cor ou raça, sexo e região geográfica), fica claro que as políticas de inclusão em curso precisam ser mantidas e ampliadas para garantir igualdade de oportunidades educacionais para todos os brasileiros.

Gráfico 2 – Evolução da matrícula na educação superior de graduação por grau acadêmico do curso – Brasil 2012

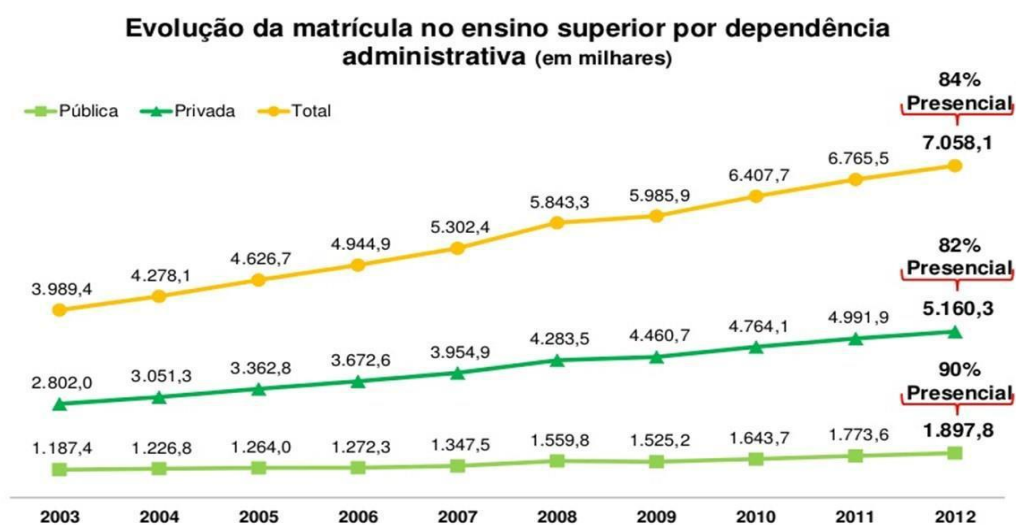


Fonte: Censo do Ensino Superior, 2012.



No período 2011-2012, as matrículas cresceram 4,6% nos cursos de bacharelado, 0,8% nos cursos de licenciatura e 8,5% nos cursos tecnológicos. Os cursos de bacharelado têm uma participação de 67,1% nas matrículas, enquanto os cursos de licenciatura e tecnológicos participam com 19,5% e 13,5%, respectivamente.

Gráfico 3 – Evolução da matrícula no ensino superior por dependência administrativa



Fonte: Censo do Ensino Superior, 2012

O total de alunos matriculados na educação superior brasileira ultrapassou a marca de 7 milhões em 2012. É o que apontam os dados do Censo da Educação Superior. Esse número representa aumento de 4,4% no período 2011–2012. Enquanto o número de matrículas nas instituições públicas cresceu 7%, o aumento na rede particular, responsável por 73% do total, foi de 3,5%.

Considerada apenas a rede federal, o número de matrículas cresceu 5,3% no mesmo período, superando a marca de 1,08 milhão de estudantes. As instituições federais representam 57,3% da rede pública de educação superior.

Os 7.037.688 alunos matriculados em cursos de graduação no Brasil estão distribuídos em 31.866 cursos, oferecidos por 2.416 instituições – 304 públicas e 2.112 particulares. O total de estudantes que ingressaram no ensino superior em 2012 chegou a 2.747.089. O número de concluintes, a 1.050.413. As universidades são responsáveis por mais de 54% das matrículas. As faculdades concentram 28,9%; os centros universitários, 15,4%; as instituições federais de educação tecnológica, 1,6%.

No período 2011-2012, o número de ingressantes nas instituições de educação superior cresceu 17,1%. Com taxa média de crescimento anual de 8,4% nos últimos dez anos, a rede federal registrou aumento no número de ingressantes superior a 124% entre 2002 e 2012. A rede já participa com mais de 60% dos ingressos nos cursos de graduação da rede pública. O Censo mostra também a expansão do número de matrículas nos cursos tecnológicos. Entre 2011 e 2012, o total cresceu 8,5%. Nos cursos de bacharelado, o aumento foi de 4,6% e nos de licenciatura, de 0,8%. Com esse aumento, os cursos tecnológicos representam 13,5% das matrículas na educação superior. Os de bacharelados e de licenciatura participam com 67,1% e 19,5%, respectivamente.

O papel desempenhado por Feira de Santana como centro de região, das relações espaciais, inclusive entre os centros urbanos, das especializações dos ritmos de crescimento demográfico e econômico, e do nível de eficiência no atendimento das necessidades dos habitantes da região, vem-se destacando, nas últimas décadas, no setor terciário de educação superior presencial, com a existência de uma universidade pública estadual, mais recentemente, uma universidade pública federal e um instituto federal, além de oito instituições de ensino superior privado e duas instituições superiores confessionais, oferecendo diversos cursos, atraindo estudantes que querem ingressar no ensino superior da microrregião, mesorregião e de outros Estados. (Quadro 1).

A primeira instituição de educação superior de Feira de Santana foi a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), que surgiu em meio a um contexto da década de 1960, quando o governo estava utilizando a estratégia de interiorizar a educação. Localizada às portas do sertão, a cidade de Feira de Santana foi contemplada com uma universidade. Foi criada através da lei estadual 2.784 de 24 de novembro de 1970 e instalada solenemente em 31 de maio de 1976.

A partir da década de 1990 surgem as primeiras Instituições de Ensino Superior privadas da cidade. Em 1996 chega a Feira de Santana o Instituto de Ensino Superior UNYAHNA, instituição criada em Salvador, com unidades em Feira de Santana e Barreiras, oferecendo três cursos: administração, ciências contábeis e ciências econômicas. A partir de 1997, a UNYAHNA, unidade de Feira de Santana, é incorporada pela União das Faculdades de Tecnologia e Ciências de Feira de Santana (UFTC). Posteriormente passa à denominação de Faculdade de Tecnologia e Ciência (FTC), unidade de Feira de Santana, integrante da rede FTC, com unidades em Salvador, Vitória da Conquista, Itabuna e Jequié.

QUADRO 1 - UNIVERSIDADES, INSTITUTOS E FACULDADES DE FEIRA DE SANTANA – PRESENCIAIS

INSTITUIÇÃO	OFERTA	CURSOS GRADUAÇÃO	VAGAS/ANO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEMS	PÚBLICA	28	1926
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA - UFRB	PÚBLICA	2	210
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA	PÚBLICA	--	--
FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA - FAT	PRIVADA	13	760
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FTC	PRIVADA	16	820
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA - UNEF	PRIVADA	5	240
FACULDADE NOBRE - FAN	PRIVADA	8	300
FACULDADE REGIONAL DA BAHIA - UNIRB	PRIVADA	4	500
FACULDADE UNIDAS DE FEIRA DE SANTANA - FUFIS	PRIVADA	5	690
UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS	PRIVADA	13	350
SEMINÁRIO TEOLÓGICO BATISTA DO NORDESTE - STBNe	CONFESSIONAL	1	--
FACULDADE ARQUIDIOCESANA DE FEIRA DE SANTANA - FAFS	CONFESSIONAL	1	--
TOTAL	--	96	5796

Fonte: Informações disponíveis nos sites das Universidades e IES

Do ano 2000 em diante, seguindo as tendências de crescimento da educação superior, surgem duas vertentes expansionistas, com as transformações de escolas de ensino fundamental e médio da cidade ingressando no ensino superior: em 2001, a Faculdade Nobre de Feira de Santana (FAN), oriunda do colégio Nobre, com curso de graduação em Serviço Social; e, a Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana, oriunda do colégio Anísio Teixeira, com o curso de Ciências Contábeis, fortalecendo o papel da cidade como centro especializado de educação superior.

Por iniciativa de grupos empresariais interessados no nível de empreendimento do município, surge, em 2001, a Escola de Negócios do Estado da Bahia (ENEB), com os cursos de Administração Geral, Ciências Contábeis e Engenharia de Produção Agroindustrial. Em 2002, é criada a Faculdade de Ensino Superior da Cidade de Feira de Santana (FAESF/UNEF) com os cursos de Administração, Comunicação Social e Turismo. Em 2005, a Universidade Salvador (UNIFACS), com a política de expansão, descentraliza-se de Salvador, criando unidades de ensino no interior do Estado, com isto, é criado o campus de Feira de Santana com os cursos de Graduação Tecnológica Superior de curta duração: Gestão de Pessoas, Gestão de Varejo e Gestão de Agronegócios, atualmente oferece os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistema de Informação e Marketing e Comunicação. Existem ainda na cidade duas instituições de ensino superior confessional, Seminário Teológico Batista do Nordeste (STBNe), oriundo do antigo Instituto Bíblico Batista do Nordeste, ligado à igreja Batista mundial, instalado na cidade nos anos 1960, como escola teológica de nível médio, oferecendo curso de Teologia, e a Faculdade Arquidiocesana de Feira de Santana (FAFS), instalada em 2004, ligada à arquidiocese de Feira de Santana, oferecendo o curso de Teologia e Filosofia.

Mais recentemente, instalou-se no Município uma unidade da Faculdade Pitágoras, Faculdade Regional da Bahia (UNIRB), assim como a Faculdades Unidas de Feira de Santana (FUFS).

Com a expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em março de 2012, foi inaugurado o IFBA campus Feira de Santana, mas ainda não vem ofertando cursos de graduação. Nesta mesma perspectiva da expansão das universidades federais, a Universidade Federal do Recôncavo – UFRB teve seu campus inaugurado em setembro de 2013, em Feira de Santana.

Aspecto fundamental é considerar as características apresentadas pelo Censo do Ensino Superior (2012) em relação à Região Nordeste: com predominância de cursos de graduação na área geral de Educação (34,75%); maior percentual de matrículas nos cursos da área de Ciências Sociais, Negócios e Direito (37,8%), seguidos dos cursos da área de Educação (20,8%); maior número de matrículas em cursos de graduação presencial nas faculdades privadas (39,3%), seguidas das universidades públicas (36,7%) e, predominância de instituições localizadas na capital (50,2%).

Considerando que o Ensino Superior hoje não só conta com a modalidade de ensino presencial, o município tem visto ampliar-se nos últimos anos a oferta de IES na modalidade a distância e semipresencial. Cerca de oito instituições (UNIASSELVI, UNOPAR, ANHANGUERA, UNISUL, UNISA, CLARENTIANO, INSTITUTO PRÓ-SABER, ENTRE OUTRAS) oferecem hoje cursos de graduação e pós-graduação, além das já citadas, assim como a oferta de cursos na modalidade a distância, que também se configura nas universidades públicas, a exemplo da própria UEFS, e a UNEB, que embora não tenha campus presencial no município, dispõe de Pólo para cursos EaD.

O Censo do Ensino Superior indica que entre 2011 e 2012, as matrículas avançaram 12,2% nos cursos a distância e 3,1% nos presenciais. Com esse crescimento, a modalidade a distância já representa mais de 15% do total de matrículas em graduação.

Dos estudantes que optaram pela modalidade a distância, 72% estão matriculados em universidades. Os centros universitários detêm 23%. A maioria dos matriculados no ensino superior a distância (40,4%) cursa licenciatura. Os que optaram por bacharelados são 32,3% e por tecnólogos, 27,3%. Já entre 2012 e 2013 os cursos de graduação a distância registraram crescimento de 15,7%. Nos últimos 11 anos, a oferta de cursos na modalidade cresceu 24 vezes. Em 2013, 1.258 cursos de ensino a distância foram registrados contra 52 em 2012. Do total de cursos oferecidos no ano passado, 240 eram bacharelados, 592 licenciaturas e 426 tecnológicos. O volume de matrículas em cursos da modalidade também registrou alta. Entre 2012 (1.113.850) e 2013 (1.153.572), o crescimento foi de 3,4%, com 39.722 inscrições a mais. O levantamento mostra também que os cursos a distância oferecidos em instituições privadas de ensino superior representaram 87% do número de inscritos, com 999.019 matrículas.

As universidades foram as instituições que mais concentraram número de matrículas, representando 71% das inscrições na modalidade EaD. De acordo com o Censo, os cursos de licenciatura registraram o maior número de matrículas. Em 2013, foram contabilizadas 451.193 inscrições, representando 39%. Cursos de bacharelados e tecnológicos somaram 361.202 (31%) e 341.177 (30%), respectivamente.

Esta realidade, comum ao panorama nacional, indica que, paralelo à expansão do Ensino Superior no Município, uma série de dimensões precisam ser contempladas também no interior da organização municipal, visto que novas exigências começam a delinear-se para os alunos que já ingressaram nesta modalidade de ensino e, principalmente, para a expressiva parcela populacional que ainda não conseguiu adentrá-la, a fim de garantir para estes condições de acesso, permanência ao Ensino Superior e inserção dos egressos na sua área de atuação profissional.

A necessidade de se atentar para essas características incide sobre a importância de fortalecer o papel das Universidades e Instituições de Ensino Superior no Município de Feira de Santana, no que diz respeito às suas contribuições científicas e, sobretudo, ao cunho social que suas atividades devem amplamente alcançar, além de formação de profissionais tecnicamente competentes e eticamente comprometidos com a preservação da natureza e com o bem estar social.

A Constituição Federal preceitua que o dever do Estado com a educação efetiva-se mediante a garantia de, entre outros, acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Partindo dessa premissa, o Ensino Superior deve ter como primazia a valorização da produção de conhecimento pertinente, bem como a formação de profissionais-cidadãos competentes, como base do desenvolvimento científico e tecnológico para o dinamismo do país e da região.

Assim, entende-se como necessário fortalecer o sistema de Educação Superior em Feira de Santana, assegurando ao Município um conjunto diversificado de instituições que atendam a diferentes demandas e funções, com relevância, visando à superação das desigualdades sociais e regionais.

As diretrizes básicas para o bom cumprimento da função social das universidades e IES são: autonomia, na forma da lei e com controle social, o financiamento sustentável, a garantia de qualidade e as condições de acesso e permanência, conforme a capacidade de cada uma.

Percebe-se que a pressão pelo aumento de vagas na Educação Superior, que decorre do aumento do número de egressos do Ensino Médio e das exigências do campo de atuação profissional por tais profissionais, já está acontecendo e tenderá a crescer.

Nesse sentido, há a necessidade do fortalecimento e da expansão das universidades públicas para atender à demanda crescente dos alunos, sobretudo dos mais pobres, bem como ao desenvolvimento da pesquisa necessária ao País, que depende das instituições, uma vez que estas já realizam mais de 90% das pesquisas e da pós-graduação nacionais - em sintonia com o papel constitucional a elas reservado. Faz-se necessário, também, a contribuição do setor privado, que já oferece grande parte das vagas na Educação Superior no Brasil, e na Bahia, em particular, e tem um relevante papel a cumprir, desde que respeitados os parâmetros de qualidade e acesso estabelecidos pelas diretrizes da educação brasileira.

Além disso, faz-se necessário que a expansão de vagas se dê, prioritariamente, no período noturno, considerando que as universidades, sobretudo as públicas, possuem espaço para este fim, destacando a importância de se garantir o acesso a laboratórios, bibliotecas e outros recursos que assegurem ao estudante-trabalhador o ensino de qualidade a que tem direito nas mesmas condições de que dispõem os estudantes do período diurno. Tais medidas podem favorecer a relação docente por discente, melhorando a eficiência e eficácia do investimento público em Educação Superior.

Deve-se assegurar, portanto, que o setor público, neste processo, tenha uma expansão de vagas tal que, no mínimo, mantenha uma proporção nunca inferior a 40% do total.

Para promover a renovação do ensino universitário brasileiro, é preciso, também, reformular o rígido sistema atual de controles burocráticos. A efetiva autonomia das universidades, a ampliação da margem de liberdade das instituições não-universitárias e a permanente e sistemática avaliação dos cursos e instituições constituem medidas tão necessárias quanto urgentes, para que a educação superior possa enfrentar as rápidas transformações porque passa a sociedade mundial e, em particular, a brasileira e constituir um pólo formulador de caminhos para o desenvolvimento humano em nosso País.

É igualmente indispensável melhorar a qualidade do ensino oferecido, para o que constitui instrumento adequado a institucionalização de um amplo sistema de avaliação associada à ampliação dos programas de pós-graduação, cujo objetivo é qualificar os docentes que atuam na Educação Superior.

Constitucionalmente, o desenho federativo brasileiro reservou à União o papel de atuar na Educação Superior primariamente, devendo com isso garantir um financiamento estável às universidades públicas, a partir de uma matriz que considere suas funções constitucionais.

Ressalte-se que à Educação Superior está reservado, também, o papel de gerar e socializar os conhecimentos ministrados nos outros níveis de ensino, assim como preparar seus professores, como também um compromisso com o conjunto do sistema educacional brasileiro e o desenvolvimento social e econômico gerado através do conhecimento humanista, artístico, científico e tecnológico.

Finalmente, é necessário rever e ampliar, em colaboração com o Ministério da Ciência e Tecnologia, as Secretarias Estaduais correlatas, e com as Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa, a política de incentivo à pós-graduação e à investigação científica, tecnológica e humanística nas IES, contribuindo, assim, com a consolidação de Instituições que, de fato, atendam às necessidades econômicas e, sobretudo, sociais do Município de Feira de Santana.

2.5 Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) no município de Feira de Santana é atendida pelas redes Estadual e Municipal de Ensino. Enquanto modalidade da educação básica, a EJA tem por princípio garantir a escolarização de jovens e adultos que não concluíram o processo formativo no tempo adequado. A identidade da educação de jovens e adultos se fortalece em princípio que a diferencia das demais modalidades e etapas de ensino, assumindo desta forma um importante papel no combate a desigualdade social existente no Brasil quanto ao direito à educação.

Enquanto política social cabe ao poder público assegurar a sua efetivação, atender as especificidades da modalidade EJA, reconhecendo e promovendo aos seus coletivos uma educação que promova uma formação crítica e libertadora. Historicamente e ainda hoje a EJA é tratada nas redes de ensino como uma educação de menor importância, visto ainda termos escolas que não são organizadas e estruturadas para atender o público da EJA; os professores não são preparados para atender os estudantes de forma a respeitar os seus tempos humanos, sendo comum a adaptação de currículos infantil e juvenil para a educação dos jovens e adultos.

A política de Educação de Jovens e Adultos como ofertas de modalidade de ensino se estabelece de fato a partir da LDB nº 9.394/96, mas herda o mesmo tratamento dado a anterior Educação de Adultos desenvolvida no Brasil e no município de Feira de Santana. É possível dizer que os investimentos dispensados à educação escolar que atende jovens, adultos e idosos são historicamente irrisórios.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.
§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si. (Lei das Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96).

No entanto, a ideia supletiva dos programas de educação para atender os jovens e adultos não alfabetizados parece estar enraizada no imaginário dos governantes e, conseqüentemente, em muitas unidades escolares. A forma desrespeitosa que a EJA é tratada traduz o descaso do município de Feira de Santana pela educação dos jovens e adultos.

Muitos jovens, adultos e idosos compõem um grupo, numeroso grupo, de populares que não tiveram o direito e acesso à educação formal nos tempos e idades defendidas como ideal, ou que não obtiveram oportunidades educativas adequadas para atender as realidades de seus modos de vida. A EJA é formada na sua maioria por populares que sofrem nas suas experiências sociais a não garantia do direito a educação, assim como muitos outros direitos, negando-lhes o direito maior de respeito da dignidade humana. É preciso considerar outras políticas para compreender e respeitar a EJA, sobretudo as políticas de combate à discriminação racial, visto que a maioria dos sujeitos escolares da EJA é de homens e mulheres negras ou afrodescentes, as políticas da educação do campo e comunidades quilombolas. Essas considerações estão pontuadas nas estratégias para EJA.

A partir de 1996, com a nova Lei de Diretrizes da Educação, a EJA passa a fazer parte do Fundo Nacional de Educação e começa a receber recursos próprios, sendo ainda este repasse inferior, se comparado aos estudantes do ensino seria do dito normal. No entanto, ainda assim não foi possível perceber nenhum trabalho específico para atender o coletivo da EJA, que na sua maioria é formado por populares de classes trabalhadoras e de regiões mais periféricas do município.

Essas mudanças não vieram nem mesmo após a determinação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, resolução CNE/CEB nº 1/2000, que definem a EJA como modalidade da Educação Básica e como direito do cidadão, afastando-se das idéias de “compensação, suprimimento” e assumindo a de “reparação, equidade e qualificação”, o que representa uma conquista e um avanço.

É preciso reconhecer a educação como um direito, e como tal não pode viver de improvisos e ações isoladas, como tem ocorrido na EJA. De acordo com Sergio Haddad (2003):

Neste cenário onde a educação de jovens e adultos tem sido reduzida a soluções de natureza técnica, com forte tendência economicista, é preciso resgatar o seu sentido político, dando-lhe condição de ser um agente a serviço da cidadania e da mudança social. É tratá-la como direito humano, resgatá-la como produtora de justiça social. Significa dizer que a educação é uma prática social que serve para prover as pessoas de instrumentos para melhor ler, interpretar e atuar na sua realidade, como sempre nos ensinou Paulo Freire.

Parece inócua a constatação do grande número de pessoas analfabetas existentes no país, no estado da Bahia e no município de Feira de Santana. O quadro abaixo traduz o

fracasso dos sistemas de ensino e das políticas sociais de educação em reduzir o número de analfabetos e assegurar o acesso dos jovens e adultos a escola.

Taxa de Analfabetismo 2000/2010

Ano	Abrangência Geográfica	15 anos ou mais	De 15 a 24 anos	De 25 a 59 anos	De 60 ou mais
2000	Brasil	13,6	5,6	8,5	33,7
	Bahia	23,2	10,9	17,4	55,3
	Feira de Santana	13,2	4,7	6,8	39,0
2010	Brasil	9,6	2,5	8,5	26,5
	Bahia	16,6	3,7	15,5	44,8
	Feira de Santana	9,1	2,6	5,1	29,8

Fonte: IBGE, ano 2010.

Em Feira de Santana, em 2010, foi identificado a partir do censo que 48.771 pessoas com mais de 15 anos nunca tinham frequentado a escola. Aqui não está incluso nenhuma pessoa que ao menos tenha feito matrícula e apenas iniciado estudos. Estima-se que milhares de outras pessoas estejam na condição de analfabetos ou analfabetos funcionais; alguns apenas participaram de algum programa, sem escolarização nenhuma. O que nos leva a ter a impressão, já que nos faltam dados, que esse número pode ser, no mínimo, triplicado.

A aparente queda na taxa de analfabetismo no Brasil, apresentada no quadro acima, não representa redução da desigualdade; a classificação foi definida pelo critério da falta de acesso à escola. A estatística deixa de considerar outros milhares de pessoas, quase que na sua totalidade formado por negros e pardos, expressão usada pelo PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), considerados analfabetos funcionais.

De acordo os dados do PNAD 2012, e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a trajetória de queda do índice de analfabetismo foi interrompida em 2012, tendo sido o Nordeste a região com maior aumento, que passou de 16,9% para 17,4%. O número de pessoas não alfabetizadas aumentou, assim como o número de pessoas com baixa escolarização. No entanto, o que identificamos é o decréscimo do número de matrículas de alunos na EJA e nos Programas de Alfabetização promovido pelo governo federal. Como mostra o quadro abaixo.



Educação de Jovens e Adultos - Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 2010-2014

	Dependência Administrativa				
Ano	Federal	Estadual	Municipal	Particular	Total
2010	0	16.974	6.478	0	23.452
2011	0	15.946	4.315	0	20.261
2012	0	16.693	6.893	0	23.586
2013	0	15.674	6.601	0	22.275
2014	0	13.006	5.864	0	18.870
Taxa de Cresc. 2010/2014(%)	0	- 23,38	- 9,48	0	- 19,54

Fonte: MEC/INEP.

Comparado o número total de matrícula de estudantes da EJA ao número de jovens, adultos e idosos analfabetos e os de baixa escolarização que estão fora da escola é possível perceber o total descaso dos governantes para erradicação do analfabetismo e para democratização da educação. Outro agravante diz respeito à forma desrespeitosa que as escolas de EJA noturnas estão sendo fechadas, negando a aqueles que querem retornar à escola, o direito a educação. Na EJA do Campo essa problemática é ainda maior, com nucleações de escolas que exige do jovem e adulto trabalhador grandes deslocamentos intracampo, com itinerários longos e de difíceis acessos. A questão do tempo de aprendizagem e duração das aulas é uma problemática que deve ser também estudada.

Em 2015 as matrículas de EJA nas redes estadual e municipal de ensino apresentam um número muito pequeno de jovens, adultos e idosos matriculados.

NUMERO TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS NO EJA		
	1° SEGUIMENTO	2° SEGUIMENTO
MUNICIPAL	3027	2694

Fonte: Sistema digital SEDUC- 2015.

Esses estudantes estão distribuídos, de acordo com o levantamento feito na Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

	NÚMERO DE PROFESSORES QUE ATUAM NA EJA –		
ESCOLAS DA SEDE	EJA SEGMENTO I	EJA SEGMENTO II	
	73	70	
ESCOLAS DOS DISTRITOS	EJA SEGMENTO I	EJA SEGMENTO II	
	38	28	

Fonte: Sistema Digital SEDUC- 2015

O decréscimo referente às matrículas nos últimos anos, apesar de contarmos ainda com demanda para a EJA, reflete também o fechamento de escolas, o que já vem ocorrendo há muitos anos, retratando o pouco investimento da rede de ensino municipal na política de democratização do ensino. Não existem estudos e pesquisas para compreender os fenômenos que envolvem a EJA, de forma a gerar ações e estratégias para garantir que escolas não sejam fechadas e que passem a oferecer uma educação de qualidade social. A justificativa da evasão não atende a compreensão dos princípios da educação de jovens e adultos. De acordo Gadotti (2013), na EJA não podemos dizer que há evasão, devemos buscar compreender o que leva os estudantes a desistirem dos estudos, e são diversos os fatores, dentre eles os problemas enfrentados no mundo do trabalho, a falta de sentido das escolas e, de um modo geral, a negação de outros direitos sociais.

A falta de investimento para a educação de jovens e adultos representa desrespeito com os coletivos da EJA, gestores, professores e, sobretudo, estudantes trabalhadores que ao voltarem para a escola, não são atendidos em suas necessidades, uma vez que a organização escolar não assegura ações educativas coerentes e respeitadas para o seu público. No âmbito dos aspectos da infraestrutura e administrativo, deparamo-nos com as seguintes questões: carência de merenda escolar destinada para o público da EJA; material didático não apropriado ou escasso; espaços físicos inadequados, principalmente com relação à iluminação; dificuldade de acesso a algumas unidades escolares seja por carência de transporte ou pela falta de segurança pública; e acesso à tecnologia.

As escolas do Estado que atendem a EJA nos segmentos II e III contam com as diretrizes de ensino organizadas na política do Estado para EJA, entretanto, as formações EAD com professores do Estado não atendem efetivamente a todo grupo de professores que atuam na EJA, nem garantem um trabalho educativo que atenda às especificidades desse público. A situação de escolas estaduais que atendem a EJA em 2015 é a seguinte:



TOTAL DE ESCOLAS	Tempo Formativo II	Tempo Formativo III	Tempo Juvenil ETAPA 3	Tempo Juvenil ETAPA 4
SEDE 44 ESCOLAS	39	35	10	5
MUNICÍPIOS 20 ESCOLAS	14	9	-	-

Fonte: NRE19

Na rede estadual a oferta da EJA segue a orientação da política estadual, organizada por Tempos Formativos, como apresentado no quadro anterior, e já inclui uma oferta específica para o tempo juvenil, considerando a necessidade de estabelecer um ensino específico para os adolescentes.

Na rede municipal instala-se um quadro expressivo de falta de política para educação de jovens e adultos. Agregada às considerações até então expostas, está a falta de ações efetivas para garantir aos educandos a permanência na escola. A tímida iniciativa da rede municipal de organizar formações para os professores não atende a expressiva necessidade de se reconfigurar a EJA na educação municipal. É preciso garantir formações que reconheçam as Diretrizes Nacionais para EJA, com estudos mais coerentes que considere as exigências posta nas CONFITEAS (Conferência Internacional para Educação de Adultos) organizada pela UNESCO, que institui ações para combate a miséria e desigualdade social, que defende uma educação para dignidade humana, que respeite os tempos humanos e assegure uma Educação ao Longo da Vida.

O crescente número de adolescentes que chegam à EJA demarca a falta de conhecimento sobre a educação de jovens e adultos e implica em desistência dos mesmos, sendo incoerente vincular a matrícula obrigatória de alunos com 15 a 17 anos às turmas de EJA. A lei prescinde a inserção dos adolescentes de 15 a 17 anos na EJA quando os mesmos estão inseridos no mundo do trabalho e quando não há oferta diurna das etapas de ensino correspondentes.

Dado o crescimento de adolescentes que chegam a EJA anualmente, é possível perceber a distorção de idade/ano ocorrida no Ensino Fundamental I e II que não pode ser resolvida transferindo essas crianças e adolescentes para a modalidade da EJA. Um desrespeito à infância e a adolescência. É preciso considerar a importância de uma oferta de ensino específica para esse público.

As escolas que atendem a EJA precisam garantir nos seus Projetos Políticos Pedagógicos ações educativas coerentes para a modalidade. Assegurar currículos específicos, que respeite os saberes socialmente construídos pelos seus sujeitos e desenvolvam as

metodológicas adequadas aos tempos humanos, superando a prática de adaptação de currículos infantojuvenis na educação dos jovens, adultos e idosos.

A Educação de Jovens e Adultos precisa ocupar o seu lugar e deixar de ser tratada como uma educação menor. Essa é uma exigência da própria sociedade que busca igualdade social. De acordo Gadotti (2013), os jovens e adultos já foram penalizados pela negação da escola uma vez. Quando a escola não atende as necessidades e realidades dos jovens e adultos, eles são penalizados pela segunda vez.

Tomando como referência as declarações das Conferências Internacionais de Educação, realizadas pela UNESCO nas últimas décadas, partimos do princípio de que a aprendizagem é um direito permanente, constituindo-se em fator primordial para o desenvolvimento sustentável e equitativo, para a promoção da Cultura da Paz baseada na liberdade, justiça e respeito mútuo entre os cidadãos do mundo.

Nesse contexto, a Educação de Jovens e Adultos no município de Feira de Santana deve ser reconhecida como um direito fundamental para a conquistada cidadania e de melhoria na qualidade devida da população.

A Educação de Jovens e Adultos está assegurada pelo artigo 208 da Constituição de 1988, quando afirma o dever do Estado com a educação para todos os cidadãos, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria, garantindo a oferta adequada às condições do educando.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 reafirma o direito dos Jovens e Adultos ao ensino básico, gratuito na forma de cursos (presenciais e semipresenciais) e exames supletivos.

Em consonância com esses princípios, temos ainda, como suporte legal da EJA, a Resolução do CNE/CEB nº 1/2000 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Essas diretrizes destacam que a EJA deve considerar o perfil dos alunos, sua faixa etária, conhecimentos e valores e propõem um modelo pedagógico que assegure equidade, reparação e qualificação.

O Conselho Estadual de Educação da Bahia, por meio da Resolução CEE 139/2001, regulamenta a ofertada EJA no âmbito estadual, reafirmando os direitos garantidos na LDBEN nº 9394/96 e fazendo referência à possibilidade de circulação dos estudos e seu prosseguimento em níveis mais avançados, inclusive com elaboração de projeto e cursos para esta modalidade.

No município de Feira de Santana a EJA fundamenta suas ações na legislação nacional e estadual, sendo regulamentada pela Resolução nº 004/2002 do Conselho Municipal de Educação, que determina que o Ensino Fundamental para Jovens e Adultos deva ser ofertado nas escolas municipais com a duração de cinco Estágios, estruturados da seguinte forma:

I Segmento: Estágios 1, 2 e 3 – Correspondentes às séries iniciais (1ª a 4ª) do Ensino Fundamental.

II Segmento: Estágios 4 e 5 – Correspondentes as séries finais (5ª a 8ª) do Ensino Fundamental.

Persistimos em fazer relação entre a EJA e a oferta de Ensino Fundamental I e II apenas para evitar equívocos; reconhecemos a EJA como uma modalidade específica, que não exige estabelecimento e equivalência com outras ofertas educacionais. É preciso assegurar que a matrícula dos jovens e adultos que retornam às escolas devem de todas as formas, garantir a sua efetivação, independente dos sujeitos terem ou não documentos e históricos escolares, assim como o enquadramento dos estudantes deve respeitar os saberes por eles apresentados, acumulados e legitimados nas suas experiências sociais, cabendo a cada escola estabelecer critérios próprios para incluir esses sujeitos em turmas que atendam as suas necessidades e expectativas.

A dinâmica da estrutura do curso caracteriza-se pela possibilidade de aproveitamento e/ou circulação e equivalência de estudos, conforme regulamento. O currículo abrange disciplinas da Base Nacional Comum, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação, assim como, componentes do quadro curricular, carga horária, organização didática, organização administrativa, organização escolar e disposições gerais que funcionam em conformidade com a legislação oficial citada.

As diretrizes aprovadas na sala temática e na Conferência Municipal de Educação resultaram desse diagnóstico sobre a EJA em Feira de Santana. Um esforço coletivo, ao menos daqueles que entendem o caráter político e social da EJA, em traçar estratégias com ideais para essa modalidade educativa, com efetivas possibilidades de execução pelos poderes públicos responsáveis. Ciente que a sociedade deve acompanhar a aplicação dessa política.

2.6 Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

As tecnologias da informação e comunicação - TIC se configuram como elementos importantes e necessários para elevar o padrão de qualidade da educação e fomentar a educação à distância, democratizando o acesso a níveis crescentes de escolaridade.

A possibilidade de uso dessas tecnologias introduz novas concepções de espaço e de tempo pedagógicos, abrindo perspectivas inovadoras de aprendizagem, viabilizando a criação e o desenvolvimento de cursos, permitindo a ampliação da oferta da educação em suas várias etapas e modalidades e possibilitando a formação inicial e continuada de professores, coordenadores e gestores escolares.

Os fundamentos legais que respaldam a Educação a Distância no Brasil encontram-se, entre outros dispositivos, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20/12/96 que, no seu artigo 80, determina que o poder público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de formação continuada; no decreto nº 5.622, de 19/12/2005, que regulamenta o art. 80 da LDB, conceituando a Educação a Distância como uma modalidade educacional que pressupõe a utilização das TIC como mediadora dos processos de ensino e aprendizagem, tendo em vista que as atividades educacionais ocorrem em tempos e lugares diversos; e nos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, que definem princípios, diretrizes e critérios para nortear atos legais do poder público quanto à regulação, supervisão e avaliação desta modalidade em específico, e para serem seguidos por instituições de nível superior que atuam nesta modalidade.

Toda a estrutura legal se faz necessária, tendo em vista que esta é uma modalidade de educação que tem crescido bastante. Segundo dados do MEC/INEP, no período 2012-2013, a Educação a Distância já corresponde aproximadamente 16% das matrículas de graduação em todo o país, e 86,6% das matrículas em cursos a distância de nível superior são realizadas em instituições privadas.

No município de Feira de Santana, os recursos tecnológicos disponibilizados nas unidades escolares e os programas de formação na modalidade à distância, destinados a profissionais atuantes na esfera pública, resultam, em grande parte, da adesão a programas federais, estaduais e municipais, na política governamental de fortalecimento da educação básica.

Na estrutura do Ministério da Educação e Cultura - MEC cabia à Secretaria de Educação a Distância – SEED, o fomento a incorporação das tecnologias de informação e comunicação e das técnicas de educação a distância aos métodos didático-pedagógicos. Com a extinção dessa Secretaria, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 17/05/2011, ocorre uma reestruturação no MEC, ficando grande parte de suas atribuições vinculadas a Secretaria de Educação Básica – SEB.

Dentre as ações do Ministério da Educação, executadas através da extinta SEED, com adesão de escolas públicas do município de Feira de Santana e participação efetiva de profissionais da educação, podemos citar: Projeto DVD Escola, Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo), Programa Nacional de Formação Continuada em Tecnologia Educacional (ProInfo Integrado), Projetor Proinfo, PROUCA (Programa Um Computador por Aluno), TV na Escola e os Desafios de Hoje, Curso a Distância de Formação em Mídias, Programa Nacional de Formação Continuada a Distância nas Ações do FNDE (Formação pela Escola).

Em nosso município, as ações do ProInfo Integrado foram executadas pelo Núcleo Educacional de Feira de Santana - NTE 03, operacionalizando as seguintes formações destinadas aos professores e gestores atuantes na rede pública estadual de ensino: Curso de Introdução à Educação Digital (40h), Tecnologias na Educação: ensinando e aprendendo com as TIC (100h) e Elaboração de Projetos (40h). Outras ações de formação docente envolvendo o uso das tecnologias na educação foram desenvolvidas pelo NTE 03, dentre elas: Cursos de Aperfeiçoamento (Informática Instrumental, Formação para Uso e Dinamização de Tecnologias Educacionais, Gestão Escolar e Tecnologias Educacionais); Apoio a Programas de Formação Continuada (Programa Formação pela Escola – MEC / FNDE / SEED), PROGESTÃO – Programa de Capacitação de Gestores Escolares, Formação continuada em Mídias na Educação – MEC / SEED / PROINFO, Curso de Especialização em Gestão Escolar - Programa Nacional da Escola de Gestores da Educação Básica – MEC / SEED / PROINFO); Apoio a Graduação / Licenciaturas (Cursos: Matemática, História, Biologia e Letras).

Outra importante ação do Ministério da Educação, ligada à formação docente, é o Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB). Esse projeto busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação à distância. A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância. O Pólo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil em Feira de Santana funciona desde setembro de 2008, sendo mantido pelo Governo do Estado da Bahia e se constitui, localmente, na unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados, oferecendo a infraestrutura física, tecnológica e pedagógica para que os alunos possam acompanhar os cursos à distância. O Pólo desenvolve suas atividades em parceria com o MEC / CAPES / IES / SEC / IAT / NRE 19, efetivando estratégias de formação inicial e continuada do Governo Federal e Estadual. Em 2015, temos em andamento no Pólo UAB Feira de Santana os seguintes cursos:

- Licenciatura em História (UNEB)
- Licenciatura em Química (UNEB)
- Licenciatura em Matemática (UNEB)
- Licenciatura em Espanhol e suas Literaturas (UNEB)
- Especialização em Educação Ambiental (UFBA)

Ações que abarcam em suas propostas metodológicas mecanismos da EAD também vêm sendo desenvolvidas ou apoiadas pela Secretaria da Educação do Estado. Dentre os programas de formação e capacitação de professores em serviço, que contemplam a participação de profissionais da educação do município de Feira de Santana, podemos citar: PROFORMAÇÃO (Programa de Formação de Professores em Exercício), Curso de Especialização em Gestão Escolar, Pacto Ensino Médio – Bahia, Programa Gestão da Aprendizagem Escolar - Gestar II, Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias Educacionais.

Na esfera pública municipal, através da Secretaria de Educação – SEDUC - Feira de Santana, vem sendo desenvolvidas ações voltadas à incorporação de recursos tecnológicos nas unidades escolares e capacitação dos professores, coordenadores e gestores atuantes, visando ampliar os conhecimentos nos espaços escolares e não-escolares.

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana vem ampliando projetos de informática e informatização de todos os serviços, no órgão central e nas unidades escolares, de forma a criar uma rede integrada de informação. Os dados relativos aos recursos tecnológicos disponibilizados às escolas públicas municipais feirenses encontram-se registrados na tabela que segue.

Tabela 1 – Recursos tecnológicos disponibilizados às escolas pela
Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana

Equipamentos	Número de escolas	Quantidade de
Parabólica	13	13
Aparelho de som	155	306
TV	179	271
Caixa de som amplificada e microfone	137	199
Computador	155	895
Copiadora	74	100
DVD	153	202
Impressora	178	295
Internet	129	
Internet (Feira Digital)		81
Internet (FNDE)		85
Internet (GSAC)		1
Internet (VELOX)		22
Internet (CLARO)		1
Sala de informática	63	
Sala multimídia com lousa interativa	108	112
Tablet com professores		1788

Fonte: Sistema Digital SEDUC – 2015.

Dentre as ações de capacitação de professores, coordenadores e gestores da rede pública municipal, que também fazem uso de mecanismos da educação à distância em sua proposta metodológica, têm-se as formações a seguir descritas.

– Curso de Formação em Gestão Escolar – O Curso de Formação para Gestores Escolares é ofertado pela SEDUC e operacionalizado pela Universidade Estadual da Bahia – UNEB. Na modalidade semipresencial, tem as ações a distância desenvolvida no Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle – AVA Moodle SEDUC. Nesta ação, os participantes vêm discutindo questões significativas à ação gestora na escola, as implicações das mudanças sócio educacionais no contexto escolar e no papel do gestor, os desafios e possibilidades da função gestora, os dilemas e práticas da gestão financeira, o planejamento como instrumento de gestão escolar e vivenciando processos de elaboração e implementação do plano de ação escolar. Iniciado em setembro de 2014, conta com um total de 251 participantes cadastrados no AVA Moodle SEDUC, envolvendo gestores cursistas, professores formadores, tutores, coordenadores e suportes técnicos.

– Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) – O curso de formação virtual do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, com o objetivo de ampliar os estudos e discussões voltados para a alfabetização e letramento, complementando os momentos de formação presencial ministrados pelos Orientadores de Estudos. Destina-se a professoras (es) da rede municipal de ensino, que estão ministrando aulas para turmas dos primeiros anos do ensino fundamental – 1º ao 3º ano e encontram-se devidamente matriculados nos cursos de formação.

– Formação em Currículo Escolar no Ensino Fundamental (Forma CE) – A Forma CE é oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana através do Grupo de Currículo do Ensino Fundamental (Gcef). Destina-se a professoras (es), coordenadoras (es) pedagógicas e gestoras (es) de escolas públicas municipais localizadas em espaços urbanos e rurais que atuam no Ensino Regular Fundamental e também na modalidade de Educação de Jovens e Adultos– EJA. Tem o objetivo de discutir a Proposta Curricular elaborada com e para as Escolas Públicas Municipais de Feira de Santana com vistas a sua construção e implementação em cada unidade escolar. No espaço virtual de aprendizagem Moodle, vem efetivando discussões e a escrita da Proposta Curricular de cada escola com a elaboração de um sumário comentado. Contou em 2014 com a participação de 133 professores cursistas e 13 professores alfabetizadores. Em 2015, aproximadamente 190 professores cursistas.

– Formação em Currículo Escolar na Educação Infantil (Forma CE Educação Infantil) – Oferecida pela Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana através da Divisão de Educação Infantil, destina-se a professoras e professores das escolas públicas municipais localizadas em espaços urbanos e rurais que atuam na Educação Infantil. Tem o objetivo de apresentar e discutir as versões preliminares dos textos referentes às Questões Pedagógicas, textos estes que compõem a Proposta Curricular da Educação Infantil. Utiliza o Ambiente

Virtual de Aprendizagem Moodle, em sua proposta metodológica, como espaço de comunicação, discussão e acesso ao material pedagógico da ação. Participam dessa ação 56 professores cursistas e 3 professores formadores.

Sobre a oferta de cursos na modalidade a distância por Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, atuam no município várias instituições públicas e privadas, disponibilizando cursos de graduação e de pós-graduação, conforme explicitado nos quadros que seguem.

Quadro 1 – Instituições e cursos propostos na modalidade EAD

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	CURSOS
Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS	Letras e Pedagogia EAD /Pólo de Pintadas
Universidade do Estado da Bahia – UNEB	Licenciatura em Matemática
Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC	Licenciatura em Biologia
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB	Licenciatura em Geografia
Universidade Católica do Salvador – UCSAL	Licenciatura em História
Universidade do Salvador – UNIFACS	Licenciatura em Pedagogia
Universidade Federal da Bahia – UFBA	Licenciatura em Matemática

Fonte: Sites das Instituições de Ensino Superior – 2015.

Quadro 2 – Instituições de Ensino Superior que atuam na modalidade EAD e níveis de ensino

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÍVEIS DE ENSINO
CLARETIANO	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
EADCON/FAEL UNITINS	GRADUAÇÃO
FTC	PÓS-GRADUAÇÃO
UNIASSELVI	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDERP/ANHANGUERA	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
UNIFACS	GRADUAÇÃO
UNINTER	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
UNISA	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
UNIT	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO
UNOESTE	PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO
UNOPAR	GRADUAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

Fonte: Sites das Instituições de Ensino Superior – 2015.

Como se vê, pelo exposto até então, no município de Feira de Santana vem ocorrendo ações voltadas à inserção de recursos tecnológicos na escola pública, e as formações



destinadas aos profissionais atuantes na educação têm-se efetivado, grande parte delas fazendo uso dos mecanismos da educação a distância para alcance dos seus propósitos. Mas este constitui um quadro que requer atenção especial, em razão dos variados desafios que ainda se configuram.

Dentre os diversos desafios aos quais os educadores estão expostos está o fato de terem que conceber o ensinar e o aprender numa perspectiva em que as tecnologias da informação e comunicação fazem parte do processo, não como simples coadjuvantes, mas, sobretudo, como elemento essencial. Do contrário, se pensarmos apenas na inclusão de tecnologias, poderíamos cair no equívoco de vê-las sendo incorporadas no cotidiano da escola referendando concepções tradicionais de ensino.

A utilização dessas tecnologias pelo educador deve ampliar e diversificar a maneira como apresenta os conteúdos, estimulando o aprendizado e servindo também como ferramenta para o educando na busca pela informação. Absorver o avanço tecnológico é um dos maiores desafios que se apresenta, por requerer uma mudança no perfil do educador, na concepção de sala de aula e no próprio conceito de educação. De informante e detentor de conhecimento, o professor passa a ser facilitador da aprendizagem. Em lugar da sala de aula tradicional, pode-se ter acesso a todo um sistema de multimídia que cria salas virtuais, onde o educando se transforma num verdadeiro cidadão do mundo. Abrir a escola, principalmente a sala de aula, às tecnologias é permitir que a organização curricular seja repensada, assim como a sequência didática, as avaliações, a participação, a pesquisa, e outras possibilidades.

Num país como o nosso, com tantas diferenças sociais, é um grande desafio a implementação tecnológica, e as mudanças decorrentes da sociedade informatizada exigem que os educadores estejam em constante processo de atualização e aperfeiçoamento dos mais diversos temas. A grande quantidade e diversidade de informações com as quais lidamos obriga os educadores a reavaliar suas estratégias pedagógicas e metodologias de ensino. Conforme Nóvoa (1999, p. 77):

Os objetos de transformação não são apenas o professor, os métodos de ensino, os alunos, o currículo ou qualquer outro item do processo educacional, mas a essência (entendida como núcleo central) da própria educação e a sua função de ser na sociedade. E as características das novas tecnologias da informação e da comunicação (NTIC), cada vez mais, estão propiciando condições para a efetivação dessa transformação. Elas propiciam a instauração de novas formas de ser, pensar, sentir e se comunicar e, conseqüentemente, de produzir e difundir conhecimento e arte. As NTIC fornecem condições efetivas para um fazer escolar em que alunos e professores assumam conjuntamente o papel de descobrir informações e criar novos conhecimentos (...) criando ambientes escolares menos rígidos, menos disciplinadores e repressores, e mais alegres, criativos e inventivos, nos quais o saber e a arte surjam de uma constante construção/reconstrução e significação/ressignificação coletiva dos sujeitos/objetos dos mundos reais e virtuais.

Para que estes desafios sejam superados é imprescindível um olhar para a formação de professores. Segundo Vieira (1996), “É necessário que se invista na educação continuada de professores para que possamos construir conhecimentos, realizar pesquisas e desenvolver práticas pedagógicas voltadas às novas metodologias e concepções educacionais”. A preocupação do governo federal, no que diz respeito à formação dos profissionais da educação, já se faz presente na LDB. A Lei n.º 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, nos artigos 61, 63 e 67, por exemplo, sinaliza a importância da formação de modo a atender os objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino, programas de educação continuada para profissionais da educação, e a promoção da valorização do profissional possibilitando o aperfeiçoamento profissional continuado.

A utilização de tecnologia assistiva na educação, por exemplo, requer formação específica, sendo este um duplo desafio: entender as concepções atuais a cerca das deficiências, e o domínio das tecnologias para a intervenção pedagógica.

O profissional que assumir uma postura proativa perante as tecnologias, incluindo-as em seus planejamentos, nas diversas modalidades de ensino, provavelmente perceberá o potencial gigantesco dessas tecnologias. A utilização da internet, por exemplo, como meio para pesquisa, discussões sobre determinado conteúdo, avaliação, criação, divulgação, simplesmente extrapola a sala de aula e amplia o tempo em que este estudante está exposto ao conteúdo.

As estratégias propostas para a educação a distância e para as tecnologias educacionais neste PME referem-se às necessidades detectadas relacionadas à inserção de recursos tecnológicos audiovisuais, digitais e da internet, em unidades escolares desprovidas desses recursos, e atualização das que já possuem, mas que se encontram em estado precário para uso. Contemplam também as especificidades da infraestrutura necessária para dinamização do trabalho com uso de tais recursos. E ainda, direciona o olhar para a necessidade da formação continuada dos profissionais atuantes na educação em nosso município, quando o uso dos mecanismos da EAD vem a contribuir na promoção do aperfeiçoamento profissional continuado e no processo de construção e dinamização dos saberes, repercutindo positivamente em seu fazer educacional.

2.7 Educação Profissional e Tecnológica

Entende-se Educação Profissional como uma política pública que visa atender e garantir à população jovem/adulta⁹

⁹ BAHIA, Secretaria da Educação. Educação Profissional. Salvador, BA: SEC, 2015. Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/educacaoprofissional>. Acesso em: 16 jul. 2015.

[...] uma inserção cidadã na vida social e no mundo do trabalho, contribuindo para a elevação de escolaridade dos trabalhadores, ampliando o acesso à educação integral e fortalecer a inclusão educacional, bem como inovando e diversificando os currículos escolares, promovendo acesso dos estudantes ao conhecimento científico, às artes, à cultura e ao trabalho (BAHIA, 2011).

A proposta de educação profissional e tecnológica, no âmbito do Plano Municipal de Educação, tem como foco a busca pela intensificação e desenvolvimento desse segmento da educação no município de Feira de Santana, através da articulação com as diversas instituições dos setores públicos e privados, além das entidades que compõem o chamado terceiro setor, representados por outras organizações, na busca pela geração de trabalho, emprego e renda na perspectiva da inclusão. Tudo isso em consonância com as políticas demandadas para esse setor e que se encontram inseridas através dos planos Estadual e Nacional de Educação.

A Educação Profissional no município deverá apoiar-se em ações concretas através de mecanismos que possam garantir a participação direta do município na sua execução, tanto como executor, através de suas próprias instituições, desde que aptas para tal, como também através de parcerias com as diversas entidades já existentes.

Considerando-se esse aspecto, Feira de Santana, segunda maior cidade do Estado, com aproximadamente 600 mil habitantes e aproximadamente 1 milhão, na sua área de influência, apresenta um cenário que será mostrado, em sequência, através de um breve diagnóstico da situação local e que é acompanhado de aspectos relevantes sobre a educação profissional, metas e estratégias que foram levantadas através de amplo debate, aberto à participação da comunidade, bem como dos segmentos a ela associados. Na sua construção foram tomados como referência os materiais produzidos e aqueles contidos nos planos Estaduais e Nacional de Educação.

O município de Feira de Santana apresenta atualmente uma rede de instituições que desenvolvem Educação Profissional em suas diferentes modalidades e que é composta por entidades públicas (escolas de ensino médio com presença de programas de educação profissional integrada), privadas e um Instituto Federal.

No que tange às instituições atualmente existentes, relacionamos a seguir aquelas de caráter público:

a) Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) Áureo de Oliveira Filho

Trata-se de uma Unidade de Ensino público gerida por uma organização social Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia (CETEB) formada por representantes de empresas e instituições públicas e privadas e por representações do governo estadual que acompanham suas ações de gestão e aplicação dos recursos financeiros repassados através de um Contrato de Gestão. Sua atuação abrange praticamente todos os

Eixos Tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos SETEC/MEC. São ofertadas vagas de acordo com a autorização da Superintendência de Educação Profissional da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, o que garante uma oferta bastante diversificada com cursos de Edificações, Eletrotécnica, Mecânica, Informática, Produção de Moda, Guia de Turismo, Comunicação Visual, Enfermagem, Agropecuária, Segurança no Trabalho Agroindústria, Manutenção Automotiva, Eletroeletrônica, Eletrônica, Química, Linguagem de programação, Mineração, Agrimensura.

Todos os cursos técnicos ofertados no CEEP se dão na forma subsequente. A CETEB, além desses cursos, atua ainda oferecendo cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (qualificação e requalificação) através de programas financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador através do Ministério do Trabalho e Emprego, Secretaria de Trabalho e Emprego e Prefeitura, além de outros programas que envolvem segmentos do setor produtivo representado por empresas etc.

b) Colégio Estadual de Feira de Santana

Instituição pública componente da rede estadual de educação e que ministra, além de cursos regulares, também cursos de Educação Profissional. O Colégio Estadual oferece o curso do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional com os cursos Técnico em Gestão e Comércio e Técnico em Análise Clínica.

c) Colégio Estadual Jair dos S. Silva

Trata-se de escola da rede estadual que ministra curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na área de Informática com o curso de Técnico em Informática.

d) Centro Territorial de Educação Profissional Dr. Francisco M. da Silva (CETEPS) - antiga Escola Agrotécnica.

Instituição originalmente criada apenas para ofertar cursos profissionalizantes na área de agropecuária e que, atualmente, também trabalha com outros níveis da educação básica e com a educação profissional nas modalidades integrada e subsequente. O CETEPS oferta atualmente diversos cursos técnicos para atender as demandas do território de identidade Portal do Sertão.

Dentre as instituições de caráter privado temos:

a) Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia (CETEB)

A instituição é fruto da experiência acumulada na gestão da educação profissional, em parceria com o poder público, levada a termo pela Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia- CETEB nos últimos 14 anos. A Associação empenhou-se na preparação de jovens e colaborou concretamente para o desenvolvimento do processo produtivo, dentro do contexto regional, sempre trabalhando com índices de desempenho

satisfatórios, devido a uma interação constante com a comunidade circunvizinha e, principalmente com instituições e empresas ligadas ao tipo de educação profissionalizante desenvolvida no seu âmbito.

Atualmente o CETEB oferece educação profissional coerente com as novas demandas do mundo do trabalho, oferecendo cursos técnicos no Eixo Controle e Processos Industriais e também no Eixo Segurança. A oferta a partir do ano de 2015 será ampliada em função do Programa Nacional de Formação Técnica – (Pronatec) do Governo Federal.

O modelo de educação profissional ofertada se propõe à formação, ao mesmo tempo, generalista, pelo domínio de conhecimentos sistematizados, e específicos, pelo domínio de competências próprias para a resolução de problemas e dificuldades imediatas que se apresentam.

b) Fundação Bradesco

Instituição que oferece educação profissional na forma subsequente na área de agropecuária. Oferece, ainda, cursos de qualificação nas áreas de agropecuária e informática.

c) Sistema “S”

O chamado Sistema “S” é representado pelo **Senar, Senai, Senace, Sest/Senat**. Essas instituições desenvolvem cursos de formação inicial e continuada.

- **SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

Recentemente voltou a atuar no município oferecendo cursos técnicos no Eixo Controle e Processos Industriais e também no eixo Produção Industrial. Em 2012, sua oferta de vagas na educação profissional foi bastante ampliada em função do programa Nacional de formação Técnica - Pronatec do Governo Federal que vem estimulando as entidades do Sistema ‘S’ e da rede federal a abrir novas vagas nesta modalidade de educação. Das Entidades do Sistema ‘S’ o SENAI é o que tem maior quantidade de matrículas anuais na Educação Profissional técnica de nível médio.

- **SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) é uma instituição privada, sem fins lucrativos, criada com o intuito de proporcionar a formação de menores aprendizes e a qualificação profissional de adultos.

A instituição é filiada à Confederação Nacional do Comércio, uma vez que por decreto-lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, o Governo Federal atribuiu ao órgão a obrigação de organizar e administrar, no território nacional, escolas de aprendizagem comercial. Com o intuito de descentralizar e ampliar sua área de atuação e de poder atender a reivindicação de vários setores da economia, o Senac se estabeleceu em todo o país.

Hoje são compostos pelas administrações regionais, formadas pelos Conselhos Regionais, órgãos deliberativos e pelo Departamento Nacional, que funciona como órgão executivo. Atualmente, o Senac é reconhecido por oferecer qualificação e aperfeiçoamento às carreiras ligadas ao comércio, aliando sempre a essa educação a prática da responsabilidade social e os conceitos de cidadania e comprometimento. Já são mais de 40 milhões de profissionais preparados para encarar o mercado de trabalho.

O Senac Bahia, desde a sua criação em 10 de agosto de 1947, procurou construir a sua história em sintonia com as exigências de mercado, desenvolvendo cursos e adequando constantemente seu conteúdo programático e a metodologia de ensino à necessidade prática. O regional tem por objetivo principal colaborar sempre para o aprimoramento do trabalho e para ampliação da produtividade.

- **SENAR - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural**

A missão do SENAR é realizar a educação profissional e promoção social das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do país.

Oferece programas de qualificação voltados ao beneficiamento agroindustrial com o intuito de ampliar, entre o público envolvido, a visão de todas as cadeias produtivas, contemplando desde a produção da matéria-prima, agro industrialização, o gerenciamento e análise econômica da atividade, a distribuição e comercialização do produto final.

- **SEST / SENAT - Serviço Social do Transporte / Serviço Nacional de Aprendizagem do**

Transporte

São entidades civis sem fins lucrativos criadas com o objetivo de valorizar os trabalhadores do setor de transporte. Na área social, o Sest / Senat é responsável por gerenciar, desenvolver e apoiar programas que prezam pelo bem-estar do trabalhador em áreas como saúde, cultura, lazer e segurança no trabalho. Na área educacional, o foco se volta a programas de aprendizagem, que incluem preparação, treinamento, aperfeiçoamento e formação profissional.

c) ESATER / EAEFS / ETAE / EAEP:

Trata-se de 4 escolas distintas e que atuam somente na área de saúde, prevalecendo o curso de Técnico em Enfermagem, ofertado por todas na forma sub sequente. Somam-se a esses cursos os de Radiologia, Bioimagem, Nutrição e Dietética, Especialização em Enfermagem do Trabalho instrumentação Cirúrgica.

Na rede federal, Feira de Santana conta como o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), criado pela Lei nº 11.892/2008, é resultado das mudanças promovidas no antigo Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia (Cefet-BA). Com tradição centenária no

ensino técnico-profissional e há mais de uma década no ensino superior, o Instituto atua em sintonia com as demandas profissionais do mundo do trabalho, contribuindo para o desenvolvimento da Bahia.

O IFBA é uma instituição comparada às universidades, mas possui estrutura diversa e muito mais ampla. Oferece desde a formação básica, passando por cursos de nível médio, até à graduação e pós-graduação. Hoje, dispõem de cursos superiores, entre eles formações tecnológicas, bacharelados, engenharias e licenciaturas. Possui ainda diversos grupos de pesquisa e projetos de extensão, atendendo a demandas sociais para o desenvolvimento socioeconômico regional. Atualmente, o Instituto possui 16 campus e 5 núcleos avançados, dentre eles está o situado na cidade de Feira de Santana.

A tabela abaixo estabelece comparação entre os totais de matrícula na Bahia e no município de Feira de Santana de 2005 a 2014.

TABELA 1 - Matrícula da Educação Profissional: Feira de Santana e Bahia

Ano	Feira de Santana					Bahia				
	Dependência Administrativa					Dependência Administrativa				
	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total	Federal	Estadual	Municipal	Privada	Total
2005	-	1.449	-	-	1.449	4.311	2.836	900	4.485	12.532
2006	-	1.708	-	535	2.243	3.797	4.831	727	6.517	15.872
2007	-	1.656	-	270	1.926	3.669	4.466	891	5.096	14.122
2008	-	1.217	-	546	1.763	4.137	4.981	1.060	5.470	15.648
2009	-	1.959	-	655	2.614	3.423	6.809	549	5.730	16.511
2010	-	1.624	-	964	2.588	3.427	8.833	535	6.089	18.884
2011	-	1.833	-	943	2.776	4.126	13.102	502	6.268	23.998
2012	183	2.066	-	1.064	3.313	5.606	17.748	372	8.258	31.984
2013	276	2.249	-	632	3.157	5.617	14.699	326	1.520	28.450
2014	298	1.862	-	1.522	3.682	6.203	16.201	117	26.158	48.679
TaxadeCresce.2005/2014 (%)	62,84	28,50	-	184,49	154,10	43,89	471,26	- 87	483,23	288,44

Fonte: MEC/INEP

O processo de crescimento econômico de Feira de Santana, que vem se traduzindo na implantação de novos empreendimentos, tem dinamizado a economia local e regional de forma geral e representa, a um só tempo, desafio e oportunidade a serem explorados pelos setores de educação profissional que deve buscar responder às demandas dos diversos setores e criar oportunidades para inserção e reinserção de pessoal no mercado de trabalho, além de estimular ações de empreendedorismo.

Observando-se as metas constantes no Plano Nacional de Educação - voltadas para a implantação de uma nova educação profissional no país e para a integração das iniciativas, cujo objetivo central visa a generalizar as oportunidades de formação para o trabalho e treinamentos, mencionando, de forma especial, o trabalhador rural - este Plano deve ter com o propósito ampliar as oportunidades de formação profissional técnica, formação para o trabalho e treinamentos, observando-se as tendências econômicas regionais, bem como os setores mais carentes, sob o aspecto social e econômico, com a finalidade de gerar trabalho e renda, desenvolvendo, dessa forma, uma política inclusiva que venha contribuir para a redução gradual das desigualdades sociais no município.

2.8 Educação Especial

A educação brasileira tem buscado acompanhar as transformações do mundo contemporâneo. Nessa perspectiva, o respeito e o atendimento à diversidade e à diferença se constituem premissas básicas para a construção de uma educação inclusiva, assegurando a todas as pessoas a oportunidade de usufruir dos seus direitos, conforme explicita a Constituição Federal (1988) em seus artigos 205, 206 e 208 o direito de todos à educação.

Nesse panorama, as temáticas diversidade e diferença ganharam visibilidade nas últimas décadas. Mas falar de diversidade, situando-a no mesmo arcabouço da diferença, acaba por produzir o esvaziamento desta última categoria. Para Abramowicz, Rodrigues e Cruz (2011), a diversidade tem se caracterizado como uma política universalista de maneira a contemplar o todo. Assim, a diversidade é o campo esvaziado da diferença. E, em se tratando de educação especial, é necessário atentar-se para essa questão.

No bojo dessa discussão, pretende-se dar destaque à noção da “diferença”, com a intenção de mostrar que embora as duas categorias sejam, por vezes, apresentadas com o mesmo sentido, elas são distintas e, conseqüentemente, trazem repercussões também distintas nas relações que se estabelecem com “o outro”. HommiBhabha (2007) traz uma reflexão que pode ser transposta a esse contexto discursivo. O autor entende que a diversidade sugere universalidade e conduz à generalização, o que pode gerar pouco ou nenhum compromisso com as especificidades.

Skliar (2003), seguindo a lógica de Bhabha (2007), propõe que na relação com o “outro” – o diferente – esse “outro” seja abordado pelo que denomina de “política, poética e filosofia da diferença”. Afirmar que o estudo sobre a diferença, na educação, questiona a política da diversidade porque esta se prende ao que é supostamente igual, produzindo com isso a valorização da mesmidade. No caso das pessoas com deficiência as diferenças são visíveis, perceptíveis.



A ênfase dada a essa questão conduz à crítica feita por Silva (2000) ao multiculturalismo. Ele acredita que essa vertente teórica não trata os termos diversidade e diferença por uma perspectiva problematizadora, o que considera perigoso porque, assim, não dá conta da exigência que ambos sugerem. Diz que, dessa forma, o apoio discursivo está pautado em “vago e benevolente apelo à tolerância e ao respeito para com a diversidade e a diferença” (SILVA, 2000. p. 73).

Essa reflexão é importante porque pela falta de atenção a essa ideia, pode-se naturalizar questões sociais que são passíveis de mudanças, entendendo-as como fenômenos pré-fixados em uma existência dada. Por esse viés, certamente, florescerão posicionamentos que não promovem posturas de resistência nos diversos aspectos sociais.

Assim, entrelaçando a diversidade e a diferença sem uma análise criteriosa, ou analisando-as sob a mesma lente, dando-lhe o mesmo sentido, pode-se contribuir com a discriminação e falta de atenção devida às especificidades dos sujeitos. Esse equívoco certamente comprometerá a organização de políticas públicas e desembocará em questões escolares/pedagógicas importantes, trazendo efeitos nocivos para aqueles considerados diferentes.

A educação especial, nesse plano, volta-se para a questão da diferença e é considerada uma modalidade de educação, ofertada aos sujeitos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, de caráter complementar, não substitutivo. O formato transversal sinaliza para a assunção da perspectiva inclusiva, conforme a LDB 9394/96 e para a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Nesse sentido, o CNE/ CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009, visando garantir que sejam atendidas as particularidades desses alunos, situa o atendimento especializado como espaço prioritário para a realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Para tanto, foram criadas as Salas de Recursos Multifuncionais que têm como objetivo “apoiar os sistemas públicos de ensino na organização e oferta do atendimento educacional especializado e contribuir para o fortalecimento do processo de inclusão educacional nas classes comuns de ensino (BRASIL, 2007, p.1)”. Nessa direção o AEE

[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando as suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. (BRASIL, 2008, p.16).

A análise situacional de Feira de Santana mostra que o município não está alheio a tais preocupações e vem buscando implantar e implementar ações que transcendam ao simples cumprimento da legislação, para assegurar a inclusão educacional das pessoas com

deficiência, transtorno global do desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou super dotação, nas classes regulares. Tais ações têm resultado na evolução da matrícula dessa categoria de estudantes, conforme evidencia o quadro a seguir:

TABELA 1 – Público alvo da Educação Especial matriculado nas escolas municipais

Público alvo da						
Síndrome de Down	02	02	03	01	24	30
Síndrome de Ret	00	00	00	00	00	00
Autismo clássico	00	00	02	00	17	24
Síndrome de Asperge	00	00	00	00	01	02
Transtorno Global de	01	14	49	58	804	914
Surdez	01	03	27	20	61	66
Deficiência Auditiva	02	01	29	24	24	25
Deficiência Visual	02	02	13	14	53	56
Cego	00	00	00	06	06	08
Deficiência Múltipla	01	03	08	08	13	19
Deficiência Mental	01	04	19	47	340	386
Deficiência Física	00	00	05	02	101	117
Altas Habilidades ou	00	00	00	00	00	-----

Fonte: Sistema Integrado de Educação – Secretaria Municipal de Educação. Acesso em junho de 2015.

Além disso, a oferta das Salas de Recursos Multifuncionais, em turno oposto ao da escolarização, tem aumentado consideravelmente. Os dados, a seguir, confirmam isso.

TABELA 2 – Situação das Salas de Recursos na rede municipal.

Salas de Recursos / situação	Número de salas -2015
SRM em funcionamento	35
Em implantação	18
Instalada sem professor	03

Fonte: Divisão de Ensino Especial – Secretaria Municipal de Educação/2015

Os dados evidenciam que ações estão sendo desenvolvidas, no âmbito do município, no sentido de propiciar a inclusão educacional. Esse plano constitui-se, também, uma iniciativa nesse sentido e elenca metas e estratégias que visam propiciar, ao público da educação especial, o acesso, a permanência e o desenvolvimento oportunizando sua inserção sócio educacional e possibilitando o exercício pleno da cidadania.

2.9 Educação do Campo

A “Educação do Campo nomeia um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações” (CALDART, 2012, p.257). Considerando a negação e a defasagem histórica da educação, disponibilizadas para os povos

do campo, ela se constitui num projeto formativo que articula três grandes debates: o de campo e desenvolvimento agrário; as políticas públicas destacando o papel do estado e dos governos; de Educação comprometida com a luta pelo direito à educação das famílias camponesas em seu lugar de vida e trabalho (CALDART, 2012). É salutar destacar que:

Uma educação constituída a partir das lutas pela transformação da realidade educacional específica das áreas de reforma agrária, protagonizadas naquele período especialmente pelo MST, para lutas mais amplas pela educação do conjunto dos trabalhadores do campo (CALDART, 2012, p.259).

Nesse sentido, vinculada à luta pela terra, ao exigir igualdade de direitos, revoluciona os paradigmas e a hegemonia econômica, social e cultural historicamente instituída e coloca “em xeque a ideologia do capitalismo agrário e do atraso com que o campo é tratado ao longo da história brasileira” (SOUZA, 2011, p.10).

Enquanto, expressão da luta de classes, a Educação do Campo, evidencia as relações de exploração e expropriação dos trabalhadores e trabalhadoras do campo apresentando as contradições do desenvolvimento centrado na produção agrícola da monocultura, a extrema concentração de renda e de terra. Desta forma, a Educação do Campo não pode ser entendida desvinculada das relações estruturais que configuram o Estado brasileiro e as diferentes formas de desenvolvimento do campo.

Partindo desse pressuposto, a concepção de campo é defendida enquanto local de vida, trabalho e cultura, onde os camponeses lutam pelo direito ao acesso e condições de permanência na terra. Assim sendo, a educação do campo é pensada na perspectiva da valorização do campo, da identidade dos povos que a constitui e nas suas relações de trabalho, cultura e educação. Concebendo o trabalho enquanto prática social, produtora de conhecimento e cultura.

A Educação do Campo inaugura uma forma de fazer o enfrentamento à realidade que a produz, “ao afirmar a luta por políticas públicas que garantam aos trabalhadores do campo o direito à educação, especialmente à escola, e a uma educação que seja no e do campo” (CALDART, 2012, p.259). Nesse sentido, Para Munarim (2010):

[...] diz-se “**no campo**”, porque, o povo tem direito de ser educado preferentemente onde vive, isto é, sem ter de submeter-se forçosamente a longos e cansativos transportes para escolas situadas em realidades, mormente, urbanas; diz-se “**do campo**”, porque, o povo tem direito a uma educação pensada desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada a sua cultura e as suas necessidades humanas e sociais (MUNARIM, 2010, p.12).

Nessa perspectiva, a Escola do Campo é “aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada



em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo” (BRASIL, 2010, p.). A Escola do Campo configura-se como:

Aquela que trabalha os interesses, a política, a cultura e a economia dos diversos grupos de trabalhadores e trabalhadoras do campo, nas suas diversas formas de trabalho e de organização, na sua dimensão de permanente processo, produzindo valores, conhecimentos e tecnologias na perspectiva do desenvolvimento social e econômico igualitário desta população (FERNANDES; CERIOLI; CALDART, 2004, p. 53).

No que diz respeito às conquistas do Movimento da Educação do Campo desde o ano de 1998, Souza (2014, p. 4) ressalta:

1) Realização de conferências nacionais de Educação do Campo. 2) criação de programas nacionais tais como PRONERA, PROCAMPO (Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo), PRONACAMPO (Programa Nacional de Educação do Campo), PROJOVEM CAMPO (Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Campo), PNLD CAMPO (Programa Nacional do Livro Didático para o Campo). 3) organização de cursos de educação superior vinculados aos beneficiários da reforma agrária. 4) criação de coordenação nacional e coordenações estaduais de Educação do Campo na esfera governamental. 5) elaboração de diretrizes nacionais de Educação do Campo, publicadas nos anos de 2002 e 2008. 6) elaboração de diretrizes estaduais de Educação do Campo. 7) realização de seminários internacionais, nacionais, estaduais e regionais de Educação do Campo. 8) criação de um fórum nacional de Educação do Campo. 9) criação de uma comissão nacional de Educação do Campo no Ministério de Educação. 10) construção de coletâneas, fruto de pesquisas e práticas coletivas, de Educação do Campo. 11) publicação de um decreto presidencial dispondo sobre a Educação do Campo como política pública. 12) criação de fóruns e conselhos estaduais de educação. 13) organização de grupos e linhas de pesquisas nas universidades e associações de pesquisas vinculadas às experiências de Educação do Campo (SOUZA, 2014, p. 4).

As conquistas da Educação do Campo, no que tange aos marcos normativos, reafirmam, perante a sociedade, a legitimidade do direito à educação dos sujeitos do campo, uma vez que a luta por uma Educação do Campo mostra que a igualdade declarada na Constituição não é formalidade e exige do Estado ações concretas no sentido de efetivar tais direitos. Desta forma, é necessário lutar por políticas públicas que amplie a esfera do Estado e o coloque a serviço da classe trabalhadora (MOLINA, 2008).

A Educação do Campo no município de Feira de Santana vem sendo desenvolvida, nas últimas décadas, através de programas e projetos referentes a realidade da educação no meio rural. Entretanto, tais atividades ainda apresentam-se de forma incipiente diante da realidade do campo feirense.

Quanto ao número de Escolas no Campo, a Rede Pública Municipal possui 90 (noventa) escolas, a Rede Pública Estadual 9 (nove) escolas e a Rede Privada apenas duas legalmente autorizadas. Contudo verifica-se que esse número pode ser bem maior ao considerarmos aquelas que oferecem atendimento sem a devida autorização.

No que se refere às escolas da Rede Pública municipal, em particular no espaço rural, estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

TABELA 1 – Quantidade de escola do campo por distrito

QUANTIDADE DE ESCOLA DO CAMPO POR DISTRITO									
DISTRITO	MARIA QUITÉRIA	MATINHA	TIQUARUÇU	JAGUARA	JAIBA	BONFIM	GOV. J. DURVAL	HUMILDES	TOTAL
REDE MUNICIPAL	19	11	11	11	11	7	7	16	90

Fonte: Sistema digital SEDUC - 2015

Desde a elaboração do 1º Plano Municipal de Educação, deste município, no ano de 2007, contava-se com 98 escolas do campo na Rede Municipal, atualmente são apenas 90, conclui-se que no período de 2007 a 2014 foram fechadas neste município oito escolas do campo. Entre as escolas fechadas, todas ofereciam o ensino fundamental exclusivamente de forma multisseriada. Vale ressaltar que a multisseriação está presente neste município na maioria das escolas nucleadas do campo.

Atualmente, existem duas escolas do campo, localizadas em Comunidades reconhecidas pelo Instituto Palmares como Quilombolas, a primeira foi reconhecida no Distrito de Maria Quitéria no ano de 2007 e outra no Distrito da Matinha, no ano de 2015. Ambas atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nos anos iniciais.

Segundo dados disponibilizados pelo Sistema digital da Secretaria Municipal de Educação, a rede municipal de ensino atende a 14.814 alunos no campo, representando 32,01% do total de alunos atendidos pela rede na Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, conforme o seguinte quadro:

TABELA 2 – N° de alunos atendidos pela rede municipal conforme níveis de ensino, modalidade e programas:

ESCOLA	CRECHE	PRÉ- ESCOLA G3,G4,G5	FUND.I	FUND.II	EJA (I,II,III)	EJA (IV,V)	PRO JOVEM	TOTAL
204	450	8284	24973	6594	3016	2714	240	46282
ZONA URBANA	418	5615	17294	3893	2187	1827	240	31472
ZONA RURAL	32	2684	7681	2701	829	887	0	14814

Fonte: Sistema digital SEDUC - 2015

A Rede Pública Municipal de ensino conta com 576 professores atuando nas escolas do campo sendo, na sua maioria, residentes no espaço urbano deste município. O quadro a seguir evidencia a quantidade de professores por distrito.

Quadro 3 – Quantidade de professores por distrito

QUANTIDADE DE PROFESSORES POR DISTRITO									
DISTRITO	MARIA QUITÉRIA	MATINHA	TIQUARUÇU	JAGUARA	JAIBA	BONFIM	GOV.J. DURVAL	HUMILDES	TOTAL
REDE MUNICIPAL	137	66	37	56	70	34	31	145	576

Fonte: Sistema digital SEDUC - 2015

Quanto à infraestrutura das escolas do campo do Ensino Fundamental, ainda é possível identificar condições de funcionamento bastante precárias quanto a infraestrutura da escola. Além disso, constata-se ainda a ausência de material didático adequado e currículos distanciados da realidade do campo, ampliando a distância entre a escola e os sujeitos que a constituem. Importante destacar que é possível identificar algumas ações com base nas políticas públicas do campo, entretanto ainda não atendem as necessidades apresentadas por essas escolas.

Outro aspecto que merece destaque é a elevada distorção idade/série como consequência da entrada tardia e/ou frequentes interrupções nos estudos, associadas a reprovações constantes do estudante do campo. É importante enfatizar que alguns desses aspectos são resultantes da ausência de oferta escolar, a exemplo do Ensino Médio, que não é ofertado em todos os distritos, do fechamento de escolas no campo e das longas distâncias que precisam ser percorridas pelo aluno até o local do transporte escolar.

Quanto ao acesso à Universidade é possível verificar que, nos últimos anos, houve um crescimento mais significativo relacionado ao acesso e permanência na universidade dos alunos do campo. Essa realidade é resultado das lutas por políticas públicas de Educação do Campo, a exemplo do PRONERA e o PROCAMPO, ambos associados ao Ministério da Educação. No caso desse último é preciso considerar que o município de Feira de Santana através da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia passou a oferecer desde o ano de 2013 a Licenciatura em Educação do Campo, atualmente com 240 alunos licenciados.

Os dados aqui apresentados expõem as necessidades, que ainda existem, de implementação de políticas públicas que articulem o âmbito educacional, social e econômico da população do campo, a fim de que sejam garantidos o acesso e a permanência em todos os níveis e modalidades.

A Educação do Campo, enquanto política de educação, diz respeito à luta popular pela ampliação, acesso, permanência e direito à escola pública de qualidade social. Uma Educação que compreende o camponês e os trabalhadores rurais como sujeitos de direitos, entre eles o

do estudo, e como protagonistas na construção da sua história e da coletividade. Conforme as Diretrizes Complementares instituídas pela Resolução nº 2 de 28 de abril de 2008,

Art. 1º. A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

O Decreto de nº 7.352/2010 amplia o atendimento as populações do campo da educação básica ao Ensino Superior, conforme o que está exposto em seu Art. 1º, que diz,

Art. 1º. A política de Educação do Campo destina-se à ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações do campo, e será desenvolvida pela União em regime de colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação e o disposto neste Decreto (BRASIL, 2012, p. 81).

A construção de uma política de Educação do Campo referenciada na grande diversidade dos povos do campo brasileiro vem sendo desenvolvida de forma conjunta entre Ministério da Educação, sistemas públicos de ensino, movimentos sociais e sindicais do campo. Uma construção resultante do reconhecimento da enorme dívida do poder público quanto ao direito dos povos do campo à educação (BRASIL, 2012).

Segundo os movimentos sociais é importante evidenciar que o atendimento educacional dos povos do campo não acontecerá pela simples transposição de modelos instituídos a partir da dinâmica social e espacial urbana. Portanto, ao considerarmos a diversidade de sujeitos e de espaços físicos e sociais que constituem o campo brasileiro, os desafios que se impõem vão desde o reconhecimento das formas alternativas de organização dos diferentes tempos e espaços escolares, a definição de estratégias específicas de formação dos profissionais da educação, bem como dos fundamentos teóricos e pedagógicos numa perspectiva crítica que subsidiarão os processos formativos e da elaboração de material concernente a realidade do campo (BRASIL, 2012).

No que tange as diretrizes da Educação do Campo é importante destacar as bases legais como as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (CNE-CEB, Resolução nº 1/2002), a Política de Educação do Campo (Decreto 7.352, de 04/11/2010) e o Parecer CNE/CEB Nº 01, de 01/02/2006 que normatiza a Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância/CEFFA. No âmbito das experiências de formação e escolarização há o PRONERA, o PROCAMPO e Residência Agrária.

Os marcos normativos da Educação do Campo deve constituir-se como referência para a Política de Educação do Campo à medida que estabelece um conjunto de princípios e de procedimentos que visam adequar o projeto institucional das escolas do campo às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio, a Educação de Jovens e Adultos, a Educação Especial, a Educação Indígena, a Educação Profissional de Nível Técnico e a Formação de Professores em Nível Médio na modalidade Normal (BRASIL, 2012).

Um marco importante na consolidação da Educação do Campo é a instituição do Decreto nº 7.352 de 4 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Política de Educação do Campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA (BRASIL, 2012). O Decreto 7.352/2010 destaca no Art.2º os princípios da Educação do Campo que devem nortear todos os projetos e ações no âmbito da Educação do Campo, são eles:

Art. 2. I – Respeito a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, geracional e de raça e etnia;

II – Incentivo a formação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;

III – Desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social d vida no campo;

IV - Valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologia adequada às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e

V – Controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Esses princípios evidenciam a materialidade da Educação do Campo. Uma educação *dos* e não *para* os sujeitos do campo, realizada através de políticas públicas, especialmente construídas com o protagonismo dos próprios trabalhadores e trabalhadoras do campo.

2.10 Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

O Brasil é um país que objetiva alcançar o desenvolvimento econômico, social e sustentável na perspectiva de promover a qualidade de vida de seus cidadãos. Para tanto, a



educação escolar tem um papel imprescindível no alcance desse objetivo. Desse modo, faz-se necessário que o Brasil promova a efetiva valorização dos profissionais da educação, investindo na formação inicial e continuada destes, bem como na renumeração, na definição de piso salarial, com criação de planos de carreira e promovendo condições dignas de trabalho. A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 206, preconiza a valorização dos profissionais da educação ao propor:

Art. 206. [...] V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade;

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.

O termo trabalhador da educação se constitui como recorte de uma categoria teórica que retrata uma classe social: a dos/das trabalhadores/as. Assim, refere-se ao conjunto de todos/as os/as trabalhadores/as que atuam no campo da educação.

Nesse sentido, são profissionais da educação: I professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio; II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim. A LDB 93.94/96 considera todos aqueles que estão em efetivo exercício na educação escolar básica, formados em cursos reconhecidos. Nesse viés, a LDB 93.94/96 nos artigos 61 a 67, reforça ao que preconiza o artigo 206 inciso V da Constituição. Nesses artigos, são estabelecidas diretrizes para a formação dos profissionais da educação, para o exercício da docência, preconiza indicadores para a elaboração de estatuto e planos de carreira. Vale ressaltar que no país há cerca de 2,5 milhões de profissionais, segundo o último censo 2014/MEC, que atuam como docentes em escolas da educação básica e instituições de educação superior, responsáveis pela formação dos nossos estudantes. Ainda, segundo o IBGE, são 4 mil docentes atuando no município de Feira de Santana, na Educação Básica, sendo que 1.512 são professores da rede pública municipal.

Assim, uma carreira bem estruturada possibilita que o profissional de educação possa projetar seu futuro, tenha perspectiva de trabalho e de vida. No entanto, muito ainda há a fazer para se avançar na implementação desta valorização e consequentemente na construção de uma carreira. Um fator que dificulta essa implementação é o fato de que no Brasil tem-se uma estrutura educacional com 5.565 sistemas municipais de ensino, 26



sistemas estaduais, mais um do DF e mais um federal, cada um com autonomia para gerir seu profissional. Estes dados denunciam a inexistência de um sistema nacional de educação.

A ideia de sistema nacional de ensino foi pensada no século XIX como forma de organização prática da educação, constituindo-se numa ampla rede de escolas abrangendo todo o território da nação e articuladas entre si segundo normas comuns e com objetivos também comuns. A sua implantação requeria, pois, preliminarmente, determinadas condições materiais dependentes de significativo investimento financeiro, o que se constitui no primeiro desafio, conforme já foi analisado. Além disso, a implantação do sistema nacional de educação requeria também determinadas condições políticas, o que igualmente já foi analisado ao se abordar, no segundo desafio, a questão da descontinuidade nas reformas educacionais. (SAVIANI, 2008, p 216)

Nesse viés, o MEC tem trabalhado na busca de tentar garantir o fortalecimento e valorização dos docentes em todos os níveis de ensino do país. Através de políticas públicas, implementação de programas e ações estruturantes voltadas para a formação de professores e o estabelecimento do piso salarial nacional. Contudo, o êxito das ações para melhorar a qualidade da Educação Básica depende de uma vigorosa Política de Valorização dos Profissionais da Educação. O Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação da Bahia definem a amplitude desta política de valorização do professor, estabelecendo como metas: FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 2.FORMAÇÃO INICIAL, CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 3. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; 4. PLANO DE CARREIRA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Assim, os objetivos, metas e ações propostas no Plano Municipal de Educação de Feira de Santana, ampliam as discussões contidas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, referindo-se à valorização dos profissionais da Educação Básica.

As metas e estratégias encaminhadas neste Plano para efetiva valorização docente resultaram do diagnóstico da realidade educacional do município de Feira de Santana, a partir do levantamento do número de professores da Educação Básica por grau de formação e níveis escolares na esfera da rede de ensino pública e privada.

Há no município um terreno enorme a ser cultivado no que tange às políticas de valorização e formação dos profissionais da educação. Conforme dados fornecidos pelo Ministério da Educação - MEC em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, é considerável o número de docentes que estão em regência na sala de aula que ainda não têm formação de nível superior (observar as tabelas de 02 a 09). Tal formação é exigência da LDB.



Para inferir e propor sobre a formação continuada e a valorização dos profissionais da educação em nosso município, deve-se partir de uma visão geral de como se encontra a distribuição das funções docentes. Vale ressaltar que o mesmo docente pode estar atuando em mais de um nível e/ou modalidade de ensino e em mais de um estabelecimento do ensino ora na rede pública, ora na rede privada.

A seguir será apresentada a distribuição das funções docentes em seus níveis de formação e modalidades de ensino com bases nos dados obtidos pelo MEC/INEP, no período de 2014.

TABELA 1- Percentual de funções docentes com curso superior por etapa/modalidade de ensino Feira de Santana – Bahia

Rede		Percentual de Funções Docentes com curso superior por etapa/ modalidade de ensino Feira de Santana – Bahia									
		Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio	Educação Profissional	EJA	Educação Especial
		Total	Creche	Pré- Escola	Total	Anos Iniciais	Anos Finais				
Total	Total	39,3	28,7	41,4	69,7	48,6	84	91,9	85,4	89,4	...
Tota	Federal	...	...	...	...	...	...	80	90	...	...
Tota	Estadual	...	...	...	91,7	66,4	93,2	95,4	94,7	94,5	...
Tota	Municipal	51,8	39,4	52,8	63	58,4	74,5	...	...	72,5	...
Tota	Privado	27,1	25,2	28,4	49,2	34,1	67,6	79,2	83,7	...	...
Tota	Público	51,8	39,4	52,8	79	59,3	89,4	95	93,1	89,4	...
Urbana	Total	35,3	25,2	37	68,8	44	83,7	91,7	83,6	90,7	...
Urbana	Federal	...	...	...	...	...	...	80	90	...	...
Urbana	Estadual	...	...	...	91,8	65,2	93,2	95,3	83,3	94,7	...
Urbana	Municipal	48,8	42,3	49,3	57,1	53,2	67,8	...	...	72	...
Urbana	Privado	27,7	25,2	28,3	49,2	33,9	67,8	79,2	83,1	...	...
Urbana	Público	48,8	42,3	49,3	79,6	54,9	89,5	94,9	87,5	90,7	...
Rural	Total	55,9	28,6	57,1	75,6	68	86,9	96,6	100	78,9	...
Rural	Estadual	...	...	...	91,4	73,3	94,1	96,6	100	89,5	...
Rural	Municipal	56,8	28,6	58,2	73,7	68,2	85,4	...	...	73,7	...
Rural	Privado	33,3	...	33,3	46,7	50	55,6	...	100	...	...
Rural	Público	56,8	28,6	58,2	76,4	68,5	88,2	96,6	100	78,9	...

Fonte: MEC/INEP 2014

Ao analisar a tabela acima, se observa que os docentes atuam na Educação Infantil 51,8% da rede pública municipal e apenas 27,1% da Rede Privada são graduados com licenciatura, sendo que a maioria atua na rede pública municipal. A análise dos dados no que se refere a distribuição docente nas séries iniciais do Ensino Fundamental nos permite inferir que há na Rede Pública Estadual o maior quantitativo de docentes com graduação em licenciatura, nos anos iniciais, sendo que na Rede Privada, nos anos iniciais é onde se encontra o menor percentual de docentes licenciados.

No que diz respeito aos anos finais do Ensino Fundamental podemos inferir que na Rede pública Municipal e na rede Privada, há uma necessidade de se investir na formação

inicial dos docentes que atuam nas respectivas redes, no sentido de promover a formação em nível de licenciatura.

Na Educação Profissional, a rede pública municipal não oferta esta modalidade de ensino, bem como o Ensino Médio, conforme tabela quase a totalidade dos docentes que atuam nestas modalidades de ensino possuem licenciatura.

Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, somente as redes estadual e municipal atuam nesta modalidade de ensino, com 94,5% e 72,5% respectivamente dos docentes possuem diploma de nível superior em alguma licenciatura. Neste caso, os dados informados para os anos finais da EJA indicam que há um número considerável de docentes licenciados, quando comparado com outros níveis de formação nesta modalidade de ensino.

Embora na tabela de distribuição das funções docentes em seus níveis de formação e modalidades de ensino do censo de 2014 (MEC/INEP) não apresente a porcentagem de docentes atuando na Educação Especial, por estes estarem cadastrados como professores do ensino regular, segundo a Secretaria de Educação - Divisão de Educação Especial há 54 docentes atuando na modalidade, e todos possuem licenciatura. O que se pode inferir é que há pouco investimento na Educação Especial. Além desses dados sobre a formação docente, outros aspectos contribuem para tornar desafiador o exercício docente em nosso município.

São muitos os obstáculos e desafios a serem enfrentados para que se promova a valorização dos profissionais da educação, a partir da adoção de uma política pública eficaz de formação inicial e continuada, a fim de garantir o desenvolvimento da Educação Básica.

Embora a consciência social de sua importância venha se ampliando de modo significativo, persiste, ainda, a fraca mobilização social em torno dos problemas educacionais. Há que se incluir na agenda política, o status que a Educação merece através de ações efetivas por parte do poder público, discutidas permanentemente com toda a sociedade. Portanto, urge que se organize um comitê local com vistas a fortalecer a implementação das políticas públicas de educação, com representantes dos profissionais da educação da rede pública de educação básica, das escolas privadas, por comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo; Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, Conselho Tutelar e dos dirigentes da educação pública municipal.

O momento é propício em face das novas medidas que no país vêm sendo tomadas para a melhoria de todo Sistema Educacional:

- Decreto do Piso Salarial do Professor;
- Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados e a

participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica;

- Criação do Fundo de Desenvolvimento da Escola Básica – FUNDEB.
- Realização de Avaliação Externa e medida do Índice de desenvolvimento da Escola Básica – IDEB.
- A promulgação da [Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.](#)

Essas medidas podem evitar que ameaças se instalem retardando o processo. O presente Plano Municipal de Educação, por ser um documento que implica numa gestão democrática do ensino, poderá promover a criação e implementação de políticas educacionais que reduzam, assim, as indevidas interferências clientelísticas, burocráticas e possam efetivamente garantir a formação e valorização dos profissionais da educação do município de Feira de Santana.

2.11 Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

Especialistas e teóricos consideram que os conceitos de meio ambiente e educação ambiental evoluem a depender do enfoque dado, estes não se conflitam entre si, de certa forma, se completam. A seguir destacamos alguns conceitos desta evolução:

Meio Ambiente:

- conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. (POLÍTICA NACIONAL DE MEIO AMBIENTE, 1981);

- lugar determinado e percebido, onde os aspectos sociais e naturais estão em relações dinâmicas e em constantes interações. (REIGOTA, 1995);

- conjunto de componentes físicos, químicos e biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas. (NAÇÕES UNIDAS; PNUMA, 1972);



- determinado espaço onde ocorre a interação dos componentes bióticos (fauna e flora), abióticos (água, rocha e ar) e biótico-abiótico (solo). Em decorrência da ação humana, caracteriza-se também o componente cultural (ABNT, 2004).

Educação Ambiental:

- processo de reconhecimento de valores e clarificação de conceitos, voltado para o desenvolvimento de habilidades e atitudes necessárias à compreensão e apreciação das inter-relações entre o homem, sua cultura e seu entorno biofísico (IUCN, 1970);

- dimensão dada ao conteúdo e à prática da educação, orientada para a resolução dos problemas concretos do meio ambiente, através de um enfoque interdisciplinar e de uma participação ativa e responsável de cada indivíduo e da coletividade. (CONFERÊNCIA DE TBILISI, 1977);

- processo de formação e informação, orientado para o desenvolvimento da consciência crítica sobre as questões ambientais e de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental. (CONAMA, 1996);

- processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. (POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, 1999).

A década de sessenta, foi marcada com inquietações e preocupações individuais com relação à degradação ambiental, incitando a sociedade por um grito de socorro sobre os recursos naturais. Assim, se deu início a diversos grupos ambientalistas, estudiosos do tema e o surgimento de conferências, congressos, encontros e reuniões, por todo o planeta, para discutir e encontrar alternativas de soluções para os problemas socioambientais.

Como resultados dessa mobilização foram construídos vários acordos internacionais, com diretrizes bem definidas, na tentativa de frear os impactos socioambientais, através de uma educação que possibilitasse a mudança na relação homem – ambiente – sociedade. Para tanto, foi necessário uma reestruturação de conceitos, valores e atitudes do ser humano para com o ambiente. É nesse contexto que nasce a Educação Ambiental que, através de seus princípios, finalidades, objetivos e estratégias, vem sendo disseminada por todo o mundo.

O Brasil começa a seguir as orientações internacionais tardiamente. Somente a partir de 1981 é que aparece, em leis e decretos federais, a inserção da educação ambiental no ensino formal que, efetivamente, torna-se obrigatória com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme estabelece no seu artigo 225. E no §1º, inciso VI – Promover a

educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Seguindo os lineamentos da Constituição Federal, a Bahia ratifica a inserção da educação ambiental através da promulgação da Constituição Estadual em 5 de outubro de 1989, que determina:

Art. 214. O Estado e Municípios obrigam-se, através de seus órgãos da administração direta e indireta, promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente e estabelecer programa sistemático de educação ambiental em todos os níveis de ensino e nos meios de comunicação de massa.

A educação ambiental em Feira de Santana está respaldada na Constituição Federal de 1988, Art. 225; Política Nacional de Meio Ambiente, Lei nº 6.938/81; Política Nacional de Educação Ambiental, Lei nº 9.795/99, regulamentada pelo Decreto nº 4281/02; Resolução nº 02/12 do Conselho Nacional de Educação; Constituição do Estado da Bahia de 1989, Art. 214; Política Estadual de Educação Ambiental, Lei nº 12056/11; Programa de Educação Ambiental do Sistema Educacional da Bahia; Lei Orgânica do Município, nº 37 de 1990 e no Código Municipal de Meio Ambiente de Feira de Santana, Lei nº 1612/92, alterada pela Lei nº 041/09.

Diante dos antecedentes históricos para a educação ambiental, as conferências das Nações Unidas celebradas em Tbilisi, 1977 e no Rio de Janeiro em 1992, exerceram um papel importante para com as políticas socioambientais, hoje, propagadas por todos os segmentos da sociedade. Nas referidas conferências foram definidos e aprovados os objetivos, conceitos, princípios, finalidades, tendências, âmbitos de estudo, a Agenda 21 e o Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global, que, respectivamente, estabelecem diretrizes, compromissos e responsabilidades para com o planeta por toda a sociedade.

Apesar de todos os antecedentes históricos e da legislação ambiental existente, o município de Feira de Santana não foge a regra da maioria dos municípios brasileiros, marcado pela carência de uma política pública eficiente e que garanta a inserção da educação ambiental no âmbito formal e não formal.

Ressalva-se que a Lei Orgânica do Município, Seção VII da Educação Ambiental, Art. 44, Inciso I refere-se à rede escolar no município, amparada pelo Programa de EA, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. O Inciso II menciona à comunidade, que será envolvida, mobilizada através dos órgãos e entidades do município.

A ausência de uma Política Pública de Educação Ambiental, associada ao retrocesso de outros programas educacionais, tem dificultado a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental em âmbito formal e não formal.

A insipiência dessas e outras ações, na maioria das vezes, estão associadas a pouca eficácia dos gestores públicos com relação à falta de decisão para a inclusão da educação ambiental em projetos e planejamentos que promovam intersetorialidade.

Cabe destacar que as atividades de educação ambiental no Município de Feira de Santana têm ocorrido por meio de campanhas isoladas, ações pontuais desenvolvidas por diferentes instituições e órgãos públicos e privados como:

- Secretaria Municipal de Educação que desenvolve com muita dificuldade e de forma isolada algumas ações, a exemplo de: discussões da Proposta Curricular de Educação Ambiental com professores e gestores municipais, participação em organização de eventos socioambientais, curso de formação de professores, etc., evidenciando assim a ausência de um Núcleo de Educação Ambiental;

- Departamento de Planejamento e Educação Ambiental (DPEA) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - desenvolve ações em escolas e comunidades, tais como: palestras, seminários, curso de formação, semana de meio ambiente, quartas ambientais, encontro com os amigos da lagoa, exposições itinerantes, projeções de filmes, plantio de árvores nativas, caravana ecológica, distribuição de material educativo;

- Núcleo Regional de Educação 19 – NRE 19: desenvolve ações, a partir do Plano de Ações Articuladas - PAR e do Programa da Comissão de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA), ambos do Governo Federal, com abrangência nos Estados, Distrito Federal e Municípios. E também pelo Programa de Educação Ambiental do Estado da Bahia – PEA-BA, apoiado nestes organismos trabalham junto às unidades escolares, com diagnóstico, rodas de conversas, mostra de vídeos, pesquisas, atividades de campo, simpósios, palestras, seminários, cursos, oficinas com foco nas questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais. Ademais desses Planos e Programas, o NRE 19, apoia-se no ProEASE e também na Coordenação de Educação Ambiental e Saúde – CEAS, vinculado a Secretaria da Educação do Estado da Bahia;

- Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS): através da Equipe de Estudos em Educação Ambiental (EEA) implantada em 1991, desenvolve ações de educação ambiental em Feira de Santana e em outros municípios, a exemplo da implantação da coleta seletiva no campus da UEFS, palestras e plantio nas escolas, reciclagem de papel, compostagem e projeção de vídeo, entre outras ações;



- EMBASA: desenvolve palestras nas escolas e comunidades, estabelece parcerias com diversos segmentos e participa da coleta de óleo com diversos pontos na cidade;
- ECOFEIRA: fórum formado por diversos segmentos da sociedade feirense vem desenvolvendo políticas socioambientais em vários setores de Feira de Santana, a exemplo de palestras e reuniões, como também estabelecendo parcerias com vários órgãos no município;
- Movimento Água é Vida (MAV) - promove diversas ações na área socioambiental como palestras, cursos, encontros, treinamentos. Participa de editais públicos que financiam projetos socioambientais, conferências, arborização nos bairros, assembleias, reuniões com diversos órgãos. Intervêm na justiça sobre abusos ambientais na cidade, estabelece contratos e parcerias com diversos segmentos públicos e privados que focam as questões socioambientais. Identifica e faz o diagnóstico de lagoas e nascentes em Feira de Santana, além da confecção e distribuição de cartilhas educativas. Tendo a Coleta de óleo como a ação socioambiental de maior importância da ONG;
- Fundação Ecológica Buriti: desenvolve diversas ações socioambientais no município, com caminhadas ecológicas, desbravamento de nascentes de rios, lagoas e marcos históricos, plantios de mudas nativas, premiação socioambientais, etc;
- Brasilgás: trabalha as questões socioambientais através de palestras com os funcionários e recolhimento e destinação adequada de baterias de celulares com público interno e externo.

Em se tratando de educação formal, segundo documento do MEC:

A Educação Ambiental ainda não está devidamente institucionalizada nas secretarias de educação: isto fica claro até no espaço a ela atribuído na estrutura organizacional dessas instituições, tanto quanto a ausência de articulação com as demais políticas educacionais. Com frequência, ela é inserida em projetos especiais desenvolvidos pela secretaria, em parceria com instituições externas. (MEC, 2002, p.17).

A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana e o Núcleo Regional de Educação (NRE 19) estão inseridos na política ambiental atuando com práticas preservacionistas e despolitizadas de educação ambiental, nas unidades de ensino das redes estadual e municipal. Infelizmente, os discursos não vinculam as questões socioambientais com o modelo de desenvolvimento praticado por sujeitos e ações determinadas. Nas escolas há um esforço em trabalhar a questão socioambiental, porém a Educação Ambiental não está sendo praticada de forma interdisciplinar. Muitas vezes, esta prática se resume a projetos temáticos estanques, desarticulados do currículo e das possibilidades de diálogo entre as áreas de conhecimento.



Nas atividades desenvolvidas, a prática pedagógica é desvinculada da realidade e existe falta de compreensão de como a interdisciplinaridade ajudará a entender as questões socioambientais dentro do contexto local e mundial. A interdisciplinaridade continua sendo uma novidade que a rede de ensino ainda não internalizou, tanto na formação inicial quanto na formação continuada de professores.

Por conseguinte, a Educação Ambiental em Feira de Santana está caracterizada por uma dinâmica periférica ao sistema escolar. Os órgãos responsáveis pela educação no município não têm uma política definida para cumprir a legislação, no que tange à inserção da educação ambiental, na educação formal do município.

Quando se refere à educação não formal está direcionada aos demais órgãos, setores e entidades mencionadas anteriormente no desenvolvimento de ações socioambientais, principalmente nos espaços caracterizados como não formais.

Há carência de uma política ambiental mais eficaz no município, integrando os setores no fazer e desenvolver ações socioambientais conjuntas. É premente a criação de ambientes como Bibliotecas Especializadas, Salas Verdes, Núcleos de Educação Ambiental, Unidades de Conservação, Museus e Parques Ecológicos, entre outros em espaços formais e não formais, possibilitando assim maior envolvimento da população.

As salas verdes são espaços socioambientais concebidos pelo Departamento de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente, para atuarem como potenciais Centros de Informação e Formação Ambiental. A dimensão básica de qualquer Sala Verde é a disponibilização e democratização da informação ambiental e a busca por maximizar as possibilidades dos materiais distribuídos, colaborando para a construção de um espaço, que além do acesso à informação, ofereça a possibilidade de reflexão e construção do pensamento/ação ambiental.

2.12 Educação para Relações Etnicorraciais

Vivemos em uma sociedade marcada por profundas desigualdades sociais e raciais que delineiam as relações estabelecidas pelos/entre os indivíduos que a compõem. Essas desigualdades se fazem presentes em todas as experiências cotidianas, situam-se nas esferas: social, política, econômica, educacional, laborais, sócio cultural, desdobrando-se na materialização do "racismo à brasileira", eficiente capaz de alienar aquele e aquela que discrimina e o/a discriminado/a, perpetuando o "mito da democracia racial".

A sociedade brasileira, em sua gênese, foi pensada e constituída a partir de um projeto colonizador europeu e princípios excludentes que instituiu privilégios para uns poucos e restrições gerais, inclusive de direitos básicos e fundamentais para a maioria da população,

constituindo-se por todo aquele, ou aquela, identificado/a por não branco/a. Sendo, em linhas gerais, os índices de caráter mais negativos encabeçados por pessoas de cor preta, seja a cerca de: exclusão social, violência, mortandade, restrição de liberdade, acesso a educação, segurança, moradia, emprego, acesso à justiça e ou mesmo direito a identidade.

Ao longo da história de formação do estado - nação brasileira, muitos foram os instrumento e artifícios utilizados para manter as desigualdades raciais e a negação de direitos e d e acesso a bens culturais para um expressivo contingente da população, número esse, formado pelos diversos grupos étnicos e raciais presentes em nossa sociedade: indígenas, negros, ciganos, asiáticos e outros.

Em sua história, o Brasil apresenta evidencias explícitas dos processos de marginalização, exclusão e negação administrados pelo Estado e sociedade no sentido de subjugar a população não branca, conforme registros constantes em diversos documentos oficiais de diferentes períodos, tais como leis federais e decretos. É fato que a sociedade brasileira, historicamente, teve e ainda tem uma postura de discriminação étnica e racial direcionada à população negra¹⁰ e aos diferentes povos indígenas em todo território nacional. Inúmeros foram os decretos que estabeleciam restrições de acesso de negros e indígenas aos espaços educativos oficiais.

Tal fato resultou em prejuízo histórico para as populações negra e indígena, na medida em que a educação escolarizada é um valor para esta sociedade, não instrumentalizar-se a partir da apropriação dos saberes (por ela veiculados) depõe desfavoravelmente aos indivíduos desses grupos excluídos. A educação tem valor simbólico significativo, portanto o não acesso a esse bem se traduz em discriminação, desigualdade, desvantagem e exclusão social. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnorraciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana afirmam que,

A educação constitui-se um dos principais ativos e mecanismos de transformação de um povo e é papel da escola, de forma democrática e comprometida com a promoção do ser humano na sua integralidade, estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo (Diretrizes Nacionais para a Cultura e Africana, 2004, p.7).

Pensar a educação, nessa perspectiva, impõe refletir a cerca das desigualdades entre brancos, negros, indígenas, ciganos e quilombolas no sistema de educação sistematizada.

¹⁰ Negro aqui entendido em seu conceito amplo: social, político e antropológico. Compreendendo todos os sujeitos classificados pelo IBGE como Pretos e Pardos.

Dados oficiais, constantes no Plano Nacional de Educação (2014 -2024) dão conta da situação da população negra no quadro da educação formal.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - (IPEA) na população negra entre 18 e 24 anos, 1,1% não tem nenhum nível de escolaridade, 70,7% estão fora da escola e apenas 1,4% tem o ensino superior completo. Na população não negra, essas taxas são de 0,6%, 64,5% e 4,5%, respectivamente. No que se refere à população negra entre 25 e 29 anos, 1,5% não conta com nenhum nível de escolaridade, 84,1% estão fora da escola e apenas 5,7% possuem o ensino superior completo.

Essas desigualdades também se refletem na participação e rendimento no mercado de trabalho. Considerando a desigualdade a população negra apresenta as mais elevadas taxas de desocupação e rendimento, ainda que disponha do mesmo nível de escolaridade. Segundo estudo do IPEA (2012), a taxa de desocupação do homem negro é de 6,7%, e a da mulher negra 12,6%, enquanto a de homem e a de mulher não negra é de 5,4% e 9,3%, respectivamente.

Além desses dados, para compreender melhor a situação de desvantagem vivenciada pela população negra na história da sociedade brasileira, é importante considerar que negros compõem 50,7% (IBGE, 2010)¹¹, da população brasileira, o que coloca o Brasil como o segundo maior país em população negra fora do continente africano, entretanto, em sua maioria, os negros brasileiros continuam “ocupando a base da pirâmide social, sobrevivendo nas condições mais adversas, com poucas chances de realizar seus projetos de ascensão social, escolarização, moradia, trabalho etc.” (CAVALLEIRO, 2003, p. 27).

Outros dados são reveladores da situação de inequidade que reproduz as desvantagens sociais, econômicas, políticas, culturais e educacionais em nossa sociedade. Desigualdades que mantêm os negros (pretos e pardos) na liderança dos índices de pobreza crônica, miséria, vítimas no mapa da violência e dos processos de negação dos direitos básicos e fundamentais (vida, alimentação, saúde, moradia, educação, segurança, trabalho, lazer e informação). Isso pode ser constatado, por exemplo, no quadro do IBGE/2013, que apresenta dados sobre o rendimento médio dos trabalhadores no Brasil.

¹¹ Os negros - população preta e parda, que corresponde a 50,7% da população brasileira, de acordo com o Censo do IBGE de 2010, agora já chega a 101.923.585 habitantes. A publicação informa que esta semana o Brasil passou dos 200 milhões de habitantes: somos agora 201.032.714 habitantes.

TABELA 1: Rendimento Médio dos Trabalhadores no Brasil

	TOTAL	RECIFE	SALVADOR	BELO HORIZONTE	RIO DE JANEIRO	SÃO PAULO	PORTO ALEGRE
BRANCA							
2003	1875,9	1644,33	2704,03	1780,80	1853,34	1969,62	1466,41
2004	1858,43	1622,76	2589,50	1774,23	1838,33	1957,11	1473,53
2005	1903,28	1723,67	2429,72	1830,09	1918,53	2001,34	1454,34
2006	1960,69	1664,26	2534,58	1885,77	1918,84	2092,21	1506,10
2007	2039,54	1703,94	2555,53	1967,98	2076,56	2156,57	1579,73
2008	2103,88	1696,98	2734,98	2092,29	2186,29	2201,92	1617,00
2009	2170,31	1692,65	2742,73	2177,39	2253,73	2268,86	1680,08
2010	2295,08	1925,98	2779,09	2249,20	2448,26	2276,74	1797,26
2011	2295,08	1847,88	2893,18	2386,63	2571,61	2274,89	1847,47
2012	2361,92	1828,21	2998,31	2582,06	2591,43	2358,09	1881,36
2013	2396,74	1892,33	2523,49	2555,19	2556,86	2408,31	1975,26
PRETA/PARDA							
2003	907,98	824,27	872,41	901,69	957,89	932,83	885,99
2004	909,64	802,19	883,83	893,47	947,12	947,37	881,27
2005	922,26	798,35	909,56	904,32	954,00	965,38	881,85
2006	978,82	824,50	954,56	986,35	998,01	1028,53	921,42
2007	1011,52	857,17	993,25	1034,65	1035,41	1041,89	969,93
2008	1068,22	850,56	1049,78	1092,97	1105,53	1103,77	998,57
2009	1115,76	886,63	1120,89	1147,21	1164,65	1137,21	1076,39
2010	1191,27	989,18	1221,22	1222,65	1245,37	1196,08	1105,70
2011	1243,80	1044,46	1282,77	1267,00	1298,65	1244,43	1161,15
2012	1325,97	1150,18	1326,48	1391,34	1361,41	1328,65	1232,59
2013	1374,79	1193,19	1290,92	1415,89	1456,49	1386,46	1305,48

Inegavelmente, o Brasil é um país que discrimina racialmente, cujas bases se situam na concepção da meritocracia que desloca o eixo das desigualdades e das injustiças dos arranjos sociais, das políticas de exclusão, para o dom, o mérito do indivíduo, justificando assim as fronteiras que separam ou aproximam os indivíduos dos direitos civis e sociais, mantendo privilégios e reproduzindo preconceitos, discriminação, racismo e exclusão.

Ao refletirmos sobre os aspectos aqui explicitados, a transposição para a realidade histórica local, não há motivos para surpresas, pois Feira de Santana também traduz, explicitamente para o cotidiano, as ações desencadeadoras de desigualdades sociais e o exercício do preconceito, discriminação e racismo observado em outras regiões do Brasil. Comprova-se tal fato ao olhar - separa a geografia das periferias urbana e rural demarcadas pelos índices alarmantes de homicídios de adolescentes e jovens; ou ao verificar quem é a população carcerária, quem encabeça os índices de mortalidade infantil, evasão e repetência escolar; e quem são os subempregados, desempregados, vítimas da violência sexual. Nesse referencial sobre a realidade, devemos levar em consideração o fator cor/raça como demarcador para a elevação dessas desigualdades.



O município de Feira de Santana-BA se constitui como parte do contexto nacional de desigualdades e discriminação etnicorracial. Considerado como o segundo maior município do Estado Bahia, está formado por diversos grupos étnicos e raciais. Há aqui a presença de brancos de descendência europeia, ciganos de diferentes etnias, com predominância da etnia Calon. Um número escasso de indígenas, (muitas vezes de passo pela cidade), um recente fluxo migratório de asiáticos de diferentes países e uma predominância significativa de pessoas negras. Muitas delas vivendo nas periferias urbanas e/ou em comunidades quilombolas urbanas e rurais.

Na História do Brasil e de Feira de Santana, o quilombo é definido como espaço de organização social de homens e mulheres, traduzindo o desejo de liberdade e resistência à opressão. Na contemporaneidade, as comunidades quilombolas são uma forma de resistência e luta pela terra, bem como valorização da história e identidade negra. (SAMPAIO, 2013.)

Assim, quilombo ou remanescente de quilombo, termos usados para conferir direitos territoriais, permitem, através de várias aproximações, desenhar uma cartografia inédita na atualidade, reinventando novas figuras do social. Como não se trata de expressão que denomine indivíduos, grupos ou populações no contexto atual, seu emprego na Constituição Federal de 1988 levanta a seguinte questão: quem são os chamados remanescentes de quilombos cujos direitos são atribuídos pelo dispositivo legal? (O'DWYER, 2002, p. 13)

Sobre esse aspecto temos, no Município de Feira de Santana-BA, marcas históricas entre a população negra sobre o processo de ocupação de suas terras. São histórias não problematizadas nas escolas dos povoados que integram vários distritos e bairros, por exemplo, Matinha dos Pretos (Distrito de Matinha), Fazenda Lagoa Grande (Comunidade Quilombola Lagoa Grande), Lagoa da Nega, Fazenda Candéal e outros lugares deste município têm características quilombola.

Discorrendo sobre a luta do povo negro no Município de Feira de Santana, cabe destaque para a Comunidade Quilombola de Lagoa Grande, que possui uma história sobre o processo de acesso às terras, aonde os primeiros moradores vieram da Matinha dos Pretos. Como não é diferente das outras comunidades tradicionais, esta comunidade quilombola, atualmente, passa por transformações, sobretudo nas relações com o meio ambiente e sociedade.

A ênfase para essa comunidade quilombola está na luta do povo pelo direito aos recursos naturais, tais como: água e terra. Entre 1971 e 1972 ocorreram os primeiros enfrentamentos entre os fazendeiros e os chamados rendeiros devido ao interesse pela posse de terras, as quais atualmente fazem parte do território de Lagoa Grande. Os rendeiros correspondiam às famílias que moravam ocupando propriedade de fazendeiros, pagando o preço do arrendamento, oferecendo força de trabalho aos domingos para conseguir o direito de posse de um pedaço de terra. Os arrendatários eram trabalhadores desses fazendeiros e pessoas de sua confiança.

Com a ameaça de serem expulsos da terra conquistada com muito trabalho, por não possuírem documento comprovando o seu direito de posse da terra, os rendeiros viram-se na iminência de sofrerem injustiça por parte dos fazendeiros que, desconsiderando o pacto verbal, tinham a intenção de expulsar as famílias das terras compradas por eles.

Com isso, os rendeiros se depararam com a necessidade de juntarem-se em prol de um interesse em comum, a busca do direito de posse de suas terras. Nesta época a comunidade “Lagoa Grande” e do Povoado de “Matinha” constituíam-se com um único território. Os primeiros encontros liderados por representantes da comunidade de Lagoa Grande ocorreram na Fazenda Candéal e contaram com o apoio da Igreja Católica (Comunidades Eclesiais de Base) e do Movimento de Organização Comunitária (MOC).

As primeiras reuniões, em prol dos direitos coletivos, foram realizadas na casa de Luiz Pereira (fundador da comunidade), daí, surgiram às primeiras movimentações que deram início a formação da 1ª Associação Comunitária da região. Entre 1973 e 1974 a ACOMAQ (Associação Comunitária de M^a Quitéria) foi registrada legalmente. Já a Associação Comunitária da Matinha, foi fundada em 1971. Desde então, ela serviu de modelo para a fundação das demais Associações criadas em toda a região. Após a conquista da criação da ACOMAQ, os lavradores desta comunidade logo sentiram a necessidade de sindicalizassem.

Estudos acadêmicos já realizados sobre as comunidades Quilombolas em Feira de Santana investigam temas diversos, desde saúde, território, educação. Por exemplo: a Comunidade da Matinha dos Pretos tem recebido destaque (NASCIMENTO, 1997); (SAMPAIO, 2013) como território de pesquisas. Esses estudos não se restringem apenas às Comunidades no território do quilombo da Matinha dos Pretos, sendo também objeto de investigação científica de outros povoados em nosso município, como é o caso das comunidades no território da Lagoa Grande. Dado que nos permite inferir que o debate, sobre território e identidade quilombola, abrange diferentes áreas no município de Feira de Santana, a exemplo do Candéal, Olhos d’Águas das Moças, Balagão, Genipapo, Curva do Amor, Carro Quebrado, Bonfim de Feira, Morrinhos, Canto do Forró, Rio do Peixe, Malhador, Tanquinho/Bom Viver, São João do Cazumbá, Tomba, Rua Nova.

Dentre essas comunidades e pensando o contexto das relações etnicorraciais em Feira de Santana, destacamos aqui a comunidade do Balagão, localizada no território do quilombo da Matinha dos Pretos, próximo da comunidade do Baixão, muito conhecida dentre as demais localidades pela força dos traços negroides de seus moradores, identificados pejorativamente como “os negos do Balagão”. Dado que configura racismo, considerando que em nossa sociedade “o modelo de humanidade deve ideologicamente aproximar-se ao máximo do europeu”. Em meio a esse contexto racista e discriminador esta localidade deixou de ser denominada Balagão, passou a ser chamada de Tupi e atualmente é denominada Sítio do Padre.

Ainda sobre o início de povoamento do Quilombo da Matinha dos Pretos, segundo narrativas de seus antigos moradores, a Fazenda Candéal possuía alguns escravos e estes,

quando se revoltavam contra seus senhores, escondiam-se em uma mata cerrada, matinha, dando-se assim início ao seu povoamento, daí a origem do nome Matinha dos Pretos (NASCIMENTO, 1997). Colaborando para esta discussão, Souza (2010) afirma que a memória dos moradores mais antigos confirma a existência de escravos na fazenda Candéal e “*...+ a formação de um aglomerado de negros, tal como foi a concepção de quilombo historicamente concebida” (SOUZA, 2010.) e (SAMPAIO, 2013).

É importante registrarmos que essas comunidades quilombolas têm como fundamentos valores civilizatórios comuns, marcas ancestrais, princípios históricos e socioculturais que delineiam a identidade quilombola em todo Brasil. Aspectos comuns na relação com a terra e com o território que, de certa forma, vinculam-se com o fazer da agricultura, a partir da perspectiva antropológica e cultural, considerando ainda dois aspectos importantes: o trabalho agrícola como forma de produção e de materialização do cotidiano – nesse caso, a relação com a natureza torna-se indispensável.

[...] a base econômica da maioria dos quilombos era a agricultura, principalmente plantações de milho, feijão, favas, mandioca, amendoim, batata, cará e outras raízes, além de banana, ananás, abóbora, fumo, algodão- que faziam tecidos grossos com que se vestiam- e ainda criação de galinhas (FIABANI, 2012, p.86).

A relação de mulheres e homens com as plantas e com a mata, por exemplo, foi durante muito tempo significativa, decaindo com o passar dos anos e o avanço tecnológico. No caso de Feira de Santana, o alto grau de desmatamento da caatinga pode ser um fator relevante para esta mudança nos padrões de relação das e dos quilombolas com a mata. Inicialmente a mata constituía-se um local de abrigo (refúgio) para os escravizados e logo como possibilidade de autonomia e liberdade. Atualmente, muito tem se perdido nesse sentido.

Nas comunidades quilombolas em Feira de Santana, situações cotidianas ainda evidenciam a relação de mulheres e homens com as diferentes plantas como: a utilização de ervas para medicamentos e tratamento ortopédicos (como uso da paleta de cana para cicatrização de ossos quebrados, braço e/ou pernas), a utilização de folhas para confeccionar utensílios domésticos (esteiras, balaies, vassouras e cestos), a utilização de troncos de árvores para confeccionar pilão e artigos para as casas de farinha (prensa, mourão da prensa). Aqui, afirmamos a importância destes elementos da natureza para a memória biocultural dos povos tradicionais, para isso, é preciso repensar as políticas de educação e seu currículo traduzindo todos esses processos em conteúdos curriculares. Estes elementos da natureza: a paisagem, o ambiente e o bioma são elementos que constituem a memória biocultural dos quilombolas.

No território de Feira de Santana e principalmente nos quilombos aqui organizados, a relação de cooperação entre as pessoas da comunidade sempre foi, e ainda é, um traço identitário muito forte, com destaque para a solidariedade na realização dos trabalhos na agricultura (digitório, cortes trabalho específico da época do plantio), farinha da bata de

feijão, matança, levante de casas, bem como na formação de grupos de mobilização social, ou ainda no lazer (cantigas de rodas, sambas etc.).

Nas narrativas sobre as Comunidades Quilombolas em Feira de Santana, como fato histórico e social, registramos a história de luta de quilombolas contemporâneos tal como seus ancestrais escravizados que aqui se refugiaram no passado, constituindo Quilombos. Referimo-nos à luta pela terra no povoado de Candéal, território da Matinha dos Pretos, que teve início em 1968 e durou até 1980 quando a justiça deu ganho de causa aos moradores. Isso após ter custado a vida de um agricultor, descendente de quilombolas e liderança comunitária, Joaquim Pereira dos Santos. Resistência e luta, constitui o histórico da Comunidade do Candéal, parte do território do Quilombo da Matinha dos Pretos.

Dessa forma, a Comunidade de Candéal estruturou-se tendo a luta por terra como pano de fundo que ilustra a coragem e resistência, mais uma vez, do negro em nossa região. Os moradores desse território mostram que têm consciência de sua situação e que são sujeitos de direitos.

Lutam pela ressignificação da participação social na vida escolar, bem como pela afirmação da sua identidade e materialização de uma educação escolar quilombola de qualidade em todo sistema de ensino. Como uma alternativa de corrigir um erro histórico do estado em relação a esses cidadãos brasileiros, deve-se: garantir-lhes educação de qualidade desde uma perspectiva que chegue ao chão da escola, valorize as culturas e dialogue com estes sujeitos de direitos, brasileiros feirenses e quilombolas por pertença.

Assim como os quilombolas devem protagonizar esse documento de garantia de direitos, é necessário trazer também, para esse documento os ciganos, enquanto protagonistas sociais. Atualmente, em Feira de Santana, a população cigana é estimada em torno de 60 famílias espalhadas em vários bairros sendo que, aproximadamente, 25 delas apresentam em torno de 40 crianças em idade escolar. Mais da metade das crianças apresentam idade inferior a 12 anos e destas, aproximadamente, cinco estudam em escolas públicas do município e cerca de quinze em escolas particulares. Esses dados nos permite afirmar que quase metade das crianças ciganas do nosso município está fora da escola e necessitam do amparo do poder público local.

A divisão étnica é uma das cisões mais importantes da nossa sociedade, tais como as divisões de classes, comunitárias ou territoriais e, talvez, de idade. A escola não é apenas mais um cenário em que, como é previsível, se repetem os preconceitos e as tensões de caráter étnico, mas é uma instituição essencial na produção e reprodução da cultura, que é precisamente o elemento distintivo do que está em jogo nas relações étnicas. Embora pudesse apresentar uma lista maior das funções sociais básicas da escola, podemos concordar com pelo menos duas delas: a qualificação e a socialização, visando à formação dos indivíduos como membros de uma nação e participantes de um sistema político (Enguita, 1996, p. 5).

Salta aos olhos a falta de sintonia destes elementos com a história e a realidade do povo cigano.

Em um plano mais próximo, os grupos ciganos e outros grupos étnicos dificilmente conseguem um entendimento que não seja o de coexistirem separados como se fossem retas paralelas que nunca se juntam porque as diferenças que os distinguem põem em questão elementos cruciais das suas respectivas culturas. Para as etnias dominantes, o modo de vida do cigano choca com componentes nunca explicitados, mas indispensáveis para a convivência cotidiana, para muitos, o mundo que se tem como certo. Para os ciganos, a identidade e a fronteira étnica são mecanismos de compensação frente a um mundo hostil e de conservação das hierarquias internas do grupo. Para ambos, diversos processos econômicos e políticas públicas recentes precipitaram um contato não desejado (Enguita, 1996, p. 7).

Apesar da incipiência dos dados demográficos sobre os ciganos no Brasil e no mundo, estima-se que a sua população no território nacional gira em torno de oitocentos mil habitantes. Deste total, a Bahia e Minas Gerais são os estados brasileiros responsáveis por abrigar o seu maior contingente, sobretudo os da etnia Calon, majoritários no Brasil. Na Bahia, estão pulverizados em todas as regiões sendo que sua maior concentração está na região metropolitana de Salvador, Recôncavo da Bahia e Região Cacaueira (SECADI/MEC, 2014).

Como forma estratégica para inclusão dos ciganos no sistema municipal de ensino de Feira de Santana, sugerimos a aplicação dos princípios do “documento orientador para os sistemas de ensino sobre Ciganos” produzido pelo GT- Ciganos da SECADI/MEC para fazer cumprir a Resolução CNE/CEB nº 03/2012, que institui as diretrizes para o atendimento de educação escolar às populações em situação de itinerância, em especial as populações ciganas.

O processo itinerário dos ciganos baianos, por si só, já justificariam o grande percentual de analfabetismo em sua população. Somam-se a isto as dificuldades de inserção dos ciganos nas escolas e na sociedade, em virtude do forte preconceito ocasionado pela construção de estereótipos negativos de um cigano genérico, folclorizado, assim encontramos alguns elementos que justificam a baixa escolaridade cigana. Como forma de reduzir esse forte preconceito, não basta apenas levar as crianças ciganas para a escola, mas também fazer com que as mesmas se sintam incluídas neste ambiente.

Como uma forma de contribuir para inserção dos ciganos na escola, os professores devem ser capacitados com cursos de formação sobre a cultura cigana, de forma que possam ser capazes de construir práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos no ambiente escolar e deste para toda sociedade feirense.

Nesse sentido, Feira de Santana, reflete em sua população a mesma formação etnicorracial do Brasil enquanto país. De acordo com dados do IBGE, até o ano de 2014, a população estimada do município seria de 612.000 habitantes, sendo a seguinte composição etnicorracial: pardos 55, 84%; brancos 23,07%; pretos 20,01%; asiáticos 1,0% e outros 0,2% A

Educação e a Escola, nessa sociedade desigual e discriminatória, desde as suas concepções de raça, etnia e classe, ambas enquanto instituições sociais (desde o projeto colonial) constituíram-se também, em espaços legitimadores de desigualdades, preconceitos e discriminações. É fato, que a educação sistematizada e a Escola podem e devem assumir uma função de descolonização do pensamento e combate a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito, avançando no sentido de promover a equidade desde a escola para a sociedade em uma relação dialética e democrática.

O município de Feira de Santana caminha a passo lento no sentido de promover a igualdade etnicorracial e combater a discriminação e o preconceito em todas as suas formas. Sendo, portanto, necessário e urgente uma real tomada de ação no sentido de garantir a materialização do que preconizam as determinações das Leis Federais 10.639/03 e a 11.645/08, bem como as Diretrizes de Educação para Relações Etnicorraciais/2004, Diretriz para Educação Escolar Quilombola/2012, as Diretrizes Educação Básica/2013 e o Documento Orientador para o Sistema de Ensino – Ciganos/2014 - visando atender nossa diversidade etnicorracial que inclui: indígenas, negros, brancos, ciganos, quilombolas e outros.

Portanto, cabe aqui ressaltar, que há registros de atividades desenvolvidas dentro da esfera municipal no âmbito da Educação Básica. A Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – SEDUC/FSA (através de seu Departamento de Ensino, via Grupo de Currículo para o Ensino Fundamental - GCEF e Núcleo de Educação para as Relações Etnicorraciais e Educação Escolar Quilombola – NEREEQ) vem oferecendo, em diferentes etapas, desde o ano 2007, formação continuada a todas as escolas da rede pública municipal de Feira de Santana.

Em 2014, a SEDUC/FSA ofereceu formação específica em currículo para o Ensino Fundamental nas escolas da rede municipal, abrangendo todos os componentes curriculares, modalidades e temáticas, com ênfase aqui para a Educação para Relações Etnicorraciais – FormaCE I. Em abril do corrente ano teve início a última etapa (FormaCE II) com calendário até setembro de 2015, bem como com elaboração da Proposta Curricular sobre a temática de Educação para as Relações Etnicorraciais. Não obstante a essas ações, o município apresenta sérias lacunas no sentido de garantir e materializar uma política de Educação para Relações Etnicorraciais em todos os níveis da educação sistematizada.

Sobre educação escolar quilombola, a SEDUC/FSA - NEREEQ durante o período de setembro de 2014 a setembro de 2015 ofereceu no município de Feira de Santana a I Formação Continuada em Educação Escolar Quilombola – I FormEEQ, de caráter presencial, destinada a professores, gestores e lideranças quilombolas, com carga horária de 200 horas e duração de 12 meses, tendo como objetivo iniciar, no sistema municipal de educação, o debate sobre essa nova modalidade de ensino e promover a materialização de suas diretrizes (BRASIL, 2012) nas escolas quilombolas da rede.

No contexto social feirense, há evidências e marcas contundentes de práticas racistas e preconceituosas no cotidiano das relações interpessoais, institucionais, relações

trabalhistas, atendimento no comércio local, em clínicas médicas, em transportes, em repartições públicas e, significativamente, na Escola e nas práticas pedagógicas. Portanto, direcionando o foco para o quadro situacional dos grupos etnicorraciais, na rede municipal de ensino em Feira de Santana, no tocante ao acesso à educação básica, encontramos os seguintes dados, constantes da matrícula nas escolas da rede municipal 2015, considerando os quesitos cor, raça e etnia.

TABELA 1 – Percentual de Alunos em Relação aos Quesitos Raça/Cor
(Amostra de 35,51% sobre o total de 46.246 alunos Matriculados na Rede Pública Municipal de Educação de Feira de Santana em relação aos quesitos raça/cor – 2015)

ETNIA	INDIGENA	AMARELOS	BRANCOS	PRETOS	PARDOS
QUANTIDADE	37	84	1075	3468	11761
PERCAPTA DECLARADA 35,51% DE 46246	0,23%	0,51%	6,54%	21,11%	71,60%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana

Sobre a Educação Básica, em todo sistema municipal encontramos uma diversidade de sujeitos enquanto atores que vivenciam educação escolar nos diferentes níveis, sendo eles: brancos, negros, ciganos, quilombolas e indígenas conforme dados da tabela anterior, embora a mesma não ofereça informações sobre ciganos e quilombolas. Sobre esse aspecto (educação), no município foram os seguintes dados, segundo pesquisa em sede do IBGE – Dados relativos ao Censo 2010, Feira de Santana, vejamos:

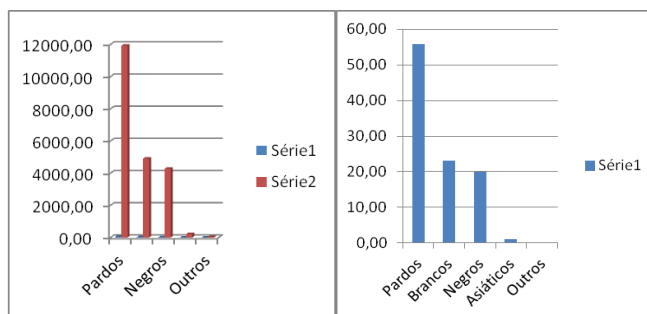
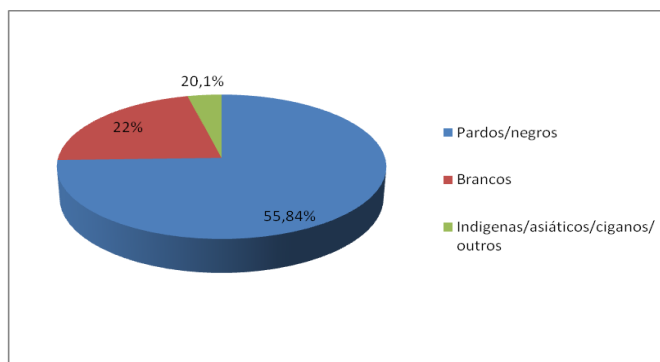


- **EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL/PRÉ-ESCOLAR):** total de alunos matriculados – 21.356.

TABELA 2 - Distribuição do número de alunos matriculados na Educação Básica na faixa etária de 0 a 6 anos de idade, segundo auto-afirmação de raça

RAÇA	%	Nº
Pardos	55,84	11.925,00
Branços	23,00	4.901,00
Negros	20,01	4.273,00
Asiáticos	1,00	214,00
Outros	0,20	43,00

FONTE:

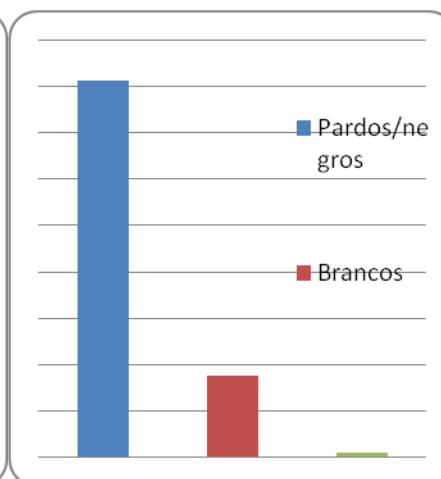
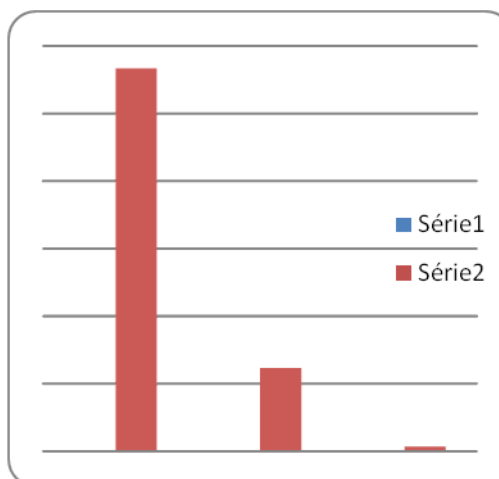
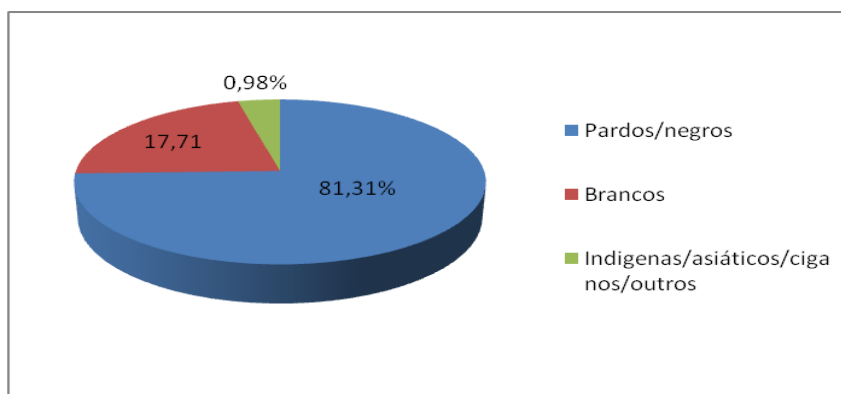


- **ENSINO FUNDAMENTAL: total de alunos matriculados – 69.692**

TABELA 3 - Número de alunos matriculados no Ensino Fundamental na faixa etária de 6 a 14 anos de idade, segundo auto-afirmação de raça

RAÇA	%	Nº
Pardos/negros	81,31	56.668,00
Branco	17,71	12.345,00
Indígenas/asiáticos/ciganos/outros	0,98	679,00

Fonte:



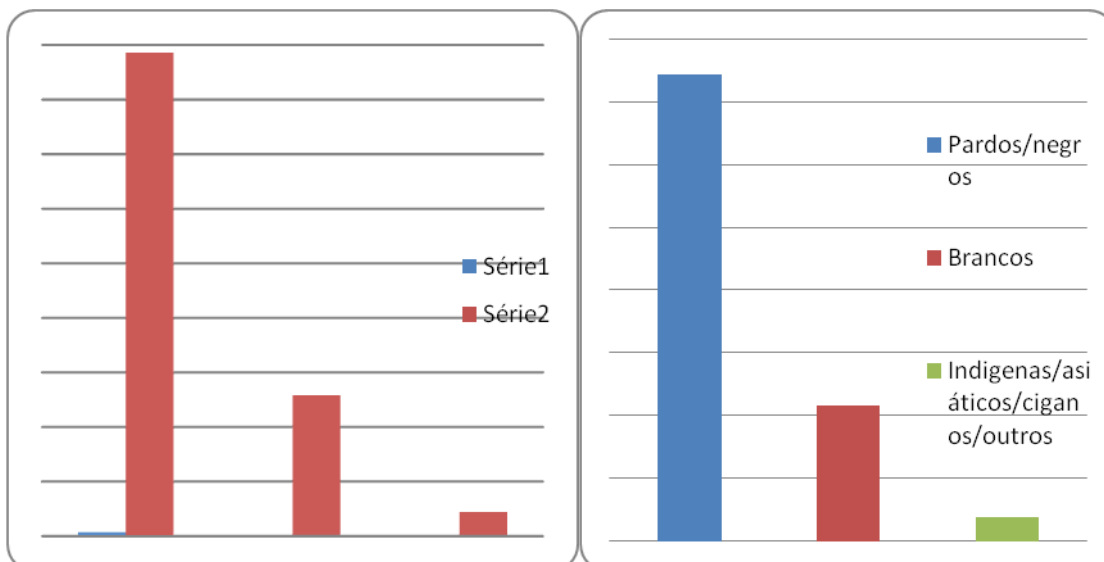
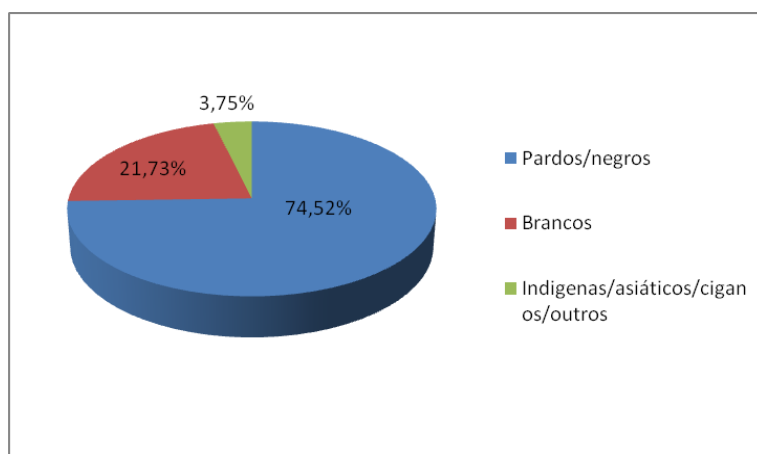


- **ENSINO MÉDIO: alunos matriculados – 11.887**

TABELA 4 - Distribuição do número de alunos matriculados no Ensino Fundamental na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, segundo auto-afirmação de raça

RAÇA	%	Nº
Pardos/negros	74,52	8.858,00
Branco	21,73	2.584,00
Indígenas/asiáticos/ciganos/outros	3,75	445,00

FONTE:





Sobre a nova política curricular no Brasil e em Feira de Santana- BA, as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 abriram significativos caminhos para o processo de descolonização de história sociedade e educação, a partir da compreensão de que as diferenças singularizam os indivíduos e que o princípio da igualdade deve ser mantido para garantir acesso e usufruto de direitos plenos e bens socioculturais. Além disso, apresentam perspectivas de inclusão, valorização da história dos negros, nossa história, nossas marcas e referenciais culturais e, conseqüentemente, da consolidação da sua autoestima. Isso significa, para o conjunto da sociedade, a assunção do compromisso irrevogável de escrever outra história, compreendendo que,

Combater o racismo, trabalhar pelo fim da desigualdade social e racial, empreender reeducação das relações etnicorraciais não são tarefas exclusivas da escola. As formas de discriminação de qualquer natureza não têm o seu nascedouro na escola, porém o racismo, as desigualdades e discriminações correntes na sociedade perpassam por ali. Para que as instituições de ensino desempenhem a contento o papel de educar, é necessário que se constituam em espaço democrático de produção e divulgação de conhecimentos e de posturas que visem a uma sociedade justa (BRASIL/2004).

Assim, reconhecer que a nossa sociedade fundamentou-se em princípios excludentes, geradores de desigualdades etnicorraciais, nos impele à reflexão/ação para superação desses pilares, com a materialização de políticas de reparação, de reconhecimento e de combate às desigualdades sociais e etnicorraciais, vigentes em nossa sociedade e refletidas na educação e na escola.

Políticas de reparação voltadas para a educação dos negros devem oferecer garantias a essa população de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar, de valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para a continuidade nos estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadãos responsáveis e participantes, além de desempenharem com qualificação uma profissão (BRASIL, 2004).

Refletir, construir uma sociedade democrática e que respeite as diversidades e dessemelhanças humanas, só será possível, mediante a definição de políticas públicas, conceitos, saberes e ações que instituem a coexistência e a equidade como princípios basilares da sociedade brasileira e conseqüentemente feirense.

Esse documento legal tem como objetivo propor ações e políticas de combate ao racismo e discriminação, bem como apresentar estratégias de promoção da equidade etnicorracial no município de Feira de Santana, principalmente no território da educação.

Portanto, se faz urgente a adoção de medidas compensatórias reparadoras para a superação da perversa metodologia que regula as relações sociais racistas presentes na estrutura social.

Repensar, construir coletivamente a história com outras concepções, em outras bases, requer da sociedade, através das ações dos seus sujeitos, referendar o princípio da coexistência da equidade como fundantes de novas relações construídas a partir de todo um processo de reeducação das relações etnicorraciais, fundamentada no respeito às diferenças humanas.

2.13 Financiamento e Gestão Administrativa e Pedagógica

A Constituição Federal de 1988 estabelece no artigo 206 os princípios que devem servir de base ao ministrar o ensino no âmbito da educação brasileira, destaca-se entre eles o princípio da gestão democrática do ensino público na forma da lei.

A Lei nº 9.394/1996 que determina as diretrizes e bases da educação nacional, no Art. 14, estabelece a incumbência aos sistemas de ensino a definição das normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os princípios da participação dos profissionais da educação, na elaboração do projeto pedagógico da escola e da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. Ainda em seu Art. 15, a lei supracitada, determina que os sistemas de ensino assegurem às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observados às normas gerais de direito financeiro público.

A efetivação da gestão democrática requer um processo de participação coletiva que pressupõe criação e fortalecimento de instâncias colegiadas, de caráter deliberativo, bem como definição do processo de escolha dos dirigentes escolares.

Entende-se por gestão democrática da educação, o meio pelo qual ocorre a participação efetiva dos segmentos que compõem a comunidade escolar no processo decisório dos rumos que a escola deve seguir quanto a sua organização, seus projetos pedagógicos, bem como a administração dos recursos.

O Município de Feira de Santana já regulamentou as eleições para diretores e vice-diretores nas unidades escolares municipais e/ou conveniadas, desde 1994, através da Lei Municipal nº 1.178, que sofreu alterações através das Leis 2.229/2001 e da Lei nº 3.392 de 20 de junho de 2013. O que já é um importante passo no processo de efetivação da gestão democrática, uma vez que a escolha do dirigente escolar é um mecanismo de destaque, quando se busca a gestão democrática, ao mesmo passo que as eleições diretas para diretores, historicamente, têm sido a modalidade considerada mais democrática pelos movimentos sociais, inclusive dos trabalhadores da educação em seus sindicatos.



Outro mecanismo de efetivação da gestão democrática são os Conselhos. O município possui, em funcionamento, atualmente, o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação Básica (Cacs/FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE. Sendo necessário destacar a necessidade de aprimoramento contínuo destes conselhos, bem como implementação e fortalecimento também de Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis, visto que a gestão democrática é um processo que a cada dia deve ser avaliado e reorganizado.

O financiamento da Educação tem sua estrutura determinada por leis federais. As porcentagens vinculadas à Educação estão expressas no artigo 212 da Constituição Federal de /1988 e no artigo 69 da LDB/1996 e a aplicação da União não deve ser menor de 18%, e a dos estados, municípios e distrito federal deve ser no mínimo de 25% da receita resultante de impostos.

A Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, nº 37 de 1990 é combinada com a Emenda nº 29/2006 no seu artigo 138, caput, dispõe que “da receita resultante dos impostos, compreendida a proveniente de transferência, anualmente, o Município aplicará na manutenção e expansão do ensino público municipal, no mínimo o percentual estabelecido na Constituição Federal”.

Além desta vinculação, existe a subvinculação de recursos que se efetiva por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que é um fundo nacional, uma conta, para o qual todos os entes federados, de cada estado, enviam 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural - ITR devida aos municípios.

De acordo a forma de redistribuição dos recursos, o dinheiro que o município envia ao fundo retorna de acordo com o número de alunos matriculados e conforme fatores de ponderação que são fixados anualmente. Portanto é imprescindível a realização e o correto preenchimento do Censo Escolar, pois é sempre com base nos dados informados, no ano anterior, que se faz a redistribuição dos recursos. O Fundeb também recebe complementação do Governo Federal.

O financiamento da educação também conta com recursos repassados diretamente pela União. É o caso dos valores administrados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Entre os programas geridos pelo FNDE, existem os que conduzem recursos

diretamente para as escolas, como é o caso do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e do Mais Educação e, esse último, proporciona recursos para as escolas que oferecem educação em tempo integral.

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante, pertinente e transparente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região.

A fixação de um plano de metas para a educação exige a identificação dos recursos atualmente disponíveis e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, por uma utilização mais racionalizada ou pela constatação da necessidade de maior investimento.

No que se refere à qualidade do gasto educacional há de se considerar a necessidade do município ampliar a quantidade de recursos determinados pelas leis de regência. Outro ponto a ser considerado está relacionado à eficiência, transparência e efetividade no uso desses recursos. Para tanto, é imprescindível a participação da comunidade escolar na definição e no acompanhamento da forma de aplicação dos recursos disponíveis.

Sobre os dados de financiamento da Educação da Rede Municipal de Feira de Santana, a tabela 01, relativa ao período de 2009 a 2015, apresenta o volume de tributos municipais referentes a impostos, incluindo aqueles originários de transferências constitucionais da União e do Estado, os quais, de acordo com os dispositivos constitucionais, são vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, e ao percentual de cada um no volume total das receitas arrecadadas nesta modalidade pelo Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA**

Quadro 01 - Demonstrativo das Receitas por Fonte de Recursos

2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015 Previsão	
VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
9.997.795,55	5,03	12.286.055,90	5,16	13.465.481,33	4,78	15.125.161,83	4,62	21.263.733,20	5,36	45.197.566,81	9,81	46.339.201,00	8,67
6.192.096,90	3,11	7.480.554,64	3,14	8.292.178,72	2,94	10.837.381,31	3,31	13.207.516,51	3,33	15.020.108,20	3,26	17.675.724,00	3,31
4.692.410,86	2,36	5.195.061,06	2,18	7.909.742,90	2,81	9.034.246,56	2,76	14.308.807,24	3,61	17.401.088,64	3,78	19.097.933,00	3,57
41.632.173,00	20,94	49.484.258,40	20,77	55.718.584,51	19,78	66.466.631,18	20,28	85.687.085,67	21,60	97.136.949,02	21,08	127.645.075,00	23,89
3.079.366,95	1,55	5.448.919,81	2,29	4.923.592,46	1,75	4.744.868,02	1,45	5.657.951,54	1,43	5.094.368,99	1,11	7.429.182,00	1,39
47.566.259,08	23,93	53.072.900,54	22,28	67.581.348,47	24,00	66.751.103,77	20,37	71.583.397,00	18,05	75.730.355,70	16,43	85.995.993,00	16,09
37.403,85	0,02	33.855,10	0,01	46.256,95	0,02	44.241,63	0,01	52.863,36	0,01	47.405,59	0,01	59.446,00	0,01
538.772,40	0,27	548.302,80	0,23	597.708,60	0,21	668.138,64	0,20	701.027,99	0,18	732.695,16	0,16	953.094,00	0,18
65.902.631,62	33,15	82.608.619,20	34,67	97.313.063,83	34,55	125.215.227,97	38,21	150.656.902,96	37,99	167.292.075,99	36,30	189.185.350,00	35,40
18.056.137,84	9,08	20.944.928,69	8,79	24.039.478,85	8,54	27.227.425,61	8,31	31.721.589,50	8,00	34.950.613,83	7,58	37.843.272,00	7,08
1.118.226,64	0,56	1.139.853,39	0,48	1.746.197,75	0,62	1.583.654,31	0,48	1.775.932,60	0,45	2.193.333,11	0,48	2.176.458,00	0,41
198.813.274,69	100,00	238.243.309,53	100,00	281.633.634,37	100,00	327.698.080,83	100,00	396.616.807,57	100,00	460.796.561,04	100,00	534.400.728,00	100,00
49.703.318,67	49,69	59.560.827,38	47,68	70.408.408,59	50,77	81.924.520,21	49,68	99.154.201,89	55,71	115.199.140,26	59,45	133.600.182,00	58,26
21.540.129,24	21,53	26.487.808,14	21,20	29.313.644,43	21,14	34.500.320,06	20,92	30.418.089,38	17,09	36.394.886,07	18,78	40.727.774,00	17,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

14.800.243,03	14,80	17.788.021,08	14,24	24.135.670,38	17,40	28.006.540,70	16,98	28.208.843,84	15,85	28.580.706,73	14,75	28.977.109,00	12,64
2.016.330,80	2,02	2.900.430,40	2,32	2.938.140,00	2,12	3.300.984,38	2,00	3.887.392,00	2,18	2.498.724,00	1,29	4.830.500,00	2,11
841.406,22	0,84	1.579.629,42	1,26	1.584.234,37	1,14	764.987,50	0,46	610.229,39	0,34	448.732,50	0,23	1.980.000,00	0,86
-	0,00	1.881.000,00	1,51	-	0,00	-	0,00	924.000,00	0,52	-	0,00	-	0,00
-		-			0,00	52.794,00	0,03	602.014,96	0,34	366.510,87	0,19	-	0,00
-		-		-	0,00	1.462.390,00	0,89	457.914,12	0,26	-	0,00	1.040.000,00	0,45
-		-		-	0,00	303.382,72	0,18	279.245,29	0,16	432.682,00	0,22	-	0,00
3.320.530,33	3,32	7.649.474,92	6,12	5.533.066,45	3,99	6.544.010,53	3,97	6.729.418,81	3,78	2.021.827,46	1,04	404.799,73	0,18
3.956.382,00	3,96	2.833.150,32	2,27	-	0,00	2.332.958,70	1,41	767.443,05	0,43	42.000,00	0,02	2.845.137,00	1,24
-	0,00	-	0,00	-	0,00	971.647,49	0,59	580.859,48	0,33	2.437.849,49	1,26	7.427.363,00	3,24
-	0,00	-	0,00	52.565,32	0,04	101.238,57	0,06	319.392,00	0,18	491.900,80	0,25	300.000,00	0,13
2.651.876,62	2,65	3.169.349,00	2,54	3.700.340,55	2,67	4.096.450,79	2,48	3.846.483,13	2,16	3.421.609,94	1,77	5.038.205,00	2,20
715.860,00	0,72	690.580,00	0,55	451.080,00	0,33	225.712,36	0,14	288.201,67	0,16	419.854,90	0,22	1.000.000,00	0,44
481.584,93	0,48	382.211,37	0,31	575.152,82	0,41	321.700,41	0,20	900.293,34	0,51	1.018.018,46	0,53	1.151.189,00	0,50
100.027.661,84	100,00	124.922.482,03	100,00	138.692.302,91	100,00	164.909.638,42	100,00	177.974.022,35	100,00	193.774.443,48	100,00	229.322.258,73	100,00

Além das receitas vinculadas, a tabela 01 demonstra as outras fontes financiadoras da manutenção e desenvolvimento do ensino público municipal. Essas fontes, ao longo do período referido, reduziram a sua participação no financiamento do ensino. Se, em 2009, representavam 50,31% do total das receitas, em 2014 representam 40,55% das receitas destinadas ao financiamento do ensino público, no município de Feira de Santana.

TABELA02 – Demonstrativo de recursos de programas federais em 2011 e 2015

PROGRAMA	ANO					TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	
PNAE	3.422.820,00	3.646.476,00	3.887.392,00	4.191.756,00	3.565.560,00	18.714.004,00
PNATE	1.584.234,37	860.610,26	610.229,39	807.718,46	603.614,00	4.466.406,48
Cota Salário Educação	3.700.340,55	4.096.450,79	4.607.787,60	5.128.493,04	5.774.885,00	23.307.956,98
Projovem Urbano	0,00	2.547.257,70	809.443,05	217.255,50	264.463,50	3.838.419,75
PDDE	5.533.066,45	6.544.010,53	6.729.418,81	2.021.827,46	404.799,73	21.233.122,98
Proinfância	0,00	580.859,49	580.859,48	2.437.849,49	145.442,42	3.745.010,88
PAR - TD	0,00	1.515.184,00	924.000,00	0,00	0,00	2.439.184,00
PTA	0,00	101.238,57	602.014,96	0,00	0,00	703.253,53
Quadra Poliesportiva	0,00	303.382,72	279.245,29	429.688,14	0,00	1.012.316,15
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	138.962,63	0,00	138.962,63
Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	366.510,87	0,00	366.510,87

Fonte: Demonstrativo da Receita - Departamento de Contabilidade/Sefaz – disponível em:

www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc

Um aspecto a ser considerado na tabela 02 revela nos últimos quatro anos as receitas de recursos provenientes de Programas Federais têm diminuído. Isso revela que o número de alunos registrados no Censo Escolar é ainda crescente, visto que os recursos são calculados a partir desses dados. Ao considerar o comportamento das receitas e das despesas do FUNDEB, no período de 2009 a 2015(quadro 3), constata-se que as receitas do FUNDEB aumentaram, em decorrência do aumento do número de matrículas do Ensino Fundamental, na rede municipal, bem como do crescimento da arrecadação das transferências constitucionais que compõem a base arrecadadora do FUNDEB. Toda a arrecadação que o município auferir como FUNDEB é destinada ao pagamento da folha salarial dos profissionais da educação que estão em efetivo exercício no Ensino Fundamental.

TABELA 3 - Demonstrativo do Comportamento das Receitas e Despesas do UNDEF/FUNDEB

Ano	Receitas	Despesas	Saldo	Percentual
2009	62.760.613,23	63.688.569,03	- 927.955,80	101,48
2010	75.717.550,49	78.253.058,40	- 2.535.507,91	103,35
2011	91.364.886,15	92.543.591,95	- 1.178.705,80	101,29
2012	106.488.088,28	110.484.950,42	- 3.996.862,14	103,75
2013	108.961.311,87	108.412.653,99	548.657,88	99,50
2014	120.089.378,18	125.420.035,98	- 5.330.657,80	104,44
2015	132.947.606,00	132.947.606,00	133.888.795,00	100,00
Total R\$	698.329.434,20	711.750.465,77	120.467.763,43	101,92

Fonte: Demonstrativo da Receita/ Departamento de Contabilidade/Sefaz

Uma análise do comportamento dos principais grupos de despesas realizadas com os recursos municipais, vinculados ao financiamento do ensino, permite verificar que, no período de 2009 a 2015 (tabela 4), as despesas com Ensino Fundamental consumiram em torno de 78,13% de todas as receitas vinculadas. Os investimentos em outras modalidades de ensino tiveram um comportamento de crescente de 2009 a 2015.

TABELA02 – Demonstrativo de recursos de programas federais em 2011 e 2015

PROGRAMA	ANO					TOTAL
	2011	2012	2013	2014	2015	
PNAE	3.422.820,00	3.646.476,00	3.887.392,00	4.191.756,00	3.565.560,00	18.714.004,00
PNATE	1.584.234,37	860.610,26	610.229,39	807.718,46	603.614,00	4.466.406,48
Cota Salário Educação	3.700.340,55	4.096.450,79	4.607.787,60	5.128.493,04	5.774.885,00	23.307.956,98
Projovem Urbano	0,00	2.547.257,70	809.443,05	217.255,50	264.463,50	3.838.419,75
PDDE	5.533.066,45	6.544.010,53	6.729.418,81	2.021.827,46	404.799,73	21.233.122,98
Proinfância	0,00	580.859,49	580.859,48	2.437.849,49	145.442,42	3.745.010,88
PAR - TD	0,00	1.515.184,00	924.000,00	0,00	0,00	2.439.184,00
PTA	0,00	101.238,57	602.014,96	0,00	0,00	703.253,53
Quadra Poliesportiva	0,00	303.382,72	279.245,29	429.688,14	0,00	1.012.316,15
Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00	138.962,63	0,00	138.962,63
Manutenção Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	366.510,87	0,00	366.510,87

Fonte: Demonstrativo da Receita - Departamento de Contabilidade/Sefaz – disponível em:

www.fnnde.gov.br/pls/simad/internet_fnnde.liberacoes_01_pc

As despesas com educação especial são apresentadas sem valores de investimentos por conta de uma falha na composição do orçamento. Falha pela não previsão por subfunção, alocando as despesas com alunos de educação especial juntamente com as demais despesas. Fato que deverá ser corrigido, nos próximos orçamentos, para que se possibilite acompanhar efetivamente as despesas com os alunos de educação especial.

3. DIRETRIZES

Em consonância com o Plano Nacional de Educação, estabelecemos as seguintes diretrizes para o Plano Municipal de Educação de Feira de Santana:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos (as) profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos e à sustentabilidade socioambiental.

4. METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2025, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos de idade, até o final da vigência deste PME.

1.1 Garantir, na matrícula e na organização das respectivas classes escolares, o número de crianças de acordo a seguinte relação crianças/profissionais da educação: a) de 0 a 3 anos – 10 a 15 crianças/ 02 profissionais da educação; b) de 4 a 5 anos – 15 a 20 crianças / 02 profissionais da educação. Assegurando o bloqueio automático do sistema de matrícula, ao alcançar o limite estabelecido neste plano, com a devida adequação da portaria de matrícula;

1.2 Realizar anualmente, através da Secretaria de Educação do Município, o levantamento da demanda por Educação Infantil, como forma de planejar e verificar a necessidade de atendimento diagnosticada em todo município;

1.3 Garantir recursos e meios para que todas as instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público municipal, construam, no prazo de um ano, a contar da data de aprovação deste plano, seus Projetos Políticos Pedagógicos;

1.4 Estabelecer diretrizes de ações conjuntas com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimentos especializados (fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, pediatria, odontopediatria e outras especialidades) de crianças matriculadas na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, nos postos de saúde dos bairros e dos distritos mais próximos de suas instituições de referência;

1.5 Criar e garantir o funcionamento do Fórum Municipal Permanente de Educação Infantil, no prazo de um ano a contar da data de aprovação deste Plano;

1.6 Assegurar a execução, acompanhamento e avaliação das políticas de atendimento à Educação Infantil no município, através do Fórum Municipal Permanente de Educação Infantil ou outras entidades representativas da comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo;

1.7 Construir e manter em pleno funcionamento as instituições de Educação Infantil, da zona urbana e rural, obrigatoriamente a partir dos documentos: Padrões Básicos de Infraestrutura de Educação Infantil, Diretrizes Operacionais da Educação do Campo e Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;

1.8 Fiscalizar a adequação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 anos, dos prédios das instituições de Educação Infantil e instituições de Ensino Fundamental com classes de Educação Infantil, mantidas por instituições filantrópicas, confessionais e privadas, da zona urbana e zona rural aos Padrões Básicos de Infraestrutura de Educação Infantil, Diretrizes Operacionais da Educação do Campo e Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil, a contar da data de aprovação deste Plano;

1.9 Fiscalizar, através de comissão técnica independente, indicada pelo Fórum Municipal Permanente de Educação Infantil, formada por profissionais da área de engenharia e arquitetura, e de Educação Infantil, do Ministério Público e comunidade local, a construção, entrega à comunidade e manutenção das instituições de Educação Infantil, a fim de garantir as estratégias 1.8 e 1.9 deste PME;

1.10 Implantar e manter, no prazo máximo de 3 anos da aprovação deste Plano, Bibliotecas em todas as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental com classes de Educação Infantil, da zona urbana e rural, com acervo, respectivamente, adequados, mantidas pelo poder público municipal existentes ou que forem criadas com a atuação de profissionais devidamente qualificados;



1.11 Implantar e manter, na vigência deste Plano, Brinquedotecas, em todas as instituições de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental com classes de Educação Infantil, do campo e da cidade, mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas, com a atuação de profissionais devidamente qualificados;

1.12 Implantar e manter, **na vigência deste Plano**, Laboratórios de Informática **em pelo menos 80%** das instituições de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental com classes de Educação Infantil, da zona urbana e rural, mantidas pelo poder público municipal, existentes ou que forem criadas, com a atuação de profissionais devidamente qualificados;

1.13 Garantir o transporte escolar gratuito intra-campo, para as crianças do campo matriculadas na rede pública, dentro de padrões básicos de segurança do Código Nacional de Trânsito e adaptado para pessoas com deficiência;

1.14 Fiscalizar, os veículos que transportam crianças, com vistas a assegurar a manutenção nos padrões básicos de segurança do Código Nacional de Trânsito e os veículos adaptado para pessoas com deficiência, garantindo a atuação de motoristas e monitores qualificados;

1.15 Garantir e ampliar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas, quilombolas e ciganas na Educação Infantil, nas suas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta;

1.16 Assegurar a construção de Instituições de Educação Infantil no Campo na vigência deste Plano, e evitar o processo de nucleação, garantindo que as crianças tenham preferencialmente atendimento na sua comunidade;

1.17 Garantir, a partir da vigência deste PME, a melhoria da alimentação escolar, priorizando a aquisição de produtos da agricultura camponesa da região, atendendo especificidades socioculturais religiosas e de saúde, entre outras. Adequando-as conforme o clima e às especificidades da faixa etária, respeitando as peculiaridades alimentares dos bebês e das crianças de até 5 (cinco) anos, com cardápio elaborado por nutricionista;

1.18 Garantir nas instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público municipal, número de funcionários a fim de assegurar seu funcionamento.

1.19 Fiscalizar, sistematicamente, o atendimento às crianças de 0 a 5 anos em escolas públicas, privadas, confessionais, filantrópicas do Sistema Municipal de Ensino, a partir da vigência deste Plano, conforme as orientações normativas em vigor;



1.20 Garantir que todas as instituições de Educação Infantil, conveniadas com a rede pública municipal, possuam gestores do quadro efetivo de professores, eleitos democraticamente pela comunidade escolar da rede municipal de educação;

1.21 Garantir a formação continuada dos funcionários não docentes, para o desenvolvimento de suas funções nas instituições de Educação Infantil, a partir da vigência deste PME;

1.22 Garantir coordenador pedagógico para o atendimento de instituições e classes de Educação Infantil inseridas em escolas de Ensino Fundamental;

1.23 Garantir, a partir da vigência deste PME, que todos os ocupantes da função de coordenador pedagógico da Educação Infantil, tenham como formação Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização em Educação, além da experiência em regência de no mínimo 03 anos na Educação básica;

1.24 Criar, atualizar e publicizar, anualmente, um banco de dados de todos estabelecimentos públicos, privados, confessionais, filantrópicos que ofertam Educação Infantil no município - a partir da vigência deste PME;

1.25 Criar e implementar políticas de desenvolvimento da cultura corporal, visando a formação integral das crianças da Educação Infantil, com atuação de profissionais com formação específica nas diferentes áreas;

1.26 Implementar ações voltadas às Artes (música, dança, artes plásticas, artes cênicas, circense, cinema, entre outros) nas escolas de Educação Infantil, com atuação de profissionais com formação qualificada para cada área específica;

1.27 Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar, nas instituições de Educação Infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

1.28 Realizar, até o segundo ano de vigência deste PME, a avaliação da política da Educação Infantil, implantada pela Secretaria de Educação, a cada dois anos, com base em documentos oficiais, a fim de analisar: a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes divulgando, a cada dois anos, o relatório desta avaliação;

1.29 Assegurar, no Projeto Político Pedagógico, o reconhecimento, a valorização, o respeito, a interação e as especificidades das crianças com as histórias e as culturas do campo, africanas, afro-brasileiras, quilombolas, indígenas, ciganas, bem como o combate ao racismo e a toda forma de discriminação;

1.30 Ampliar o acesso e o atendimento das crianças afrodescendentes, afro-brasileiras, quilombolas, indígenas, ciganas, entre outras etnias, possibilitando maior inclusão seguindo os critérios dos documentos oficiais: Parâmetros Nacionais Curriculares, Diretrizes Curriculares de Educação Infantil, Diretrizes Operacionais da Educação no Campo, Diretrizes Curriculares Para Educação Escolar Quilombola, Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Etnicorraciais e Documento Orientador da Educação Cigana;

1.31 Assegurar, a partir da vigência deste PME, formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no espaço escolar da Educação Infantil para a diversidade étnica, religiosa e de pessoas com deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, altas habilidades e super dotação;

1.32 Garantir, no Projeto Político Pedagógico das instituições de Educação Infantil (públicas, privadas, confessionais e filantrópicas) e nos planos de trabalho dos professores, a implementação de práticas que valorizem a diversidade étnica, religiosa e de pessoas com deficiência e com Transtornos Globais de Desenvolvimento, altas habilidades, super dotação, de acordo com as Diretrizes Curriculares Para Educação Escolar Quilombola, Diretrizes Curriculares para Educação das Relações Etnicorraciais e Documento Orientador da Educação Cigana, a partir da vigência deste PME;

1.33 Implementar ações de pesquisa, desenvolvimento e aquisição de materiais didáticos pedagógicos e brinquedos que contemplem as diferentes deficiências, nos programas e projetos municipais, a partir da vigência deste PME;

1.34 Desenvolver ações articuladas junto às instituições da Rede Privada de Ensino, Universidades, entre outras instituições para produção de dados relacionados à situação da criança de 0 a 5 anos, na perspectiva de melhorar a visualização do cenário e a compreensão da situação da criança das diferentes raças, etnias na Educação Infantil no Município de Feira de Santana;

1.35 Garantir apoio técnico e pedagógico às instituições de Educação Infantil para que implementem ações ou políticas de promoção da igualdade racial, respeito a religiosa, pessoas com deficiência, transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação;



1.36 Estreitar relações das instituições educacionais com os Centros de Referência da Assistência Social – CRAS nas comunidades onde atuam, realizando acompanhamento de frequência das crianças e a participação das famílias nos programas sociais vinculados ao Poder Público Municipal e outras ações afins nesta relação educação-assistência social;

1.37 Assegurar que, até o final da vigência deste Plano, a oferta da Educação Infantil da rede conveniada não ultrapasse 20% das instituições de Educação Infantil pública municipal.

1.38 Preservar as especificidades da Educação Infantil, na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam às Diretrizes Nacionais de Educação Infantil e a articulação com a etapa escolar seguinte;

1.39 Assegurar que não haja matrícula na mesma classe de crianças de creche com criança de pré-escola ou crianças da Educação Infantil com Ensino Fundamental;

1.40 Garantir as condições necessárias ao funcionamento das escolas de Educação Infantil do campo, quanto ao fornecimento de energia elétrica, água potável e saneamento básico;

1.41 Garantir o atendimento qualitativo em Educação Infantil do Campo (EIC), seguindo as orientações das Diretrizes Operacionais Educação Básica da Educação do Campo (DOEBEC), Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI), Diretrizes Curriculares para Educação Escolar Quilombola, Diretrizes Curriculares para relações etnicorraciais e Política de atendimento à criança, residentes do campo, com adequação curricular, didática e de formação dos professores que atuam no campo;

1.42 Garantir o acesso e a permanência das crianças de 0 a 5 anos, com necessidades educacionais especiais e dificuldade de aprendizagem, na rede regular de ensino, com apoio de professores especializados na área de psicopedagogia, a partir da vigência do PME;

1.43 Garantir a construção de novas escolas em comunidades do campo para o atendimento à Educação Infantil no campo, a partir da sua demanda, atendendo as necessidades físicas adequadas à realidade local, com espaços físicos amplos, acessíveis e equipados, com materiais específicos, para construção dos saberes locais, universais, favorecendo o desenvolvimento da infância, dando prioridade à retirada de escolas de prédios alugados para prédios próprios do município;

1.44 Intensificar de modo integrativo com a União, o Estado e o município, até 2016, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil, em áreas rurais e urbanas, bem como a aquisição e manutenção

de equipamentos e mobiliários, respeitando as normas de acessibilidade e melhoria da qualidade da rede física de ensino;

1.45 Garantir as condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo, quanto ao fornecimento, bem como a manutenção de energia elétrica, água potável, climatização, saneamento básico e recursos tecnológicos;

1.46 Criar departamentos específicos nas instancias públicas no sentido de assegurar as condições necessárias ao funcionamento das escolas do campo;

1.47 Garantir a reforma, adequação e ampliação das escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo, assegurando a essas escolas, anualmente, a sua manutenção;

1.48 Garantir, através da Secretaria Municipal de Educação, a promoção da busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil do campo, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância e organização da comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo, preservando o direito de serem atendidas na sua comunidade;

1.49 Assegurar que, em nenhuma hipótese, sejam agrupadas, em uma mesma turma, crianças de Educação Infantil com crianças do Ensino Fundamental, obedecendo a demanda local na matrícula;

1.50 Ampliar o atendimento à Educação Infantil das populações do campo e comunidades quilombolas, nos respectivos espaços de vida, evitando-se os processos de nucleação de escolas e de deslocamento das crianças;

1.51 Estimular a ampliação da oferta de vagas, em regime de tempo integral, em creches e pré-escolas do campo, da rede pública de ensino, assegurando que, progressivamente, todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos tenham acesso ao ensino integral. De modo que, essas unidades escolares, possuam infraestrutura adequada e equipe multidisciplinar, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil;

1.52 Garantir alimentação escolar adequada, em especial com a utilização dos produtos da agricultura camponesa, para todas as crianças atendidas nas instituições de Educação Infantil públicas;



1.53 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares do campo, salvaguardadas a articulação entre os documentos de referência da Educação Infantil do campo e as Diretrizes e Orientações Nacionais para Educação Infantil, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos de ensino que atendam aos Parâmetros Nacionais de qualidade social, e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso da criança de 6 (seis) anos de idade completos no Ensino Fundamental;

1.54 Instituir que, até o fim da vigência deste PME, as instituições que ofertam a Educação Infantil do Campo tenham formulado sua Proposta Pedagógica e Curricular, tomando como base os princípios da Educação do Campo e Educação Escolar Quilombola e suas Diretrizes, com a participação dos demais profissionais de educação e da comunidade escolar, comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo, observando as orientações e a legislação educacional, em vigor, para o atendimento de crianças de 0 a 5 anos de idade;

1.55 Garantir que as atividades constantes das propostas pedagógicas das escolas do campo, preservadas as finalidades de cada etapa da educação básica e da modalidade de ensino prevista, sejam organizadas e desenvolvidas em diferentes espaços pedagógicos, sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade dos alunos de aprender e de continuar aprendendo assim o exigirem;

1.56 Assegurar a regulamentação de estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, salvaguardando, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade;

1.57 Assegurar, na Educação do Campo, a oferta de apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, diminuindo, a cada ano, escolas conveniadas e construindo novas escolas, bem como materiais, livros didáticos da modalidade (PNLD campo), paradidáticos, equipamentos, mobiliários específicos para mobilidade, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo em todos os seus aspectos: socioculturais e religiosos, políticos, econômicos e etnia;

1.58 Criar e implementar, através dos instrumentos de gestão democrática da escola, até o fim da vigência deste plano, a avaliação da Educação Infantil do Campo, a ser realizada, a cada dois anos, com base nos indicadores da qualidade na Educação Infantil, orientados pelo MEC, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes para as populações do campo. Devendo este processo de avaliação ser normatizado pelo Conselho Municipal de Educação e acompanhado pela comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo;

1.59 Garantir que o Município, no âmbito de sua Secretaria de Educação, constitua uma equipe técnico-pedagógica específica de coordenação da Educação do Campo, com vistas à efetivação de políticas públicas. Sendo que essa coordenação deverá constituir-se numa instância colegiada, com participação de representantes do corpo docente da escola do campo, das organizações sociais do campo, das universidades públicas e outras instituições afins, devendo atuar na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas de Educação do Campo;

1.60 Garantir às escolas, no seu tempo-didático, a elaboração das atividades político-pedagógicas (planejamento, construção de projetos políticos pedagógicos, articulação escola-comunidade, entre outros);

1.61 Garantir a discussão quanto ao fechamento das escolas do campo com os órgãos normativos. Nesse caso, os conselhos municipais de educação, comunidade escolar e movimentos sociais e sindicais do campo, observando os reais impactos desse fechamento para a comunidade;

1.62 Fomentar e subsidiar a elaboração, de modo participativo, no âmbito do Conselho Municipal de Educação de Diretrizes e Orientações para a organização e funcionamento de instituições de Educação Infantil do Campo, no sistema municipal de educação, em cumprimento à legislação em vigor;

1.63 Proporcionar às escolas e às comunidades, na vigência deste Plano, condições de acesso e utilização de programas culturais e educativos, por meio de canais educativos televisivos, radiofônicos, informatizados e impressos em formato acessível às pessoas com deficiência, com base nos princípios da Educação do Campo;

1.64 Assegurar às escolas Núcleo municipais, uma equipe pedagógica/administrativa composta por gestores (diretor e vices), coordenadores pedagógicos e secretaria, garantindo um trabalho de qualidade nas escolas do campo, devendo ainda ser assegurado, a esses profissionais, transporte para as escolas nucleadas sempre que necessário;

1.65 Estimular a constituição de conselhos escolares e o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e acompanhamento da gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

1.66 Assegurar a participação e a consulta de profissionais da Educação do Campo e demais profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-

pedagógicos, currículos escolares, conselhos escolares, planos de gestão escolar, regimentos escolares e avaliação de docentes e gestores escolares;

1.67 Assegurar, pelas instâncias públicas e conveniadas, as condições necessárias às escolas quanto ao tempo e orientação para elaboração do Projeto Político Pedagógico das escolas do campo, de forma coletiva, bem como da proposta curricular na vigência deste Plano.

1.68 Prover, quando necessário, formas de organização escolar própria às escolas do campo, incluindo adequação do calendário escolar, às fases do ciclo agrícola e/ou às atividades desenvolvidas e às condições climáticas da região;

1.69 Estabelecer, em um ano, um sistema de informações socioeconômicas, sobre a população rural, a ser atendida pela educação, por meio do censo educacional e dos censos populacionais;

1.70 Formular e executar, a partir de 2016, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, políticas públicas de formação inicial e continuada, em instituições públicas para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares, profissionais de educação e demais profissionais, que atuem no espaço escolar, que trabalham em instituições de Educação Infantil (creche e pré-escolas) do campo, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;

1.71 Garantir, quando necessário e indispensável, o transporte escolar de crianças e jovens com necessidades especiais, em suas próprias comunidades ou quando houver necessidade de deslocamento para a nucleação, adaptável às condições desses alunos, conforme leis específicas;

1.72 Assegurar, quando necessário e indispensável, sobretudo intracampo, o atendimento do transporte escolar para os estudantes do campo, no que diz respeito às condições dos transportados. Devendo ainda, ser constituída uma equipe de fiscalização para esse transporte, monitoramento quanto à condução das crianças e garantia de um monitor, ao longo do percurso;

1.73 Criar e universalizar mecanismos de colaboração efetiva, pelas instâncias públicas entre as áreas de educação, saúde e assistência social, na manutenção, expansão, integração, controle e avaliação do atendimento aos alunos das escolas do campo, com a participação da equipe multidisciplinar.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população do município de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

2.1 Os Conselhos Municipal e Estadual de Educação em colaboração com as Secretarias de educação municipal e estadual e o fórum municipal de educação deverão monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar das crianças e adolescentes em especial, os beneficiários de programas de transferência de renda submetidos à situações de preconceitos, discriminações e violências, estabelecendo condições adequadas para um melhor desempenho escolar das crianças e adolescentes, em colaboração com a escola, a família e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.2 As redes públicas e privadas devem criar e implementar ações pedagógicas e curriculares para atender crianças e adolescentes com defasagem idade/ano, reduzindo em 40%, em três anos, o número de estudantes com defasagem e em 100% até o final do Plano;

2.3 Construir parcerias entre os sistemas de ensino e o Conselho Tutelar para garantir o retorno e a permanência de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude juntamente com a família e a escola;

2.4 Assegurar, através de concurso público, professores/as com formação em pedagogia para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental I e professores/as com formação específica para as disciplinas da base nacional comum do Ensino Fundamental II para atuar nas Instituições Públicas do Ensino Básico de acordo com as necessidades específicas das escolas até o final da vigência deste Plano.

2.5 A Rede Municipal de Educação deve assegurar, às escolas municipais, professor por sala de aula da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a fim de garantir a adequação de $\frac{1}{3}$ da carga horaria atendendo ao cumprimento da lei Nº 11738/2008;

2.6 Garantir a existência de profissionais para formar equipe Interprofissional, para atender escolas da Rede Municipal, composta por: assistente social, pedagogo/a, psicólogo/a e psicopedagogo/a, para dar apoio a estudantes, famílias e professores/as no prazo de vigência deste Plano;

2.7 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem oferecer transporte intracampo gratuito aos estudantes das instituições públicas e fiscalizar seu funcionamento garantindo profissional qualificado, para o exercício da função, para todos (as) os (as) estudantes da



educação do campo, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos adaptados de acordo com as definições estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e fiscalizados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local. (Lei 10 880/2004 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e pelo programa Caminho da Escola 2007, está disciplinado pelo Decreto nº 6.768, de 2009);

2.8 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual, em parceria com a União, devem oferecer o transporte gratuito e adaptado para o público alvo da educação especial, garantindo a participação das crianças e adolescentes em todas as atividades curriculares dentro e fora das escolas;

2.9 A gestão escolar e o Conselho de Alimentação Escolar devem fiscalizar e acompanhar a regularidade, quantidade e qualidade da merenda que chega a escola, sobretudo garantindo em especial produtos oriundos da agricultura camponesa, respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura e tradição alimentar da localidade observando ainda as especificidades religiosas e de saúde, com vista a sua descentralização até o final de vigência desse plano;

2.10 A escola, através do seu Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular, deve definir estratégias pedagógicas contextualizadas com a comunidade local, atendendo as crianças e adolescentes da educação básica pública e particular, com especial atenção as especificidades das crianças e adolescentes indígenas, da educação especial, das escolas do campo, quilombolas e outras comunidades tradicionais e adolescentes privados de liberdade em casas de atendimento socioeducativo e sistemas prisionais, observando os documentos orientadores de cada etapa, modalidade e níveis de ensino da educação básica;

2.11 A escola deve, no âmbito dos sistemas de ensino, flexibilizar a organização do trabalho pedagógico curricular, incluindo adequação do calendário escolar, de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, mediante a aprovação dos Conselhos de Educação (LDB, Artigo 28);

2.12 Os Sistemas de Ensino e a escola devem promover o contato/convívio junto às instituições, movimentos culturais e garantir a oferta regular de atividades culturais e esportivas para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares.

2.13 Os Sistemas de Ensino devem garantir a oferta da educação básica para as populações do campo, quilombolas e outras comunidades tradicionais nas próprias comunidades, garantindo condições de permanência das crianças e adolescentes nas mesmas;

2.14 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual, amparados pela Lei 6.533/1978 devem ofertar e garantir educação básica para às crianças, adolescentes e adultos que exercem atividades de caráter itinerante como trabalhadores/artistas do circo, trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe;

2.15 Os Sistemas de Ensino deverão garantir o levantamento e a análise de dados relativos às especificidades das crianças e adolescentes em situação de itinerância (Parecer CNE/CEB nº 14/2011);

2.16 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual, amparados pelo Parecer CNE/CEB nº 14/2011, devem ofertar e garantir o Ensino Fundamental para as crianças, adolescentes e adultos de grupos étnicos itinerantes e daqueles que se dedicam a atividades de caráter itinerante por motivos culturais, políticos, econômicos, de saúde, tais como ciganos, indígenas, povos nômades, trabalhadores itinerantes, acampados, circenses, artistas e/ou trabalhadores de parques de diversão, de teatro mambembe, e/ou associadas às práticas agrícolas dentre outros, sem preconceito ou qualquer forma de discriminação;

2.17 As escolas deverão garantir através do Parecer CNE/CEB nº 14/2011 a documentação de matrícula e avaliação periódica mediante expedição imediata documentos que atestem frequência e atividades desenvolvidas na escola das crianças e adolescentes em situação de itinerância;

2.18 As Secretarias de Educação Municipal e Estadual, em parceria com o Ministério da Educação, devem equipar e garantir nas escolas públicas padrões de qualidade dotando-as de material escolar e equipamentos adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico ouvindo a comunidade escolar, garantindo a manutenção desses equipamentos e materiais, sua atualização e apoio técnico de acordo CEB/CNE Nº8/2010;

2.19 A escola deve garantir o tempo escolar do recreio/intervalo para todas as crianças e adolescentes de acordo a Resolução do CNE/CEB 02/2003;

2.20 Assegurar o lugar do brincar para as crianças e adolescentes do Ensino Fundamental nas atividades pedagógicas da escola;



2.21 A escola deve garantir acompanhamento pedagógico para as crianças e adolescentes com baixo rendimento através de ações permanentes e contínuas, previstas no Projeto Político Pedagógico;

2.22 As Secretarias Municipal e Estadual de Educação, no âmbito das escolas públicas, e as Escolas Particulares devem oferecer, através de equipe interprofissional, apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes com dificuldade, transtorno ou distúrbio de aprendizagem da educação básica;

2.23 As Secretarias de Educação devem acompanhar, orientar e fiscalizar a organização do trabalho pedagógico, as ações de gerenciamento, a programação do tempo/horário da escola, respeitando as especificidades e as decisões da comunidade escolar postas no projeto político pedagógico, sobretudo as responsabilidades adstritas às atividades previstas nos arts. 12,13 e 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

2.24 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem promover atividades de estímulo as múltiplas vivências esportivas para as crianças e adolescentes, vinculados à planos de incentivo ao esporte educacional nas escolas;

2.25 Os Sistemas de Ensino e a escola devem assegurar que as temáticas da diversidade sociocultural e religiosa, etnia, trabalho infantil, racismo, violência, bullying, cyber bullying, convivência, conflitos na escola e outras formas de discriminação que sejam objeto de tratamento didático-pedagógico e integrem o currículo das crianças e adolescentes e da formação de professores/as;

2.26 Os Sistemas de Ensino devem garantir padrões adequados de infraestrutura em 100% dos prédios escolares de acordo com parecer técnico do CEB /CNE Nº8/2010 incluindo sala de recursos multifuncionais, brinquedoteca e áreas verdes para o convívio social, no prazo de ate 10 anos a partir da vigência deste plano;

2.27 O poder executivo local deve garantir, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, que a autorização para construção de escolas públicas e privadas, somente ocorra de acordo com as exigências de padrões mínimos e infraestrutura definidos na estratégia 2.26;

2.28 A Secretaria Municipal de Educação deve fortalecer o setor responsável pela manutenção da estrutura física das escolas municipais compondo equipes de profissionais especializados na área de eletricidade, hidráulica e outros, a fim de atender as demandas das escolas;

2.29 As escolas da rede pública municipal devem desenvolver propostas curriculares, coletivamente construídas, adequadas às diretrizes nacionais, assim como à proposta curricular municipal vigente e outros documentos orientadores oficiais;

2.30 Garantir a construção de novas escolas de Ensino Fundamental em especial no atendimento dos anos finais no campo e na cidade, atendendo as necessidades físicas adequadas à realidade local, com espaços físicos amplos, acessíveis e equipados com materiais específicos para construção dos saberes locais, universais e que favoreçam o desenvolvimento dos estudantes, dando prioridade a transferência de escolas de prédios alugados para prédios próprios do município;

2.31 Assegurar através das instancias públicas com base na demanda apresentada pela comunidade o incentivo a criação de Escolas Famílias Agrícolas e que a Secretaria de Educação do Estado defina o financiamento público, nos termos do disposto pela Lei Estadual nº. 11.352 de 23 de dezembro de 2008, garantida prerrogativa técnica da pedagogia da alternância para a concepção e organização do currículo nestas escolas em parceria com a Secretaria de Educação Estadual;

2.32 Garantir através das Secretarias Municipal e Estadual de Educação a promoção da busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, no campo e na cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, garantindo condições de permanência dos estudantes em articulação com a comunidade local;

2.33 Garantir a reforma, adequação e ampliação das escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo, assegurando a essas escolas sempre que necessário a sua manutenção;

2.34 Assegurar a oferta do Ensino Fundamental para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades, após a realização do diagnóstico contínuo sócio/econômico/ambiental/cultural realizado pelas instituições afins que considere as condições concretas de produção e reprodução da vida no campo, garantindo assim as condições de permanência dos estudantes nos seus espaços socioculturais, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

2.35 Assegurar o atendimento na Educação do Campo preferencialmente no ensino regular, respeitando as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições, dialogando com outras formas de educação;

2.36 Estimular a ampliação da oferta de vagas em regime de tempo integral nas escolas do ensino fundamental de 9 anos do campo da rede pública de ensino, assegurando que



progressivamente todos os estudantes do ensino fundamental tenham acesso ao ensino integral de modo que essas unidades escolares possuam infraestrutura adequada e equipe multidisciplinar, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica;

2.37 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.38 Garantir que as Redes de Ensino adotem providências de acordo com as políticas públicas voltadas para a Educação Especial na perspectiva inclusiva, para que os alunos com Deficiência, TGD, Altas Habilidades ou Super dotação, residentes no campo tenham acesso à Educação Básica, em escolas da rede de ensino regular do campo;

2.39 Garantir a oferta da educação básica na modalidade de Educação de **Jovens e Adultos** a partir de calendário escolar que contemple a realidade do campo assegurando o acesso e permanência desses estudantes.

2.40 Garantir à luz da diretriz legal do regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, o atendimento escolar para o Ensino Fundamental nas comunidades rurais para aqueles que não o concluíram na idade prevista, cabendo em especial ao Estado garantir as condições necessárias para o acesso ao Ensino Médio e à Educação Profissional de Nível Técnico;

2.41 Garantir alimentação escolar adequada, em especial com a utilização dos produtos da agricultura camponesa da região, atendendo as especificidades culturais, religiosas, de saúde e outras, adequando-as conforme o clima e as especificidades dos estudantes de cada faixa etária das escolas públicas do campo;

2.42 Garantir a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo Município para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

2.43 Garantir que as escolas do campo e as escolas nucleadas elaborem e executem seu projeto político pedagógico, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar (gestores, coordenadores pedagógicos, professores, pais e estudantes), movimentos sociais e sindicais do campo;



2.44 Assegurar que na elaboração do Projeto Político Pedagógico seja considerado o princípio I da Educação do Campo: respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos e etnia;

2.45 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas localizadas no campo e as famílias da comunidade;

2.45 Garantir a oferta de atividades culturais e esportivas de incentivo aos discentes para se sublinhar a expectativa da aproximação permanente entre escola e comunidade, com base nos princípios da Educação do Campo;

2.46 Garantir a organização pedagógica das classes multisseriadas, no currículo e no projeto político pedagógico, promovendo o reordenamento dos anos do Ensino Fundamental, anos iniciais, dividindo por turmas do ciclo da infância (1º ao 3º ano) e ciclo da pré-adolescência (4º e 5º ano) na própria escola do campo;

2.47 Assegurar pelo Poder Público, através das Secretarias de Educação Estadual e Municipal, que na Educação do Campo seja oferecida o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais, livros didáticos e paradidáticos voltados para Educação do Campo, além de equipamentos, mobiliários específicos para mobilidade, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, contemplando a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos e etnia;

2.48 Garantir a oferta de educação de jovens, adultos e idosos para a população do meio rural sempre que haja demanda na comunidade, bem como deve ser assegurado a elaboração de material específico, com qualidade social, que promova a formação integral do ser humano e a formação para o mundo do trabalho;

2.49 Criar e implementar, a partir da vigência do plano, a avaliação do Ensino Fundamental de 9 anos em escolas do campo, a ser realizada a cada dois anos, com base nos indicadores da qualidade no Ensino Fundamental de 9 anos orientados pelo MEC, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes para as populações do campo, devendo este processo de avaliação ser normatizado pelo Conselho Municipal de Educação e acompanhado pela comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo;

2.50 Assegurar através das Secretarias Municipal e Estadual de Educação a elaboração de instrumentos de Avaliação Interna para as escolas do campo com base nos princípios da Educação do Campo;



2.51 Garantir através da gestão democrática das escolas do campo e quilombolas de acordo com suas peculiaridades a constituição de mecanismos que possibilite estabelecer relações entre a escola, a comunidade local, os movimentos sociais e os órgãos normativos do sistema de ensino;

2.52 Garantir através da gestão democrática a consolidação da autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos no desenvolvimento de projetos que possibilite à população do campo viver com dignidade;

2.53 Garantir no âmbito dos sistemas de ensino, a participação dos docentes e gestores escolares na organização do trabalho pedagógico, sobretudo nas responsabilidades adstritas às atividades previstas nos arts. 12, 13 e 14, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

2.54 Garantir as escolas no seu tempo-didático a elaboração das atividades político-pedagógicas (planejamento, construção de projetos políticos pedagógicos, articulação escola-comunidade, entre outros);

2.55 Articular com as Instituições de Ensino Superior públicas o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo, bem como os seus sujeitos;

2.56 Assegurar que a Secretaria Municipal de Educação desenvolva políticas de formação dos profissionais de educação em suas especificidades: professores de classes seriadas e multisseriadas do campo e da cidade nos seus diferentes níveis e modalidades;

2.57 Assegurar aos professores de escolas com classes multisseriadas do campo formação pedagógica, inicial e continuada adequada em instituições públicas, equipamentos adequados, materiais didáticos apropriados e supervisão pedagógica permanente;

2.58 Formular e executar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir da vigência do plano, políticas públicas de formação inicial e continuada em instituições públicas para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais de educação que trabalham em instituições de Ensino Fundamental do campo com base nos princípios da Educação do Campo;

2.59 Garantir nas escolas do campo instalações físicas acessíveis, aquisição e manutenção de equipamentos tecnológicos, tecnologia assistiva e formação dos profissionais de educação para o manuseio e uso pedagógico desses equipamentos, considerando a matrícula dos alunos com Deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Super dotação;



2.60 Assegurar que a formação de professores seja feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância, e sem prejuízo de outras que atendam às especificidades da Educação do Campo, e por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

2.61 Assegurar na formação continuada de professores do campo e quilombola estudos a respeito da religiosidade, das relações etnicorraciais e manifestações culturais e do efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;

2.62 Assegurar, em regime de colaboração com IES Públicas, oportunidade de contínuo aperfeiçoamento pedagógico através de cursos de Formação Continuada em Educação do Campo para os professores e especialistas das Secretarias e Instituições públicas que atuam no campo, bem como graduação em Educação do Campo, cursos de especialização em Educação do Campo e cursos de extensão universitária em instituições públicas.

Meta 3: Universalizar o atendimento escolar para população que pleiteia o Ensino Médio e elevar a taxa líquida de matrículas até o prazo de vigência do PME no Ensino Médio para 85% e igualar a escolarização para populações do campo, de regiões de menor escolaridade e também a outros grupos como: quilombolas, indígenas e ciganos.

3.1 Assegurar o acesso e a permanência de jovens e adultos matriculados nas unidades escolares de Ensino Médio, preferencialmente nas comunidades e, ofertar transporte de qualidade e segurança, sobretudo nas áreas de risco social eminente, articulado com os três entes federados;

3.2 Fiscalizar a implantação e implementação de sala de recursos multifuncionais, na Rede Estadual e Federal, com vistas ao atendimento dos estudantes do Ensino Médio com deficiência, TGD, altas habilidades ou super dotação, assegurando a educação inclusiva;

3.3 Assegurar nas instituições privadas de ensino médio a educação inclusiva, com a formação dos profissionais em educação garantindo acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional, tecnológica, tecnologia assistiva e metodológica visando o atendimento dos alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou super dotação;

3.4 Realizar parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e as Instituições de Ensino Superior Pública para oferta de formação continuada para os profissionais da rede pública que atuem no espaço escolar para o atendimento educacional especializado;



3.5 Garantir a criação de um observatório municipal da violência que incide sobre a juventude de modo a assegurar o desenvolvimento e a manutenção de um banco de dados permanentes sobre a violência contra jovens no município a fim de implementar políticas públicas de combate a diversas formas de violência;

3.6 Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais e conselhos escolares como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.7 Apoiar e fortalecer no âmbito das escolas públicas a formação continuada em parceria com instituições de ensino superior pública e estimular ações educativas nas escolas privadas, visando o reconhecimento dos afrodescendentes, quilombolas, indígenas e ciganos, conforme documentos orientadores oficiais, tais como as Leis 10.639/03, 11.645/08, diretrizes nacionais para relações etnicorraciais, diretrizes nacionais da educação escolar quilombola e documento orientador para os sistemas de ensino-educação cigana/2014, a partir da vigência deste plano;

3.8 Estimular no âmbito das Escolas Privadas e garantir nas Escolas Publicas, através da formação continuada em instituições publicas de ensino superior a formação para demais profissionais que atuem no espaço escolar atendendo ao disposto na Lei 10.639/03 e 11.645/08;

3.9 Fomentar, através de parcerias entre as secretarias municipal e estadual de educação, a secretaria municipal de cultura, políticas públicas de acesso à cultura para os estudantes e profissionais que atuem no espaço escolar, inclusive para gratuidade e meia entrada para teatro, cinema, show e demais espaços culturais, com vistas a utilizá-los, como recurso pedagógico;

3.10 Fortalecer o conhecimento teórico metodológico dos componentes curriculares no Ensino Médio no sentido de incentivar práticas pedagógicas interdisciplinares integradas às dimensões da ciência, do trabalho, das linguagens, das tecnologias, da cultura corporal, com base nas diretrizes curriculares;

3.11 Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos e comunidades do campo e da cidade;

3.12 Apoiar a ampliação de programas e ações de correção do fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar insatisfatório e pela adoção de práticas e estudos complementares que viabilizem a aprendizagem, de forma a reposicionar o aluno no ciclo escolar compatível com sua idade;



3.13 Garantir que a oferta do Ensino Médio para atender Jovens e Adultos de diferentes grupos étnicos, comunidades quilombolas e famílias itinerantes bem como de jovens que cumprem medidas socioeducativas seja assegurada pela rede regular de ensino;

3.14 Colaborar com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, promotorias públicas, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.15 Realizar em parceria com órgãos e instituições pesquisa e análise da distribuição populacional no território do município, observando sua expansão para subsidiar a alocação de novas unidades escolares e ampliação de vagas na rede pública de ensino;

3.16 Promover melhorias na rede de ensino de forma a atingir níveis satisfatórios da qualidade da educação do Ensino Médio levando em consideração: infraestrutura das escolas, formação inicial e continuada do quadro efetivo dos demais profissionais que atuem no espaço escolar, perfil socioeconômico dos estudantes, gestão democrática e proposta pedagógica das escolas, observando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Avaliação Baiano da Educação AVALIE e outros;

3.17 Fornecer os dados da distribuição populacional no território do município observando a expansão urbana, para subsidiar a alocação de novas unidades escolares e ampliação de vagas na rede pública de ensino;

3.18 Universalizar a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no âmbito da rede de ensino pública e nos estabelecimentos privados de ensino em todo município, contemplando os eixos cognitivos em todas as áreas de conhecimento;

3.19 Garantir, por meio de ensino em tempo integral, ações curriculares no âmbito da escola visando minimizar os índices de evasão;

3.20 Garantir a construção de novas escolas do Ensino Médio no campo, a partir da sua demanda, atendendo as necessidades físicas adequadas a realidade local, com espaços físicos amplos, acessíveis e equipados com materiais específicos para construção dos saberes locais e universais;

3.21 Assegurar através das instâncias públicas com base na demanda apresentada pela comunidade local o incentivo a criação de Escolas Famílias Agrícolas e definir financiamento



público, nos termos do disposto pela Lei Estadual nº. 11.352 de 23 de dezembro de 2008, garantida prerrogativa técnica da pedagogia da alternância para a concepção e organização do currículo nestas escolas em parceria com a Secretaria de Educação Estadual;

3.22 Garantir através de instâncias federal, estadual e municipal a reforma, adequação, ampliação, construção e manutenção de escolas do campo e escolas quilombolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as especificidades regionais e locais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo, bem como as peculiaridades dos sujeitos históricos de direitos do campo;

3.23 Garantir através da Secretaria Estadual de Educação a promoção da busca ativa de jovens fora da escola, no campo e na cidade, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, garantindo condições de permanência dos estudantes em articulação com outras instituições;

3.24 Assegurar a oferta do Ensino Médio para as populações do campo e quilombolas, nas próprias comunidades, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo, garantindo condições de permanência dos estudantes nos seus espaços socioculturais;

3.25 Fomentar programas de educação e de cultura para a população da cidade e do campo, de jovens da faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem ano/série;

3.26 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

3.27 Garantir através das instâncias Federal e Estadual a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio integrado à Educação Profissional voltada a realidade do campo, observando-se as peculiaridades das populações do campo e quilombolas;



3.28 Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.29 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.30 Assegurar, através das instâncias públicas e estimular o acesso e a permanência dos adolescentes, jovens e adultos do campo aos cursos nas áreas tecnológicas, científicas e artísticas que dialoguem com os princípios da Educação do Campo e da Educação Escolar Quilombola;

3.31 Assegurar o acesso à educação profissional e tecnológica, integrada, concomitante ou sucessiva ao Ensino Médio, com perfis adequados às características socioeconômicas das regiões onde será ofertada;

3.32 Garantir a Educação do Campo, mediante procedimentos adequados, na modalidade da educação de jovens e adultos, as populações que não tiveram acesso ou não concluíram seus estudos, no Ensino Fundamental ou no Ensino Médio, em idade própria;

3.33 Garantir alimentação escolar adequada, em especial com a utilização dos produtos da agricultura camponesa, para todos os adolescentes e jovens atendidos nas instituições de Ensino Médio das escolas públicas e conveniadas do campo e da cidade;

3.34 Garantir que as escolas do Ensino Médio elaborem seu projeto político pedagógico, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar (gestores, coordenadores pedagógicos, professores, pais e movimentos sociais e sindicais);

3.35 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas localizadas no campo e as famílias da comunidade;

3.36 Garantir a oferta de atividades culturais e esportivas de incentivo aos discentes para se sublinhar a expectativa da aproximação permanente entre escola e comunidade, com base nos princípios da Educação do Campo;

3.37 Assegurar o atendimento em tempo integral em todas as escolas do campo do Ensino Médio em articulação com outros programas específicos;



3.38 Assegurar que na Educação do Campo seja oferecido o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais, livros didáticos e paradidáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e esporte, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, contemplando a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos e etnia;

3.39 Criar e implementar, a partir da vigência do plano, a avaliação do Ensino Médio do campo, a ser realizada a cada dois anos, com base nos indicadores da qualidade no Ensino Médio orientados pelo MEC, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes para as populações do campo, devendo este processo de avaliação ser normatizado pelo Conselho Estadual de Educação e acompanhado pela comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo;

3.40 Formular e implementar, progressivamente, políticas de gestão das unidades escolares do Ensino Médio que assegure foco no cumprimento das metas propostas neste plano;

3.41 Consolidar o financiamento público para as Escolas Famílias Agrícolas, nos termos do disposto pela Lei Estadual nº. 11.352 de 23 de dezembro de 2008, garantida prerrogativa técnica da pedagogia da alternância para a concepção e organização do currículo nestas escolas;

3.42 Articular com as IES Públicas o desenvolvimento de políticas de formação inicial e continuada dos demais profissionais que atuem no espaço escolar para o atendimento das especificidades das escolas do campo, considerando as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo, bem como os seus sujeitos;

3.43 Assegurar através da Secretaria Estadual de Educação a elaboração de instrumentos de Avaliação Interna para as escolas do campo com base nos princípios da Educação do Campo;

3.44 Formular e executar, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os municípios, a partir da vigência do plano, políticas públicas de formação inicial e continuada para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais profissionais de educação que trabalham em instituições de Ensino Médio do campo com base nos princípios da Educação do Campo;

3.45 Assegurar quando for necessário e indispensável o transporte de qualidade de acordo com as normas do código nacional de trânsito, respeitando o menor tempo possível no percurso residência-escola, e preservando o princípio intracampo;

3.46 Assegurar parcerias com Instituições Públicas, comunidades locais, movimentos sociais para o desenvolvimento de experiências de escolarização básica e de educação profissional, sem prejuízo de outras exigências que poderão ser acrescidas pelas Redes de Ensino, articulando entre a proposta pedagógica da instituição e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a etapa da Educação Básica ou Profissional com direcionamento das atividades curriculares e pedagógicas voltadas para um projeto de desenvolvimento sustentável, sendo necessária uma avaliação institucional da proposta e seus impactos sobre a qualidade da vida individual e coletiva a partir do controle social da qualidade da educação escolar;

3.47 Implantar, gradativamente e em parcerias com Instituições Públicas, Projetos de Formação Profissional e Tecnológica para o Trabalho no Campo, em todas as escolas rurais do município, para atender adolescentes, jovens e adultos, levando em conta as peculiaridades e potencialidades da atividade agrícola ou pecuária da região, a partir do primeiro ano de vigência do Plano.

Meta 4: Universalizar, para a população com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

4.1 Oportunizar à comunidade, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação para a pessoa com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir da vigência do plano, mediante campanhas informativas, estudos nos espaços educativos e realização de seminários, com a participação da comunidade feirense, ofertadas pelas Redes de Ensino Privada, Pública e Instituições de Ensino Superior;

4.2 Assegurar o direito à inclusão educacional das pessoas com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento, altas Habilidades ou superdotação até o final de vigência desse plano, garantindo a matrícula dos alunos público alvo da educação especial nas Escolas Municipais, Estaduais, Privadas e Instituições de Ensino Superior, a flexibilização e adaptação curricular com a presença do intérprete de libras;



4.3 Garantir, a reestruturação de todos os espaços escolares existentes, até a vigência deste PME, tornando-os acessíveis às pessoas com deficiência, Transtornos Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, bem como a observância de critérios de acessibilidade físico-arquitetônica de acordo com as Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT, Art. 15, Decreto 5.296/04;

4.4 Garantir no Sistema de transporte Público Urbano e em especial ao transporte escolar, condições de acessibilidade aos estudantes com deficiências das Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Instituições de Ensino Superior, bem como, que seja assegurado pelo Poder Público Municipal o transporte em condições especiais de acessibilidade para o deslocamento de estudantes municipais com fins de manutenção das atividades escolares no turno e contra turno, a partir do primeiro ano de vigência deste plano;

4.5 Promover cursos profissionalizantes, assegurando condições de acessibilidade (físico-arquitetônica, tecnológica, comunicacional, tecnologia assistiva e metodológica), para pessoas com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, em parcerias com instituições públicas, preparando-as para o exercício da cidadania e inserção no mercado de trabalho, no prazo máximo de dois anos, a partir da vigência deste Plano;

4.6 Promover, através da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Instituições Públicas, espaços de discussão, mobilização, formação e apoio a família e todos os segmentos da escola, evidenciando a co-responsabilidade coletiva no processo de inclusão dos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.7 Garantir a participação e o acompanhamento da Divisão de Ensino Especial e do fórum permanente de Educação Especial no desenvolvimento de projetos das políticas públicas voltadas para a utilização dos recursos destinados à Educação Especial, recebidos pela esfera municipal;

4.8 Garantir a fiscalização das verbas recebidas pelo município e pelas escolas através do Conselho Municipal de Educação, Associação de Pais, Colegiados e comissão do PME, publicando anualmente a prestação de contas;

4.9 Garantir que o Projeto Político Pedagógico e a Proposta Curricular das escolas Públicas Municipais, Estaduais e Privadas contemplem os princípios da educação inclusiva e ações voltadas para os alunos público alvo da Educação Especial, sendo que as Escolas Públicas municipais tenham a orientação da equipe técnica responsável da Secretaria Municipal de Educação;



4.10 Garantir, através das IES Públicas e Secretarias de Educação, a oferta da Formação Continuada a todos os profissionais que atuam no âmbito escolar, visando o atendimento aos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, imediatamente após a efetivação do plano;

4.11 Criar um centro de referência da Educação Especial no município de Feira de Santana para o atendimento aos alunos com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação com os seguintes profissionais: intérprete de libras, psicólogo, pedagogo, psicopedagogo, profissionais de educação física e assistente social, no prazo de vigência do Plano;

4.12 Implantar, equipar e viabilizar pleno funcionamento, através da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais, as salas de Recursos Multifuncional no município e incentivar a criação/funcionamento destas salas nas Escolas Estaduais, Instituições Privadas e Filantrópicas, garantindo a ampliação de vagas para os alunos com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a partir do primeiro ano vigência do plano;

4.13 Garantir através dos órgãos responsáveis a organização da estrutura física e o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais implantadas e em implantação nas escolas municipais, estaduais, privadas e nas IES, instituindo profissionais com formação específica nas áreas das deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, conforme demanda do espaço escolar e seu entorno;

4.14 Regular a atuação do professor que atua em Sala de Recursos Multifuncionais, cuja função deve ser exercida por professores que já possuem experiência docente no ensino regular (mínimo de três anos), bem como ter a formação em Atendimento Educacional Especializado, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.15 Garantir nas escolas que têm estudantes com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação a presença do profissional adequado: professor auxiliar, profissional de apoio, intérprete e tradutor de LIBRAS e guia intérprete que atenda a sua necessidade sem que isso gere custo ao aluno, ficando a cargo das instituições competentes a avaliação de cada caso e encaminhamento do profissional;

4.16 Propor que, em dois anos, o currículo dos cursos de formação do ensino superior, em todas as áreas de licenciatura, bacharelado e tecnólogos, contemplem disciplinas referentes à educação inclusiva;



4.17 Incentivar junto as Instituições de Ensino Superior públicas a formação continuada de profissionais da educação na área de Letras-libras em atendimento ao decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005, bem como incentivar juntos às secretarias Estaduais e Municipais de Educação a oferta de cursos de formação continuada em níveis básicos, intermediário e avançado em libras, a serem ofertadas até o final dos primeiros dois anos da vigência deste plano;

4.18 Inserir gradativamente o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – e do Sistema Braille nas escolas, iniciando pelas que já possuem estudantes com surdez e cegueira e, no decorrer de vigência deste plano, ampliar gradativamente para as demais escolas;

4.19 Formar redes de apoio com as Secretarias Municipais, Estaduais e Federais, Instituições Especializadas, Conselhos, Instituições de Ensino Superior e Terceiro Setor, para garantir o fortalecimento do atendimento especializado às pessoas com deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação e suas famílias, criando uma comissão permanente de diálogo e intervenções entre as instituições acima;

4.20 Instituir o atendimento educacional em ambientes hospitalares e domiciliares ao estudante enfermo que não puder frequentar a escola (sob autorização e orientação médica) em consonância com o segmento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e quando necessário disponibilizar o Atendimento Educacional Especializado ao público da Educação Especial;

4.21 Criar um fórum permanente de Educação Especial, com a participação de vários segmentos sociais, para o diálogo, o acompanhamento e a avaliação das ações constantes do Plano Municipal de Educação;

4.22 Criar uma comissão formada por um representante: das Secretarias Estadual e Municipal de Educação, do Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência e de professores que atuam nas salas de recursos multifuncionais e famílias para acompanhar e monitorar a utilização e manutenção dos recursos didáticos e mobiliários destinados a sala de recursos multifuncionais, respeitando as orientações e determinações legais, a partir da vigência do plano;

4.23 Garantir a aquisição e manutenção, pelas Secretarias Municipal e Estadual de Educação e Instituições de Ensino Superior de materiais didático pedagógico, tecnológico e mobiliário tanto para a sala de recursos multifuncionais como para salas comuns em que houver público alvo da Educação Especial, a partir da vigência deste plano.



Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental ao término da vigência deste PME.

5.1 Os Sistemas de Ensino devem fomentar junto às escolas o desenvolvimento de propostas educacionais que garantam a alfabetização de qualidade favorecendo a regularização do fluxo escolar, a aprendizagem de crianças e adolescentes e o uso das tecnologias como recurso pedagógico;

5.2 Os Sistemas de Ensino, juntamente com a escola, devem garantir e apoiar à alfabetização de crianças do campo, quilombolas, indígenas e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades citadas, observando os documentos orientadores para cada grupo étnico;

5.3 Os Sistemas de Ensino devem implantar bibliotecas nas escolas que ainda não possuem e manter os acervos, de todas as bibliotecas, atualizados para professores/as e crianças e adolescentes respeitando a faixa etária;

5.4 Os Sistemas de Ensino devem articular com as Instituições de Ensino Superior públicas, programas de formação inicial e continuada de professores alfabetizadores, para atender os diferentes sujeitos e modalidades educacionais;

5.5 Os Sistemas de Ensino devem promover ações de formação continuada de professores alfabetizadores em leitura e escrita nos diferentes componentes curriculares e cálculo nos processos de letramento e numeração;

5.6 A Secretaria Municipal de Educação deve criar uma política pública específica para formação docente em alfabetização.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

6.1 Ofertar progressivamente a Educação Infantil em tempo integral em toda rede pública municipal conforme o Art. 135, Inciso VI, Seção IV – da Educação, da Lei nº 37/90 que dispõe sobre a Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, com toda infraestrutura física, equipamentos, material pedagógico e recursos humanos necessários ao seu pleno funcionamento;



6.2 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem promover e garantir, com o apoio da União, a oferta do Ensino Fundamental público em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola; (LDB artigo 34, parágrafo 2);

6.3 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir as escolas de tempo integral, cujo período de permanência na escola atinja, pelo menos, 7 (sete) horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, professores e funcionários em número suficiente;

6.4 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual e União devem instituir e manter, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico (quadras poliesportivas cobertas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros com chuveiros, etc.), de mobiliário adequado, aquisição e produção de material didático e formação de recursos humanos para a educação de atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.5 As escolas de tempo integral devem adotar medidas na organização do trabalho pedagógico para otimizar o tempo de permanência das crianças e adolescentes no ambiente escolar, direcionando a expansão da jornada educativa nas suas interrelações entre o currículo escolar e as atividades recreativas, esportivas e culturais;

6.6 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem prover nas escolas de tempo integral públicas, para todas as crianças e jovens matriculados, refeições adequadas e definidas por nutricionista, considerando as especificidades culturais, religiosas e de saúde;

6.7 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem atender às escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada à comunidade a ser garantido este direito, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 Os Sistemas de Ensino e as escolas de tempo integral devem garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola e/ou em instituições especializadas.



META 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, levando em consideração a infraestrutura, quadro efetivo e formação inicial e continuada dos profissionais da educação, perfil socioeconômicos dos estudantes, condições de acesso ao estudo, gestão democrática e proposta pedagógica da escola.

7.1 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem definir projetos e programas que provoquem um processo contínuo de auto avaliação das escolas, por meio de instrumentos de avaliação que orientem e fortaleçam as seguintes dimensões: a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação, o aprimoramento da gestão democrática e melhoria da infraestrutura;

7.2 As redes Municipal e Estadual devem construir, legitimar e publicizar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para o Ensino Fundamental e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores/as e demais profissionais que atuam no espaço escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.3 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem implementar políticas de formação continuada de professores, em parceria, com Instituições de Ensino Superior públicas, para discutir as concepções de ensino nos componentes curriculares de História, Geografia, Educação Física, Arte, Ciências, Língua Portuguesa e Matemática, assim como, de infância, juventude, currículo;

7.4 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem criar e implementar comissões de trabalho formado por representantes do Sistema de Ensino e da escola, com objetivo de mediar, acompanhar e propor ações de melhoria e manutenção na infraestrutura, formação e valorização dos profissionais de educação e acompanhamento pedagógico, nas instituições com menores índices do IDEB e altas taxas de reprovação e/ou evasão.

7.5 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem garantir que todas as escolas públicas das Redes Municipal e Estadual tenham o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário;

7.6 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual em parceria com a União devem institucionalizar e manter programas de aquisição, reestruturação e manutenção de

equipamentos para escolas públicas, visando à equalização local e regional das oportunidades educacionais;

7.7 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem universalizar, até o primeiro ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, até o final da década, nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.8 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem instituir, em parceria de colaboração com a União, programas de formação continuada de professores para promover e consolidar políticas de preservação da história e memória nacional e local;

7.9 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual e escola, sob a orientação do coordenador pedagógico, devem garantir momentos de formação continuada de professores dentro da própria instituição, como uma das formas de atingir a qualidade da educação;

7.10 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual, através dos Conselhos de Educação, devem intensificar a fiscalização do cumprimento dos planos de carreira, Lei Nº 11738/2008 a partir da aprovação do PME;

7.11 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem universalizar, a partir da vigência do plano deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e, até o final da década, a relação de um computador por criança e/ou adolescente nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, oferecer o atendimento as crianças e adolescentes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.13 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação e demais profissionais que atuam no espaço escolar, como condição para a melhoria da qualidade educacional;



7.14 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem garantir formação continuada através de Instituições de Ensino Superior Públicas para todos os coordenadores pedagógicos, bem como o acompanhamento de suas ações;

7.15 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem promover Seminários Interescolares anuais para socialização e divulgação dos trabalhos, projetos e atividades político-pedagógicas e formativas realizadas no contexto de cada instituição escolar pública do município;

7.16 Os Sistemas de Ensino Municipal e Estadual devem garantir políticas de combate à violência na escola através do desenvolvimento de ações coletivas destinadas a formação de profissionais de educação e de cursos de extensão com a comunidade local dando especial atenção a violência doméstica e sexual através do desenvolvimento de parcerias com Instituições Públicas de Ensino Superior e movimentos sociais vinculados a temática para formação continuada dos profissionais da educação;

7.17 Promover formação específica em EJA, em nível de extensão e pós-graduação, com currículos que assegurem as discussões de suas diretrizes, para os professores, coordenadores e gestores, priorizando os que atuam na EJA, considerando a formação inicial em licenciatura, de modo que no período de 8 (oito) anos, a partir da vigência deste plano, todos tenham a devida formação, sendo de responsabilidade das respectivas Secretarias de Educação garantir esta formação através do estabelecimento de parcerias, convênios e acordo com as demais instâncias e sistemas de ensino, bem como as universidades públicas, privadas e faculdades;

7.18 Assegurar coordenadores pedagógicos nas escolas que ofertam a EJA em todas as unidades escolares;

7.19 Assegurar que a EJA, nos segmentos I, II e Ensino Médio, seja ofertada nas escolas, em todas as comunidades do campo e quilombola, sobretudo em comunidades de difíceis acessos, de modo que todos os jovens, adultos e idosos tenham garantido o direito à educação

7.20 Garantir que até o final da vigência deste Plano, todas as unidades escolares que atendem a EJA, das redes municipal e estadual, possuam laboratório de informática e sala de vídeo, sendo a manutenção dos equipamentos de responsabilidade das respectivas secretarias de educação. Cabe às escolas incluir no PPP proposta pedagógica com utilização de ferramentas de informática para EJA;

7.21 Garantir material didático apropriado a essa modalidade de ensino, oportunizando a participação dos profissionais especializados na elaboração, seleção ou adoção dos mesmos;



7.22 Criar no prazo de 02 (dois) anos um Núcleo de Referência em EJA no Município de Feira de Santana, a ser coordenado por Professores Especialistas em Educação de Jovens e Adultos, cabendo a cada ente federado ceder/disponibilizar, como forma de colaboração, dois professores para organizarem e coordenarem o núcleo, assim como garantir a disponibilidade de espaços para instalação do núcleo, incentivo e reconhecimento das participações dos professores das redes em formações;

7.23 Implantar e desenvolver programas do Governo Federal de acuidade visual e percepção auditiva em articulação com outros segmentos da sociedade e/ou órgãos governamentais, assegurando, assim, ao aluno da EJA a permanência na escola, garantindo a melhoria da estrutura física como: iluminação adequada e acessibilidade;

7.24 Assegurar que as escolas municipais e estaduais ofereçam turmas de EJA no turno diurno, atendendo assim a demanda;

7.25 Garantir o AEE e funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais para os alunos com NEE da EJA, incluindo o acesso a tecnologias assistivas, com garantia de transporte no turno de atendimento;

7.26 Assegurar mobiliário específico para jovens, adultos e idosos, que apresentem alta estatura e peso mais acentuado, assim carteiras mais confortáveis para as pessoas mais idosas, oferecendo melhor ergonomia;

7.27 Assegurar que as unidades escolares apresentem nos seus Projetos Políticos Pedagógicos e nas suas propostas curriculares, proposições para EJA, com ações que correspondam ao atendimento das metas postas no PME e Diretrizes Curriculares Nacionais para EJA, e que assegurem currículos e formas específicas de avaliação para a modalidade;

7.28 Garantir que o programa saúde na escola atenda aos alunos da Educação de Jovens e Adultos, do campo e da cidade, incluindo ações de prevenção e redução de danos do uso de drogas e DSTs, estabelecendo parceria institucionalizada entre as Secretarias de Saúde e Educação;

7.29 Garantir, ao longo do período de vigência do plano, investimentos na melhoria da infraestrutura física, aquisição de equipamentos e programas de formação de professores, em parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas, para o uso pedagógico das tecnologias na escola, bem como a manutenção destes recursos em todas as escolas públicas de educação básica.



Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros.

8.1 Assegurar merenda escolar para estudantes da EJA, observando um cardápio apropriado, com valor nutricional adequado.

8.2 Promover estudos e ações para redução da desistência e/ou evasão nas turmas de EJA com avaliação e divulgação dos resultados, a ser realizados pelas secretarias responsáveis das redes de ensino, em parceria com suas respectivas unidades escolares;

8.3 Apoiar e fortalecer ações educativas, através da formação continuada dos profissionais da educação, visando ao reconhecimento etnicorracial, quilombola, educação indígena, cigana e pessoas que exercem a atividade de itinerante, enquanto sujeito integrante da sociedade, assegurando o cumprimento da Lei 10.639/03, Lei 11.645/08, Lei 6533/78 das Diretrizes Nacionais das Relações etnicorraciais, das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar quilombola e do documento orientador para os sistemas de ensino- Educação cigana/2014;

8.4 Criar um banco de dados, de responsabilidade das Secretarias de Educação, para apresentar, de forma específica, resultados e índices sobre os rendimentos escolares e identificar a permanência dos estudantes da EJA, no que diz respeito a idade e raça;

8.5 Assegurar estudos orientados/dirigidos para estudantes em necessidade comprovada, de se ausentar da escola por necessidades impostas pelas próprias condições imediatas de vida, de saúde e de trabalho, que precisarão alternar os estudos, utilizando parte da carga horária do curso em outros espaços de aprendizagens. Os estudos orientados deverão ser comprovados através de documento explicitando o motivo e o período do afastamento e só poderá acontecer durante o ano letivo, em curtos períodos no mínimo de 05 (cinco) dias e máximo de 30 (trinta) dias), o que significa que o estudante não poderá fazer estudos orientados durante toda a unidade letiva;

8.6 Promover a participação dos estudantes da EJA em atividades esportivas e culturais em parceria com a secretaria de cultura, esporte e lazer e os movimentos desportivos da sociedade.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final da vigência deste Plano.

9.1 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes da educação do campo, nos turnos de funcionamento das unidades escolares, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos de acordo com as especificidades definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, observando a exigência das escolas de EJA serem ofertadas nas próprias comunidades do campo, inclusive de difícil acesso;

9.2 Realizar estudos e levantamento, com recorte de idade e raça do índice de pessoas jovens, adultas e idosas não alfabetizadas e/ou com baixa escolarização, assegurando divulgação dos resultados e ações de chamadas públicas para inclusão das pessoas nas escolas de EJA;

9.3 Assegurar que a matrícula de alunos de EJA aconteça em qualquer período do ano, oportunizando a inclusão desses sujeitos no mundo da escola;

9.4 Garantir a matrícula de jovens, adultos e idosos em turmas de EJA, na impossibilidade de apresentação do histórico escolar, cabendo à escola classificar e inserir os alunos em salas de acordo com o nível de desenvolvimento apresentado;

9.5 Assegurar a continuidade da escolarização de jovens e adultos dos programas de alfabetização, assim como a articulação das redes municipal e estadual;

Meta 10: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

10.1 Implementar no currículo da EJA oportunidades de formação para o trabalho e articulação com programas de qualificação profissional e formação inicial de trabalhadores;

10.2 Promover a participação de jovens e adultos nos programas de qualificação profissional ofertados pela secretaria do trabalho e ação social e ações do SINE (Sistema Nacional de Emprego);

10.3 Estabelecer parcerias com entidades públicas e organizações da sociedade civil com vistas à formação para o trabalho dos estudantes da EJA.



Meta 11: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público até o final do décimo ano de vigência do PME.

11.1 Diagnosticar através de pesquisa pública a atuação e realização da Educação Profissional no município;

11.2 Garantir formação continuada dos profissionais que atuam na Educação Profissional no município de Feira de Santana;

11.3 Incentivar a educação profissionalizante como educação continuada, ampliando as oportunidades de ingresso no mundo do trabalho;

11.4 Intensificar o processo de integração da educação básica ao ensino profissionalizante bem como contribuir para o bom desenvolvimento dos cursos nas modalidades sequenciais e concomitantes;

11.5 Viabilizar ações de integração do ensino profissionalizante junto aos setores produtivos, visando seu aperfeiçoamento;

11.6 Estabelecer, a partir do primeiro ano da aprovação do PME, políticas para a Educação Profissional;

11.7 Assegurar, nas escolas profissionalizantes, a infraestrutura física, didática e tecnológica adequada, de acordo com os padrões necessários a qualidade do ensino profissional, atendendo, inclusive, aos alunos com necessidades educativas especiais;

11.8 Ampliar convênios com programas estaduais e federais de financiamento para a Educação Profissional durante a vigência deste Plano, garantindo melhorias;

11.9 Integrar ao currículo da educação básica elementos da educação profissional na perspectiva da integração entre saberes específicos para a produção do conhecimento e a intervenção social, adotando a pesquisa como princípio pedagógico;

11.10 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica, oferecidas pelas entidades privadas de formação profissional, vinculadas aos sistemas sindicais e entidades sem fins lucrativos;



11.11 Fomentar a expansão da Educação Profissional para o público alvo da Educação Especial, para as populações do campo e para as comunidades indígenas, quilombolas e povos das comunidades tradicionais, de acordo com as expectativas sócio regionais e escuta das representações institucionais dessas comunidades, bem como para os jovens e adolescentes privados de liberdade flexibilizando a matrícula, no que diz respeito ao grau de escolaridade, assegurando a permanência dos mesmos no curso após o cumprimento da medida socioeducativa;

11.12 Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais, com destaque para as peculiaridades do campo e da cidade, cultura local e identidade sócio regional, no acesso e permanência na Educação Profissional técnica, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.13 Assegurar através dos órgãos competentes a criação de mecanismos de controle social paritário para garantir transparência e ampla publicização dos recursos financeiros específicos para a Educação Profissional;

11.14 Criar um Fórum Municipal anualmente sobre as demandas do Mundo do Trabalho, com a participação do setor produtivo, do trabalhador, professores e gestores da educação profissional, buscando atualizar as demandas, criando debates e propondo qualificação e formação continuada;

11.15 Apoiar e fazer parcerias com as IES públicas para o fomento de pesquisas e programas de extensão em Educação Profissional e Tecnológica;

11.16 Promover anualmente uma Feira de Educação profissional com participação de diversas instituições públicas e privadas que fomentam a Educação Profissional e os variados segmentos da sociedade tais como: estudantes, professores, trabalhadores do campo e trabalhadores da Educação Profissional e Tecnológica;

11.17 Organizar uma Comissão Técnica colegiada de Educação Profissional constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Núcleo regional de Educação, instituições públicas federais e demais instituições intermediadoras da Educação Profissional e do mundo do trabalho contribuindo para identificação e atualização das competências profissionais dos trabalhadores, dos alunos das escolas do Ensino médio e EJA;

11.18 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento do jovem e do adulto.



Meta 12: Apoiar a ampliação da oferta da Educação Superior Pública atrelada a ampliação das dotações orçamentárias que assegurem a condição de trabalho e estudo, com a elevação da taxa bruta de matrícula para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 35% (trinta e cinco por cento), garantindo a qualidade do acesso permanência estudantil, articulada a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e extensão.

12.1 Contribuir para universalização de oportunidades equitativas de acesso ao Ensino Superior, considerando o perfil sócio-educacional dos egressos do Ensino Médio de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos;

12.2 Apoiar a constituição e execução de políticas afirmativas de fomento a participação na Educação Superior de grupos sociais com histórico de exclusão;

12.3 Estimular, o regime de colaboração entre as IES públicas e poder público, a criação de mecanismos para garantir o acesso de grupos socialmente excluídos a Educação Superior Pública, assim como assegurar o acompanhamento e fiscalização das condições de estudo nas Instituições Privadas de Ensino Superior;

12.4 Estimular a constituição de programas e ações de incentivo a participação de estudantes em cursos de graduação e pós-graduação, tendo em vista a expansão qualificada da formação em nível superior no município;

12.5 Fomentar a constituição, em regime de colaboração entre secretarias municipais e estaduais e IES públicas de programas e ações de incentivo ao estudante de Ensino Médio, considerando seu perfil etnicorracial e socioeducacional, em cursos de graduação através da criação e fortalecimento de cursos preparatórios gratuitos para o acesso ao Ensino Superior;

12.6 Estimular as IES privadas a criar mecanismos de garantias para que grupos socialmente excluídos tenham acesso ao Ensino Superior e que sejam ações para além de cursos preparatórios gratuitos;

12.7 Estimular convênios entre a administração pública e IES para constituição de ações afirmativas que propiciem a mobilidade de estudantes em situação de baixa renda a fim de reduzir as barreiras geográficas e econômicas que impedem o acesso cotidiano à Educação Superior;

12.8 Incentivar a constituição e/ou ampliação de programas institucionais de assistência estudantil que visem a permanência dos graduandos na Educação Superior, de modo que, ao final do primeiro quinquênio as ações sejam ampliadas em pelo menos 50% dos beneficiados e, ao final do segundo quinquênio, mais 50% a contar a partir da publicação deste Plano;

12.9 Estimular a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos discentes de Instituições de Educação Superior;

12.10 Promover, em regime de colaboração entre Administração Pública e IES Públicas, políticas públicas voltadas para a oferta de vagas de primeira e segunda graduação em cursos de licenciatura para atuação na Educação Básica. Para os professores do quadro efetivo das Redes Municipal, Estadual e Federal, deve-se assegurar as condições de realização desses cursos, adequando a jornada de trabalho e de mobilidade com carga horária compatível com as disciplinas nas quais estes se matriculam.

12.11 Estimular, em regime de colaboração entre as IES públicas e poder público municipal, a ampliação da oferta de vagas, por meio de apoio a expansão e interiorização da rede Federal e Estadual de Educação Superior, de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional na idade de referência;

12.12 Propor as IES assegurar intra-campus condições de acessibilidade (pedagógica, de infraestrutura, de recursos humanos) ao público interno e externo, bem como implantar e manter as salas de recursos multifuncionais com professor especializado, para estudantes do Ensino Superior com necessidades especiais, com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades ou super dotação conforme legislação em vigor, tendo como prazo de adequação total, **até o final dos primeiros dois anos a partir da publicação deste Plano;**

12.13 Contribuir, em regime de colaboração com as IES públicas e poder público municipal, estadual e federal, para a qualificação da Educação Básica através de curso de formação continuada, projetos de extensão, organização e realização de eventos com temáticas diretamente relacionadas com a educação escolar nas redes públicas de ensino respeitando a autonomia política, pedagógica e financeira da instituição;

12.14 Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades etnicorraciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.15 Incentivar a constituição e/ou ampliação da oferta de vagas/bolsas de pesquisa e extensão, Iniciação a Docência entendendo a necessidade de formação ampliada, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, respeitando a autonomia política, pedagógica e financeira das IES públicas;



12.16 Estimular a participação de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, conforme legislação específica;

12.17 Contribuir na melhoria da qualidade do ensino ofertado pelo Município, em especial ao Ensino Fundamental e médio público, como forma de alavancar o número de matrículas no ensino superior;

12.18 Ampliar as parcerias com o governo federal e estadual através de convênios, para diversificar a oferta de Educação Superior a Distância, nas instituições públicas, de acordo com as normas estabelecidas pelo sistema Universidade Aberta do Brasil. Nas instituições privadas de Ensino a nomenclatura tutor deve ser substituída por professor obrigatoriamente;

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

13.1 Estimular dentre as IES públicas e privadas, o fortalecimento dos seus Programas de Pós-graduação *stricto sensu* e as suas respectivas ampliações de vagas para a formação de Mestres e Doutores;

13.2 Apoiar a criação e/ou ampliação da oferta de bolsas de estudos para os professores e professoras cursistas de programas de pós-graduações em níveis de Mestrados e Doutorados reconhecidos pelos órgãos federais reguladores competentes;

13.3 Estimular junto as IES públicas a liberação dos professores e professoras que tenham finalizado o seu período de estágio probatório, para cursar Mestrado e Doutorado em programas de Pós-graduações reconhecidos pelos órgãos reguladores federais competentes;

13.4 Estimular junto as IES privadas, o aumento de professores com tempo integral de trabalho (em regime de 20 horas/semanais, 40 horas/semanais ou Dedicação Exclusiva) em consonância direta com a diminuição de professores horistas, para fins de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão universitária;

13.5 Estimular junto as IES privadas a elevação da qualificação do corpo docente para o acesso aos títulos de mestrado e doutorado através da criação de mecanismos de incentivos ao plano de carreira, tornando-se obrigatório desta maneira a publicização do mesmo.



Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 300 (trezentos) mestres e 100 (cem) doutores.

14.1 Estimular em regime de colaboração entre as IES ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior, considerando o interesse da IES de acordo com a legislação vigente e as necessidades econômicas, sociais e culturais do município;

14.2 Incentivar junto as IES, o surgimento de novos grupos de pesquisas reconhecidos pela CAPES e CNPq;

14.3 Contribuir em regime de colaboração com as IES para a solidificação dos atuais grupos de pesquisa para que promovam a oferta de novos cursos de pós-graduação stricto sensu, que atendam as demandas do município;

14.4 Propor pesquisas as IES públicas sobre as demandas e necessidades do Poder Público Municipal em suas diversas áreas a fim de melhorar a qualidade de vida da população municipal em seus aspectos sociais, políticos, culturais, ambientais e econômicos;

14.5 Incentivar as IES a apoiar os Grupos de Pesquisas para a captação e execução de recursos via agências de fomento de pesquisas nas escalas municipal, estadual, federal e Internacional;

META 15: Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, políticas de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e demais profissionais que atuem no espaço escolar assegurado por meio de políticas públicas, formação inicial e continuada, pautada pelos princípios e diretrizes nacionais, gratuita e na respectiva área de atuação.

15.1 Criar um banco de dados considerando a formação e relações de trabalho (efetivo, carteira assinada e contratos temporários) dos profissionais de educação por nível de ensino, etapas e modalidades da Educação, das Redes Estadual, Municipal, Federal e Privada, até o fim do segundo ano de vigência deste PME,

15.2 Atuar, conjuntamente com os entes federados e IES públicas, e em consonância com o Decreto Federal de nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério de Educação Básica, a fim de apresentar diagnóstico



das necessidades de formação de profissionais da educação, bem como dos demais profissionais que atuem no espaço escolar e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas de educação superior existentes no Estado e no Município, defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.3 Garantir, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, as propostas da Política Nacional de Formação dos Profissionais do Magistério de Educação Básica, de modo que assegure a formação em licenciatura a todos os professores até o final da vigência deste PME.

15.4 Ampliar, a partir da colaboração da União, do Estado e do Município, os recursos para os cursos e programas de formação em serviço que assegurem a todos os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar a possibilidade de adquirir a qualificação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a partir da aprovação deste PME;

15.5 Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação e dos demais profissionais que atuem no espaço escolar, de forma a ampliar as possibilidades de formação em serviço com instituições públicas;

15.6 Promover em articulação com as Instituições de Ensino Superior o reconhecimento da escola de educação básica e demais instâncias da educação como espaços estratégicos à formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

15.7 Estabelecer parcerias com as instituições públicas de Educação Superior para oferecer cursos regulares noturnos de licenciatura plena, em até 2 (dois) anos, que facilitem o acesso à formação de docentes em exercício;

15.8 Demandar, junto às Instituições de Ensino Superior públicas a ampliação da oferta de cursos de formação continuada de profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, contemplando, inclusive, na formação inicial os parâmetros para a educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva, a formação em Libras, com ações voltadas para o combate à discriminação, no disposto das Leis 10.639/03 e 11.645/08 das relações etnicorraciais e ainda atentando para o desenvolvimento regional e local de cada comunidade;

15.9 Apoiar os programas de iniciação à docência, articulado às dimensões do ensino, pesquisa e extensão universitária, a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de garantir a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;



15.10 Assegurar a realização das práticas de estágio curricular nos cursos de formação de nível médio e superior, dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, mediante convênio entre Secretarias municipal e estadual de Educação e IES, levando em consideração aspectos estruturais da escola básica e acompanhamento destes estudantes visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.11 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior em instituições públicas destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar que não os do magistério, a partir do primeiro ano de vigência do PME;

15.12 Assegurar que as questões de diversidade sociocultural, religiosa, etnicorracial e educação especial na perspectiva inclusiva, do Estatuto da Criança e do Adolescente e Direitos Humanos sejam tratadas como temática nos currículos de formação inicial e continuada dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar.

15.13 Elaborar e implementar programas de formação para produção e uso de novas tecnologias e conteúdos multimidiáticos, em parcerias com Instituições públicas, com base nos princípios de desenho universal e acessibilidade, garantindo acesso para todos os atores envolvidos no processo educativo;

15.14 Estabelecer políticas públicas voltadas, especificamente, para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, como condição para a melhoria da qualidade educacional e condições de trabalho.

META 16: Assegurar a formação de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica, em nível de pós-graduação, até o final da vigência deste PME, e incentivar aos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Realizar, em regime de colaboração, com os entes federados, o planejamento para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Município, até o fim da vigência deste Plano.



16.2 Garantir a formação dos profissionais da educação básica das Redes Públicas de Ensino, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e assegurar a disponibilização de recursos para acesso a bens culturais e acervo de obras didáticas, paradidáticas e obras literárias pelos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar;

16.3 Intermediar, junto aos órgãos responsáveis pelas instituições públicas de nível superior, a ampliação de vagas e/ou oferta de cursos de pós-graduação stricto e latu senso, voltados para a formação de profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar nas diversas áreas de atuação na educação pública, respeitando a autonomia política, pedagógica e financeira das universidades;

16.4 Institucionalizar política municipal de formação e valorização dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, em conformidade com o Decreto Federal nº 6.755/09 de forma a ampliar as possibilidades de formação dos profissionais de educação em parceria com as instituições públicas;

16.5 Garantir a implementação de portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.6 Ofertar aos profissionais de educação e demais profissionais iniciantes que atuem no espaço escolar participação em cursos de formação e orientações para conhecer as propostas educacionais e operacionais do trabalho na escola;

16.7 Garantir que o Sistema Municipal de Ensino mantenha políticas de formação continuada para profissionais de educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar voltadas para educação de jovens e adultos para atuar de acordo com o perfil do estudante e de forma a atuar sistematicamente na erradicação do analfabetismo;

16.8 Promover a formação continuada dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar diretamente envolvidos no atendimento à criança nas instituições de Educação Infantil, de modo a atender às Diretrizes Curriculares Nacionais e às características das crianças de zero a cinco anos de idade;

16.9 Assegurar cursos de formação dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar em parceria com as IES públicas, garantindo a participação de outros profissionais com conhecimento e/ou experiência no atendimento às pessoas com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação;



16.10 Construir e manter um espaço físico adequado e acessível visando atender a formação continuada para os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, até a vigência do Plano;

16.11 Assegurar aos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar cursos de aperfeiçoamento nas áreas de tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental, educação do campo, relações etnicorraciais e educação especial na perspectiva inclusiva, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação;

16.12 Estabelecer um programa municipal de formação continuada dos profissionais de Educação Infantil, através de convênios entre a Secretaria Municipal de Educação e Universidades públicas, observando-se as seguintes metas:

- a. Que, até o último ano de vigência deste Plano, a equipe gestora de escolas de educação infantil possuam formação em nível superior em licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em educação;
- b. Que, até o último ano de vigência deste Plano, todos os professores que atuam em classes de educação infantil tenham formação em licenciatura em Pedagogia e pós-graduação em educação.

META 17: Valorizar os (as) profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar das redes públicas de educação básica, a partir do primeiro ano de vigência deste PME.

17.1 Valorizar os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, através de uma política que garanta o estabelecimento do piso salarial, observados os critérios estabelecidos nas Leis Federais no 11.738, de 16 de julho de 2008 e nº 12.014 de 06 de agosto de 2009, definindo assim os percentuais interníveis e referências, respeitando a titulação e/ou habilitação específica, independentemente do nível de ensino ou área de atuação;

17.2 Assegurar a criação e/ou revisão do estatuto do magistério com a reformulação do Plano de Carreira, Cargos e Salário dos profissionais da educação, levando em consideração as conquistas já obtidas pela categoria e garantindo que os vencimentos dos profissionais aposentados não sejam inferiores ao que determina o plano de carreira dos profissionais em efetivo serviço, com vista à adequação dos mesmos aos dispositivos legais nacionais.

17.3 Garantir, para todos os profissionais do magistério, a reserva de 1/3 da carga horária para atividades de estudos e planejamento do trabalho docente, em conformidade com a Lei Federal de nº 11.738/08, até o final da vigência deste Plano;

17.4 Valorizar os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar através de política salarial que garanta piso profissional a partir da sua qualificação, experiência e titulação, estabelecendo gratificação e/ou função docente a serem definidas no plano de carreira.

17.5 Defender a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar, em particular o piso salarial nacional profissional do magistério;

17.6 Realizar concurso público para preenchimento de 100% das vagas para profissionais da educação básica, demais profissionais que atuem no espaço escolar e interprete e tradutor de LIBRAS para área da educação;

17.7 Garantir que na Educação Básica pública, os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar sejam, exclusivamente, ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nos setores vinculados à educação;

17.8 Garantir, a partir do primeiro ano de vigência deste plano o número máximo de estudantes por professor (a) e por turma, incluindo também o cumprimento dos critérios para formação de classes respeitando o limite de inserção de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação, estabelecido na Portaria de nº 10.683/14 (BA), Art. 5º e 8º, e a quantidade total de alunos por turma prescrita pela Portaria de nº 15/2014 do município de Feira de Santana. Somando-se a isto o bloqueio automático do sistema de matrícula quando alcançar o limite máximo de estudantes estabelecido neste plano:

- a) Na Educação Infantil: de 0 a 3 anos – 10 a 15 crianças/ 02 profissionais da educação; de 4 a 5 anos – 15 a 20 crianças/02 profissionais da educação.
- b) No Ensino Fundamental: anos iniciais: 1º ao 3º ano – 20 a 25 estudantes por turma e 4º e 5º ano 25 a 30 estudantes por turma; nos anos finais (6º ao 9º ano) 30 a 35 estudantes por turma;
- c) No Ensino Médio, até 30 estudantes por turma;

Quanto ao número de alunos e professores previstos nos itens “a”, “b” e “c”, também se aplicam às Escolas Particulares;



17.9 Assegurar, aos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar efetivos, a progressão salarial por titulação e por tempo de serviço, garantindo a permanência dos profissionais da Educação Básica, a partir da data de aprovação deste plano;

17.10 Garantir, até o final da vigência deste Plano, condições de acesso, permanência, formação continuada e aposentadoria para os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar (admissão por concurso, estatuto do magistério, plano de cargos, carreira e remuneração) e condições dignas de trabalho, transporte escolar e materiais didáticos adequados e acessíveis;

17.11 Assegurar junto as Secretarias Municipal e Estadual, que tratam da cultura, a implementação da política de incentivo ao acesso à cultura para os profissionais de educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar em efetivo serviço e aposentados, com gratuidade e/ou meia entrada para teatro, cinema, show e demais espaços culturais;

17.12 Incentivar e garantir aos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar da rede pública municipal de ensino a remoção ou lotação para escolas próximas de suas residências, de acordo com a oferta de vagas, considerando o interesse e necessidade destes profissionais;

17.13 Assegurar ao profissional de educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar o direito a remoção, a qualquer tempo, quando este for vítima de assédio moral, agressão e/ou estiver sob ameaça de sua integridade física, sendo esta situação comprovada por testemunhas no ambiente escolar;

META 18: Assegurar, até o final da vigência deste PME, a existência de planos de Carreira para todos os profissionais da educação básica pública e demais profissionais que atuem no espaço escolar de todos os sistemas de ensino, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

18.1 Assegurar, a criação, revisão e implantação do plano de carreira para os profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos nas Leis Federais no 11.738, de 16 de julho de 2008 e nº 12.014 de 06 de agosto de 2009 e no disposto da Lei Municipal Complementar 01/94;

18.2 Garantir, no plano de Carreira dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu a serem definidas no plano de carreira, até o final da vigência deste Plano.



18.3 Assegurar reconhecimento remunerado aos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar que participarem de cursos de formação continuada e qualificação profissional, regulamentado pelo plano de cargos, carreiras e salários, a partir da vigência deste plano;

18.4 Realizar anualmente, em regime de colaboração com o Ministério da Educação o censo de todos os profissionais da educação básica e demais profissionais que atuem no espaço escolar;

18.5 Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.6 Fomentar e acompanhar a criação e implementação dos planos de carreiras dos profissionais da educação e demais profissionais que atuem no espaço escolar da rede particular de ensino, nas quais devem constar vantagens e tratamento análogo aqueles reservados aos profissionais da educação da rede pública, especialmente a garantia do pagamento do piso salarial para esses profissionais;

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação e da escola, garantindo a participação da comunidade escolar (estudantes, pais, professores e trabalhadores efetivos da educação) mediante mecanismos e instrumentos de consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

19.1 Ampliar em colaboração com a União e Estado, programas de apoio e formação de conselheiros (as) dos conselhos; Conselho Municipal de Educação; Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação Básica (Cacs/ FUNDEB) e o Conselho de Alimentação Escolar – CAE e de representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados destinação orçamentária para seu funcionamento, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.2 Estimular, através de assembleias estudantis, a constituição e o fortalecimento, de grêmios estudantis e associações de pais e mestres, **assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento na instituição escolar;**

19.3 Estimular e garantir a constituição e fortalecimento de conselhos escolares, através de assembleias escolares assegurando que seu processo eleitoral ocorra de forma democrática, contemplando as representatividades da comunidade escolar, tornando-os instrumento de acompanhamento, mobilização e avaliação da gestão e do funcionamento da unidade escolar, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando condições de funcionamento autônomo;

19.4 Estimular, garantir a participação e assegurar condições aos profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

19.5 Assegurar que a composição da merenda escolar, levará em consideração a aquisição de, no mínimo, 30% dos produtos da agricultura familiar do município, no sentido de fortalecimento da economia local, a partir da vigência deste plano;

Meta 20: Assegurar os recursos financeiros para cumprimento das metas estabelecidas por este Plano, buscando-se ampliar o investimento público municipal em educação pública e garantir a correta utilização destes recursos, incluindo este PME no contexto dos programas de duração continuada.

20.1 Otimizar e publicizar amplamente a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal.

20.2 Cooperar com a União no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação, no sentido de consolidar o número total de matrículas no âmbito municipal e efetivar as chamadas dos estudantes em idade escolar em toda a faixa da escolaridade obrigatória;

20.3 Pactuar com o Estado, sob aval do regime de colaboração junto à União, na formulação de estratégias que assegurem novas fontes de financiamento oriundo de recursos públicos permanentes e sustentáveis para todas as etapas e modalidades da educação básica;

20.4 Consolidar a capacidade de atendimento e do esforço fiscal do Estado e dos Municípios, com vistas a atender suas demandas educacionais, à luz das normativas nacionais, com destaque para a Lei nº. 11.494 de 20.6.2007, que regulamenta o Fundeb;

20.5 Garantir as instâncias de articulação entre o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação no âmbito do Estado da Bahia e este Plano Municipal de Educação, para que os instrumentos orçamentários utilizados pelos entes federados (PPA, LDO e LOA) sejam

harmônicos e sistemicamente vinculados entre si de modo a sublinhar procedimentos técnicos que assegurem o cumprimento das metas e estratégias deste PME;

20.6 Zelar para que seja cumprida a Lei nº. 12.858/2013 que trata da destinação para a manutenção e desenvolvimento do ensino da parcela de participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural para o cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal, bem como do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

20.7 Estimular e fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, inclusive com a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e dos Municípios;

20.8 Divulgar junto às comunidades escolares o portal de transparência das receitas e despesas do total de recursos destinados ao funcionamento do sistema de educação no âmbito do Município e, também, desempenhar papel ativo na fiscalização da aplicação desses recursos;

20.9 Implantar nos sistemas públicos o Custo Aluno-Qualidade inicial – CAQi, no contexto da formulação nacional deste parâmetro e salvaguardado o princípio dos reajustes indispensáveis à proteção financeira para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem, à luz da implantação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ;

20.10 Desenvolver, por meio de parcerias inter setoriais entre a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal da Fazenda, a Secretaria Municipal de Planejamento e o Tribunal de Contas dos Municípios, de estudos, formas e acompanhamento de controle e acompanhamento regular da aplicação de investimentos de custo por aluno da Educação Básica;

20.11 Aperfeiçoar o gerenciamento dos recursos destinados a educação no Município, mediante a continuidade de programas de formação de gestores da rede pública municipal, garantindo o uso legal e eficiente dos recursos públicos; nos termos dispostos pelo Título VII da Lei nº. 9.394, de 20.12.1996;

20.12 Garantir, por meio de ação colaborativa entre os entes federados, o cumprimento da Lei do Piso Salarial Profissional Nacional, bem como implantação imediata da reserva de 1/3 da carga horária para planejamento, estudo e avaliação, disposto na Lei 11.738/08, a partir da vigência deste PME;

20.13 Assegurar recursos públicos para liberação de todos os profissionais da educação pública municipal para estudo de pós-graduação stricto sensu, por interesse do serviço público, sem prejuízo dos seus respectivos vencimentos, a partir da vigência deste plano;

20.14 Assegurar os percentuais constitucionais para investimento na educação municipal;

20.15 Publicar, anualmente, os relatórios de aplicação da totalidade dos recursos financeiros gastos com manutenção e desenvolvimento da educação infantil, provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - bem como provenientes da receita resultante de outros impostos para a manutenção e desenvolvimento da Educação Básica.

Meta 21: O município de Feira de Santana deverá implementar, materializar e universalizar uma Política de Educação para as Relações Etnicorraciais nos termos das Leis Federais 10.639/2003, 11.645/2008, das Diretrizes Nacionais para Educação das Relações Etnicorraciais, das Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Quilombola e do Documento Orientador para os Sistemas de Ensino -Educação Cigana/2014. Garantindo a exequibilidade das Políticas de Promoção da Igualdade Etnicorracial, com ênfase para educação sistematizada, presente em seu território até o ano 2021.

21.1 Garantir, através de ato legal, a implementação das Leis Federais 10.639/2003 e 11.645/2008 na Educação Básica e Ensino Superior, no Município de Feira de Santana a partir da vigência do plano;

21.2 Criar no âmbito do Conselho Municipal de Educação um Departamento de Educação para as Relações Etnicorraciais como espaço consultivo e propositivo de políticas para a Educação das Relações Etnicorraciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Cigana, Educação Escolar Indígena e outros povos e comunidades tradicionais, conforme necessidade do município, a partir da aprovação desse plano;

21.3 Elaborar Programa Municipal de Implementação da Educação para as relações etnicorraciais nos diferentes níveis da educação no município de Feira de Santana, a partir da 5 (cinco) anos após a aprovação deste plano;

21.4 Promover a formação continuada de docentes, coordenadores, diretores e funcionários, tendo como eixo temático a Educação das relações etnicorraciais e a Educação Escolar Quilombola, atingindo 100% destes até 2021;

21.5 Garantir os princípios das Leis Federais 10.639/03 e 11.645/08, no Projeto Político Pedagógico e Propostas Curriculares das escolas públicas e privadas da Rede de Ensino do Município, até dezembro de 2016;

21.6 Criar uma equipe pedagógica específica para tratar da Educação para Relações Etnicorraciais, composta por servidores do quadro efetivo, profissionais da educação pública municipal, para acompanhamento e orientação do Projeto Político Pedagógico e das Propostas Curriculares nas unidades escolares, com ênfase na temática da Educação para Relações Etnicorraciais, a partir da aprovação desse plano;

21.7 Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior – IES públicas para a formação continuada de professores no campo das Relações Etnicorraciais, Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e Educação Cigana, em caráter presencial a partir da aprovação deste plano;

21.8 Garantir até 2021, pelo menos um professor por unidade escolar com pós-graduação *latu sensu* e/ou *strictu sensu*, que tenha dedicado seus estudos ao tema das relações Etnicorraciais; Educação Escolar Quilombola, Educação Escolar Indígena e/ou Educação Escolar Cigana;

21.9 Garantir, com respaldo legal, o direito a licença remunerada as professoras e professores da rede Municipal de Ensino, sempre quando estes estiverem realizando estudos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, sem prejuízo para sua vida profissional;

21.10 Criar a partir da vigência do plano o Fórum Municipal de Educação Escolar Quilombola, a ser realizado bienalmente em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação Escolar Quilombola, a Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) e Núcleo de Educação para as Relações Etnicorraciais e Educação Escolar Quilombola (NEREEQ), comunidades quilombolas do município Feira de Santana e com as demais comunidades quilombolas do Território de Identidade Portal do Sertão e outros;

21.11 Criar a partir da vigência do plano o Fórum Municipal de Educação para as Relações Etnicorraciais, a ser realizado anualmente, em parcerias com: o Fórum Estadual de Educação para Relações Etnicorraciais, SEDUC/NEREEQ, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDESO), Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento de Comunidades Negras e Indígenas (COMDECNI), Conselho Estadual de Desenvolvimento de Comunidades Negras (CDCN), Secretaria Estadual de Promoção da Igualdade Racial (SEPROMI), Secretaria Estadual de Educação (SEC), Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR/PR), IES Públicas e membros das comunidades locais e com os movimentos sociais do município de Feira de Santana e demais movimentos sociais negros do Território de Identidade Portal do Sertão;



21.12 O município através da SEDUC deverá elaborar a partir da vigência do plano, a Proposta Curricular de Educação Escolar Quilombola, para os níveis de Educação Infantil e Fundamental, baseando-se na Constituição Federal de 1988; LDBEN 9394/1996, nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola 2012, Diretrizes Curriculares Estaduais da Educação Escolar Quilombola e Lei 11.340/06 enquanto documentos legais que versam sobre a referida modalidade garantindo, nesta proposta, um calendário letivo voltado para as especificidades da Escola Quilombola;

21.13 Promover formação inicial e continuada por parte do governo municipal, sobre temáticas relativas à história, cultura, economia solidaria, política, direitos humanos e desenvolvimento pleno e sustentável para lideranças comunitárias, professores, gestores e outros profissionais nativos das comunidades negras, quilombolas, fundo de pasto, ciganos, ribeirinhos, indígenas e outros povos tradicionais, a partir da aprovação desse plano;

21.14 Assegurar o princípio da política de cotas na organização e definição de 100% das peças publicitárias da Secretaria de Educação, democratizando as mesmas, incluindo indígenas, negros e ciganos, a partir da aprovação deste Plano;

21.15 Promover ações visando à redução da evasão e repetência escolar de estudantes negros, indígenas, ciganos e quilombolas em, no mínimo, 85% nos primeiros 05 (cinco) anos de vigência deste Plano e, no mínimo, 95% até o último ano do decênio;

21.16 Garantir até 2017 a seleção/produção e distribuição de livros e materiais didáticos voltados para o conhecimento e valorização da história e cultura africana, afro-brasileira, indígena, quilombola e cigana, considerando os aspectos locais;

21.17 Assegurar que os materiais didáticos e livros que forem selecionados pelos professores nas unidades escolares contemplem as questões etnicorraciais, assim como incentivar a produção de material didático, pelos professores da rede de ensino, considerando aspectos locais, a partir da aprovação desse plano;

21.18 Garantir que a Secretaria Municipal de Educação faça o mapeamento das escolas no município de Feira de Santana (cidade e campo), que recebam estudantes oriundos de comunidades quilombolas a partir da vigência do plano;

21.19 Garantir, através do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal e do NEREEQ, a criação de uma ouvidoria para registro e acompanhamento das demandas das comunidades quilombolas, para assegurar que as escolas públicas que recebem estudantes quilombolas dentro e fora dos quilombos, tenham condições materiais e pedagógicas



necessárias para esse atendimento a partir da vigência do plano, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012;

21.20 Garantir através da Secretaria Municipal de Educação que haja interação entre as propostas de educação para as relações etnicorraciais e /ou educação escolar quilombola e a proposta de educação do campo, em todas as escolas em quilombos reconhecidos pela Fundação Cultural Palmares - FCP (Quilombo Lagoa Grande, Quilombo Matinha dos Pretos), em comunidades quilombolas autorreconhecidas, e em outras comunidades negras do campo, no primeiro semestre de vigência deste plano;

21.21 Garantir, através do Conselho Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, do NEREEQ e da Ouvidoria o registro e o acompanhamento das demandas das comunidades ciganas, para assegurar que as escolas públicas que recebem estudantes ciganos, tenham condições materiais e pedagógicas necessárias para esse atendimento a partir da vigência do plano, atendendo ao Documento Nacional para Educação Cigana/2014;

21.22 Garantir as mesmas condições da educação escolar quilombola em comunidades negras que estejam em processo de luta pelo reconhecimento, bem como, para aquelas que se autor reconhecem seja no campo ou na cidade;

21.23 Estimular e garantir nas escolas, em parceria com as Instituições de Ensino Superior - IES públicas e entidades negras, as condições para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas às questões etnicorraciais no Brasil, com foco em nosso Território de Identidade– Portal do Sertão, até o final da vigência deste PME.

21.24 Realizar levantamento das pesquisas concluídas ou em andamento pela Secretaria Municipal de Educação através do NEREEQ nas Universidades da região, sobre as questões das relações etnicorraciais e criar um banco de dados municipal acessível às comunidades escolares visando o aperfeiçoamento da política municipal de educação para as relações etnicorraciais;

21.25 Incentivar a organização de Bancos de dados, com enfoque nas relações etnicorraciais, no âmbito do sistema de educação no município de Feira de Santana, a partir da aprovação deste plano;

21.26 Construir novas bibliotecas públicas distribuindo-as em todas as regiões do município, povoados e distritos ao longo da vigência deste plano e ampliar o acervo das bibliotecas escolares existentes com títulos que tratem das relações etnicorraciais e da história e cultura afro-brasileira, africana, quilombola, indígena e cigana, **até o primeiro ano de vigência deste plano;**



21.27 Construção de unidades escolares nas comunidades quilombolas do município de acordo com suas necessidades socioculturais, estabelecendo-as como centro de vivências sociocultural e educacional em tempo integral expresso em seu Projeto Político Pedagógico e que viabilize o processo dialógico entre escola e comunidade, com instrumentos pedagógicos para além da sala de aula;

21.28 Acompanhamento técnico e pedagógico pelos órgãos municipais: Conselho Municipal de Educação, SEDUC/NEREEQ, SEDESO, COMDECNI e conselhos comunitários para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem nas Comunidades Quilombolas e Povos Ciganos de Feira Santana, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Relações Etnicorraciais/2004 e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola/2012, Documento Nacional para a Educação Cigana/2014 e as metas do PNE/2014 e do PME/2012;

21.29 O município de Feira de Santana – BA deverá criar e materializar programas e ações permanentes de combate ao racismo institucional no âmbito de todos os órgãos e Secretarias Municipais de Feira de Santana, a partir da aprovação desse plano;

21.30 A Secretaria Municipal de Educação deverá promover um simpósio anualmente ou evento similar que dê visibilidade às ações realizadas nas escolas em relação à questão etnicorracial, utilizando as diversas linguagens artísticas e manifestações da cultura popular.

META 22: Assegurar condições administrativas, financeiras, físicas e estruturais das escolas de forma a garantir a gestão democrática e a qualidade de ensino.

22.1 Ampliar, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de ampliação, construção e reestruturação com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para escolas públicas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas municipais e estaduais com a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática e ciências, espaços para atividades culturais, bibliotecas, brinquedotecas, auditórios, sala de recursos multifuncionais, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

22.2 Garantir estrutura física e recursos materiais e humanos adequados nas escolas que atendam alunos em tempo integral;

Meta 23: Criar, no prazo de vigência deste Plano, a contar da aprovação deste Plano, o Centro de Tecnologia Educacional - CTE, destinado à formação de profissionais da educação, no uso das novas tecnologias da informação e da comunicação.

23.1 Integrar os propósitos do CTE ao Núcleo de Tecnologias Aplicada à Educação– NUTEC, da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana;

23.2 Elaborar os propósitos do CTE os quais integrados ao Núcleo de Tecnologias Aplicada à Educação- NUTEC, à política pública de formação continuada dos profissionais da educação, em parceria com as IES públicas para fortalecer e ampliar o uso das tecnologias da informação e comunicação, assim como a tecnologia assistiva, a partir da vigência deste plano;

23.3 Promover ações de formação continuada para o uso das tecnologias da informação e comunicação e dos dispositivos computacionais e tecnologia assistiva conforme Art. 3º Inciso III da Lei Federal nº4 de 2015, em parceria com IES públicas, com o Instituto Anísio Teixeira e com a Secretaria Municipal de Educação, via NUTEC, para atendimento aos profissionais da educação atuantes na educação pública;

23.4 Prestar apoio e orientação aos professores, pelo CTE, nas atividades desenvolvidas junto aos alunos, nos laboratórios de informática, existentes ou a serem implantados nos espaços escolares, atentando para as necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação, a partir da vigência deste plano;

23.5 Criar, em até dois anos de vigência do Plano, em parceria com as IES públicas, um portal eletrônico municipal em formato acessível garantindo acessibilidade a todos conforme Art. 3º Inciso I da Lei Federal Nº 4 de 2015, para interação entre a Secretaria Municipal de Educação e as escolas, bem como para subsidiar a atuação dos gestores, coordenadores e professores, disponibilizando materiais e dispositivos interacionais;

23.6 Conectar as escolas públicas municipais e conveniadas em rede com a Secretaria Municipal de Educação;

23.7 Potencializar a gestão escolar, para o uso das TIC;

23.8 Estruturar um ambiente virtual de aprendizagem, com aplicativos educacionais, softwares e jogos interativos, apropriados a todos os estudantes e profissionais da educação;



23.9 Assegurar política de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, envolvendo as famílias, os estudantes, os profissionais da educação e comunidade local nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnia.

Meta 24: Universalizar a educação ambiental para sociedades sustentáveis em todos os níveis e modalidades de ensino, como uma prática inter, multi e transdisciplinar, contínua e permanente nos espaços formais e não formais, a partir da aprovação até o final da vigência deste plano.

24.1 Estabelecer parcerias com os segmentos públicos visando à inserção das políticas socioambientais na rede municipal de ensino, e estimular a rede estadual, os segmentos privados, comunidade local, movimentos sociais e sindicais do campo a desenvolverem ações socioambientais nos espaços formais e não formais, a partir da data de aprovação deste Plano;

24.2 Inserir, transversalmente, a temática Meio Ambiente nas propostas curriculares e nos documentos pedagógicos nas redes de ensino no município de Feira de Santana, norteando assim, o procedimento metodológico, interdisciplinar e multidisciplinar, a partir do primeiro ano de aprovação do Plano;

24.3 Produzir materiais didáticos alusivos ao meio ambiente, com o enfoque prioritariamente nos problemas socioambientais de Feira de Santana através das Secretarias de Educação Municipal e Estadual e as IES públicas, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

24.4 Equipar as bibliotecas e/ou salas de leituras nas unidades escolares com diferentes tipologias de livros, principalmente de temas socioambientais, bem como recursos tecnológicos e audiovisuais no prazo de três anos, a partir da aprovação do Plano;

24.5 Apoiar e incentivar as organizações estudantis em ações socioambientais, como espaço de participação e exercício da cidadania, na vigência deste Plano.

24.6 Instalar e ampliar conexões com redes socioambientais, através de convênios estabelecidos com o MEC E Ministério do Meio Ambiente (MMA), no cumprimento da política da Educação Ambiental;

24.7 Criar política de responsabilidade socioambiental através das Secretarias Municipais e do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONDEMA) e institucionalizar a Agenda 21 de

Feira de Santana, bem como o desenvolvimento e divulgação de programas educativos sobre o meio ambiente nos meios de comunicação, até o final da vigência deste Plano.

24.8 Estabelecer convênio com o MMA, para viabilizar a instalação de Salas Verdes no município, a partir do primeiro ano da aprovação do plano, visando uma melhor implementação da política socioambiental nas unidades escolares;

24.9 Propor a preservação do acervo da sala verde (ora desativada) que se encontra no Parque da Cidade Frei José Monteiro Sobrinho, para uso do bem público, a partir do primeiro ano de vigência do plano;

24.10 Garantir a formação continuada de profissionais da educação, em parcerias com IES públicas, na área socioambiental na vigência deste plano.

24.11 Propor às escolas públicas e privadas que na construção do PPP atentem para a indissociabilidade dos conceitos no estudo de educação ambiental, proteção e preservação ambiental relacionados com as condições de vida (saneamento básico, aspectos socioeconômicos, emprego e renda, acesso ao serviço de saúde, lazer, acesso a educação escolar, acesso e posse da terra) e desenvolvimento de práticas sustentáveis a exemplo de arborização e reintegração da biodiversidade local, a partir da vigência do plano;

24.12 Criar condições para que a população feirense urbana, do campo, quilombola, comunidades tradicionais, nos diferentes espaços formais e não formais executem práticas de educação ambiental a serem desenvolvidas em suas respectivas comunidades, a partir da vigência do plano.

24.13 Incentivar a criação e manutenção de hortas escolares e permacultura, respeitando a autonomia da escola, a partir da vigência do plano;

24.14 Propor a Secretaria de Meio Ambiente a utilização de instrumentos de medição a fim de identificar os impactos ambientais resultantes do consumo, determinados pelas condições de vida da comunidade, visando direcionar as políticas para área de Educação Ambiental.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O documento final do Plano Municipal de Educação de Feira de Santana, mantendo o princípio da participação democrática, constituiu-se uma aula de democracia, um momento impar, no qual segmentos das esferas pública e privada, bem como a comunidade civil e organizada de Feira de Santana, definiram os caminhos da educação do município para os próximos dez anos.

Uma ação, cujo processo percorreu os seguintes passos : a)criação da Comissão de Revisão do Plano Municipal de Educação, através do decreto 9.540, de 31 de março de 2015; b)criação de subcomissões para elaborar diagnóstico e estratégias para as seguintes salas temáticas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Superior, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Especial, Educação a Distância e Tecnologias Educacionais, Educação Profissional e Tecnológica, Financiamento e Gestão, Educação Ambiental para as Sociedades Sustentáveis, Educação para Relações Étnico-Raciais, Formação de Professores e Valorização dos Profissionais da Educação; c)levantamento diagnóstico da situação educacional do município; d)análise dessa realidade e definição das estratégias, considerando a Lei Municipal nº 3.326 de 05 de junho de 2012 (Plano Municipal de Educação), a Lei Federal nº. 13.005 de 25 de junho de 2014 (Plano Nacional de Educação) e a Lei Estadual nº 10.330, de 15 de setembro de 2006 (Plano Estadual de Educação); e)elaboração do texto base contendo as metas e estratégias a serem discutidas junto a sociedade feirense no segundo dia da II Conferência Municipal de Educação, como também na sua Plenária Final; f) Nas salas Temáticas (segundo dia da II Conferência Municipal de Educação) discussão do texto base construído pelas subcomissões; g)Plenária Final da II Conferência Municipal de Educação com discussão e aprovação do Plano Municipal de Educação; h)Revisão do Plano Municipal de Educação e entrega ao Chefe do Poder Executivo, para o devido encaminhamento a Câmara Municipal de Vereadores a fim de aprovação e publicação em forma de lei.

Assim, de forma articulada como Plano Nacional de Educação(PNE)e o Plano Estadual de Educação (PEE) e em consonância com a Constituição Federal de 1988, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96, bem como com a Lei Orgânica do Município de Feira de Santana nº 01/94 e37/90,o PME responde as expectativas e especificidades da educação para atender aos anseios da comunidade feirense.

Uma realidade que, tendo em vista a adequação às frequentes mudanças sofridas pela sociedade, precisa ser constantemente considerada. Nesse contexto, faz-se necessário criar mecanismos de acompanhamento e avaliação para implementação do Plano Municipal de Educação, assegurando que prioridades sejam respeitadas, atingindo as metas e estratégias construídas através da análise de resultados e redirecionamento da sua execução, quando necessário.

Logo, de acordo com determinação prevista nos Plano Nacional e Estadual de Educação, será criada, após a sua aprovação, uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação que será composta por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, representante da Associação de Professores Licenciados da Bahia (APLB), representante do Sindicato dos Professores do Estado da Bahia, em Feira de Santana (SINPRO), representante dos Professores da rede pública de ensino, representante dos diretores da rede pública de ensino, representante de Instituição de Ensino Superior Pública, representante de Instituição de Ensino Superior Privada, representante do Poder Legislativo, dentre outros segmentos da sociedade. É importante ressaltar que a Comissão contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão trabalhará na implantação do Plano Municipal de Educação, registrando, sistematizando e analisando, constantemente, o desenvolvimento das ações, operacionalizando as metas estabelecidas e realizando avaliações com levantamentos periódicos dos resultados alcançados e replanejamento de novas ações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas de dois em dois anos fóruns com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia. Extraordinariamente, a primeira revisão deverá ser realizada dois anos após a aprovação do Plano Municipal de Educação. E ainda, o último fórum imediatamente anterior ao fim da vigência deste Plano Municipal de Educação terá também como atribuição iniciar o processo de revisão do documento.

6. REFERÊNCIAS:

BAHIA, Secretaria da Educação. Plano Estadual da Educação da Bahia. Salvador, BA: SEC, 2015.

BHABHA, Homi K. O local da cultura. Trad. Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.

BRASIL, Câmara de Educação Básica/Conselho Nacional de Educação. PARECER N° CEB 02/2003. Brasília, 2003.

BRASIL, Casa Cível, LEI de n° 6533, de 24 de maio de 1978

BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, Brasília, MEC, 2013

BRASIL, MEC/INEP- Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2005.

BRASIL, MEC/INEP- Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2005.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no Município de Feira de Santana- Bahia, 2006.

BRASIL, MEC/INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Matrícula inicial por dependência administrativa no Ensino Médio no Município de Feira de Santana- Bahia, 2006.

BRASIL, Ministério da Educação e Desporto. Plano Nacional de Educação. Lei n.10.172, de 9 de janeiro de 2001.

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Fundamental. Parecer nº CEB 04/98, de 29 de janeiro de 1998.

BRASIL, Ministério da Educação. Ciganos, documento orientador para sistemas de ensino. Brasília-DF, 2014, 56p.

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola. Brasília – DF. 2012

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica. Brasília – DF. 2013

BRASIL, Ministério da Educação. Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo. Resolução CNE/CEB nº1 de 03 de abril de 2002.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei n.º 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação – PNE

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

BRASIL, Ministério da Educação. Lei nº 11.45/08 de 10 de março de 2008

BRASIL. Câmara de Educação Básica/CNE. Parecer 14/2011, 07 de dezembro de 2011.



BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP003/2004. Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, Ministério da Educação, 2004. (www.mec.gov.br/cne). Acesso em: 15 de novembro de 2011.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança seis anos de idade/ organização Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento.

– Brasília: ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990. Resolução nº.75, de 22 de outubro de 2001, Salvador, 2008.

BRASIL. MEC, Portaria Normativa nº- 13, de 24 de abril de 2007. Disponível em http://www.abmes.org.br/abmes/public/arquivos/legislacoes/Port_Norm_013_2007_04_24.pdf. Acesso em: 25 de abril de 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes Nacionais para a Educação das Relações étnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília-DF. Outubro de 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, LDBEN. Leis Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação.

BRASIL.Resolução N°4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: MEC, 2009.

BRASIL/MEC. LEI de n ° 9394, de 20/12/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRSIL.Terra de Quilombos. Associação Brasileira de Antropologia. Rio de Janeiro: Decania CFCH/ UFRJ, 1995.

ENGUITA, M. F. Escola e etnicidade: o caso dos ciganos. Educação Sociedade & Cultura, nº 6, 1996, p. 5-22.

FEIRA DE SANTANA, LEI Nº 3.326, DE 05 DE JUNHO DE 2012.- Plano Municipal de Educação - PME

FEIRA DE SANTANA. Lei n.º 010/06, 21 de novembro de 2006. Regulamenta a criação e implantação do Ensino Fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino de Feira de Santana- Bahia.

FIABANI, A. Mato, palhaça e pilão: o quilombo, da escravidão às comunidades remanescente (1532-2004), São Paulo, 2ª ed.Expressão Popular, 2012.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

KRAMER, Sonia. A infância e sua singularidade. BRASIL, Ensino Fundamental de nove anos:orientações para a inclusão da criança seis anos de idade/ organização Jeante Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MEC/INEP. Resumo Técnico – Censo Escolar 2010. Versão Preliminar, 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. Ideb, 2011. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=273&Itemid=345>. Acesso em 07 de novembro de 2011.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE. Informações para o Sistema Público de Emprego e Renda – Dados por Município><http://www.mte.gov.br/pdet/default.asp>> Acesso em 04 de agosto de 2008.

O'DWYER, E. C. (org.). Quilombos: Identidade ética e territorialidade. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. 2002.

SAMPAIO, Maria Cristina de Jesus. O currículo vivido e os repertórios culturais negros nas escolas municipais da matinha dos pretos – BA. Diálogos com a Lei 10.639/03. Dissertação de Mestrado em Educação. UEFS/BA,2013.

SILVA, Tomaz Tadeu da (Org); HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

SKLIAR, Carlos. E se o outro não estivesse aí? Notas para uma pedagogia (improvável) da diferença. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

SKLIAR, Carlos. Pedagogia (improvável) da diferença: e se o outro não estivesse aí? Rio de Janeiro: DP&A, 2003.



7. INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

COORDENADORE (A)S, DIRETORE (A)S E PROFESSORE (A)S DE ESCOLA MUNICIPAIS DE FEIRA DE SANTANA

IISTITUTO FEDERAL DA BAHIA

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – NRE-19

PROFESSORES DA FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA - FAT

REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESTADUAIS

REPRESENTANTES DE ESCOLAS PARTICULARES DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNCÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNCÍPIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO MUNCÍPIO

SECRETARIA MEIO AMBIENTE DO MUNCÍPIO

SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI

SINDICATO DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA - SINPRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - APLB

UNIASSELVI

UNINTER

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA BAHIA - UNEB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA – UFRB

8. EQUIPES TÉCNICAS

1. Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Feira de Santana - BA

Presidente: **Marcos da Silva da Rosa**

Representantes de Professores

Vice presidente: **Rosana Fernandes Falcão**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Faní Quitéria Nascimento Rehem

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Carolina Gomes Cardoso Gonçalves

Jozélia Araujo de Oliveira

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Ana Carolina Souza Santana

Everton Araujo da Silva.

Representantes de Alunos

Leiva Beatriz Maria Santana Franco

Selma Aparecida Santos Silva

Representantes de Diretores de Escola da Rede Pública

Sayonara Freitas Carvalho Moreira

Representantes de Professores

Marlede Silva Oliveira

Germano Barreto Góis

Iara Santos Bezerra de Figueiredo

Representantes da Associação de Professores Licenciados da Bahia (APLB)

Carmem Lucia Rios Ramos

Gabriela Passos Moreira

Representantes do Conselho do Fundeb

Eremita Mota de Araújo

Representantes do Poder Legislativo

2. Secretariado da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação (PME) do município de Feira de Santana - BA

Lisandra Sampaio Oliveira Leonidas;

Malu da Conceição Oliveira.

3. Subcomissão de Educação Infantil

Darlene da Silva Miranda Lima;

Faní Quitéria Nascimento

Rehem; Laura Catarina Santos;

Mariza Pinto Freitas de Jesus.



4. Subcomissão de Ensino Fundamental

Ana Verena Freitas Paim;
Antônia Almeida Silva;
Isabella Carvalho Saback da Costa;
Katty Lirane Haywanon Santos Maia;
Leiva Beatriz Maria Santana Franco;
Maria Cláudia Silva do Carmo;
Mônica Borges Andrade;
Rita de Cássia Braz dos S. Silva;
Simone Dias Cerqueira Oliveira;
Zelia Almeida de Oliveira.

5. Subcomissão de Ensino Médio

Elizabete Vasconcelos da Costa;
Isabella Santana de Carvalho;

Luciana Braga do Nascimento Cerqueira;
Marli Araújo Pereira Damasceno.

6. Subcomissão de Ensino Superior

Ana Carla Ramalho Evangelista Lima;
Andreia Silva de Araújo
Analdino Pinheiro Silva Filho;
Gildaite Moura de Queiroz;
Italo Almeida de Moura;
Jean da Silva Santos;
Maria Leni Souza Oliveira.

7. Subcomissão de Educação de Jovens e Adultos

Ana Célia Dantas Tanure;
Ana Helena Lima de Souza;
Ana Marta Gonçalves Soares
Sônia Moreira Coutinho.

8. Subcomissão de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais

Ana Conceição Alves Santiago;
André Luiz de Jesus;
Jozélia Araújo de Oliveira; Leandro
Oliveira de Menezes;
Luiza Selis Santos Santana.

9. Subcomissão de Educação Profissional e Tecnológica

Ana Rita Oliveira de Jesus; Andrios
Luiz Pereira de Cerqueira; Carolina
Gomes Cardoso Gonçalves;
Claudenir Moreira Machado; Karina
Macêdo de Assis;
Leila de Souza Silva Santana;
Naiara Selma Rios Lima Deiro.

10. Subcomissão de Educação Especial

Adenilde Chaves de Oliveira;
Flávia Andrade Brito de Castro;
Maria Auxiliadora Freitas Pimentel de Araújo;
Maria Gorette Carneiro Cerqueira;
Maria José Oliveira Duboc;
Rosemeire da Silva Oliveira;
Sayonara Freitas de Carvalho Moreira;
Solange Lucas Ribeiro.

11. Subcomissão de Educação do Campo

Ana Cláudia Carvalho dos Santos;
Elaine Mercês de Assis;
Fábio Dantas de Souza Lima;
Gilmara Borges Pereira;
Lucília Bispo Santana;
Magnólia Pereira dos Santos;
Mariza Alves dos Santos;
Mayra Pedra Branca Braga;
Priscila Natália Pereira Ferreira;
Ravelly de Jesus Souza;
Sidney Almeida Teles;
Silvana Lúcia da Silva Lima;
Vilma Silva Sobral.

12. Subcomissão de Formação e Valorização dos Profissionais de Educação

Amalide Angelis Musse;
Erika Aparecida Lima;
Germano Barreto de Góis;

Giovanna Marget Menezes Cardoso;
Maria Betânia da Silva Oliveira Rosa;
Marlede Silva Oliveira;
Rosana Fernandes Falcão;
Selma Barros Daltro de Castro.

13. Subcomissão de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis

Aniacy dos Santos Silva;
Horácio Amorim Medrado;
Janaina Gelma Alves do Nascimento;
Laura Ribeiro da Silva;
Selma Aparecida Santos Silva;
Valdemiro Lopes Marinho.

14. Subcomissão de Educação para as Relações Étnicoraciais

Francisca das Virgens Fonseca;
Geovanny da Silva Ferreira;
Isabel de Jesus Santos;
Joselice Souza da Silva;
Jucelho Dantas da Cruz;
Luciana Nascimento dos Santos;
Marcos da Silva da Rosa;
Maria Cristina de Jesus Sampaio;
Otto Vinícius Agra Figueiredo;
Rene Brito Nascimento;
Sandra Nívia Soares Oliveira;
Vivian Carla Reis Nery.

15. Subcomissão de Financiamento e Gestão Administrativa e Pedagógica

Anilton Santana Melo;
Carmem Lucia Rios Ramos;
Gabriela Passos Moreira;
Giordana Leonidas Fernandes;
Jacira Sá neves Brandão;
Luiz Ivan dos Santos Silva;
Rejane Brito Barbosa.



16. Palestrantes

Nacelice Barbosa Freitas;
Carlos Wagner da Silva Matos.

17. Mediadores da Plenária Final

Luciana Nascimento dos Santos;
Marialvo Barreto;
Otto Vinicius Agra Figueiredo;
Selma Barros Daltro de Castro;
André Almeida Uzêda.

19. Equipe de revisão ortográfica e ABNT

Consuelo Pereira de Sales;
Isabela Santana de Carvalho;
Luiza Selis Santos Santana.

20. Equipe de elaboração dos aspectos sócio espaciais de Feira de Santana:

Aldo José Moraes Silva; Idália
Dias Oliveira; Nacelice
Barbosa Freitas; Selma
Aparecida Santos Silva.

21. Equipe da Assessoria de Comunicação

Lineia da Silva Souza;
Matheus Rocha Santos;
Andreyse Kescily Porto;
Maysa Gomes de Almeida;
Valdinei da Silva Rosa;
Vinícius Lima de Oliveira.

**JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**